GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLV n. 11.202 Campo Grande, terça-feira, 4 de julho de 2023. 280 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador .....José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde .....Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 29
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 135
ATOS DE LICITAÇÃO 181
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 188
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 253
MUNICIPALIDADES 263
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 280

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 368, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Transforma saldo remanescente em Cargo em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

PROCESSO: 530001912023 NE: 000285
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 Art. 75 inc. II ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO CULTURAL ARTÍSTICO E SOCIOAMBIENTAL TEATRO IMAGINÁRIO MARACANGALHA
OBJETO: Contratação de companhia teatral.
Conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 530001922023 NE: 000296
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 Art. 75 inc. II ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 02/06/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.284,00
FAVORECIDO: CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio
Conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 530002092023 NE: 000300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2023 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 14/06/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: FUNDACAO EST.DE RADIO E TV.EDUCATIVA DE MS
OBJETO: Valor para cobrir a despesa, com a transmissão ao vivo do evento Estudantes no Controle, realizado no Auditório da Receita Federal. ; Valor referente a reembolso de valor de diárias Pedido Nº.: CGE-MS/00013/2023..

PROCESSO: 530001422023 NE: 000304
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/2011 e alterações ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 20/06/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.287,48
FAVORECIDO: Welington Fagundes Busulo
OBJETO: Valor para atender a despesa com diárias, para visita as unidades escolares estaduais do interior do Estado, para acompanhar e auxiliar no desenvolvimento da Auditoria Cívica, Projeto Estudantes no Controle 2023.

PROCESSO: 530000272023 NE: 000306
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 22/06/2023 VALOR TOTAL: R$ 60,00
FAVORECIDO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A
OBJETO: Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3.

PROCESSO: 530000302023 NE: 000307
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 22/06/2023 VALOR TOTAL: R$ 53,00
FAVORECIDO: SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A
OBJETO: Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3.

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3162, 03 de julho de 2023

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedido de contribuinte para inclusão de seus produtos na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2° do referido Decreto,
R E S O L V E:
Art. 1° Incluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: bateria automotiva.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de julho de 2023.

Campo Grande, 03 de julho de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3162, de 03 de julho de 2023

GRUPO GENERICO
DIVERSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
171294	BATERIA HELIAR AG60HD - TECNOLOGIA AGM 60AH - 1UN	2	1.200,00	I
171290	BATERIA HELIAR HFB60HD - TECNOLOGIA EFB 60AH - 1UN	2	702,34	I
171291	BATERIA HELIAR HFB72PD - TECNOLOGIA EFB 72 AH - 1UN	2	867,59	I
171285	BATERIA HELIAR HNP45BD - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	2	388,81	I
171286	BATERIA HELIAR HNP50GD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	2	429,17	I
171287	BATERIA HELIAR HNP60DD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	2	426,96	I
171288	BATERIA HELIAR HNP60HD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	2	436,51	I
171293	BATERIA HELIAR OPTIMA 34R - TECNOLOGIA AGM 50AH - 1UN	2	2.300,00	I
171292	BATERIA HELIAR RT225TD - TECNOLOGIA EFB 225AH - 1UN	2	1.500,00	I

171295	BATERIA HELIAR SRT180TD - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	2	1.179,73	I
171289	BATERIA STRADA ST100LE - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	2	730,72	I

Legenda Ações*
I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3163, 03 de julho de 2023

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1° Alterar e incluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: bateria automotiva.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de julho de 2023.

Campo Grande, 03 de julho de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3163, de 03 de julho de 2023

GRUPO GENERICO
DIVERSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
171281	BATERIA DE MOTO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - TECNOLOGIA AGM - 5AH - 1UN	2	194,04	I
171282	BATERIA DE MOTO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - TECNOLOGIA AGM - 6AH - 1UN	2	216,55	I
171283	BATERIA DE MOTO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - TECNOLOGIA AGM - 7AH - 1UN	2	217,51	I
171284	BATERIA DE MOTO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - TECNOLOGIA AGM - 9AH - 1UN	2	256,25	I
127303	BATERIA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - TECNOLOGIA AGM - 50AH - 1UN	2	2.300,00	A
127304	BATERIA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - TECNOLOGIA AGM - 60AH - 1UN	2	1.750,00	A

127305	BATERIA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - TECNOLOGIA EFB - 225AH - 1UN	2	2.227,93	A
171279	BATERIA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - TECNOLOGIA EFB - 60AH - 1UN	2	917,92	I
171280	BATERIA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - TECNOLOGIA EFB - 72AH - 1UN	2	1.182,04	I
127306	BATERIA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - TECNOLOGIA SLI - 100AH - 1UN	2	730,72	A
127297	BATERIA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - TECNOLOGIA SLI - 45AH - 1UN	2	388,81	A
127299	BATERIA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - TECNOLOGIA SLI - 50AH - 1UN	2	481,77	A
127301	BATERIA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	2	528,43	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3165, de 03 de julho de 2023

Dispõe sobre a exclusão e alteração de descrições e valores de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela denominada preço médio ponderado a consumidor final (PMPF),

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Leite Longa Vida.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de julho de 2023

Campo Grande, 03 de julho de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3165, de 03 de julho de 2023

17 - Produtos alimentícios

16.00 - Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7891164028213	LEITE LONGA VIDA AURORA DESNATADO - 1000ML	5,11	A
7891164027339	LEITE LONGA VIDA AURORA INTEGRAL FLEXICAP - 1000ML	5,87	A
7891097018190	LEITE LONGA VIDA BATAVO DESNATADO - 1000ML	5,73	A
7891097018251	LEITE LONGA VIDA BATAVO INTEGRAL - 1000ML	5,88	A
7891097018220	LEITE LONGA VIDA BATAVO SEMI DESNATADO - 1000ML	5,70	A
7891097050008	LEITE LONGA VIDA BATAVO SEMI DESNATADO SENSY - 1000ML	6,49	A
7896691103709	LEITE LONGA VIDA CAROLINA INTEGRAL - 1000ML	4,22	A
7896773900417	LEITE LONGA VIDA COMPLEITE LONGA VIDA INTEGRAL - 1000ML	5,09	A
7898133290343	LEITE LONGA VIDA CRIOULO INTEGRAL - 1000ML	4,76	A
7891025105640	LEITE LONGA VIDA DANONE INTEGRAL - 1000ML	6,19	A
7898915414967	LEITE LONGA VIDA DESNATADO AMANHECER COM TAMPA - 1000ML	5,57	A
7898215157823	LEITE LONGA VIDA DESNATADO PIRACANJUBA FUNCIONA + FIBRAS - 1000ML	7,02	A
7898915414028	LEITE LONGA VIDA DESNATADO TERRA VIVA - 1000ML	3,06	A
7891097001093	LEITE LONGA VIDA ELEGE DESNATADO - 1000ML	6,61	A
7896079500175	LEITE LONGA VIDA ELEGE DESNATADO - 1000ML	5,30	A
7891097001079	LEITE LONGA VIDA ELEGE INTEGRAL - 1000ML	6,16	A
7896079500151	LEITE LONGA VIDA ELEGE INTEGRAL - 1000ML	5,90	A
7896079549402	LEITE LONGA VIDA ELEGE INTEGRAL BAIXA LACTOSE - 1000ML	4,69	A
7891097001086	LEITE LONGA VIDA ELEGE SEMI DESNATADO - 1000ML	5,12	A
7896275970635	LEITE LONGA VIDA FRIMESA DESNATADO - 1000ML	6,13	A
7896590806305	LEITE LONGA VIDA HABITUS INTEGRAL - 1000ML	4,71	E
7897380000217	LEITE LONGA VIDA HERCULES INTEGRAL - 1000ML	5,32	A
7898080640024	LEITE LONGA VIDA ITALAC DESNATADO - 1000ML	6,06	A
7898080640635	LEITE LONGA VIDA ITALAC DESNATADO COM TAMPA - 1000ML	4,92	A
7898080640017	LEITE LONGA VIDA ITALAC INTEGRAL - 1000ML	5,35	A
7898080640611	LEITE LONGA VIDA ITALAC INTEGRAL COM TAMPA - 1000ML	5,45	A
7898080640185	LEITE LONGA VIDA ITALAC SEMIDESNATADO - 1000ML	5,86	A
7898080640628	LEITE LONGA VIDA ITALAC SEMIDESNATADO COM TAMPA - 1000ML	4,94	A
7896051111702	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DESNATADO - 1000ML	6,37	A
7896051111016	LEITE LONGA VIDA ITAMBE INTEGRAL - 1000ML	6,22	A
7896051111030	LEITE LONGA VIDA ITAMBE NATURAL MILK INTEGRAL - 1000ML	6,65	A
7896051111528	LEITE LONGA VIDA ITAMBE SEMIDESNATADO - 1000ML	5,23	A
7896283800238	LEITE LONGA VIDA JUSSARA DESNATADO - 1000ML	7,30	A

7896283800184	LEITE LONGA VIDA JUSSARA MAX INTEGRAL - 1000ML	5,65	A
7898133290039	LEITE LONGA VIDA LATCO DESNATADO - 1000ML	4,68	E
7898133290015	LEITE LONGA VIDA LATCO INTEGRAL - 1000ML	6,30	A
7898625000016	LEITE LONGA VIDA LATVIDA INTEGRAL - 1000ML	4,71	A
7898215155201	LEITE LONGA VIDA LEITBOM DESNATADO COM TAMPA - 1000ML	5,28	A
7898215155003	LEITE LONGA VIDA LEITBOM INTEGRAL - 1000ML	6,25	A
7898215155195	LEITE LONGA VIDA LEITBOM INTEGRAL COM TAMPA - 1000ML	5,42	A
7898215155027	LEITE LONGA VIDA LEITBOM SEMIDESNATADO - 1000ML	5,36	A
7898215155034	LEITE LONGA VIDA LEITBOM ZERO LACTOSE COM TAMPA - 1000ML	6,41	A
7898939247039	LEITE LONGA VIDA LEITISSIMO DESNATADO - 1000ML	8,27	A
7898939247022	LEITE LONGA VIDA LEITISSIMO INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML	8,08	A
7896569405003	LEITE LONGA VIDA LIDER INTEGRAL - 1000ML	5,22	A
7896569405010	LEITE LONGA VIDA LIDER SEMIDESNATADO - 1000ML	4,99	A
7896569405034	LEITE LONGA VIDA LIDER SEMIDESTANADO ZERO LACTOSE - 1000ML	5,96	A
7898958057015	LEITE LONGA VIDA MANA DESNATADO - 1000ML	5,00	A
7898958057022	LEITE LONGA VIDA MANA INTEGRAL - 1000ML	5,27	A
7898958057053	LEITE LONGA VIDA MANA ZERO LACTOSE - 1000ML	5,78	A
7896354100113	LEITE LONGA VIDA MARAJOARA SEMIDESNATADO - 1000ML	4,08	A
7896238101083	LEITE LONGA VIDA MATILAT DESNATADO - 1000ML	5,59	E
7896238101137	LEITE LONGA VIDA MATILAT INTEGRAL - 1000ML	5,24	E
7896238101564	LEITE LONGA VIDA MATILAT SEMIDESNATADO - 1000ML	5,89	E
7896238101014	LEITE LONGA VIDA MATILAT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	7,26	E
7898215157441	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO - 1000ML	7,03	A
7891000250907	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO + PROTEINA ZERO LACTOSE - 1000ML	8,75	A
7898215157465	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO + PROTEINA ZERO LACTOSE - 1000ML	9,74	A
7891000106754	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	8,39	A
7898215157458	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	8,02	A
7898231200329	LEITE LONGA VIDA NENE INTEGRAL - 1000ML	5,89	A
7898215157403	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL - 1000ML	6,98	A
7891000076231	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL BAIXA LACTOSE - 1000ML	8,24	A
7891000119495	LEITE LONGA VIDA NINHO SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	8,58	A
7898215157410	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML	7,96	A
7898215157427	LEITE LONGA VIDA NINHO LEVINHO SEMIDESNATADO - 1000ML	6,63	A
7896051128076	LEITE LONGA VIDA NOLAC DESNATADO - 1000ML	5,35	A
7896051128069	LEITE LONGA VIDA NOLAC INTEGRAL - 1000ML	5,92	A
7891097001048	LEITE LONGA VIDA PARMALAT DESNATADO - 1000ML	5,23	A

7896034610031	LEITE LONGA VIDA PARMALAT DESNATADO - 1000ML	4,60	A
7896034610017	LEITE LONGA VIDA PARMALAT INTEGRAL - 1000ML	5,22	A
7891097001031	LEITE LONGA VIDA PARMALAT SEMI DESNATADO - 1000ML	5,16	A
7896034610024	LEITE LONGA VIDA PARMALAT SEMIDESNATADO - 1000ML	4,72	A
7891025101598	LEITE LONGA VIDA PAULISTA DESNATADO - 1000ML	6,17	A
7891025101604	LEITE LONGA VIDA PAULISTA INTEGRAL - 1000ML	5,35	A
7891025290124	LEITE LONGA VIDA PAULISTA INTEGRAL - 1000ML	8,19	A
7896348841480	LEITE LONGA VIDA PIA INTEGRAL - 500ML	6,68	A
7898215152712	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO DIETA CALCIO - 500ML	4,32	A
7898215152729	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO DIETA FIBRAS - 500ML	4,45	A
7898215152972	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO ZERO LACTOSE - 500ML	4,38	A
7898215151890	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA INTEGRAL - 1000ML	6,23	A
7898215151937	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA SEMIDESNATADO - 1000ML	5,89	E
7898215153108	LEITE LONGA VIDA PIRAKIDS CRESCER INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML	7,65	A
7896091620011	LEITE LONGA VIDA POLLY INTEGRAL - 1000ML	6,24	A
7895000318636	LEITE LONGA VIDA QUALITA INTEGRAL - 1000ML	5,01	A
7896183202187	LEITE LONGA VIDA QUATA INTEGRAL - 1000ML	4,99	A
7896504305078	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA INTEGRAL - 1000ML	6,94	A
7896504305085	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA SEMIDESNATADO - 1000ML	8,18	A
7896504305313	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	7,57	A
7898915414875	LEITE LONGA VIDA SEMIDESNATADO AMANHECER COM TAMPA - 1000ML	5,25	E
7898915414240	LEITE LONGA VIDA SEMIDESNATADO TERRA VIVA - 1000ML	5,57	A
7896185312419	LEITE LONGA VIDA SHEFA DESNATADO - 1000ML	6,78	A
7896185312396	LEITE LONGA VIDA SHEFA INTEGRAL - 1000ML	5,93	A
7896185312402	LEITE LONGA VIDA SHEFA SEMIDESNATADO - 1000ML	6,78	A
7898915414011	LEITE LONGA VIDA TERRA VIVA INTEGRAL - 1000ML	4,12	A
7896256600247	LEITE LONGA VIDA TIROL DESNATADO - 1000ML	5,89	A
7896256603422	LEITE LONGA VIDA TIROL FINO DESNATADO - 1000ML	5,25	A
7896256600223	LEITE LONGA VIDA TIROL INTEGRAL - 1000ML	4,71	A
7896256600230	LEITE LONGA VIDA TIROL SEMIDESNATADO - 1000ML	4,68	A
7896256603446	LEITE LONGA VIDA TIROL SEMIDESNATADO COM TAMPA - 1000ML	4,97	A
7896434920631	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO DESNATADO - 1000ML	4,87	A
7896434920549	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO INTEGRAL - 1000ML	5,42	A
7896434921225	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO SEMIDESNATADO - 1000ML	5,37	A
7896434921003	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	6,30	A

7891097001482	LEITE LONGA VIDA ZEMYL PARMALAT DESNATADO - 1000ML	6,54	A
7891097001499	LEITE LONGA VIDA ZEMYL PARMALAT INTEGRAL - 1000ML	6,73	A
7898915415537	LEITE LONGA VIDA ZERO LACTOSE SEMIDESNATADO TERRA VIVA COM TAMPA - 1000ML	5,57	A
7898915414844	LEITE UHT INTEGRAL AMANHECER COM TAMPA - 1000ML	5,57	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
E - Exclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3166, de 03 de julho de 2023

Dispõe sobre a suspensão de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1° Suspender da lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), os produtos relacionados abaixo, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Sucos naturais.

Parágrafo único. Os produtos suspensos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do inciso III do art. 3º do Anexo III ao Regulamento do ICMS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de julho de 2023

Campo Grande, 03 de julho de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3166, de 03 de julho de 2023

17 - Produtos alimentícios

10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898994536017	SUCO DE LARANJA NATURAL TROPISUCO - 330ML	3,23	E
7898994536024	SUCO DE LARANJA NATURAL TROPISUCO - 900ML	6,70	E
7898994536031	SUCO DE LARANJA NATURAL TROPISUCO - 1350ML	9,92	E
7898994536062	SUCO DE LARANJA NATURAL TROPISUCO - 4000ML	24,14	E

112.00 - Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos e energéticos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7897195981343	NECTAR DE UVA LIFE - 900ML	9,04	E

Legenda Ações*
E - Exclusão de Produto

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 097, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 03 de Julho de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 097/2023 03 DE JULHO DE 2023

ARAL MOREIRA		
1	MARTINS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	28.372.616-4
BATAGUASSU		
2	JOSE APARECIDO DA SILVA AUTO PECAS	28.337.174-9
BATAYPORA		
3	MARCIO MASAHIRO AZUMA E OUTROS	28.692.387-4
BELA VISTA		
4	CINTIA PORTELA DORIA QUARTIN	28.835.562-8
5	VIKI AZAMBUJA DORIA PASSOS	28.835.679-9
BONITO		
6	LUIZ ANTONIO STRAGLIOTTO	28.756.758-3
7	ZILDETE APARECIDA CLARO BRUM	28.303.187-5
CAMPO GRANDE		
8	CR MOTORS LTDA	28.425.224-7
9	GAN PRODUTORA DE EVENTOS LTDA	28.428.826-8
10	IFB INSTITUTO DE FOSFATOS BIOLOGICOS LTDA	28.477.834-6
11	ISRAEL RIBEIRO ROSA	28.455.506-1
12	MG CONSTRUCAO CIVIL LTDA	28.462.171-4
13	R. CASTILHO NETO	28.380.598-6
14	SMCG PIZZARIA LTDA	28.458.239-5
CASSILANDIA		
15	FLORICULTURA BEIJA FLOR LTDA ME	28.403.354-5
CORUMBA		
16	TAYNA DA SILVA RIBEIRO 03450579100	28.424.044-3
COSTA RICA		
17	23.571.624 ROSEMIRIO SANTOS AMBROSIO	28.425.404-5
DEODAPOLIS		
18	SEBASTIAO PEREIRA NELVO	28.808.087-4
DOURADOS		

19	MARCELO ASSOLA	28.797.547-9
ITAPORA		
20	ALAN BIGATAO VALERIO	28.763.730-1
JARAGUARI		
21	JOAO FERREIRA DE SOUZA	28.720.855-9
22	JOAO SANDIM DA SILVA	28.716.274-5
JATEI		
23	MARCUS VINICIUS STEFANELLO	28.704.944-2
LAGUNA CARAPA		
24	LAERTE VALENTIM TREVIZAN	28.805.028-2
25	OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDAO	28.777.013-3
NOVO HORIZONTE DO SUL		
26	JOAO ANTONIO DO NASCIMENTO	28.824.346-3
PARANAIBA		
27	A EL ASSAL LTDA	28.325.995-7
28	MARIA ELIZIA CHRISTAL MARTINS	28.847.566-6
29	MARIA ELIZIA CHRISTAL MARTINS	28.847.567-4
PORTO MURTINHO		
30	JOAO AFONSO RAUBER	28.842.168-0
SIDROLANDIA		
31	JUSCELINO PEREIRA VITURINO	28.834.501-0
32	OSVALDO BARBOSA DA SILVA	28.817.941-2

ACÓRDÃO n. 115/2023 – PROCESSO n. 11/023929/2017 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 85/2020 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.296.871-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642) e Rodrigo Giraldelli Peri (OAB/MS n. 16.264) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO DO PEDIDO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE PARTE DAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, comprovado que parte das operações interestaduais em que se funda o pedido efetivamente ocorreu, impõe-se reformar a decisão de primeira instância para, em relação a essa parte, reconhecer o direito à restituição.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 85/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para alterar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gabriel Bezerra Bourguignon – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/5/2023, os Conselheiros Gabriel Bezerra Bourguignon (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira, Michael Frank Gorski, Gérson Mardine Fraulob e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 139/2023 – PROCESSO n. 11/009944/2021 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 168/2022 – RECORRENTE: Via Varejo S.A. – I.E. n. 28.383.634-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Guilherme Pereira das Neves (OAB/SP n. 159.725) (OAB/MS n. 21.204-A), Tatiane Aparecida Mora Xavier (OAB/SP n. 243.665), Rafaela Pinto Zuliani (OAB/SP n. 494.124) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO - IMPOSTO PAGO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ALEGAÇÃO DE QUE AS MERCADORIAS FORAM OBJETO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – COMPROVAÇÃO DE QUE NÃO OBSTANTE CONSIGNADAS EM NOTAS FISCAIS DESTINADAS A CONSUMIDORES FINAIS LOCALIZADOS EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO AS MERCADORIAS FORAM ENTREGUES NO TERRITÓRIO DO ESTADO – OPERAÇÕES INTERNAS – CARACATERIZAÇÃO - DIREITO À RESTITUIÇÃO – NÃO RECONHECIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que mercadorias que entraram no estabelecimento mediante pagamento do imposto pelo regime de substituição tributária para frente foram subsequentemente objeto de operações cujas notas fiscais consignaram consumidores finais localizados em outras unidades da Federação, mas entregues no território do Estado, caracterizando, nos termos do art. 262, § 1º, II, do Regulamento do ICMS, operações internas, não se reconhece, quanto a essas mercadorias, o direito à restituição do valor pago pelo regime de substituição tributária.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 168/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/5/2023, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 140/2023 – PROCESSO n. 11/011204/2021 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 159/2022 – RECORRENTE: Via Varejo S.A. – I.E. n. 28.383.639-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Guilherme Pereira das Neves (OAB/SP n. 159.725) (OAB/MS n. 21.204-A), Tatiane Aparecida Mora Xavier (OAB/SP n. 243.665), Rafaela Pinto Zuliani (OAB/SP n. 494.124) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO - IMPOSTO PAGO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ALEGAÇÃO DE QUE AS MERCADORIAS FORAM OBJETO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – COMPROVAÇÃO DE QUE NÃO OBSTANTE CONSIGNADAS EM NOTAS FISCAIS DESTINADAS A CONSUMIDORES FINAIS LOCALIZADOS EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO AS MERCADORIAS FORAM ENTREGUES NO TERRITÓRIO DO ESTADO – OPERAÇÕES INTERNAS – CARACATERIZAÇÃO - DIREITO À RESTITUIÇÃO – NÃO RECONHECIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que mercadorias que entraram no estabelecimento mediante pagamento do imposto pelo regime de substituição tributária para frente foram subsequentemente objeto de operações cujas notas fiscais consignaram consumidores finais localizados em outras unidades da Federação, mas entregues no território do Estado, caracterizando, nos termos do art. 262, § 1º, II, do Regulamento do ICMS, operações internas, não se reconhece, quanto a essas mercadorias, o direito à restituição do valor pago pelo regime de substituição tributária.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 159/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/5/2023, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 152/2023 – PROCESSO n. 11/010754/2018 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 140/2021 – RECORRENTE: Via Varejo S.A. – I.E. n. 28.383.628-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Guilherme Pereira das Neves (OAB/SP n. 159.725), Tatiane Aparecida Mora Xavier (OAB/SP n. 243.665), Gabriela Pellicciotti Lins (OAB/SP n. 392.261) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DILIGÊNCIA E JUNTADA DE DOCUMENTOS – DESNECESSIDADE - INDEFERIMENTO DO PEDIDO. ICMS. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – IMPOSTO PAGO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A PROPÓSITO DE OPERAÇÕES INTERNAS – OCORRÊNCIA DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – NÃO COMPROVAÇÃO EM RELAÇÃO A PARTE DAS MERCADORIAS – NÃO RECONHECIMENTO DO DIREITO À RESTITUIÇÃO - MERCADORIAS BAIXADAS DO ESTOQUE EM RAZÃO DE PERDA, ROUBO OU DETERIORAÇÃO – NÃO COMPROVAÇÃO – OPERAÇÕES DE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA QUE NÃO GERARAM CRÉDITO PASSÍVEL DE RESTITUIÇÃO – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE PRONUNCIOU SOBRE A MATÉRIA – ALTERAÇÃO DA DECISÃO PARA EXCLUIR FUNDAMENTOS UTILIZADOS – DESCABIMENTO – MERCADORIAS TRANSFERIDAS PARA ESTABELECIMENTO DO REQUERENTE LOCALIZADO EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO – NOTA FISCAL CORRESPONDENTE À RESPECTIVA ENTRADA – NÃO APRESENTAÇÃO – NÃO RECONHECIMENTO DO DIREITO À RESTITUIÇÃO. INDEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO – LEGITIMIDADE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE EXONERA O SUJEITO PASSIVO EM VALOR SUPERIOR AO PREVISTO NO REGULAMENTO – NÃO SUBMISSÃO AO REEXAME NECESSÁRIO – REEXAME DE OFÍCIO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDOS.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente por ocasião das entradas das mercadorias, com fundamento de que essas mercadorias foram objeto de operações interestaduais, não comprovada a efetividade de parte destas operações de saída, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve em parte o despacho denegatório da restituição do imposto.

No caso de pedido de restituição fundado em inocorrência do fato gerador antes presumido em razão de perda ou perecimento das mercadorias, não havendo comprovação do evento que determinou a baixa das mercadorias do estoque, deve ser confirmada a decisão de primeira instância por meio da qual foi mantida a denegação da restituição do imposto.

Tendo o requerente incluído na memória de cálculo do pedido de restituição valores não passíveis de serem restituídos, é descabida a sua pretensão de se excluir da decisão a respectiva manifestação do julgador de primeira instância que manteve o despacho denegatório de restituição quanto a esses valores.

No caso de transferência para estabelecimento do mesmo contribuinte localizado em outra unidade da Federação, de mercadorias cujas operações estejam submetidas ao regime de substituição tributária, não havendo a apresentação das notas fiscais relativas à respectiva entrada, necessárias para a verificação da identidade das mercadorias entradas com as transferidas e da ocorrência do pagamento do imposto, bem como para determinar

o critério de cálculo do valor a ser restituído, não se reconhece, quanto a elas, o direito à restituição.

No caso de decisão de primeira instância que exonera o sujeito passivo do pagamento do credito tributário em valor superior ao previsto no Regulamento, não havendo a sua submissão ao reexame necessário, cabe ao Tribunal, na apreciação de eventual recurso voluntário, realizar, de ofício, o referido reexame. No caso dos autos, verificada a inocorrência do fato gerador presumido em razão de posterior saída interestadual, a qual restou comprovada nos autos, impõe-se manter a referida decisão pelo reconhecimento do indébito tributário, nos termos em que proferida, nessa parte.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 140/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento, de ofício, e desprovimento do reexame necessário e pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 31 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/4/2023, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Michael Frank Gorski (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 153/2023 – PROCESSO n. 11/009942/2021 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 165/2022 – RECORRENTE: Via Varejo S.A. – I.E. n. 28.390.776-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Guilherme Pereira das Neves (OAB/SP n. 159.725), (OAB/MS n. 21.204-A), Tatiane Aparecida Mora Xavier (OAB/SP n. 243.665), Thaís Correa da Silva (OAB/SP n. 390.952) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO DO PEDIDO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES CONSIDERADAS COMO INTERNAS E NÃO INTERESTADUAIS –INDEFERIMENTO DO PEDIDO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Verificado que mercadorias que entraram no estabelecimento mediante pagamento do imposto pelo regime de substituição tributária para frente, embora sendo objeto de operações cujas notas fiscais consignaram consumidores finais localizados em outras unidades da Federação, foram entregues no território do Estado, configurando, nos termos do art. 262, § 1º, II, do Regulamento do ICMS, operações internas, não se reconhece, quanto a elas, o direito à restituição, impondo-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve o despacho denegatório da restituição do imposto.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 165/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 31 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/5/2023, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Michael Frank Gorski (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 154/2023 – PROCESSO n. 11/012831/2019 (Restituição de Indébito) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 19/2021– INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.301.772-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Giraldelli Peri (OAB/MS n. 16.264), José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642) e outros. – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES CONSIDERADAS COMO INTERNAS E NÃO INTERESTADUAIS – INDEFERIMENTO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. COMPROVAÇÃO DA EFETIVA OPERAÇÃO INTERESTADUAL EM RELAÇÃO À PARTE DAS OPERAÇÕES – DEFERIMENTO DO PEDIDO NESSA PARTE - LEGITIMIDADE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Verificado que mercadorias que entraram no estabelecimento mediante pagamento do imposto pelo regime de substituição tributária para frente, embora sendo objeto de operações cujas notas fiscais consignaram consumidores finais localizados em outras unidades da Federação, foram entregues no território do Estado, configurando, nos termos do art. 262, §1º, II, do Regulamento do ICMS, operações internas, não se reconhece, quanto a elas, o direito à restituição do valor pago por esse regime de substituição tributária, impondo-se confirmar a decisão de primeira instância na parte em que manteve o despacho denegatório da restituição do imposto.

Verificado, entretanto, que, em relação a outra parte, a requerente comprovou a efetividade da operação interestadual, impõe-se, desprovendo o Reexame Necessário, manter inalterada a decisão de primeira instância, quanto a essa parte.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 19/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário e pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 31 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/5/2023, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Ana Paula Duarte Ferreira, Glauco Lubacheski de Aguiar, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 155/2023 – PROCESSO n. 11/002718/2018 (ALIM n. 38261-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 2/2019 – RECORRENTE: Expresso Queiroz Ltda. – I.E. n. 28.232.048-2 – Campo Grande -MS – ADVOGADA: Lêda de Moraes Ozuma Higa (OAB/MS n. 14.019) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE VISTA DA PGE NA CONSTÂNCIA DO JULGAMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO – RETORNO DO PROCESSO COM MANIFESTAÇÃO INCLUINDO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – INADMISSIBILIDADE ANTES DA FINALIZAÇÃO DO JULGAMENTO – RECEBIMENTO COMO ADITAMENTO DE PARECER – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO.

Embora prevista a possibilidade de pedido de vista pela PGE no curso do julgamento do processo, é inadmissível, em tal hipótese, o seu retorno com apresentação, nessa fase, de pedido de esclarecimento. Nesse caso, apresentado esse pedido, é legítimo recebê-lo como aditamento ao parecer por ela emitido no respectivo processo.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 2/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 31 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/5/2023, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Thiago Antônio de Paula Brito (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Gabriel Bezerra Bourguignon (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro e Faustino Souza Souto. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 156/2023 – PROCESSO n. 11/003997/2020 (ALIM n. 45164-E/2020) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 141/2022 – RECORRENTE: Cervejarias Kaiser Brasil S.A. – I.E. n. 28.290.222-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Gilberto Ayres Moreira (OAB/SP n. 289.437), Bruna Cestari (OAB/MS n. 20.152), Fernando Westin Marcondes Pereira (OAB/SP n. 212.546) e outros. – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL PARA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS À SOLUÇÃO DO PROCESSO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Verificado que o julgador de primeira instância, descumprindo determinação do Tribunal, prevista em decisão anterior, pela qual se declarou a nulidade da decisão de primeira instância anteriormente proferida, deixou de determinar a realização das diligências fiscais entendidas necessárias para a solução do processo, impõe-se, provendo o recurso voluntário, declarar a nulidade de sua nova decisão, com retorno dos autos à primeira instância, para o cumprimento dessa determinação.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 141/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para declarar a nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 31 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/5/2023, os Conselheiros Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli (Suplente), Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento e Matheus Segalla Menegaz. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 019/2023

PROCESSO NUP: 77/002492/2023

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD/MS.

CONVENENTE: Associação em Defesa dos Servidores da Carreira Segurança Patrimonial-ADAPP/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar o desconto das mensalidades de contribuição e de benefícios obtidos por servidores públicos estaduais associados a CONVENENTE.

VIGÊNCIA: de 22 de junho de 2023 a 21 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Adalberto Rebelo Neves.

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 417, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Expede Minuta-padrão para formalização de convênio entre a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para fins de delegação dos serviços de regulação e fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos (RSDU) do Município.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020, dispõe que serão objeto de padronização mediante resolução do Procurador-Geral do Estado as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de delegação das funções de fiscalização e regulação dos serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos (RSDU) do município à Agência De Regulação De Serviços Públicos De Mato Grosso Do Sul (AGEMS),

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Decisão PGE/GAB/MS/Nº 104/2023, que aprovou a Minuta-Padrão,

RESOLVE:

Art. 1º. Expedir Minuta-padrão para formalização de convênio entre a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para fins de delegação dos serviços de regulação e fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos (RSDU) do Município.

Art. 2º. A Minuta de que trata o artigo 1º será disponibilizada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link https://www.pge.ms.gov.br/minutas-padrao-pge-ms/.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), de 30 de junho de 2023.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 418, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Altera a Resolução PGE/MS n. 405, de 12 de abril de 2023, que institui o Comitê de Proteção de Dados Pessoais – CPDP no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições conferidas pelo art. 8°, incisos I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução PGE/MS n. 405, de 12 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º .....

[...]

X - 1 (um) representante das seguintes Procuradorias Especializadas: Pessoal, Dívida Ativa, Cumprimento de Sentença e Precatórios, Saúde, Judicial e Assuntos Tributários. " (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de julho de 2023.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 014/2023/SAD/SED/PSI/ASS/2022

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Psicologia junto à Coordenadoria Regional Metropolitana, em Campo Grande/MS.
Processo: 29/020.054/2022
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Edio Antonio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Emily Maiara Molas Rodrigues - **CPF:** 057.328.091-63
Cargo: Gestora de Atividades Educacionais, com Formação Escolar de Nível Superior em Psicologia.
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Valor da Indenização de Transporte: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Período: 03 de julho de 2023 a 31 de maio de 2025.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2023.

Edio Antonio Resende de Castro
Secretário de Estado de Educação, em exercício

APOSTILAMENTO 03 - CONVÊNIO N.31.449
PROCESSO N. 29/005.776/2022
Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22.
Parceiro Público: SENAI- Serviço de Aprendizagem Industrial, CNPJ/MF sob o n°: 03.772.576/0001-65
Objeto: Necessidade de alteração da dotação orçamentária, uma vez que há disponibilidade de recurso prevista na LOA 2023, na ação de ensino fundamental.
Onde consta: Fonte:10.29101.12.362.2046.4089.0002
Passe a constar: Fonte: 10.29101.361.2046.4088.0002
Fundamentação Legal: Art. 10° do decreto 11.261/2003.
O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do CONVÊNIO N.32.033, não caracterizando alteração do mesmo.
Campo Grande – MS, 29 de junho de 2023.
HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.196, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Acrescenta dispositivo ao Anexo Único da Resolução/SED n. 3.806, de 10 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a autorização da oferta do Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar dispositivo ao Anexo único da Resolução/SED n. 3.806, de 10 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a autorização para que a Escola Estadual Prof.ª Creuza Aparecida Della Coleta, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, oferte o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, conforme abaixo especificado.

Coordenadoria Regional de Educação - CRE	Município	Escola	Etapa do Ensino Fundamental	Etapa do Ensino Médio
".....	.....	.....	.....	.....
CRE-4 Coxim	São Gabriel do Oeste	Escola Estadual Prof.ª Creuza Aparecida Della Coleta	X	X
.....	.....	.....	.....	....."(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.197, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, para as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o disposto no Processo n. 29/048872/2023, de 29 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico em Imobilizações Ortopédicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, para as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A autorização de funcionamento do Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, para as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, será concedida por meio de ato específico do Secretário de Estado de Educação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Extrato de Apostilamento ao Contrato Nº 0001/2022/GL/COINF/SED Nº Cadastral 16971

Processo:	29/062.589/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI
Objeto:	O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 001/2022.
Do Reajuste:	Conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2022, o qual equivale ao reajuste de 14,260%, o valor do reajuste do saldo contratual de R$ 840.057,26 (oitocentos e quarenta mil, cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).
Amparo Legal:	art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8666/93.
Data da Assinatura:	29/06/2023
Assina:	Edio Antonio Resende de Castro

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0004/2022/GL/COINF/SED Nº Cadastral 16982

Processo:	29/063.531/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e MONTICELLO ENGENHARIA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 001/2022.
Valor:	O valor inicialmente contratado é de R$ 7.400.902,37 (sete milhões, quatrocentos mil, novecentos e dois reais e trinta e sete centavos), após a primeira reprogramação o valor do contrato totalizou R$ 7.870.950,52 (sete milhões, oitocentos e setenta mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), posteriormente, houve reajuste no valor de R$ 995.573,03 (novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e três centavos). Nesta segunda reprogramação de valor, houve a supressão de alguns itens, o qual totaliza R$ 459.638,88 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), representando 6,2106% do montante. Houve o acréscimo de itens extracontratuais de R$ 701.209,97 (setecentos e um mil, duzentos e nove reais e noventa e sete centavos), representando um percentual de 9,4747% do valor do valor inicial do contrato. Somando os percentuais de decréscimos e acréscimos desta segunda reprogramação, temos o percentual reprogramado de 15,6852%, e o valor total do contrato passa a ser de R$ 9.108.094,64 (nove milhões, cento e oito mil, noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é R$ 241.571,09 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e nove centavos), portanto o valor solicitado de acréscimo.
Amparo Legal:	art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura:	30/06/2023
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castro e Roberto Arcangelo

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0011/2023/ GL/COINF/SED Nº Cadastral 20973

Processo:	29/083.057/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Rosa Acorsi Engenharia LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 011/2023.
Valor:	O valor inicialmente contratado é de R$ 7.660.019,20 (sete milhões, seiscentos e sessenta mil, dezenove reais e vinte centavos), sendo R$ 6.136.989,11 (seis milhões, cento e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e onze centavos) para reforma e R$ 1.523.030,09 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, trinta reais e nove centavos), para ampliação. Nesta primeira reprogramação, foi suprimido na reforma a quantia de R$ 24.622,09 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e nove centavos), representando o percentual de 0,40%, e de acréscimo de itens extracontratuais a quantia de R$ 437.011,12 (quatrocentos e trinta e sete mil, onze reais e doze centavos), representando o percentual de 7,12%. Na ampliação, houve supressão de R$ 20.984,32 (vinte mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), que representa 1,38%, do contrato inicial, e de acréscimo a quantia de R$ 89.678,86 (oitenta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), representando o percentual de 5,89% do contrato inicial. Desta forma, o valor do aditivo do contrato referente a reforma e ampliação é de R$ 481.083,57 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Em consequência, o valor do contrato passará ao total de R$ 8.141.102,77(oito milhões, cento e quarenta e um mil, cento e dois Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e §1 da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores reais e setenta e sete centavos).
Amparo Legal:	Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e §1 da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura:	30/06/2023
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castro e Jânia Maria Rosa Acorsi

Extrato do Contrato 0078/2023/SED Nº Cadastral 22092

Processo:	29/045.404/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA - EPP.
Objeto:	O objeto do Contrato é a aquisição de carnes e embutidos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0002, Localizador: Coven.4089, Natureza/Item da Despesa n. 33903007, Fonte n. 0155273181
Valor:	R$ 2.999.963,64 (dois milhões e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)
Do Prazo:	A vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura
Amparo Legal:	Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019
Ordenador de Despesas:	EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Data da Assinatura:	21/06/2023
Assinam:	EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e LOUHAINY ISABELLE REZENDE MIRANDA

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde Maurício Simões Corrêa, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 113454, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF n. 860.214.867-49, residente e domiciliado na Rua Bogari, n. 690, Dhama I, em

Campo Grande/MS; e por ERLON EUSTASIO FERRAZ, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n. 218002658 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 117.318.668-95, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, N. 1275, Bairro Universitário, Corumbá/MS, CEP 79304-020, doravante denominado CONTRATADO, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 06/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido, a partir de 8 de maio de 2023, o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 06/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, de prestação de serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à função de Odontólogo – 20 Horas.
Distrato este, solicitado pelo contratado, em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande – MS, 8 de maio de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
CONTRATANTE

ERLON EUSTASIO FERRAZ
Contratado

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde Maurício Simões Corrêa, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 113454, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF n. 860.214.867-49, residente e domiciliado na Rua Bogari, n. 690, Dhama I, em Campo Grande/MS; e por ROSALI SANTANA DA SILVA FACCION, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade Militar n. 806465-2 MB/RJ, inscrita no CPF sob o nº 048.185.034-10, residente e domiciliada na Rua Tomé Leite Galvão, nº 15, Centro, Ladário/MS, CEP 79370-000, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 18/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido, a partir de 30 de junho de 2023, o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 18/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, de prestação de serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à função de Auxiliar de Saúde Bucal.
Distrato este, solicitado pela contratada, em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande – MS, 1º de junho de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
CONTRATANTE

ROSALI SANTANA DA SILVA FACCION
Contratada

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-MED/2022

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde Maurício Simões Corrêa, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 113454, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF n. 860.214.867-49, residente e domiciliado na Rua Bogari, n. 690, Dhama I, em Campo Grande/MS; e por PAULA ROTTA LUCENA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG n. 000893472 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 001.143.011-74, residente e domiciliada na Rua Amazonas, n. 810, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP 79010-080, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 18/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido, a partir de 1° de julho de 2023, o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 01/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-MED/2022, de prestação de serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à função de Médico-20 Horas.
Distrato este, solicitado pela contratada, em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande – MS, 21 de junho de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
CONTRATANTE

PAULA ROTTA LUCENA
Contratada

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/012892/2022, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de 360 (trezentos e sessenta) unidades de Enoxaparina sódica, dosagem 100 mg, apresentação solução injetável, seringas preenchidas com sistema de segurança, para atendimento de decisão judicial por solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS**.** A empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA recebeu em 02 de fevereiro de 2023 a Nota de Empenho 2023NE000232, no valor de R$ 11.466,00 (onze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais) com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os medicamentos referentes à Nota Empenho citada.

Considerando a inexecução total das obrigações por parte da empresa fornecedora, pois não efetuou a entrega dos produtos/insumos, constantes da Nota de Empenho 2023NE000232,

R E S O L V E:

Aplicar à ELFA MEDICAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o n, 09.053.134/0001-45, com sede no município de Brasília - DF – Gama, Intersecção da Rodovia DF 001, com Rodovia 475, Galpão 02, Módulos 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte, Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park – CEP 72427-010 – E-mail: empenho@grupoelfa.com.br, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R$ 1.146,60 (mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o R$ 11.466,00 (onze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque no artigo 87, inciso II Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que por meio do Processo n. 27/008.201/2022, foi emitida em favor da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, a Nota de Empenho n. 007256/2022, no valor de R$ 95.835,60 (noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), tendo a sua Disponibilidade Orçamentária sofrido readequação para o valor de R$94.507,20 (noventa e quatro mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos).

Considerando a inexecução das obrigações avençadas, com o não fornecimento das 360 unidades do fármaco Esilato de Nintedanibe – Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Prazo de entrega de 30 (trinta dias úteis) contados do recebimento da NE, gerou a aplicação de Multa Administrativa em seu desfavor.

Considerando que, após o competente Procedimento Administrativo de Penalização por inexecução total do objeto, aplicou-se lhe a sanção de Multa Administrativa, publicada no D.O.E. n. 11.158, de 15 de maio de 2023, pg. 9, por inexecução total do objeto, a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA protocolou intempestivamente junto à Secretaria de Estado de Saúde, seu Recurso Administrativo, datado de 30 de maio de 2023, cujos argumentos por inconsistentes e em especial pela intempestividade, não tiveram o condão de elidir a penalização a si aplicada.

Considerando a inadimplência da fornecedora, causou prejuízos administrativos e funcionais à esta Pasta Estadual de Saúde –MS

R E S O L V E:

Receber e Denegar o Recurso Administrativo protocolado pela empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 36.325.157/0001-34, com sede na Rua Juiz Alexandre M. de Castro Filho, nº. 08, Itapuã, município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, Mantendo a aplicação da Multa Administrativa no valor de R$ 9.450,72 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) equivalente à 10%(dez por cento) sobre o valor de R$ 94.507,20 (noventa e quatro mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque no artigo 87, inciso II, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993, ainda vigente.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida
Processo n. 27/004814/2023
Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul
Credor: Empresa **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.**
Objeto: A Secretaria de Estado de Saúde reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R$ 1.659,94 (mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), decorrente dos serviços prestados no período de 16/12/2022 a 31/12/2022, conforme as Notas Fiscais nº 000.492.537 e 000.492.547 apresentada as fls. 03 e 04 do Processo nº 27/004814/2023.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.
Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no artigo 59, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo 27/004814/2023.
Data da Assinatura: 23/06/2023
Assinam: Maurício Simões Corrêa e Christian Gonçalves Sgaravatti

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 31.906/2022 – 041/2022
Processo: 27/006185/2022
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos,** CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 e o **Município de Corumbá - MS–** CNPJ n. 03.330.461/0001-10.
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/006185/2022, e possui respaldo legal no art. 8°, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 31.906/2022 - 041/2022.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 31.906/2022 – 041/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/06/2023, cujo encerramento ocorrerá em 05/06/2024.
Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 31.906/2022 – 041/2022, não alteradas pelo presente termo.
Data de assinatura: 05.06.2023
Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. 860.214.867-49 - SES
Mauro Azambuja Rondon Flores – CPF n. 002.159.821-50 - AGESUL
Marcelo Aguilar Iunes – CPF n. 497.268.541-72 **–** Município de Corumbá
Beatriz Silva Assad – CPF n. 881.976.031-20 – Fundo Municipal de Saúde de Corumbá

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/FESA/2023

Processo nº:	**27/01127/011182/2022**
Procedimento Licitatório:	Pregão Eletrônico n. 001/2023
Objeto:	O presente termo tem por objetivo e finalidade a **aquisição de medicamentos**, especificados no **Termo de Referência (Anexo I "A")**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema de Registro de Preços e firmando compromisso de fornecimento dos bens aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico n. 0001/2023, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
Fundamentação Legal:	Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal n. 13.709/2018 bem como, pelos Decretos Estaduais n. 15.327/2019 e n. 15.454/2020 e pelas condições do Edital e seus Anexos
Data da assinatura da ATA:	26/06/2023
Vigência:	A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, conforme o Decreto Estadual n. 15.454/2020, contados da data de publicação de seu extrato Diário Oficial do Estado de Mato Grosso doSul.
Partes Órgão Gerenciador:	**Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde -** CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

Detentor da Ata: **Erefarma Produtos para Saúde Eireli –** CNPJ n. 15.439.366/0001-39
M Med Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli – CNPJ n. 28.387.424/0001-70
Medicinali Produtos para Saúde Eireli – CNPJ n. 20.918.668/0001-20

Erefarma Produtos para Saúde Eireli

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 – un.)	Preço unit. R$	Preço total R$
001	Acetilcisteína - Dosagem: 600 mg; Apresentação: granulado; Embalagem: envelope com 5 g.	GEOLAB ANVISA 154230140	3.180	1,93	6.137,4
006	Cetoprofeno - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	MEDLEY/SANOFI ANVISA 183260234	900	0,69	621,00
016	Levofloxacino - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	GEOLAB ANVISA 154230241	450	3,13	1.408,5
019	Mesilato de doxazosina - Dosagem: 2 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	NEO QUIMICA/ BRAINFARMA ANVISA 155840526	2.250	1,57	3.532,5

M Med Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 – un.)	Preço unit. R$	Preço total R$
004	Bicalutamida - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	ACCORD	3.150	10,00	31.500,00
007	Colagenase + cloranfenicol - Dosagem: 0,6 U / g + 10 mg / g; Apresentação: pomada; Embalagem: bisnaga com 30 g.	ABBOTT	195	40,00	7.800,00
014	Lamotrigina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	ZYDUS	1.800	0,40	720,00
015	Letrozol - Dosagem: 2,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	ZYDUS	1.350	2,38	3.213
017	Levotiroxina sódica - Dosagem: 75 mcg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	ABBOTT	4.050	0,47	1.903,5

Medicinali Produtos para Saúde Eireli

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 – un.)	Preço unit. R$	Preço total R$
003	Alprazolam - Dosagem: 1 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	EUROFARMA/GENERICO	13.725	0,96	13.176,00

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato de VII Termo Aditivo ao Contrato Nº 0013/2016/SEAD Nº Cadastral 6542

Processo:	65/001.018/2016
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e o Sr. Iris José Carloto.
Objeto:	Prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 013/2016 fixada no item 6.1, da Cláusula Sexta, por mais 12 (doze) meses, até 20 de junho de 2024.
Amparo Legal:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Data da Assinatura:	20/06/2023
Assinam:	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Iris José Carloto

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato do V Termo Aditivo de Repactuação e Reajuste ao Contrato de Adesão n. 007/2020/SEMADESC que integra o Contrato Coorporativo n. 002/2020/SAD Nº Cadastral 13166

Processo: 71/000.330/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e a Empresa GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona - Do valor do contrato de Adesão n. 007/2020, integrante do Contrato Corporativo n. 002/2020, conforme a repactuação e reajuste deferidos.

Valor: O valor do contrato aderente, conforme repactuação/2023, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023, fica definido conforme tabela abaixo:

UG	DE R$	TOTAL (Anual)	PARA R$	TOTAL (Anual)
SEMADESC	7.718,22	92.618,64	8.240,44	98.885,28

2.2. O valor do contrato aderente, conforme reajuste/2023, com efeitos retroativos a partir de fevereiro de 2023, ficam definidos conforme tabela abaixo:

UG	DE R$	TOTAL (Anual)	PARA R$	TOTAL (Anual)
SEMADESC	8.240,44	98.885,28	8.329,54	99.954,48

3.1 Em decorrência da repactuação/2023, o valor mensal do Contrato Aderente n.007/2020 passará a ser de R$ 8.240,44 (oito mil e duzentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) e o valor anual corresponderá a R$ 98.885,28 (noventa e oito mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023;

3.2. Em decorrência do reajuste/2023, o valor mensal do Contrato Aderente n. 007/2020 passará a ser de R$ 8.329,54 (oito mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e o valor anual corresponderá a R$ 99.954,48 (noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) com efeitos financeiros retroativos a 18 de fevereiro de 2023;

3.3. Em decorrência da repactuação/2023 prevista no item 3.1, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023, haverá o pagamento de R$ 818,14 (oitocentos e dezoito reais e quatorze centavos) a título de valores retroativos devidos em razão da repactuação do período em que vigorou o 6º termo aditivo (de 1º de janeiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023).

Do amparo legal: Alinea "d", do inciso II, e do § 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e Demais normativas.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 16/06/2023

Assinam: Jaime Elias Verruck, Willian Godoy Pereira e Telma Cristina Fernandes Henriques

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0006/2021/SEMADESC Nº Cadastral 14725

Processo:	71/000.358/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - MS e a Empresa Autrotac Comercio e Telecomunicações S/A.
Objeto:	Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta, do Contrato Administrativo n. 006/2021 – GCONT 14.725.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 20608002747470001, Fonte de Recurso 0279981401, Natureza da Despesa 33904011
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Do Prazo:	Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 1º de julho de 2023 até 30 de junho de 2024.
Data da Assinatura:	29/06/2023
Assinam:	Jaime Elias Verruck, Marcio Veloso Toscano de Oliveira e Carlos Henrique Romano Cavalcanti

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECLARAÇÃO DE INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO

Processo nº	31/001.753/2020
Contrato nº	111/2020/SEJUSP/MS
Contrato de Repasse nº	787681/2013 MJS
Partes:	Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, com interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL/MS, e a empresa Oros Engenharia Ltda.
Objeto:	Conclusão da Construção da Cadeia Pública Feminina da Gameleira, com 407 vagas, no município de Campo Grande/MS.

Considerando o disposto no **Processo nº 31/001.753/2020**;
Considerando o disposto e orientado no **Parecer nº 882/CATE/SEJUSP/MS** (fls. 4987-5000);
Considerando o **acolhimento integral** do referido Parecer nº 882/CATE/SEJUSP/MS (fls. 4987-5000) por este ordenador de despesas;

DECLARO a **inexecução parcial do Contrato nº 111/2020/SEJUSP/MS**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, com a interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL/MS, e a empresa Oros Engenharia Ltda, cujo o objeto é a Conclusão da Construção da Cadeia Pública Feminina da Gameleira, com 407 vagas, no município de Campo Grande/MS, pelo não cumprimento da obrigação contratual relativo ao cronograma constante na planilha de execução da obra por parte da empresa contratada Oros Engenharia Ltda.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 31/020565/2023

Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03015475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, e de outro lado o Município de Juti/MS, CNPJ sob n. 24.644.296/0001-41.
Objeto:	04 (quatro) veículos automotores, sendo: 01 (um) modelo RENAULT/LOGAN – placa HSH1874, 01 (um) FIAT/SIENA – NRL9796, 01 (um) modelo FIAT/PALIO – placa NRL9885 e 01 (um) modelo VW/GOL – placa JFP4904.
Amparo Legal:	Artigo 17, inciso II, alínea "a" da Lei n. 8.666, de 21 junho de 1993; nos art. 123 e 134 da Lei n. 9.503, Código de Trânsito Brasileiro e no Decreto Estadual n. 15.808, de 18 de novembro de 2021.
Assinatura:	30 de junho de 2023
Assinam:	**ANTONIO CARLOS VIDEIRA** Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul **GILSON MARCOS DA CRUZ** Prefeito Municipal de Juti – MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 04/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVOS

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, instituída pela Portaria "P" AEM/MS nº 50 de 25 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 11.171 de 29 de maio de 2023, página 201, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721, de 09 de julho de 2021, torna público para conhecimento de interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Metrologia –AEM/MS/INMETRO, eliminará os documentos abaixo relacionados no anexo deste.
Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo.

Campo Grande, 31 de maio de 2023

Leonardo de Freitas Lamblem.
Coordenador da Comissão.
Mat. nº 127992021

Everton Paini Malheiros
Supervisor da Comissão
Mat.nº 129778022

Carlos de Oliveira Mayolino
Apoio Operacional
Mat. nº 497819021

Maurício Campos Tadiotto
Apoio Operacional
Mat. nº 429593021

Eliane Helena Carvalho Araújo Joaquim
Apoio Operacional
Mat. n°62136022

ANEXO AO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 04/2023

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Documento		Qtde	Unidade de Medida	Ano Limite	Observações
				Início	Fim				
2	2.3	2.3.1	2.3.1.1	2009	2009	8	Unidade	2010	
3	3.2	3.2.2	3.2.2.11	2016	2016	10	Unidade	2021	
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2011	2011	1	Processo	2022	21013809/2011 - (4 volumes)
4	4.2	4.2.4	4.2.4.5	2010	2015	52	Unidade	2016	
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2	2005	2017	93	Unidade	2019	
4	4.5	4.5.4	4.5.4.2	2007	2009	8	Unidade	2014	
4	4.5	4.5.8	4.5.8.1	2009	2012	3	Unidade	2013	
4	4.5	4.5.8	4.5.8.3	2010	2017	2	Unidade	2018	
4	4.5	4.5.8	4.5.8.4	2009	2011	5	Unidade	2013	
4	4.5	4.5.8	4.5.8.5	2007	2010	2	Unidade	2013	
4	4.5	4.5.8	4.5.8.6	2008	2017	3	Unidade	2019	
4	4.5	4.5.8	4.5.8.9	2008	2011	2	Unidade	2017	
4	4.5	4.5.8	4.5.8.14	2009	2014	3	Unidade	2016	
4	4.5	4.5.8	4.5.8.15	2013	2015	5	Unidade	2017	
4	4.5	4.5.10	4.5.10.4	2006	2016	5	Unidade	2018	

5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2000	2002	7	Processos	2013	264600146/2000 264600192/2001 264600288/2002 264600247/2000 264600246/2000 264600158/2000 264600113/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1	2016	2016	12	Unidade	2019	
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2005	2005	1	Processo	2011	21/025019/2016 - (5 volumes)
5	5.2	5.2.11	5.2.11.25	2006	2006	12	Processos	2012	
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	2016	2016	43	Unidade	2018	
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	2006	2017	190	Unidade	2020	
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	2013	2016	30	Unidade	2019	

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0008/2021/AEM-MS **Nº Cadastral 15193**

Processo:	71.020.022/2021
Partes:	A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 meses e os acréscimos dos valores, conforme demonstrados em planilha por parte da contratada, devido reajuste ocorrido no salário mínimo, vale transporte e demais insumos, a contar das vigências estipuladas por medida provisória nº 1.172/2023 e Portaria nº 14/2023.
Amparo Legal:	O presente encontra amparo legal na Lei 8.666/93 atualizada e em parecer jurídico anexado aos autos.
Ordenador de Despesas:	Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Do Prazo:	Fica o presente termo com a vigência a contar de 16/06/2023 a 15/06/2024, data final da vigência contractual.
Data da Assinatura:	14/06/2023
Assinam:	Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Nereu Alves Rios

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato de Termo de Cooperação Mútua nº 04/DAE/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/032488/2023
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Escola de Educação Profissional - ENEPE
Objeto – Constitui objeto do presente termo o oferecimento de cursos online e livros técnicos para capacitação a distância, aos presos (as) custodiados (as) nas Unidades Prisionais sob a égide da AGEPEN/MS
Vigência – 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Barbara Tatiane de Avila Santos, Diretora da Escola de Educação Profissional - ENEPE.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 8/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e o Espólio de **AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA**, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Soraya Placencia	95191022	Policial Penal
Suplente:	Thiago Martins Forti	113089022	Policial Penal

REFERENTE:
PROCESSO N. **31/087.344/2022** CONTRATO N. **030/2023/AGEPEN/MS**
O objeto do presente contrato é a locação de imóvel não residencial para atender as necessidades da AGEPEN, especificamente a Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços, constantes nos autos.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **01/07/2023**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	Chefe do Núcleo de Contratos
Suplente:	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	123823025	Policial Penal

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente - AGEPEN/MS

PORTARIA "P" AGEPEN Nº 543, de 03 de julho de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aplicar multa à empresa MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF – MATRIZ sob nº 14.593.528/0001-26, nos moldes seguintes:

a) Pela inexecução contratual apurada aplica-se, à Contratada supramencionada, multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato nº 029/2021, sob Processo nº 31/057.899/2021, correspondente a importância de R$ 26.723,84 (vinte e seis mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

Salienta-se que a penalização em óbice, aplica-se lhe com supedâneo ao Termo de Referência, Contrato e demais documentos constantes ao Processo atinente, observando os dispositivos legais da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 15.454/20, apurada pelo devido Processo Administrativo nº 31/034.096/2023.

Estabelece-se, nesse sentido, prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Agenfa - Agência Fazendária da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Diretoria de Administração e Finanças, localizada na sede da Agepen/MS.

As penalidades aplicadas serão comunicadas à Secretaria-Executiva de Licitações do Estado do Mato Grosso do Sul, vinculada à Secretaria de Estado de Administração - SAD/MS, para fins de registro no Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul - CCF/MS.

Campo Grande - MS, 03 de julho de 2023.
RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS, CNPJ/MF N. 01.998.335/0001-03.
PROCESSO N. 57/004.761/2023
OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão de uso do(s) seguinte(s) bem(ns) móvel(is), pertencente(s) à Cedente, os quais ficarão alocados e poderão ser encontrados na sede da Cessionária: PATRIMÔNIO 190201000011812, EQUIPAMENTO - Caminhão Basculante MBB/1514; CHASSI 9BM345033KB850865; PLACA HQH-1827; RENAVAM 131539744; ANO - 1989; CONSERVAÇÃO - Bom.
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por ajuste expresso, em caso de interesse dos partícipes, e mediante a comprovação do cumprimento das obrigações ora assumidas pelo Cessionário.
FUNDAMENTO LEGAL: A legislação aplicável a este instrumento será o Decreto Estadual n. 15.808, de 18 de novembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023.
ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL
DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito do Município de Paranhos/MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0005/2023/AGESUL **Nº CADASTRAL 20626**

Processo:	57/007.781/2022
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa G C OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 005/2023, referente à obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento e reconstrução) e drenagem de águas pluviais em diversas ruas, no município de Rio Verde de Mato Grosso – MS.
Valor:	Fica acrescida ao valor do Contrato n. 005/2023, a importância de R$ 678.745,01 (seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e um centavo), passando dos atuais R$ 4.784.532,39 (quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos) para o valor de R$ 5.463.277,40 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).
Amparo Legal:	artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Nasser Nehme Abdallah
Data da Assinatura:	30/06/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CLEITON NONATO CORREIA (p.p. EDMILSON ROSA)

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0033/2021/AGESUL **Nº Cadastral 14642**

Processo:	57/101.011/2020
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n. 033/2021, referente à execução da obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS - 270, trecho: entr. MS - 164 (Copo Sujo) - MS - 166 (Cabeceira do Apa), com extensão de 35,56 km, no município de Ponta Porã - MS.
Amparo Legal:	art. 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 033/2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 03/08/2023 a 29/01/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Data da Assinatura:	27/06/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MAURO CÉSAR ALVES LACERDA (p.p. MARCOS LUIZ DE PAULA)

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0192/2021/AGESUL **Nº Cadastral 16140**

Processo:	57/000.786/2021
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 182/2021, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de materiais e insumos em geral utilizados na execução obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, da Rodovia MS – 345 (lote 1), trecho: Entrº BR – 419/MS – Bonito, subtrecho: Estaca 0+00 à estaca 1432 + 15,842, ext. de 28,65 km, no município de Anastácio - MS.
Dos Recursos Financeiros:	As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.2093.4615.0001– Construrodo; Natureza da Despesa: 44909251 – obras e instalações; Fonte de Recursos: 02500000001; Nota de Empenho: 2023NE001999, de 30/05/2023.
Valor:	Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R$ 2.323.116,72 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e dezesseis reais e setenta e dois centavos), passando dos atuais R$ 69.137.853,20 (sessenta e nove milhões, cento e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), para o valor de R$ 71.460.969,92 (setenta e um milhões, quatrocentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), sendo que o valor acrescido se refere a despesas de exercício anterior.
Amparo Legal:	artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 25 de fevereiro de 2022
Ordenador de Despesas:	Nasser Nehme Abdallah
Data da Assinatura:	30/06/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RAFAEL DEL GIUDICE PANIAGO (p.p. HERNANI BORGES DA SILVA)

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0208/2022/AGESUL **Nº Cadastral 19369**

Processo:	57/005.350/2022
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa GMG CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato n. 208/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, em partes das ruas do Bairro Santa Terezinha, no município de Deodápolis- MS.
Amparo Legal:	artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. º 8.666/93
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 208/2022, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 07/05/2023 a 05/08/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. Nos termos da cláusula 5.2 do Contrato n. 208/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 02/12/2023.
Data da Assinatura:	28/06/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JURCENEI MIRANDA MADRUGA

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 406/2023

PROCESSO: 83/017.579/2023

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ANA CAROLINA GOLIN BRUSTOLIN

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 24419-U; - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das

defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 29 de junho de 2023
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ANA CAROLINA GOLIN BRUSTOLIN

REPUBLICA-SE POR CONSTAR ERRO NO ORIGINAL, PUBLICADO EM Diário Oficial Eletrônico n. 11.200 de 03 julho de 2023 Página 147.

PORTARIA/IAGRO/MS N° 259 de 29 de junho de 2023.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastra os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Carlos Eduardo Chulli	8260	2657
Gessica Fernandes Mendes	8356	2658
Paulo Rodolfo Julian Romeiro de Araujo	8042	2659

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº 0005/2018/IAGRO Nº Cadastral 9888

Processo: 71/500.964/2018
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – Iagro e Pedro Francisco Farias.
Objeto: O objeto deste instrumento trata do Termo de Encerramento do Contrato de Locação n. 005/2018 no município de Anaurilândia/MS, celebrado em 11 de abril de 2018, finalizando dessa forma o limite legal de 60 meses.
Fundamentação legal: Amparo no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 01/07/2023
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Pedro Francisco Farias.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Processo: 83/003.188/2023
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com sede na Avenida Filinto Muller nº 1.146, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.980.919/0001-87, representada neste ato por seu Diretor-Presidente DANIEL DE BARBOSA INGOLD, CPF nº 055.413.148-01 e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA, com sede na Av. José Ferreira da Costa, 2.222, Vila Santana, inscrita no CNPJ sob o nº 00.541.891/0001-93, representada pela Presidenta ANA CARLA ZIBETTI, portadora do

CPF nº 579.775.939-04.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a doação dos Bens Móveis contidos no processo 83/003.188/2023.

Data Assinatura: 30 de junho de 2023.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ANA CARLA ZIBETTI

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
Processo: 83/006.337/2023
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com sede na Avenida Filinto Muller nº 1.146, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.980.919/0001-87, representada neste ato por seu Diretor-Presidente DANIEL DE BARBOSA INGOLD, CPF nº 055.413.148-01 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, com sede na Avenida Moisés Araújo Galvão, 591, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.158.578/0001-10, representada pelo Prefeito JUVENAL CONSOLARO, portador do CPF nº 231.083.391-68.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a doação dos Bens Móveis contidos no processo 83/006.337/2023

Data Assinatura: 03 de julho de 2023.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e JUVENAL CONSOLARO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
Processo: 83/010.329/2023
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com sede na Avenida Filinto Muller nº 1.146, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.980.919/0001-87, representada neste ato por seu Diretor-Presidente DANIEL DE BARBOSA INGOLD, CPF nº 055.413.148-01 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, com sede na Rua Bonfim, 441, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.517/0001-52, representada pelo Prefeito MANOEL EUGÊNIO NERY, portador do CPF nº 489.358.081-72.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a doação dos Bens Móveis contidos no processo 83/010.329/2023

Data Assinatura: 03 de julho de 2023.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MANOEL EUGÊNIO NERY

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
Processo: 83/009.746/2023
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com sede na Avenida Filinto Muller nº 1.146, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.980.919/0001-87, representada neste ato por seu Diretor-Presidente DANIEL DE BARBOSA INGOLD, CPF nº 055.413.148-01 e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na rodovia Dourados/Itahum Km 12, Cidade Universitária, inscrita no CNPJ sob o nº 86.891.363/0001-80, representada pelo Reitor LAERCIO ALVES DE CARVALHO, portador do CPF nº 904.658.225-68.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a doação dos Bens Móveis contidos no processo 83/009.746/2023.

Data Assinatura: 03 de julho de 2023.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e LAERCIO ALVES DE CARVALHO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.64/2023
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 445, de 01/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.980, de 01/11/2022, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/IAGRO nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 03 de julho de 2023

Viviane Lima Catelan Moreira
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 64/2023 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE MIRANDA

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Inicio	Fim			
26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2015	2016	1	Caixa	Expedido.
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2015	2016	1	Caixa	Expedida.
26	26.1	26.1.1	26.1.1.3 - Atestado (Cópia)	2015	2016	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho	2015	2016	27	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2015	2016	153	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Tramitação Eletrônica (SPI)	2015	2016	330	Unidade	Recebido e expedido.
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2015	2016	16	Unidade	
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2015	2016	79	Unidade	Planilha de plantão realizado.
26	26.1	26.1.1	26.1.1.28 - Documentos referentes ao (SISBOV)	2015	2016	191	Unidade	
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2015	2016	100	Unidade	Relatório de viagem.
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2015	2016	24	Unidade	Relatório mensal de eventos.
26	26.1	26.1.1	26.1.1.12 - Carta viabilidade	2015	2016	31	Unidade	

26	26.1	26.1.1	26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	2015	2015	12	Unidade	
4	4.5	4.5.8	4.5.8.8 - Planilha de uso de veículo oficial	2015	2016	53	Unidade	
26	26.2	26.2.1	26.2.1.19 - Planilha de Controle de Trânsito (Posto Fixo e Móvel)	2015	2016	18	Unidade	Posto Móvel.
26	26.1	26.1.1	26.1.1.45 - Planilha diária de Posto Fixo e ou de Aglomerações	2015	2016	38	Unidade	Planilha diária Aglomeração.
26	26.2	26.2.1	26.2.1.19 - Planilha de Controle de Trânsito (Posto Fixo e Móvel)	2015	2015	36	Unidade	Posto Fixo.
26	26.1	26.1.1	26.1.1.58 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos (CT-17)	2015	2016	24	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.59 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies (CT-17A)	2015	2016	24	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2015	2016	24	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.5 - Autorização para aquisição de vacinas	2016	2016	1	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.21 - Controle plantel/ atualização de saldo	2016	2016	75	Unidade	Declaração de saldo de equídeos.
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1 - Aviso de férias	2016	2016	5	Unidade	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.2 - Escala de férias	2016	2016	1	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.62 - Termo de Comprovação de Negócio Pecuário (TCNP)	2015	2015	85	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2015	2015	12	Unidade	Relatório mensal de controle de vacina contra febre aftosa adquirida fora do MS.
26	26.3	26.3.1	26.3.1.16 - Requerimento	2015	2015	10	Unidade	Requerimento cancelamento de atestado de brucelose.
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia)	2015	2016	88	Unidade	Revenda Casa do Criador
26	26.1	26.1.1	26.1.1.25 - Demonstrativo de temperatura - CT-19	2015	2016	24	Unidade	Revenda Casa do Criador.
26	26.1	26.1.1	26.1.1.25 - Demonstrativo de temperatura - CT-19	2015	2015	4	Unidade	Revenda Zezeco.
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia)	2015	2015	10	Unidade	Revenda Zezeco.
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia)	2015	2015	2	Unidade	Revenda Galpão.
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia)	2015	2016	34	Unidade	Revenda Rancho S.
26	26.1	26.1.1	26.1.1.25 - Demonstrativo de temperatura - CT-19	2015	2016	19	Unidade	Revenda Rancho S.

26	26.3	26.3.3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia)	2007	2016	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.12 - Procuração	2000	2016	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2015	2016	1	Caixa	Recebido.

Informações Correlatas:
63/152099/2015, 21/250503/2015, 63/151824/2015, 21/251170/2015, 63/157288/2015, 63/152833/2015, 63/153327/2015, 63/155484/2015, 63/155473/2015, 63/156655/2015, 63/161758/2015, 63/161872/2015, 63/161559/2015, 63/159679/2015, 63/159209/2015, 63/160397/2015, 63/157383/2015, 63/163272/2015, 63/163053/2015, 63/159812/2015, 63/165889/2015, 63/165344/2015, 63/165859/2015, 63/165219/2015, 63/168015/2015, 63/167951/2015, 63/168910/2015, 63/171210/2015, 63/173236/2015, 63/163902/2015, 63/154468/2015, 63/161035/2015, 63/162156/2015, 63/164438/2015, 63/167369/2015, 63/168348/2015, 63/162568/2015.

26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2015	2016	1	Caixa	Recebida.

Informações Correlatas:
63/176097/2015, 63/175781/2015, 63/176126/2015, 63/163347/2015, 63/161374/2015, 63/178562/2015, 63/172255/2015, 63/172531/2015, 63/166169/2015, 63/173602/2015, 63/173871/2015, 63/173869/2015, 63/174097/2015, 63/179514/201563/179519/2015, 63/177853/2015, 63/177324/2015, 63/164394/2015, 63/173995/2016, 63/164231/2016, 63/168329/2016, 63/168192/2016, 63/172673/2016, 63/172417/2016, 63/168821/2016, 63/165215/2016, 63/163193/2016, 63/173013/2016, 63/172365/2016, 63/172165/2016, 63/165867/2016, 63/170937/2016, 63/176956/2016, 63/177174/2016, 63/176937/2016, 63/163504/2016, 63/173359/2016, 63/173193/2016, 63/162840/2016, 63/175458/2016, 63/178350/2016, 63/167770/2016, 63/178295/2016, 63/177487/2016, 63/177940/2016, 63/176974/2016, 63/176411/2016, 63/153559/2016, 63/153470/2016, 63/152140/2016, 63/151495/2016, 63/150681/2016, 63/153103/2016, 63/151788/2016, 63/152961/2016, 63/152698/2016, 63/152698/2016, 63/152667/2016, 63/154371/2016, 63/154512/2016, 63/157072/2016, 63/160011/2016, 63/155899/2016, 63/156810/2016, 63/177269/2016, 63/177269/2016, 63/157392/2016, 63/159419/2016, 63/157894/2016, 63/158664/2016, 63/158875/2016, 63/158886/2016, 63/157189/2016, 63/158535/2016, 63/158440/2016, 63/164344/2016, 63/162777/2016, 63/162497/2016, 63/161812/2016, 63/159565/2016, 63/161706/2016, 63/159855/2016, 63/161042/2016, 63/159577/2016, 63/159538/2016.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.65/2023
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 445, de 01/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.980, de 01/11/2022, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/IAGRO nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 03 de julho de 2023

Viviane Lima Catelan Moreira
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 65/2023 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE CARACOL

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Inicio	Fim			
26	26.3	26.3.1	26.3.1.12 - Procuração	2005	2015	1	Caixa	
26	26.3	26.3.3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia)	1988	2016	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2011	2016	104	Unidade	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1 - Aviso de férias	2015	2016	4	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.3 - Atestado (Cópia)	2015	2016	1	Caixa	Atestado de Brucelose.
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2015	2016	2	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.58 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos (CT-17)	2015	2016	48	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.59 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies (CT-17A)	2015	2016	48	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2015	2016	24	Unidade	
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2015	2016	11	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2015	2016	24	Unidade	Relatório mensal de vacina de aftosa adquirida fora do MS.
26	26.1	26.1.1	26.1.1.12 - Carta viabilidade	2015	2016	18	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.45 - Planilha diária de Posto Fixo e ou de Aglomerações	2015	2016	54	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2015	2016	24	Unidade	Relatório mensal de eventos
4	4.5	4.5.8	4.5.8.8 - Planilha de uso de veículo oficial	2015	2016	42	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	2015	2015	12	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.21 - Controle plantel/ atualização de saldo	2015	2016	68	Unidade	Declaração de saldo de equídeos.
26	26.1	26.1.1	26.1.1.62 - Termo de Comprovação de Negócio Pecuário (TCNP)	2015	2015	124	Unidade	

26	26.1	26.1.1	26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho	2015	2015	4	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2015	2015	14	Unidade	
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia)	2015	2015	5	Unidade	Empresa H2L
26	26.1	26.1.1	26.1.1.5 - Autorização para aquisição de vacinas	2016	2016	8	Unidade	
26	26.2	26.2.1	26.2.1.19 - Planilha de Controle de Trânsito (Posto Fixo e Móvel)	2016	2016	12	Unidade	Posto Fixo.
26	26.1	26.1.1	26.1.1.45 - Planilha diária de Posto Fixo e ou de Aglomerações	2015	2015	32	Unidade	Posto Móvel.
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Tramitação Eletrônica (SPI)	2015	2016	285	Unidade	Expedido e Recebido.
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2015	2015	27	Unidade	Expedida.
26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2015	2015	104	Unidade	Expedido
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia)	2015	2016	40	Unidade	Revenda Aliança.
26	26.1	26.1.1	26.1.1.25 - Demonstrativo de temperatura - CT-19	2015	2016	48	Unidade	Revenda Aliança..
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2015	2016	87	Unidade	Recebida.

Informações Correlatas:

63/161218/2016, 63/175286/2016, 63/177412/2016, 63/162342/2016, 63/162228/2016, 63/177946/2015, 63/164814/2016, 63/163792/2016, 63/175584/2016, 63/168005/2016, 63/175326/2016, 63/169002/2016, 63/171511/2016.

26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2015	2015	104	Unidade	Recebido.

Informações Correlatas:

63/164632/2015.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.66/2023
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 445, de 01/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.980, de 01/11/2022, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/IAGRO nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 03 de julho de 2023

Viviane Lima Catelan Moreira
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 66/2023 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

UNIDADE REGIONAL DE AQUIDAUANA/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Inicio	Fim			
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2016	2016	1	Caixa	Síntese mensal de eventos.
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2016	2016	1	Caixa	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1 - Aviso de férias	2016	2016	1	Caixa	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.2 - Escala de férias	2016	2016	1	Caixa	
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia)	2016	2016	1	Caixa	
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2016	2016	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2016	2016	1	Caixa	
4	4.5	4.5.8	4.5.8.4 - Ficha de controle de tráfego de veículos	2016	2016	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.16 - Requerimento	2016	2016	1	Caixa	
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22 - Processo para pagamento de Plantão	2016	2016	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Tramitação Eletrônica (SPI)	2016	2016	1	Caixa	Expedido e Recebido.
26	26.1	26.1.1	26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	2015	2016	24	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2016	2016	1	Caixa	Expedida.
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2016	2016	1	Caixa	Recebida.

Informações Correlatas:
63/163539/2016, 63/160878/2016, 63/178036/2016, 63/156979/2016, 63/174415/2016, 63/164829/2016, 63/164183/2016, 63/162583/2016, 63/159356/2016, 63/159011/2016, 63/156934/2016, 63/156011/2016, 63/151308/2016, 63/151287/2016, 63/175610/2016, 63/172107/2016, 63/169691/2016, 63/164511/2016, 63/162928/2016, 63/159712/2016, 63/159240/2016, 63/176874/2016, 63/176788/2016, 63/173396/2016, 63/173140/2016, 63/163380/2016, 63/154400/2016, 63/175042/2016, 63/175115/2016, 63/172394/2016, 63/170829/2016, 63/169050/2016, 63/168574/2016, 63/167937/2016, 63/165237/2016, 63/161311/2016, 63/161272/2016, 63/160354/2016, 63/159375/2016, 63/158439/2016, 63/156911/2016, 63/154206/2016, 63/150903/2016, 63/150520/2016, 63/175608/2016, 63/165542/2016, 63/163280/2016, 63/160120/2016, 63/176840/2016, 63/175588/2016, 63/174646/2016, 63/173275/2016, 63/172843/2016, 63/171400/2016, 63/168139/2016, 63/168025/2016, 63/161392/2016, 63/160626/2016, 63/160055/2016, 63/159337/2016, 63/157514/2016, 63/153689/2016, 63/163187/2016, 63/165320/2016, 63/152027/2016, 63/152591/2016, 63/172173/2016, 63/171478/2016, 63/161255/2016, 63/174689/2016, 63/172960/2016, 63/165627/2016,

63/165324/2016, 63/164718/2016, 63/163841/2016, 63/162480/2016, 63/159411/2016, 63/157259/2016, 63/150859/2016, 63/177651/2016, 63/177613/2016, 63/176987/2016, 63/176986/2016, 63/175997/2016, 63/175400/2016, 63/174899/2016, 63/174357/2016, 63/174354/2016, 63/173292/2016, 63/172709/2016, 63/171667/2016, 63/171665/2016, 63/171196/2016, 63/169429/2016, 63/169426/2016, 63/168780/2016, 63/168053/2016, 63/167614/2016, 63/166240/2016, 63/165203/2016, 63/163840/2016, 63/163832/2016, 63/156708/2016, 63/156706/2016, 63/156704/2016, 63/156072/2016, 63/155696/2016, 63/155573/2016, 63/155072/2016, 63/154366/2016, 63/154361/2016, 63/154357/2016, 63/153850/2016, 63/153414/2016, 63/153413/2016, 63/153071/2016, 63/153068/2016, 63/152236/2016, 63/152070/2016, 63/152065/2016, 63/151574/2016, 63/151572/2016, 63/151166/2016, 63/151165/2016, 63/177628/2016, 63/177104/2016, 63/176608/2016, 63/176413/2016, 63/176412/2016, 63/176071/2016, 63/176070/2016, 63/175799/2016, 63/175792/2016, 63/175416/2016, 63/174888/2016, 63/173526/2016, 63/173525/2016, 63/173114/2016, 63/172694/2016, 63/171631/2016, 63/171620/2016, 63/171154/2016, 63/171153/2016, 63/170428/2016, 63/169695/2016, 63/169684/2016, 63/168506/2016, 63/167987/2016, 63/167987/2016, 63/167987/2016, 63/166182/2016, 63/166179/2016, 63/165581/2016, 63/165231/2016, 63/163695/2016, 63/163661/2016, 63/163010/2016, 63/161483/2016, 63/161480/2016, 63/160803/2016, 63/160418/2016, 63/160416/2016, 63/159979/2016, 63/159427/2016, 63/158688/2016, 63/158687/2016, 63/158699/2016, 63/158697/2016, 63/158112/2016, 63/158105/2016, 63/157811/2016, 63/157296/2016, 63/156649/2016, 63/156647/2016, 63/155910/2016, 63/155245/2016, 63/154087/2016, 63/154086/2016, 63/154084/2016, 63/153539/2016, 63/153540/2016, 63/153340/2016, 63/153022/2016, 63/152541/2016, 63/152540/2016, 63/151968/2016, 63/151964/2016, 63/151103/2016, 63/150753/2016, 63/150749/2016, 63/150117/2016, 63/178062/2016, 63/177208/2016, 63/177208/2016, 63/176943/2016, 63/176944/2016, 63/176517/2016, 63/175889/2016, 63/175239/2016, 63/174873/2016, 63/174031/2016, 63/173606/2016, 63/172302/2016, 63/171837/2016, 63/171825/2016, 63/171113/2016, 63/171102/2016, 63/170564/2016, 63/170019/2016, 63/169506/2016, 63/168977/2016, 63/168590/2016, 63/168039/2016, 63/167554/2016, 63/167024/2016, 63/166491/2016, 63/166489/2016, 63/166494/2016, 63/165592/2016, 63/164668/2016, 63/163901/2016, 63/163904/2016, 63/163980/2016, 63/163981/2016, 63/163982/2016, 63/163045/2016, 63/162896/2016, 63/162774/2016, 63/161722/2016, 63/161554/2016, 63/161557/2016, 63/161204/2016, 63/159740/2016, 63/158657/2016, 63/158656/2016, 63/157066/2016, 63/157063/2016, 63/157061/2016, 63/154638/2016, 63/154351/2016, 63/153285/2016, 63/153283/2016, 63/152691/2016, 63/152716/2016, 63/152546/2016, 63/152413/2016, 63/152416/2016, 63/150619/2016, 63/150085/2016, 63/177706/2016, 63/177168/2016, 63/176664/2016, 63/176655/2016, 63/175840/2016, 63/175863/2016, 63/175376/2016, 63/174978/2016, 63/174365/2016, 63/174374/2016, 63/173697/2016, 63/173344/2016, 63/173285/2016, 63/173290/2016, 63/173303/2016, 63/172661/2016, 63/172313/2016, 63/172307/2016, 63/171814/2016, 63/171507/2016, 63/171179/2016, 63/170577/2016, 63/170081/2016, 63/169340/2016, 63/169310/2016, 63/169319/2016, 63/168749/2016, 63/168744/2016, 63/168147/2016, 63/168133/2016, 63/167615/2016, 63/167612/2016, 63/166995/2016, 63/166279/2016, 63/166359/2016, 63/165642/2016, 63/165595/2016, 63/165549/2016, 63/165546/2016, 63/164989/2016, 63/165166/2016, 63/164984/2016, 63/164412/2016, 63/163885/2016, 63/163843/2016, 63/163190/2016, 63/163192/2016, 63/163204/2016, 63/162650/2016, 63/162137/2016, 63/162084/2016, 63/161642/2016, 63/161467/2016, 63/161469/2016, 63/160765/2016, 63/160768/2016, 63/160773/2016, 63/160421/2016, 63/159949/2016, 63/159428/2016, 63/158758/2016, 63/158754/2016, 63/158778/2016, 63/158777/2016, 63/158774/2016, 63/158195/2016, 63/158171/2016, 63/157767/2016, 63/157316/2016, 63/157302/2016, 63/156734/2016, 63/156726/2016, 63/156036/2016, 63/155711/2016, 63/155174/2016, 63/154652/2016, 63/154661/2016, 63/154628/2016, 63/153898/2016, 63/153893/2016, 63/153474/2016, 63/153028/2016, 63/152646/2016, 63/152644/2016, 63/152306/2016, 63/152226/2016, 63/151488/2016, 63/151489/2016, 63/150976/2016, 63/150761/2016, 63/150258/2016, 63/150247/2016, 63/150219/2016, 63/177573/2016, 63/177088/2016, 63/176630/2016, 63/175988/2016, 63/175841/2016, 63/175753/2016, 63/175306/2016, 63/174936/2016, 63/174385/2016, 63/173780/2016, 63/173554/2016, 63/173172/2016, 63/172353/2016, 63/171580/2016, 63/171123/2016, 63/171011/2016, 63/171007/2016, 63/170727/2016, 63/169885/2016, 63/169329/2016, 63/169046/2016, 63/168718/2016, 63/168540/2016, 63/167991/2016, 63/166841/2016, 63/166190/2016, 63/166041/2016, 63/165489/2016, 63/164951/2016, 63/164379/2016, 63/164942/2016, 63/163594/2016, 63/163592/2016, 63/163469/2016, 63/163175/2016, 63/163173/2016, 63/162453/2016, 63/161964/2016, 63/161757/2016, 63/161341/2016, 63/160978/2016, 63/160522/2016, 63/160256/2016, 63/160001/2016, 63/159834/2016, 63/159308/2016, 63/158854/2016, 63/158650/2016, 63/158395/2016, 63/158191/2016, 63/158192/2016, 63/157697/2016, 63/157234/2016, 63/156740/2016, 63/156602/2016, 63/155580/2016, 63/155190/2016, 63/155069/2016, 63/154594/2016, 63/154102/2016, 63/154108/2016, 63/153801/2016, 63/153324/2016, 63/153267/2016, 63/152860/2016, 63/152569/2016, 63/152531/2016, 63/152141/2016, 63/151835/2016, 63/151789/2016, 63/151605/2016, 63/151426/2016, 63/151153/2016, 63/151035/2016, 63/150201/2016, 63/150057/2016.

26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2016	2016	1	Unidade	Recebido.

Informações Correlatas:

63/169730/2016.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.67/2023
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 445, de 01/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.980, de 01/11/2022, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/IAGRO nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 03 de julho de 2023

Viviane Lima Catelan Moreira
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 67/2023 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

UNIDADE REGIONAL DE CAMPO GRANDE/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Inicio	Fim			
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Tramitação Eletrônica (SPI)	2014	2016	3	Caixa	RECEBIDO E EXPEDIDO .
4	4.5	4.5.8	4.5.8.4 - Ficha de controle de tráfego de veículos	2014	2016	420	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2014	2014	20	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2015	2015	40	Unidade	OFICIOS RECEBIDOS
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2014	2015	240	Unidade	RELATÓRIO MENSAL DE AQUATICOS
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2015	2016	92	Unidade	PLANILHA DE PLANTÃO REALIZADO
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia)	2015	2016	103	Unidade	NOTA FISCAL H2L
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2015	2016	242	Unidade	RELATÓRIO DE VIAGEM
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2015	2015	120	Unidade	RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE DE FEBRE AFTOSA

26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2015	2015	120	Unidade	RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE DE RAIVA
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2014	2016	36	Unidade	RELATÓRIO MENSAL DE EVENTOS
26	26.1	26.1.1	26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	2014	2015	720	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2014	2016	2	Caixa	EXPEDIDA
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2015	2015	240	Unidade	RELATÓRIO MENSAL DE METAS
4	4.5	4.5.8	4.5.8.3 - Certificado de registro e licenciamento de veículo oficial	2012	2013	4	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2015	2015	1	Caixa	RECEBIDA

Informações Correlatas:

63/180102/2015, 63/179632/2015, 63/179610/2015, 63/179391/2015, 63/178688/2015, 63/178323/2015, 63/177736/2015, 63/177064/2015, 63/177326/2015, 63/176670/2015, 63/176111/2015, 63/175525/2015, 63/173930/2015, 63/173003/2015, 63/150015/2016, 63/180347/2015, 63/180256/2015, 63/180112/2015, 63/179905/2015, 63/179134/2015, 63/179129/2015, 63/178954/2015, 63/178668/2015, 63/178666/2015, 63/178841/2015, 63/177804/2015, 63/177483/2015, 63/177310/2015, 63/177077/2015, 63/176965/2015, 63/175644/2015, 63/175171/2015, 63/175107/2015, 63/174753/2015, 63/173325/2015, 63/173052/2015, 63/172655/2015, 63/172487/2015, 63/180519/2015, 631805202015, 63/180496/2015, 63/180493/2015, 63/180492/2015, 63/180489/2015, 63/180521/2015, 63/179826/2015, 63/179823/2015, 63/179628/2015, 63/179585/2015, 63/178130/2015, 63/177036/2015, 63/177031/2015, 63/175352/2015, 63/175896/2015, 63/175887/2015, 63/175355/2015, 63/175354/2015, 63/174798/2015, 63/174742/2015, 63/172036/2015, 63/172033/2015, 63/171735/2015, 63/171733/2015, 63/169606/2015, 63/180398/2015, 63/180396/2015, 63/180394/2015, 63/180391/2015, 63/179814/2015, 63/179811/2015, 63/179807/2015, 63/179803/2015, 63/178750/2015, 63/178748/2015, 63/178744/2015, 63/178741/2015, 63/178173/2015, 63/178165/2015, 63/178164/2015, 63/177141/2015, 63/177137/2015, 63/177129/2015, 63/177126/2015, 63/177124/2015, 63/176048/2015, 63/176053/2015, 63/176059/2015, 63/175561/2015, 63/174967/2015, 63/174966/2015, 63/174501/2015, 63/174499/2015, 63/174491/2015, 63/173695/2015, 63/173299/2015, 63/172778/2015, 63/172776/2015, 63/172773/2015, 63/172772/2015, 63/171739/2015, 63/171672/2015, 63/171671/2015, 63/171669/2015, 63/171673/2015, 63/171720/2015, 63/171668/2015, 63/179879/2015, 63/179253/2015, 63/179252/2015, 63/179251/2015, 63/179250/2015, 63/179047/2015, 63/179025/2015, 63/179012/2015, 63/178896/2015, 63/178580/2015, 63/178284/2015, 63/178282/2015, 63/178249/2015, 63/177552/2015, 63/177537/2015, 63/177116/2015, 63/176939/2015, 63/176590/2015, 63/176582/2015, 63/176571/2015, 63/176558/2015, 63/176558/2015, 63/176391/2015, 63/176027/2015, 63/176018/2015, 63/175876/2015, 63/175592/2015, 63/175481/2015, 63/175476/2015, 63/175111/2015, 63/175105/2015, 63/175097/2015, 63/174527/2015, 63/174500/2015, 63/174474/2015, 63/174137/2015, 63/174125/2015, 63/174124/2015, 63/174122/2015, 63/174120/2015, 63/174012/2015, 63/174002/2015, 63/173993/2015, 63/173988/2015, 63/173721/2015, 63/173720/2015, 63/173627/2015, 63/173367/2015, 63/173247/2015, 63/173246/2015, 63/172819/2015, 63/172768/2015, 63/172749/2015, 63/172170/2015, 63/172162/2015, 63/172178/2015, 63/172181/2015, 63/171717/2015, 63/171716/2015, 63/172139/2015, 63/172137/2015, 63/172130/2015, 63/172128/2015,63/171933/2015, 63/172134/2015, 63/172132/2015, 63/171929/2015, 63/171676/2015, 63/171653/2015, 63/171639/2015, 63/171637/2015,63/171635/201, 63/171634/2015, 63/171631/2015, 63/171629/2015, 63/171100/2015, 63/171091/2015, 63/171085/2015, 63/171081/2015, 63/171077/2015, 63/171071/2015, 63/170592/2015, 63/170561/2015, 63/170559/2015, 63/170558/2015, 63/170557/2015, 63/170554/2015, 63/170551/2015CI 63/180406/2015, 63/180388/2015, 63/180130/2015, 63/180128/2015, 63/180126/2015, 63/180125/2015, 63/179827/2015, 63/179824/2015, 63/179788/2015, 63/179787/2015, 63/179784/2015, 63/179783/2015, 63/179782/2015, 63/179273/2015, 63/179020/2015, 63/179018/2015, 63/178780/2015, 63/178771/2015, 63/178726/2015, 63/178724/2015, 63/178725/2015?, 63/178723/2015, 63/178722/2015, 63/178169/2015, 63/178161/2015, 63/178158/2015, 63/178155/2015, 63/177512/2015, 63/177510/2015, 63/177340/2015, 63/176992/2015, 63/176991/2015, 63/176990/2015, 63/176989/2015, 63/176975/2015, 63/176408/2015, 63/176411/2015, 63/176405/2015, 63/176404/2015, 63/176400/2015, 63/176031/2015, 63/176024/2015, 63/176022/2015, 63/176016/2015, 63/176014/2015, 63/174853/2015, 63/174851/2015, 63/174850/2015, 63/174320/2015, 63/174181/2015, 63/174482/2015, 63/174324/2015, 63/174322/2015,63/174320/2015, 63/174319/2015, 63/173643/2015, 63/173638/2015, 63/173637/2015, 63/173636/2015, 63/173634/2015, 63/173255/2015, 63/173258/2015, 63/173254/2015, 63/173262/2015, 63/171102/2015, 63/171067/2015, 63/171003/2015, 63/171000/2015, 63/170997/2015, 63/170995/2015, 63/170993/2015, 63/170456/2015, 63/170409/201, 63/170062/2015, 63/169803/2015, 63/169080/2015, 63/169067/2015, 63/169061/2015, 63/169059/2015, 63/168771/2015, 63/168321/2015, 63/168305/2015, 63/168305/2015, 63/167805/2015, 63/167188/2015, 63/167183/2015, 63/166819/2015, 63/166594/2015, 63/166589/2015, 63/166587/2015, 63/166581/2015, 63/165521/2015, 63/165513/2015, 63/165043/2015,

63/164993/2015, 63/164819/2015, 63/164568/2015, 63/164263/2015, 63/164183/2015, 63/163940/2015, 63/163454/2015, 63/163453/2015, 63/163452/2015, 63/163038/2015, 63/163070/2015, 63/162821/2015, 63/162968/2015, 63/162822/2015, 63/162820/2015, 63/162670/2015, 63/162252/2015, 63/162220/2015, 63/162099/2015, 63/162092/2015, 63/161865/2015, 63/161864/2015, 63/161658/2015, 63/161445/2015, 63/161065/2015, 63/160886/2015, 63/160035/2015, 63/159999/2015, 63/159997/2015, 63/159994/2015, 63/159991/2015, 63/159990/2015, 63/159513/2015, 63/159512/2015, 63/159511/2015, 63/159075/2015, 63/159073/2015, 63/158930/2015, 63/158714/2015, 63/158211/2015, 63/157999/2015, 63/157998/2015, 63/157446/2015, 63/157442/2015, 63/157283/2015, 63/157279/2015, 63/157275/2015, 63/156227/2015, 63/156225/2015, 63/155767/2015, 63/155765/2015, 63/155079/2015, 63/154935/2015, 63/154934/2015, 63/154931/2015, 63/154238/2015, 63/153995/2015, 63/153984/2015, 63/153983/2015, 63/153981/2015, 63/153980/2015, 63/153979/2015, 63/153428/2015, 63/153427/2015, 63/152953/2015,63/152951/2015, 63/152396/2015, 63/152278/2015, 63/151763/2015,63/151772/2015, 63/151758/2015, 63/151748/2015, 63/151745/2015, 63/151681/2015, 63/151318/2015, 63/151317/2015, 63/151315/2015, 63/151314/2015, 63/151313/2015, 63/151311/2015, 63/150843/2015, 63/150842/2015, 63/150626/2015, 63/150075/2015, 21/251003/2015, 21/250782/2015, 21/250386/2015, 21/250384/2015,212503832015, 21/250381/2015, 21/250380/2015, 21/250379/2015, 21/250378/2015, 63/179037/2015, 63/177870/2015, 63/176993/2015, 63/176654/2015, 63/176092/2015, 63/176114/2015, 63/175360/2015, 63/175325/2015, 63/175168/2015, 63/174486/2015, 63/174216/2015, 63/173457/2015, 63/173505/2015, 63/172269/2015, 63/170097/2015, 63/169513/2015, 63/165348/2015, 63/163514/2015, 63/161482/2015, 63/160388/2015, 63/159699/2015, 63/159133/2015, 63/158846/2015, 63/156839/2015, 63/157728/2015, 63/157854/2015,63/158364/2015, 63/155874/2015, 63/154364/2015, 63/153913/2015, 63/153629/2015, 63/153362/2015,63/152865/2015, 63/152537/2015, 63/151850/2015, 63/150332/2015, 21/250625/2015, 63/180545/2015, 63/179110/2015, 63/179069/2015, 63/176801/2015, 63/175636/2015,63/175125/2015,63/173839/2015,63/168684/2015, 63/157878/2015, 63/167475/2015, 63/166216/2015, 63/163224/2015, 63/161637/2015, 63/161637/2015, 63/160440/2015, 63/157206/2015, 63/156610/2015, 63/156494/2015, 63/156185/2015,63/158550/2015, 63/155466/2015, 63/153829/2015, 63/151808/2015,63/151713/2015, 63/170802/2015, 63/169701/2015, 63/164152/2015 .

26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2015	2015	1	Caixa	Recebido.

Informações Correlatas:

63/170430/2015, 63/169113/2015, 63/169532/2015, 63/168648/2015, 63/168377/2015, 63/168057/2015, 63/168035/2015, 63/167449/2015, 63/167214/2015, 63/167169/2015, 63/166856/2015, 63/165952/2015, 63/165596/2015, 63/165275/2015, 63/165241/2015, 63/165273/2015, 63/164630/2015, 63/164088/2015, 63/163981/2015, 63/163459/2015, 63/163630/2015, 63/163435/2015, 63/165523/2015, 63/101560/2015, 63/101475/2015, 63/160941/2015, 63/160925/2015 63/160400/2015, 63/159775/2015, 63/159754/2015, 63/159620/2015, 63/101457/2015, 63/159057/2015, 63/155298/2015, 63/157669/2015, 63/158254/2015, 63/158667/2015, 63/159002/2015, 63/155706/2015, 63/155546/2015, 63/155298/2015, 63/154347/2015, 63/153355/2015, 63/151996/2015, 63/171320/2015, 63/171163/2015, 63/170954/2015, 63/170922/2015, 63/169777/2015, 63/168912/2015, 63/168668/2015, 63/168505/2015, 63/167391/2015, 63/166982/2015, 63/166611/2015, 63/166219/2015, 63/166186/2015, 63/166092/2015, 63/165374/2015, 63/164749/2015, 63/164548/2015, 63/164030/2015, 63/163559/2015, 63/163326/2015, 63/162425/2015, 63/161619/2015, 63/161197/2015, 63/160650/2015, 63/160656/2015, 63/160648/2015, 63/160579/2015, 63/160579/2015, 63/157961/2015, 63/157942/2015, 63/156978/2015, 63/156796/2015, 63/156732/2015, 63/156642/2015, 63/156584/2015, 63/156512/2015, 63/156049/2015, 63/155233/2015, 63/154459/2015, 63/154068/2015, 63/153563/2015, 63/153559/2015, 63/153468/2015, 63/153361/2015, 63/153373/2015, 63/152791/2015, 63/152789/2015, 63/152079/2015, 63/151196/2015, 63/151180/2015, 21/251238/2015, 21/251233/2015, 21/250229/2015, 63/169268/2015, 63/169262/2015, 63/169255/2015, 63/169254/2015, 63/167917/2015, 63/167010/2015, 63/166439/2015, 63/166437/2015, 63/166435/2015, 63/163855/2015, 63/163182/2015, 63/163775/2015, 63/163127/2015, 63/163120/2015, 63/163184/2015, 63/163178/2015, 63/100897/2015, 63/160892/2015, 63/160891/2015, 63/160890/2015, 63/160889/2015, 63/160888/2015, 63/160353/2015, 63/163127/2015, 63/160352/2015, 63/157870/2015, 63/157527/2015, 63/157526/2015, 63/157524/2015, 63/157517/2015, 63/156755/2015, 63/156754/2015, 63/156752/2015, 63/156572/2015, 63/156483/2015, 63/156482/2015, 63/156575/2015, 63/155245/2015, 63/154671/2015, 63/154548/2015, 63/154547/2015, 63/154546/2015, 63/154545/2015, 63/153892/2015, 63/153890/2015, 63/153885/2015, 63/153888/2015, 63/153884/2015, 63/153881/2015, 63/153877/2015, 63/153876/2015, 63/153875/2015, 63/153873/2015, 63/152106/2015, 63/152011/2015, 63/151373/2015, 63/151376/2015, 63/151375/2015, 63/151238/2015, 21/250084/2015, 63/151236/2015, 21/250812/2015, 63/177114/2015, 63/174777/2015, 63/176192/2015, 63/174519/2015, 63/180675/2015, 63/180546/2015, 63/180514/2015, 63/180463/2015, 63/179991/2015, 63/179671/2015, 63/179221/2015, 63/179227/2015, 63/179232/2015, 63/179174/2015, 63/179077/2015, 63/179075/2015, 63/178497/2015, 63/178450/2015, 63/178382/2015, 63/178381/2015, 63/178193/2015, 63/178187/2015, 63/177939/2015, 63/177935/2015, 63/177610/2015, 63/177547/2015, 63/177349/2015, 63/176127/2015, 63/175699/2015, 63/175697/2015, 63/175665/2015, 63/175662/2015, 63/175660/2015, 63/175286/2015, 63/174793/2015, 63/174089/2015, 63/173748/2015, 63/173676/2015, 63/173567/2015, 63/173014/2015, 63/173012/2015, 63/173011/2015, 63/172388/2015, 63/171986/2015, 63/180680/2015, 63/180679/2015, 63/180678/2015, 63/180677/2015, 63/180673/2015, 63/180670/2015, 63/180474/2015, 63/180473/2015, 63/180471/2015, 63/180470/2015, 63/180456/2015, 63/180453/2015, 63/180450/2015, 63/180444/2015, 63/180443/2015, 63/180441/2015, 63/180439/2015, 63/179964/2015, 63/179962/2015, 63/179960/2015, 63/179958/2015, 63/179956/2015, 63/179954/2015, 63/179951/2015, 63/179451/2015, 63/179450/2015, 63/179449/2015, 63/179447/2015, 63/179065/2015, 63/179042/2015, 63/179039/2015, 63/178792/2015, 63/178790/2015, 63/178773/2015, 63/178767/2015, 63/178765/2015, 63/178761/2015, 63/178437/2015, 63/178274/2015, 63/178241/2015,

63/178246/2015, 63/178250/2015, 63/178253/2015, 63/178259/2015, 63/178261/2015, 63/178265/2015, 63/178268/2015, 63/178272/2015, 63/177835/2015, 63/177834/2015, 63/177832/2015, 63/177830/2015, 63/177828/2015, 63/177826/2015, 63/177824/2015, 63/177821/2015, 63/177842/2015, 63/177182/2015, 63/177180/2015, 63/177177/2015, 63/176728/2015, 63/176726/2015, 63/176725/2015, 63/176724/2015, 63/176723/2015, 63/176722/2015, 63/176720/2015, 63/176718/2015, 63/176714/2015, 63/176710/2015, 63/176706/2015, 63/176035/2015, 63/176032/2015, 63/176029/2015, 63/176023/2015, 63/175577/2015, 63/175575/2015, 63/175572/2015, 63/175573/2015, 63/175568/2015, 63/175091/2015, 63/175003/2015, 63/175002/2015, 63/174998/2015, 63/174574/2015, 63/174568/2015, 63/174563/2015, 63/174559/2015, 63/174525/2015, 63/174526/2015, 63/174528/2015, 63/174532/2015, 63/174533/2015, 63/174534/2015, 63/174535/2015, 63/174536/2015, 63/174539/2015, 63/174550/2015, 63/173866/2015, 63/173865/2015, 63/173862/2015, 63/173859/2015, 63/173857/2015, 63/173856/2015, 63/173226/2015, 63/173222/2015, 63/173218/2015, 63/173216/2015, 63/173212/2015, 63/173209/2015, 63/173204/2015, 63/173198/2015, 63/172844/2015, 63/172843/2015, 63/172841/2015, 63/172838/2015, 63/172837/2015, 63/172836/2015, 63/172827/2015, 63/172835/2015, 63/172823/2015, 63/172820/2015, 63/172810/2015, 63/172809/2015, 63/172807/2015, 63/180624/2015, 63/180623/2015, 63/180362/2015, 63/180359/2015, 63/180358/2015, 63/180356/2015, 63/179863/2015, 63/179857/2015, 63/179854/2015, 63/179853/2015, 63/179392/2015, 63/179388/2015, 63/179386/2015, 63/179385/2015, 63/178706/2015, 63/178703/2015, 63/178662/2015, 63/178653/2015, 63/178651/2015, 63/178551/2015, 63/178172/2015, 63/177672/2015, 63/177127/2015, 63/177123/2015, 63/177125/2015, 63/176310/2015, 63/176294/2015, 63/176292/2015, 63/176110/2015, 63/175809/2015, 63/175808/2015, 63/175807/2015, 63/175508/2015, 63/175506/2015, 63/174925/2015, 63/174889/2015, 63/174295/2015, 63/174293/2015, 63/174292/2015, 63/174291/2015, 63/173661/2015, 63/173171/2015, 63/173172/2015, 63/173170/2015, 63/172716/2015, 63/172739/2015, 63/172714/2015, 63/172717/2015, 63/171663/2015, 63/180608/2015, 63/180404/2015, 63/180403/2015, 63/180389/2015, 63/180355/2015, 63/180351/2015, 63/180321/2015, 63/180180/2015, 63/180010/2015, 63/180009/2015, 63/179819/2015, 63/179513/2015, 63/179504/2015, 63/179493/2015, 63/179483/2015, 63/179455/2015, 63/179440/2015, 63/179427/2015, 63/179414/2015, 63/179413/2015, 63/178993/2015, 63/178858/2015, 63/178857/2015, 63/178705/2015, 63/178693/2015, 63/178635/2015, 63/178538/2015, 63/178403/2015, 63/178304/2015, 63/178280/2015, 63/178279/2015, 63/178278/2015, 63/178276/2015, 63/178271/2015, 63/178099/2015, 63/177698/2015, 63/177695/2015, 63/177692/2015, 63/177684/2015, 63/177425/2015, 63/177417/2015, 63/177272/2015, 63/177399/2015, 63/177247/2015, 63/177231/2015, 63/176941/2015, 63/176844/2015, 63/176843/2015, 63/176842/2015, 63/176556/2015, 63/176555/2015, 63/176554/2015, 63/176553/2015, 63/176552/2015, 63/176431/2015, 63/176179/2015, 63/175996/2015, 63/175952/2015, 63/175872/2015, 63/175650/2015, 63/175646/2015, 63/175518/2015, 63/175514/2015, 63/175432/2015, 63/175081/2015, 63/174913/2015, 63/174896/2015, 63/174802/2015, 63/174768/2015, 63/174755/2015, 63/174713/2015, 63/174756/2015, 63/174686/2015, 63/174678/2015, 63/174675/2015, 63/174667/2015, 63/174661/2015, 63/174646/2015, 63/174644/2015, 63/174643/2015, 63/174310/2015, 63/174944/2015, 63/173952/2015, 63/173570/2015, 63/173498/2015, 63/173463/2015, 63/173461/2015, 63/173445/2015, 63/173357/2015, 63/173351/2015, 63/173156/2015, 63/172998/2015, 63/172994/2015, 63/172992/2015, 63/172975/2015, 63/172966/2015, 63/172790/2015, 63/172780/2015, 63/172756/2015, 63/172614/2015, 63/172451/2015, 63/172449/2015, 63/172446/2015, 63/173026/2015, 63/172295/2015, 63/172284/2015, 63/172194/2015, 63/172193/2015, 63/172169/2015, 63/172127/2015, 63/172067/2015, 63/180612/2015, 63/180446/2015, 63/180435/2015, 63/180433/2015, 63/180429/2015, 63/180425/2015, 63/179845/2015, 63/179844/2015, 63/179842/2015, 63/179256/2015, 63/179255/2015, 63/179254/2015, 63/178840/2015, 63/178838/2015, 63/178837/2015, 63/178835/2015, 63/178834/2015, 63/178832/2015, 63/178828/2015, 63/178232/2015, 63/178231/2015, 63/178227/2015, 63/177868/2015, 63/177693/2015, 63/177691/2015, 63/177686/2015, 63/177184/2015, 63/177186/2015, 63/177181/2015, 63/177179/2015, 63/177175/2015, 63/176409/2015, 63/176394/2015, 63/176389/2015, 63/176387/2015, 63/176385/2015, 63/176381/2015, 63/177170/2015, 63/176075/2015, 63/176074/2015, 63/175584/2015, 63/175550/2015, 63/175546/2015, 63/174692/2015, 63/174691/2015, 63/174685/2015, 63/174688/2015, 63/173292/2015, 63/173287/2015, 63/172808/2015, 63/172596/2015, 63/172594/2015, 63/172592/2015, 63/172586/2015, 63/172585/2015, 63/172584/2015, 63/172583/2015, 63/180401/2015, 63/179720/2015, 63/179718/2015, 63/179717/2015, 63/179716/2015, 63/179421/2015, 63/179420/2015, 63/179418/2015, 63/179417/2015, 63/179415/2015, 63/179051/2015, 63/179048/2015, 63/179044/2015, 63/178729/2015, 63/178728/2015, 63/178727/2015, 63/176321/2015, 63/176861/2015, 63/176319/2015, 63/176318/2015, 63/176314/2015, 63/176315/2015, 63/175874/2015, 63/175811/2015, 63/175810/2015, 63/175370/2015, 63/175368/2015, 63/175367/2015, 63/174933/2015, 63/174932/2015, 63/174007/2015, 63/174005/2015, 63/174517/2015, 63/174518/2015, 63/174021/2015, 63/174009/2015, 63/174004/2015, 63/173561/2015, 63/173560/2015, 63/173558/2015, 63/173259/2015, 63/173263/2015, 63/173261/2015, 63/173260/2015, 63/172802/2015, 63/172801/2015, 63/172800/2015, 63/172798/2015, 63/172797/2015, 63/172792/2015, 63/172186/2015, 63/172185/2015, 63/172183/2015, 63/172180/2015, 63/172172/2015, 63/172167/2015, 63/172164/2015, 63/171959/2015, 63/171957/2015, 63/171713/2015, 63/180386/2015, 63/179839/2015, 63/179416/2015, 63/178848/2015, 63/178847/2015, 63/178800/2015, 63/178556/2015, 63/178285/2015, 63/178266/2015, 63/178256/2015, 63/178252/2015, 63/178248/2015, 63/178226/2015, 63/178152/2015, 63/178144/2015, 63/178141/2015, 63/177708/2015, 63/170563/2015, 63/177089/2015, 63/177086/2015, 63/176593/2015, 63/176363/2015, 63/176354/2015, 63/176345/2015, 63/176082/2015, 63/175579/2015, 63/175551/2015, 63/175531/2015, 63/175521/2015, 63/174940/2015, 63/174520/2015, 63/174107/2015, 63/174107/2015, 63/174117/2015, 63/173773/2015, 63/173763/2015, 63/173704/2015, 63/173700/2015, 63/173152/2015, 63/173155/2015, 63/172760/2015, 63/172755/2015, 63/172750/2015, 63/172718/2015, 63/172188/2015, 63/172184/2015, 63/172008/2015, 63/171999/2015, 63/169903/2015, 63/169901/2015, 63/169899/2015, 63/169898/2015, 63/169897/2015,63/169896/2015, 63/169894/2015, 63/169579/2015, 63/169404/2015, 63/169406/2015, 63/169064/2015, 63/169058/2015, 63/169055/2015,

63/169048/2015, 63/169039/2015, 63/168917/2015, 63/168722/2015, 63/168458/2015, 63/168451/2015, 63/168447/2015, 63/168445/2015, 63/168438/2015, 63/168431/2015, 63/168425/2015, 63/168430/2015, 63/168420/2015, 63/168417/2015, 63/167875/2015, 63/167755/2015, 63/167718/2015, 63/167671/2015, 63/167670/2015, 63/167669/2015, 63/167668/2015, 63/167667/2015, 63/167666/2015, 63/167665/2015, 63/167664/2015, 63/167191/2015, 63/167114/2015, 63/167110/2015, 63/167105/2015, 63/167101/2015, 63/167099/2015, 63/167056/2015, 63/166629/2015, 63/166593/2015, 63/166565/2015, 63/166482/2015, 63/166480/2015, 63/166478/2015, 63/166476/2015, 63/166474/2015, 63/166471/2015, 63/165951/2015, 63/165961/2015, 63/165929/2015, 63/165849/2015, 63/165830/2015, 63/165711/2015, 63/165688/2015, 63/165628/2015, 63/165685/2015, 63/165681/2015, 63/165678/2015, 63/165675/2015, 63/165671/2015, 63/165079/2015, 63/165076/2015, 63/165075/2015, 63/165072/2015, 63/165067/2015, 63/165057/2015, 63/165048/2015, 63/165042/2015, 63/164556/2015, 63/164385/2015, 63/164383/2015, 63/164381/2015, 63/164380/2015, 63/164379/2015, 63/163719/2015, 63/163709/2015, 63/163705/2015, 63/163701/2015, 63/163274/2015.

26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2015	2015	1	Caixa	Recebido.

Informações Correlatas:

63/163271/2015, 63/163267/2015, 63/163264/2015, 63/163259/2015, 63/163257/2015, 63/163036/2015, 63/163035/2015, 63/162868/2015, 63/162864/2015, 63/162859/2015, 63/162857/2015, 63/162854/2015, 63/162848/2015, 63/162428/2015, 63/162427/2015, 63/162332/2015, 63/162330/2015, 63/162319/2015, 63/162265/2015, 63/162264/2015, 63/162315/2015, 63/162309/2015, 63/162306/2015, 63/162299/2015, 63/162296/2015, 63/162291/2015, 63/161715/2015, 63/161711/2015, 63/161654/2015, 63/161653/2015, 63/161650/2015, 63/161648/2015, 63/161644/2015, 63/161063/2015, 63/161027/2015, 63/161020/2015, 63/161018/2015, 63/160900/2015, 63/160899/2015, 63/160898/2015, 63/160896/2015, 63/160895/2015, 63/160894/2015, 63/160893/2015, 63/160576/2015, 63/160575/2015, 63/160573/2015, 63/160932/2015, 63/160479/2015, 63/160319/2015, 63/160310/2015, 63/160231/2015, 63/160306/2015, 63/160301/2015, 63/160275/2015, 63/160267/2015, 63/160263/2015, 63/160262/2015, 63/159570/2015, 63/159540/2015, 63/159535/2015, 63/159530/2015, 63/159524/2015, 63/159517/2015, 63/159115/2015, 63/158719/2015, 63/158450/2015, 63/158388/2015, 63/158353/2015, 63/158349/2015, 63/158345/2015, 63/158339/2015, 63/158336/2015, 63/158334/2015, 63/158259/2015, 63/157758/2015, 63/157722/2015, 63/157717/2015, 63/157707/2015, 63/157701/2015, 63/157696/2015, 63/157694/2015, 63/157692/2015, 63/157688/2015, 63/157069/2015, 63/157065/2015, 63/157063/2015, 63/157061/2015, 63/156733/2015, 63/157071/2015, 63/156370/2015, 63/156368/2015, 63/156366/2015, 63/156364/2015, 63/155834/2015, 63/155827/2015, 63/155826/2015, 63/155824/2015, 63/155647/2015, 63/155147/2015, 63/155141/2015, 63/155138/2015, 63/155134/2015, 63/155128/2015, 63/154517/2015, 63/154516/2015, 63/154267/2015, 63/154266/2015, 63/154177/2015, 63/154140/2015, 63/154098/2015, 63/154094/2015, 63/154090/2015, 63/154086/2015, 63/154083/2015, 63/154082/2015, 63/154078/2015, 63/154077/2015, 63/153472/2015, 63/153459/2015, 63/153448/2015, 63/153384/2015, 63/153383/2015, 63/153382/2015, 63/153381/2015, 63/153379/2015, 63/153378/2015, 63/153377/2015, 63/153092/2015, 63/152526/2015, 63/152478/2015, 63/152401/2015, 63/152368/2015, 63/152367/2015, 63/152366/2015, 63/152365/2015, 63/152363/2015, 63/152360/2015, 63/152255/2015, 63/151880/2015, 63/151879/2015, 63/151876/2015, 63/151874/2015, 63/151872/2015, 63/151870/2015, 63/151869/2015, 63/151843/2015,63/151592/2015, 63/151549/2015, 63/151473/2015, 63/151546/2015, 63/151544/2015, 63/151542/2015, 63/151540/2015, 63/151539/2015, 63/151538/2015, 63/151537/2015, 63/151535/2015, 63/151292/2015, 63/150715/2015, 63/150714/2015, 63/150712/2015, 63/150710/2015, 63/150707/2015, 63/150561/2015, 63/150532/2015, 63/150258/2015, 63/150255/2015, 63/150254/2015, 21/251006/2015, 21/250972/2015, 21/250971/2015, 21/250969/2015, 21/250967/2015, 21/250963/2015, 21/250421/2015, 21/250400/2015, 21/250324/2015, 21/250322/2015, 21/250318/2015, 21/250316/2015, 21/250315/2015, 21/250313/2015, 21/250306/2015, 21/250305/2015, 21/250301/2015, 21/250298/2015, 21/250285/2015, 21/250283/2015, 21/250281/2015, 63/163845/2015, 63/170825/2015, 63/170822/2015, 63/170821/2015, 63/170819/2015, 63/170600/2015, 63/170439/2015, 63/169801/2015, 63/169800/2015, 63/169798/2015, 63/169795/2015, 63/169074/2015, 63/169072/2015, 63/169069/2015, 63/168854/2015, 63/168732/2015, 63/168428/2015, 63/168427/2015, 63/167746/2015, 63/167740/2015, 63/167243/2015, 63/167238/2015, 63/166588/2015, 63/166585/2015, 63/166584/2015, 63/166097/2015, 63/165599/2015, 63/165697/2015, 63/165696/2015, 63/165694/2015, 63/164441/2015 63/165353/2015, 63/165073/2015, 63/164868/2015, 63/164894/2015, 63/164437/2015, 63/164433/2015, 63/164431/2015, 63/163674/2015, 63/163670/2015, 63/163170/2015, 63/163167/2015, 63/163166/2015, 63/163163/2015, 63/163161/2015, 63/163159/2015, 63/162250/2015, 63/162249/2015, 63/161868/2015, 63/161626/2015, 63/161611/2015, 63/161609/2015, 63/161608/2015, 63/160225/2015, 63/160223/2015, 63/160221/2015, 63/160220/2015, 63/160219/2015, 63/160195/2015, 63/159830/2015, 63/159560/2015, 63/159558/2015, 63/159556/2015, 63/159551/2015, 63/159549/2015, 63/158474/2015, 63/158470/2015, 63/158467/2015, 63/157046/2015, 63/157037/2015, 63/157034/2015, 63/156456/2015, 63/156455/2015, 63/156454/2015, 63/156452/2015, 63/156447/2015, 63/155844/2015, 63/155843/2015, 63/155055/2015, 63/155054/2015, 63/155052/2015, 63/155050/2015, 63/154312/2015, 63/154308/2015, 63/153521/2015, 63/153518/2015, 63/152808/2015, 63/152807/2015, 63/152806/2015, 63/152805/2015, 63/152804/2015, 63/151407/2015, 63/151409/2015, 63/151413/2015, 63/150693/2015, 63/150220/2015, 63/150180/2015, 63/150179/2015, 63/150177/2015, 63/150174/2015, 63/150182/2015, 21/250368/2015, 21/250363/2015, 21/250362/2015,63/171599/2015, 63/171586/2015, 63/171582/2015, 631715782015, 63/171567/2015, 63/171477/2015, 63/171021/2015, 63/170468/2015, 63/170260/2015, 63/169997/2015, 63/169993/2015, 63/169862/2015, 63/169850/2015, 63/169840/2015, 63/169690/2015, 63/169670/2015, 63/169432/2015, 63/168689/2015, 63/168440/2015, 63/168415/2015, 63/168410/2015, 63/168372/2015, 63/168229/2015, 63/167804/2015, 63/167792/2015, 63/167771/2015, 63/167256/2015, 63/166975/2015, 63/166974/2015, 63/166973/2015,

63/166520/2015, 63/166491/2015, 63/166469/2015, 63/166030/2015, 63/166021/2015, 63/165931/2015, 63/165842/2015, 63/165640/2015, 63/165509/2015, 63/165450/2015, 63/165068/2015, 63/165013/2015, 63/171129/2015, 63/170240/2015 , 63/161596/2015, 63/159804/2015, 63/156567/2015, 63/154331/2015, 63/159238/2015, 63/159130/2015, 63/168024/2015, 63/167760/2015, 63/170548/2015, 63/164831/2015, 63/164829/2015, 63/164265/2015, 63/163357/2015, 63/163356/2015, 63/160592/2015, 63/159742/2015, 63/161383/2015, 21/251181/2015, 63/169942/2015, 63/164835/2015, 63/164235/2015, 63/164231/2015, 63/163438/2015, 63/159633/2015, 63/172121/2015, 63/168497/2015, 63/168475/2015, 63/168472/2015, 63/167936/2015, 63/165172/2015, 63/164226/2015, 63/161485/2015, 63/161293/2015, 63/156269/2015, 63/169108/2015, 63/167000/2015,. 63/165335/2015, 63/161656/2015, 63/161627/2015, 63/158096/2015, 63/170472/2015, 63/168840/2015, 63/168201/2015, 63/166666/2015, 63/159717/2015, 63/157956/2015, 63/156312/2015, 63/152827/2015, 63/151117/2015, 63/171421/2015, 63/151262/2015, 63/152224/2015, 63/153667/2015, 63/153665/2015, 21/250864/2015, 63/155654/2015, 63/171642/2015, 63/171397/2015, 63/170881/2015, 63/170776/2015, 63/170665/2015, 63/170651/2015, 63/170366/2015, 63/170372/2015, 63/169323/2015, 63/168784/2015, 63/168198/2015, 63/168116/2015, 63/168119/2015, 63/167950/2015, 63/167865/2015, 63/167660/2015, 63/167626/2015, 63/167451/2015, 63/167358/2015, 63/166937/2015, 63/166769/2015, 63/166641/2015, 63/166556/2015, 63/166173/2015, 63/166017/2015, 63/165743/2015, 63/165519/2015, 63/165500/2015, 63/165399/2015, 63/165290/2015, 63/165263/2015, 63/164772/2015, 63/164553/2015, 63/164168/2015, 63/164060/2015, 63/164056/2015, 63/163974/2015, 63/163334/2015, 63/162763/2015, 63/162618/2015, 63/160790/2015, 63/163636/2015, 63/162563/2015, 63/162310/2015, 63/162321/2015, 63/162318/2015, 63/162317/2015, 63/161202/2015, 63/161363/2015, 63/160812/2015, 63/160738/2015, 63/160714/2015, 63/160401/2015, 63/160313/2015, 63/160138/2015, 63/159615/2015, 63/159509/2015, 63/159388/2015, 63/159277/2015, 63/157590/2015, 63/157571/2015, 63/159121/2015, 63/157440/2015, 63/157388/2015, 63/157148/2015, 63/158874/2015, 63/158823/2015, 63/156586/2015, 63/156460/2015, 63/156409/2015, 63/156389/2015, 63/155714/2015, 63/156768/2015, 63/156998/2015, 63/157657/2015, 63/158122/2015, 63/158158/2015, 63/158571/2015, 63/158568/2015, 63/158625/2015, 63/155458/2015, 63/155945/2015, 63/155719/2015, 63/155734/2015, 63/155731/2015, 63/155729/2015, 63/155391/2015, 63/155336/2015, 63/155244/2015, 63/155199/2015, 63/155038/2015, 63/154314/2015, 63/153621/2015, 63/153455/2015, 63/153376/2015, 63/153128/2015, 63/152895/2015, 63/152598/2015, 63/152597/2015, 63/152583/2015, 63/168515/2015, 63/152356/2015, 63/152352/2015, 63/152220/2015, 63/152206/2015, 63/151467/2015, 63/151297/2015, 63/151107/2015, 63/151073/2015, 63/150940/2015, 63/150815/2015, 63/150770/2015, 63/150699/2015, 63/150935/2015, 63/150726/2015, 63/150301/2015, 21/250372/2015, 21/250100/2015, 21/250073/2015, 63/172160/2015, 63/171667/2015, 63/171778/2015, 63/171661/2015, 63/171094/2015, 63/171083/2015, 63/171080/2015, 63/169932/2015, 63/169125/2015, 63/169091/2015, 63/169088/2015, 63/168287/2015, 63/168284/2015, 63/168283/2015, 63/168282/2015, 63/168281/2015, 63/168280/2015, 63/167695/2015, 63/167692/2015, 63/167690/2015, 63/167241/2015, 63/167220/2015, 63/167218/2015, 63/167236/2015, 63/166539/2015, 63/166388/2015, 63/166386/2015, 63/165561/2015, 63/165557/2015, 63/165511/2015, 63/166380/2015, 63/166369/2015, 63/164818/2015, 63/164352/2015, 63/164347/2015, 63/163582/2015, 63/163581/2015, 63/162918/2015, 63/162916/2015, 63/162913/2015, 63/162911/2015, 63/162201/2015, 63/162200/2015, 63/161651/2015, 63/161585/2015, 63/161023/2015, 63/161006/2015, 63/160989/2015, 63/160985/2015, 63/160979/2015, 63/160978/2015, 63/160977/2015, 63/160080/2015, 63/159971/2015, 63/159969/2015, 63/159967/2015, 63/159965/2015, 63/159963/2015, 63/159961/2015, 63/159458/2015, 63/159457/2015, 63/159453/2015, 63/159449/2015, 63/158321/2015, 63/158320/2015, 63/157536/2015, 63/157534/2015, 63/157532/2015, 63/157531/2015, 63/156891/2015, 63/156889/2015, 63/156382/2015, 63/156350/2015, 63/155825/2015, 63/155603/2015, 63/155713/2015, 63/155707/2015, 63/155704/2015, 63/155119/2015, 63/155018/2015, 63/155016/2015, 63/155012/2015, 63/155003/2015, 63/154990/2015, 63/154983/2015, 63/154173/2015, 63/154136/2015, 63/154132/2015, 63/154131/2015, 63/154981/2015, 63/154130/2015, 63/154126/2015, 63/153409/2015, 63/153476/2015, 63/153407/2015, 63/153405/2015, 63/153404/2015, 63/152272/2015, 63/152269/2015, 63/152268/2015, 63/152267/2015, 63/151516/2015, 63/151501/2015, 63/151494/2015, 63/151492/2015, 63/151536/2015, 63/150706/2015, 63/150704/2015, 63/150702/2015, 63/150701/2015, 63/150698/2015, 21/250937/2015, 21/250206/2015, 21/250201/2015, 21/250195/2015, 63/171029/2015, 63/170590/2015, 63/170040/2015, 63/170038/2015, 63/169157/2015, 63/169152/2015, 63/169146/2015, 63/169145/2015, 63/169134/2015, 63/168412/2015, 63/168142/2015, 63/167768/2015, 63/167265/2015, 63/166590/2015, 63/166582/2015, 63/166580/2015, 63/166576/2015, 63/166569/2015, 63/165598/2015, 63/165024/2015, 63/165023/2015, 63/164842/2015, 63/164446/2015, 63/164443/2015, 63/163722/2015, 63/163721/2015, 63/163717/2015, 63/163081/2015, 63/163084/2015, 63/163076/2015, 63/163073/2015, 63/162278/2015, 63/161645/2015, 63/161642/2015, 63/161640/2015, 63/161633/2015, 63/161103/2015, 63/161098/2015, 63/160488/2015, 63/160309/2015, 63/160279/2015, 63/160273/2015, 63/160311/2015, 63/160266/2015, 63/160259/2015, 63/159587/2015, 63/159586/2015, 63/159007/2015, 63/158491/2015, 63/158443/2015, 63/158488/2015, 63/157740/2015, 63/157738/2015, 63/157733/2015, 63/157732/2015, 63/157731/2015, 63/157730/2015, 63/157729/2015, 63/157726/2015, 63/156798/2015, 63/156468/2015, 63/156465/2015, 63/156464/2015, 63/155797/2015, 63/155781/2015, 63/155780/2015, 63/155779/2015, 63/155778/2015, 63/154909/2015, 63/154892/2015, 63/154890/2015, 63/154888/2015, 63/154259/2015, 63/154256/2015, 63/154251/2015, 63/154247/2015, 63/154243/2015, 63/154241/2015, 63/153544/2015, 63/153542/2015, 63/153540/2015, 63/153539/2015, 63/153187/2015, 63/152668/2015, 63/152607/2015, 63/152070/2015, 63/152068/2015, 63/152073/2015, 63/152029/2015, 63/152028/2015, 63/152027/2015, 63/152024/2015, 63/152023/2015, 63/150816/2015, 63/152021/2015, 63/150248/2015, 63/150247/2015, 63/150244/2015, 21/250831/2015, 21/250422/2015, 21/250417/2015, 21/250412/2015, 21/250404/2015, 63/171093/2015, 63/171089/2015, 63/171088/2015, 63/171087/2015, 63/170619/2015, 63/170618/2015, 63/170617/2015, 63/170322/2015.

26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2015	2015	1	Caixa	Recebido

Informações Correlatas:

63/170207/2015, 63/169867/2015, 63/169866/2015, 63/169865/2015, 63/168972/2015, 63/168971/2015, 63/168968/2015, 63/168966/2015, 63/168965/2015, 63/168964/2015, 63/168963/2015, 63/168408/2015, 63/168409/2015, 63/168407/2015, 63/167767/2015, 63/166241/2015, 63/166240/2015, 63/166239/2015, 63/166238/2015, 63/166237/2015, 63/166236/2015, 63/166235/2015, 63/166234/2015, 63/165693/2015, 63/165636/2015, 63/165635/2015, 63/165035/2015, 63/165034/2015, 63/164409/2015, 63/164404/2015, 63/163980/2015, 63/163979/2015, 63/163978/2015, 63/163665/2015, 63/163664/2015, 63/163662/2015, 63/163661/2015, 63/163659/2015, 63/163658/2015, 63/163657/2015, 63/163046/2015, 63/163044/2015, 63/163043/2015, 63/163042/2015, 63/163041/2015, 63/163040/2015, 63/162263/2015, 63/161666/2015, 63/161665/2015, 63/161663/2015, 63/161222/2015, 63/160667/2015, 63/160666/2015, 63/160244/2015, 63/160242/2015, 63/160239/2015, 63/160230/2015, 63/160229/2015, 63/159869/2015, 63/159848/2015, 63/159522/2015, 63/159519/2015, 63/159518/2015, 63/159516/2015, 63/158461/2015, 63/158442/2015, 63/158435/2015, 63/158434/2015, 63/158433/2015, 63/158432/2015, 63/157429/2015, 63/157428/2015, 63/157422/2015, 63/157421/2015, 63/157420/2015, 63/157024/2015, 63/157023/2015, 63/157022/2015, 63/157021/2015, 63/156573/2015, 63/156262/2015, 63/156261/2015, 63/156259/2015, 63/156258/2015, 63/156257/2015, 63/156256/2015, 63/156255/2015, 63/155632/2015, 63/155631/2015, 63/155630/2015, 63/155629/2015, 63/155628/2015, 63/155113/2015, 63/155110/2015, 63/155108/2015, 63/155107/2015, 63/155105/2015, 63/154701/2015, 63/153946/2015, 63/153944/2015, 63/153942/2015, 63/153941/2015, 63/153940/2015, 63/153312/2015, 63/153311/2015, 63/152286/2015, 63/152285/2015, 63/152282/2015, 63/151803/2015, 63/151762/2015, 63/151638/2015, 63/151567/2015, 63/151564/2015, 63/151562/2015, 63/151561/2015, 63/150838/2015, 63/150199/2015, 21/251007/2015, 63/250622/2015, 21/250621/2015, 21/250280/2015, 21/250270/2015, 21/250198/2015, 21/250196/2015, 21/250193/2015, 21/250188/2015, 21/250187/2015, 63/171508/2015, 63/171506/2015, 63/171504/2015, 63/170908/2015, 63/170906/2015, 63/170568/2015, 63/170410/2015, 63/170363/2015, 63/170059/2015, 63/170057/2015, 63/170056/2015, 63/170054/2015, 63/168596/2015, 63/168585/2015, 63/169261/2015, 63/169238/2015, 63/168582/2015, 63/169162/2015, 63/168579/2015, 63/168576/2015, 63/168575/2015, 63/167842/2015, 63/167812/2015, 63/167766/2015, 63/167765/2015, 63/167763/2015, 63/167761/2015, 63/167271/2015, 63/167268/2015, 63/167144/2015, 63/167140/2015, 63/166530/2015, 63/166475/2015, 63/166467/2015, 63/166466/2015, 63/166455/2015, 63/166452/2015, 63/165566/2015, 63/165559/2015, 63/165554/2015, 63/165550/2015, 63/165103/2015, 63/165011/2015, 63/164344/2015, 63/164339/2015, 63/164337/2015, 63/163735/2015, 63/163731/2015, 63/163730/2015, 63/163726/2015, 63/163217/2015, 63/163153/2015, 63/163150/2015, 63/162908/2015, 63/162906/2015, 63/162905/2015, 63/162360/2015, 63/161704/2015, 63/161684/2015, 63/161682/2015, 63/161677/2015, 63/160681/2015, 63/161117/2015, 63/161071/2015, 63/161078/2015, 63/160345/2015, 63/160228/2015, 63/160119/2015, 63/160110/2015, 63/160108/2015, 63/159585/2015, 63/159577/2015, 63/159382/2015, 63/159368/2015, 63/159439/2015, 63/159444/2015, 63/159441/2015, 63/158315/2015, 63/158309/2015, 63/158305/2015, 63/157659/2015, 63/157439/2015, 63/157438/2015, 63/157435/2015, 63/156993/2015, 63/156985/2015, 63/156804/2015, 63/156696/2015, 63/156433/2015, 63/156432/2015, 63/156102/2015, 63/155860/2015, 63/155798/2015, 63/155796/2015, 63/155700/2015, 63/155699/2015, 63/155635/2015, 63/154975/2015, 63/154972/2015, 63/154367/2015, 63/154326/2015, 63/154237/2015, 63/154224/2015, 63/154201/2015, 63/153751/2015, 63/153511/2015, 63/153493/2015, 63/153514/2015, 63/153479/2015, 63/153498/2015, 63/152591/2015, 63/152584/2015, 63/152566/2015, 63/152560/2015, 63/152557/2015, 63/151782/2015, 63/151778/2015, 63/151777/2015, 63/151720/2015, 63/151673/2015, 63/150880/2015, 63/150869/2015, 63/150302/2015, 21/251056/2015, 21/251045/2015, 21/251044/2015, 21/250154/2015, 21/250663/2015, 21/250150/2015, 21/250146/2015, 63/164965/2015, 63/164282/2015, 63/164264/2015, 63/164261/2015, 63/164228/2015, 63/164217/2015, 63/163723/2015, 63/163698/2015, 63/163680/2015, 63/163617/2015, 63/163474/2015, 63/163102/2015, 63/163100/2015, 63/163095/2015, 63/163093/2015, 63/163067/2015, 63/162697/2015, 63/162696/2015, 63/162672/2015, 63/162669/2015, 63/162454/2015, 63/162449/2015, 63/162441/2015, 63/162437/2015, 63/162426/2015, 63/162064/2015, 63/162063/2015, 63/162062/2015, 63/161744/2015, 63/161737/2015, 63/161734/2015, 63/161223/2015, 63/160927/2015, 63/160601/2015, 63/160502/2015, 63/160477/2015, 63/160476/2015, 63/160475/2015, 63/160471/2015, 63/160470/2015, 63/160443/2015, 63/160285/2015, 63/159834/2015, 63/159481/2015, 63/159355/2015, 63/159361/2015, 63/159356/2015, 63/159138/2015, 63/159125/2015, 63/159118/2015, 63/159101/2015, 63/159090/2015, 63/158639/2015, 63/158473/2015, 63/158441/2015, 63/158427/2015, 63/157992/2015, 63/157682/2015, 63/157674/2015, 63/157457/2015, 63/157504/2015, 63/157454/2015, 63/157426/2015, 63/157226/2015, 63/157225/2015, 63/157162/2015, 63/157020/2015, 63/157019/2015, 63/157018/2015, 63/156425/2015, 63/156343/2015, 63/156318/2015, 63/156315/2015, 63/156330/2015, 63/156310/2015, 63/156305/2015, 63/156291/2015, 63/155800/2015, 63/155637/2015, 63/155627/2015, 63/155507/2015, 63/155146/2015, 63/155132/2015, 63/154959/2015, 63/154939/2015, 63/154932/2015, 63/154898/2015, 63/154895/2015, 63/154499/2015, 63/153974/2015, 63/153973/2015, 63/153972/2015, 63/153484/2015, 63/153438/2015, 63/152251/2015, 63/152248/2015, 63/152117/2015, 63/151979/2015, 63/151968/2015, 63/151813/2015, 63/151603/2015, 63/151600/2015, 63/151593/2015, 63/151593/2015, 63/150841/2015, 63/150834/2015, 63/150240/2015, 21/250944/2015, 63/250122/2015, 21/250110/2015, 21/250109/2015, 63/151858/2015, 63/151836/2015, 63/150844/2015, 63/150749/2015, 63/150743/2015, 63/150733/2015, 63/150437/2015, 63/150433/2015, 63/150319/2015, 63/150225/2015, 63/150223/2015, 63/150222/2015, 21/250974/2015, 21/250908/2015, 21/250692/2015, 21/250394/2015, 21/250352/2015, 21/250349/2015, 21/250340/2015, 21/250327/2015, 21/250325/2015, 21/250290/2015, 21/250273/2015, 21/250029/2015, 21/250445/2015, 21/250009/2015, 63/151911/2015, 63/151901/2015, 63/151895/2015, 63/151866/2015, 63/170887/2015, 63/170886/2015, 63/170746/2015, 63/170311/2015, 63/170304/2015, 63/169156/2015, 63/170265/2015,

63/170039/2015, 63/170262/2015, 63/170035/2015, 63/170032/2015, 63/170029/2015, 63/169992/2015, 63/169589/2015, 63/169542/2015, 63/169512/2015, 63/169500/2015, 63/169490/2015, 63/169371/2015, 63/169314/2015, 63/169303/2015, 63/169302/2015, 63/169272/2015, 63/168951/2015, 63/168944/2015, 63/168940/2015, 63/168928/2015, 63/168923/2015, 63/168919/2015, 63/168855/2015, 63/168853/2015, 63/168844/2015, 63/168695/2015, 21/264587/2014, 63/168416/2015, 63/168413/2015, 63/168271/2015, 63/168247/2015, 63/168245/2015, 63/168232/2015, 63/168228/2015, 63/168227/2015, 63/168226/2015, 63/168225/2015, 63/168224/2015, 63/168223/2015, 63/167722/2015, 63/167682/2015, 63/167679/2015, 63/167675/2015, 63/167609/2015, 63/167602/2015, 63/167301/2015, 63/167291/2015, 63/167288/2015, 63/167283/2015, 63/167235/2015, 63/167100/2015, 63/166905/2015, 63/166770/2015, 63/166718/2015, 63/166670/2015, 63/166658/2015, 63/166649/2015, 63/166270/2015, 63/166233/2015, 63/166140/2015, 63/166137/2015, 63/166131/2015, 63/166130/2015, 63/166025/2015, 63/166014/2015, 63/165653/2015, 63/165645/2015, 63/165642/2015, 63/165541/2015, 63/165462/2015, 63/165377/2015, 63/165170/2015, 63/165163/2015, 63/165161/2015, 63/165157/2015, 63/165150/2015, 63/165018/2015, 63/164847/2015, 63/164610/2015, 63/164550/2015, 63/164494/2015, 63/164492/2015, 63/164096/2015, 63/164355/2015, 63/164395/2015, 63/164295/2015, 63/164224/2015, 63/164219/2015, 63/164218/2015, 63/164202/2015, 63/164114/2015, 63/163905/2015, 63/163899/2015, 63/163893/2015, 63/163996/2015, 63/163867/2015, 63/163248/2015, 63/163071/2015, 63/163061/2015, 63/163995/2015, 63/162945/2015, 63/162892/2015, 63/162877/2015, 63/162852/2015, 63/162758/2015, 63/162608/2015, 63/162598/2015, 63/162581/2015, 63/162579/2015, 63/162566/2015, 63/162364/2015, 63/162358/2015, 63/162152/2015, 63/161916/2015, 63/161733/2015, 63/161742/2015, 63/161729/2015, 63/161456/2015, 63/161432/2015, 63/161430/2015, 63/161429/2015, 63/161427/2015, 63/161423/2015, 63/161420/2015, 63/161417/2015, 63/161413/2015, 63/161409/2015, 63/161403/2015, 63/161379/2015, 63/160533/2015, 63/160526/2015, 63/160524/2015, 63/160474/2015, 63/160254/2015, 63/160215/2015, 63/160207/2015, 63/160199/2015, 63/160177/2015, 63/160174/2015, 63/160099/2015, 63/159933/2015, 63/159772/2015, 63/159748/2015, 63/159681/2015, 63/159671/2015, 63/159593/2015, 63/159589/2015, 63/159460/2015, 63/159450/2015, 63/159375/2015, 63/159364/2015, 63/159275/2015, 63/159270/2015, 63/159229/2015, 63/159176/2015, 63/159173/2015, 63/158964/2015, 63/158962/2015, 63/158960/2015, 63/158955/2015, 63/158952/2015, 63/158939/2015, 63/158525/2015, 63/158514/2015, 63/158273/2015, 63/158223/2015, 63/158165/2015, 631581622015, 63/158136/2015, 63/158031/2015, 63/158119/2015, 63/157991/2015, 63/157990/2015, 63/157955/2015, 63/157943/2015, 63/157809/2015, 63/157417/2015, 63/157209/2015, 63/157219/2015, 63/157208/2015, 63/157201/2015, 63/157194/2015, 63/157177/2015, 63/157175/2015, 63/157157/2015, 63/156873/2015, 63/156870/2015, 63/156771/2015, 63/156653/2015, 63/156631/2015, 63/156628/2015, 63/156624/2015, 63/156613/2015, 63/156605/2015, 63/156522/2015, 63/156489/2015, 63/156488/2015, 63/156419/2015, 63/156298/2015, 63/156279/2015, 63/156274/2015, 63/155899/2015, 63/155741/2015, 63/155671/2015, 63/155506/2015, 63/155359/2015, 63/155169/2015, 63/155082/2015, 63/154896/2015, 63/154861/2015, 63/154857/2015, 63/154757/2015, 63/154754/2015, 63/154624/2015, 63/154550/2015, 63/154549/2015, 63/154322/2015, 63/154315/2015, 63/154282/2015, 63/154278/2015, 63/154264/2015, 63/154018/2015, 63/154014/2015, 63/153958/2015, 63/153670/2015, 63/153607/2015, 63/153604/2015, 63/153391/2015, 63/153182/2015, 63/153166/2015, 63/153163/2015, 63/153110/2015, 63/153101/2015, 63/152989/2015, 63/152985/2015, 63/152981/2015, 63/152922/2015, 63/152874/2015, 63/152845/2015, 63/152775/2015, 63/152676/2015, 63/152669/2015, 63/152667/2015, 63/152663/2015, 63/152662/2015, 63/152655/2015, 63/152632/2015, 63/152524/2015, 63/152481/2015, 63/152372/2015, 63/152371/2015, 63/152370/2015, 63/152030/2015, 63/151976/2015, 63/151873/2015, 63/151921/2015, 63/151916/2015.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.68/2023
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 445, de 01/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.980, de 01/11/2022, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/IAGRO nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 03 de julho de 2023

Viviane Lima Catelan Moreira
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 68/2023 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Inicio	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 - Ata de Registro de Preços	2006	2006	2	Unidade	CX-08

Informações Correlatas:

21/005.051/2006, 21/005.095/2006

4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 - Ata de Registro de Preços	2006	2006	7	Unidade	CX-07

Informações Correlatas:

21/005.227/2006, 21/005.281/2006, 21/005.270/2006, 21/005.097/2006, 21/005.226/2006, 21/005.094/2006, 21/005.175/2006

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2007	2007	1	Caixa	CX-09

Informações Correlatas:

21/005.371/2006

4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 - Ata de Registro de Preços	2013	2013	7	Unidade	CX-14

Informações Correlatas:

21/200.815/2013, 21/201.305/2013, 21/201.540/2013, 21/201.535/2013, 21/201.310/2013, 21/200.952/2013, 21/200.119/2013

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2006	2006	10	Unidade	CX- 09

Informações Correlatas:

21/005.841/2006, 21/005.674/2006, 21/005.374/2006, 21/005.184/2006, 21/005.365/2006, 21/005.181/2006, 21/005.511/2006, 21/005.379/2006, 21/005.710/2006, 21/005.837/2005

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2008	2008	1	Unidade	CX-01

Informações Correlatas:

21/201.672/2008

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2012	2012	28	Caixa	CX-01, CX-10, CX-42, CX-38, CX-39, CX-44, CX-23, CX-20, CX-46, CX-26, CX-17, CX-28, CX-32, CX-40, CX-34, CX-27, CX-37, CX-41, CX-35, CX-25, CX-12, CX-30, CX-24, CX-22, CX-11, CX-33, CX-02, CX-14

Informações Correlatas:
21/200.351/2012, 21/200.754/2012, 21/200.321/2012, 21/200.249/2012, 21/200.315/2012, 21/200.306/2012, 21/201.088/2012, 21/200.333/2007, 21/200.817/2012, 21/200.221/2012, 21/200.881/2011, 21/201.365/2012, 21/201.488/2012, 21/200.738/2012, 21/200.640/2012, 21/200.761/2012, 21/201.019/2012, 21/200.216/2012, 21/200.596/2009, 21/201.920/2011, 21/200.997/2012, 21/200.531/2012, 21/005.418/2007, 21/200.591/2011, 21/201.801/2011, 21/201.341/2012, 21/200.888/2012, 21/201.524/2012, 21/202.016/2012, 21/201.259/2012, 21/202.014/2012, 21/201.588/2012, 21/201.369/2012, 21/201.229/2011, 21/201.777/2012, 21/201.229/2011, 21/201.229/2011, 21/201.229/2011, 21/201.229/2011, 21/201.144/2012, 21/201.665/2012, 21/201.323/2012, 21/201.328/2012, 21/201.139/2012, 21/201.120/2012, 21/201.814/2012, 21/201.200/2012, 21/201.841/2011, 21/200.073/2012, 21/201.102/2012, 21/201.229/2011, 21/201.147/2012, 21/201.116/2012, 21/201.196/2012, 21/201.867/2011, 21/201.414/2011, 21/201.691/2011, 21/201.320/2011, 21/201.159/2011, 21/201.039/2011, 21/201.388/2011, 21/201.903/2011, 21/201.133/2011, 21/201.406/2011, 21/201.044/2011, 21/201.284/2011, 21/200.405/2007, 21/201.270/2010, 21/201.364/2012, 21/201.573/2011, 21/201.343/2012, 21/200.624/2012, 21/201.477/2012, 21/200.494/2012, 21/200.811/2012, 21/201.543/2012, 21/200.424/2010, 21/200.418/2012, 21/201.124/2012, 21/201.614/2012, 21/201.628/2012, 21/201.359/2012, 21/200.809/2012, 21/201.343/2011, 21/201.459/2011, 21/201.344/2011, 21/201.554/2011, 21/201.342/2011, 21/201.046/2011, 21/201.818/2011, 21/201.366/2012, 21/201.277/2012, 21/201.608/2012, 21/201.589/2012, 21/201.453/2012, 21/200.809/2012, 21/201.229/2011, 21/200.932/2011, 21/200.937/2011, 21/200.155/2007, 21/005.808/2007, 21/200.051/2012, 21/200.048/2012, 21/200.044/2012, 21/200.040/2012, 21/200.041/2012, 21/200.804/2012, 21/202.009/2012, 21/200.197/2011, 21/201.753/2012, 21/201.050/2012, 21/201.095/2012, 21/201.142/2012, 21/201.606/2012, 21/201.137/2012, 21/200.069/2012, 21/200.068/2012, 21/201.142/2011, 21/201.042/2011, 21/201.114/2011, 21/200.981/2011, 21/201.924/2012, 21/201.260/2012, 21/201.275/2012, 21/201.126/2012, 21/201.583/2012, 21/201.616/2012, 21/201.771/2012, 21/201.230/2011, 21/201.209/2012, 21/201.143/2012, 21/201.613/2012, 21/201.180/2011, 21/201.198/2012, 21/201.618/2012, 21/201.234/2012, 21/201.215/2012, 21/201.686/2012, 21/201.153/2012, 21/201.770/2012, 21/201.807/2012, 21/201.355/2012, 21/201.612/2012, 21/201.704/2012, 21/201.197/2012, 21/201.763/2012, 21/201.047/2011, 21/201.362/2012, 21/201.022/2011, 21/201.441/2011, 21/201.104/2011, 21/201.032/2011, 21/201.229/2011, 21/201.817/2011, 21/201.598/2011, 21/201.057/2011, 21/201.061/2011, 21/200.927/2011, 21/201.340/2011, 21/201.337/2011, 21/201.762/2011, 21/200.284/2012, 21/201.001/2011, 21/201.856/2011, 21/200.073/2012, 21/201.407/2011, 21/201.648/2011, 21/201.229/2011, 21/201.155/2012, 21/201.649/2011, 21/201.408/2011, 21/201.059/2011, 21/201.235/2011, 21/201.112/2011, 21/201.169/2011, 21/201.307/2011, 21/201.426/2011, 21/201.095/2011, 21/201.690/2011, 21/201.040/2011, 21/201.02.3/2011, 21/201.115/2011, 21/201.422/2011, 21/201.644/2011, 21/201.584/2012, 21/201.729/2011, 21/200.502/2012, 21/200.747/2012, 21/201.842/2011, 21/201.114/2012, 21/200.746/2012, 21/200.396/2012, 21/201.101/2012, 21/201.119/2012, 21/201.148/2012, 21/201.141/2012, 21/200.073/2012, 21/200.623/2012, 21/200.091/2012, 21/200.043/2012, 21/200.038/2012, 21/200.047/2012, 21/200.046/2012, 21/200.042/2012, 21/200.037/2012, 21/201.424/2011, 21/200.079/2012, 21/200.090/2012, 21/200.346/2012, 21/200.198/2012, 21/200.070/2012, 21/200.075/2012, 21/200.092/2012, 21/200.202/2012, 21/200.116/2012, 21/200.081/2012, 21/200.199/2012, 21/201.619/2012, 21/201.585/2012, 21/200.807/2012, 21/200.809/2012, 21/201.781/2012, 21/201.999/2012

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2013	2013	11	Unidade	CX-02

Informações Correlatas:
21/200.108/2013, 21/200.215/2013, 21/200.308/2013, 21/200.069/2013, 21/200.693/2013, 21/200.564/2013, 21/200.120/2013, 21/200.781/2013, 21/200.065/2013, 21/201.141/2012, 21/200.841/2013,

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2008	2008	6	Unidade	CX-03

Informações Correlatas:
21/200.600/2008, 21/200.445/2008, 21/200.603/2008, 21/200.402/2008, 21/201.660/2008, 21/200.830/2008,

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2013	2013	10	Unidade	CX-05

Informações Correlatas:
21/200.854/2013, 21/200.121/2013, 21/200.394/2013, 21/200.301/2011, 21/200.179/2013, 21/200.657/2013, 21/200.856/2013, 21/200.345/2013, 21/200.442/2013, 21/200.477/2013

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2011	2011	11	Unidade	CX-05

Informações Correlatas:
21/201.203/2009, 21/201.234/2009, 21/200.587/2011, 21/201.541/2011, 21/200199/2011, 21/200.193/2011, 21/200.223/2011, 21/201.819/2011, 21/200.051/2011, 21/200.042/2010, 21/201.542/2009

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2006	2006	6	Unidade	CX-07

Informações Correlatas:
21/005.288/2006, 21/005.195/2006, 21/005.183/2006, 21/005.373/2006, 21/005.906/2006, 21/005.523/2005

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2009	2009	10	Unidade	CX-07

Informações Correlatas:
21/005.518/2007, 21/200.682/2009, 21/201.100/2009, 21/005.811/2004, 21/005.682/2005, 21/200.996/2009, 21/201.090/2009, 21/200.991/2009, 21/201.407/2009, 21/005.879/2007

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2011	2011	8	Caixa	CX-07, CX-06, CX-16, CX-08, CX-17, CX-01, CX-02, CX-11

Informações Correlatas:
21/201.263/2011, 21/201.848/2011, 21/201.263/2010, 21/201.436/2011, 21/200.241/2011, 21/201.627/2011, 21/201.763/2011, 21/201.742/2011, 21/201.033/2009, 21/200.181/2011, 21/201.525/2011, 21/201.571/2011, 21/200.576/2011, 21/200.608/2011, 21/201.605/2011, 21/200.069/2011, 21/200.031/2011, 21/200.041/2011, 21/200.530/2011, 21/200.391/2011, 21/200.857/2011, 21/201.011/2010, 21/201.338/2011, 21/201.281/2009, 21/201.018/2011, 21/201.859/2011, 21/200.280/2011, 21/200.044/2011, 21/200.045/2011, 21/201.397/2011, 21/201.239/2011, 21/200.070/2011, 21/201.258/2011, 21/201.559/2011, 21/201.389/2011, 21/201.004/2011, 21/201.498/2011, 21/201.341/2011, 21/201.398/2011, 21/201.092/2011, 21/200.069/2011, 21/200.449/2011, 21/201.580/2011, 21/201.865/2011, 21/201.557/2011, 21/005.277/2006 , 21/005.289/2006, 21/200.108/2011, 21/005.102/2007, 21/005.394/2005, 21/200.388/2010, 21/201.106/2009, 21/201.049/2010, 21/201.275/2011, 21/201.339/2011, 21/201.273/2011, 21/201.567/2011, 21/201.064/2011, 21/201.041/2011, 21/201.365/2011, 21/200.970/2011, 21/201.732/2011, 21/201.096/2011, 21/201.060/2011, 21/201.677/2011, 21/201.653/2011

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2006	2006	5	Unidade	CX-08

Informações Correlatas:
21/005.096/2006, 21/005.025/2006, 21/005.025/2006, 21/005.182/2006, 21/005.630/2006

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2008	2008	7	Unidade	CX-08

Informações Correlatas:
21/005.386/2006, 21/005.813/2005, 21/005.851/2005, 21/005.524/2006, 21/005.526/2006, 21/200.231/2007, 21/005.525/2006

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2009	2009	30	Caixa	CX-08, CX-09, CX-14, CX-21, CX-24, CX-12, CX-11, CX-01, CX-26, CX-12, CX-37, CX-38, CX-13, CX-15, CX-06, CX-22, CX-25, CX-31, CX-27, CX-29, CX-30, CX-32, CX-33, CX-35, CX-28, CX-36, CX-10, CX-34, CX-04, CX-02

Informações Correlatas:
21/005.129/2006, 21/005.132/2006, 21/005.139/2006, 21/005.130/2006, 21/005.133/2006, 21/005.131/2006, 21/005.140/2006, 21/005.141/2006, 21/005.136/2006, 21/005.134/2006, 21/005.483/2004, 21/005.072/2002, 21/201.506/2009, 21/200.616/2011, 21/200.617/2011, 21/200.618/2011, 21/200.636/2011, 21/200.637/2011,

21/200.648/2011, 21/200.878/2011, 21/200.882/2011, 21/200.885/2011, 21/201.204/2009, 21/201.182/2009, 21/201.182/2009, 21/201.153/2009, 21/201.154/2009, 21/201.098/2009, 21/201.150/2009, 21/201.151/2009, 21/201.152/2009, 21/005.137/2006, 21/201.096/2009, 21/201.088/2009, 21/201.097/2009, 21/201.075/2009, 21/201.085/2009, 21/201.086/2009, 21/005.022/2006, 21/200.075/2009, 21/200.052/2009, 21/200.057/2009, 21/200.026/2009, 21/201.938/2008, 21/200.101/2009, 21/200.024/2009, 21/200.023/2009, 21/200.032/2009, 21/200.049/2009, 21/201.155/2009, 21/200.051/2009, 21/200.020/2009, 21/200.840/2009, 21/200.054/2009, 21/200.041/2009, 21/200.042/2009, 21/200.108/2009, 21/200.022/2009, 21/200.053/2009, 21/201.663/2008, 21/200.097/2010, 21/200.055/2009, 21/200.840/2009, 21/200.296/2009, 21/200.241/2009, 21/005.903/2005, 21/200.145/2009, 21/201.981/2008, 21/200.297/2009, 21/005.787/2003, 21/200.063/2009, 21/200.390/2008, 21/200.062/2009, 21/005.025/2006, 21/200.339/2009, 21/200.309/2009, 21/201.906/2008, 21/200.385/2009, 21/200.367/2009, 21/200.503/2009, 21/200.414/2009, 21/200.382/2009, 21/200.417/2009, 21/200.381/2009, 21/200.410/2009, 21/200.369/2009, 21/200.508/2009, 21/005.022/2006, 21/200.419/2009, 21/200.395/2009, 21/200.413/2009, 21/200.429/2009, 21/200.828/2009, 21/201.381/2009, 21/200.469/2009, 21/200.011/2009, 21/201.604/2008, 21/200.412/2009, 21/005.137/2006, 21/200.694/2009, 21/200.467/2009, 21/005.424/2005, 21/005.826/2004, 21/005.807/2004, 21/005.341/2003, 21/006.012/2004, 21/200.501/2007, 21/005.214/2004, 21/200.072/2009, 21/201.282/2009, 21/200.061/2009, 21/200.072/2009, 21/005.093/2006, 21/005.758/2004, 21/200.687/2008, 21/200.173/2009, 21/200.869/2009, 21/201.222/2009, 21/200.243/2009, 21/201.779/2009, 21/200.604/2011, 21/200.586/2011, 21/200.585/2011, 21/200.584/2011, 21/200.583/2011, 21/200.607/2011, 21/201.106/2011, 21/200.309/2011, 21/201.588/2011, 21/200.567/2010, 21/200.547/2010, 21/200.581/2010, 21/200.580/2010, 21/200.583/2010, 21/200.451/2010, 21/200.450/2010, 21/200.448/2010, 21/200.449/2010, 21/201.335/2009, 21/201.336/2009, 21/200.406/2009, 21/200.379/2009, 21/200.229/2009, 21/200.220/2007, 21/200.305/2009, 21/201.014/2009, 21/200.948/2009, 21/200.316/2009, 21/200.518/2009, 21/201.708/2008, 21/200.517/2009, 21/201.659/2008, 21/201.576/2008, 21/200.956/2009, 21/201.859/2008, 21/200.764/2009, 21/200.050/2009, 21/200.471/2009, 21/200.418/2009, 21/201.712/2008, 21/200.384/2009, 21/200.625/2009, 21/200.172/2009, 21/200.265/2007, 21/201.579/2008, 21/200.651/2009, 21/200.955/2009, 21/200.308/2009, 21/200.575/2009, 21/200.321/2009, 21/005.137/2006, 21/200.269/2007, 21/200.254/2007, 21/200.514/2009, 21/200.502/2009, 21/201.702/2008, 21/200.491/2009, 21/200.507/2009, 21/200.304/2009, 21/200.814/2009, 21/200.227/2007, 21/005.317/2007, 21/200.011/2009, 21/200.724/2008, 21/201.181/2009, 21/200.022/2009, 21/200.053/2009, 21/200.108/2009, 21/200.930/2009, 21/201.010/2009, 21/200.909/2009, 21/200.807/2009, 21/200.470/2009, 21/200.366/2009, 21/200.048/2009, 21/200.826/2009, 21/200.488/2009, 21/200.428/2009, 21/201.149/2009, 21/200.789/2009, 21/200.734/2009, 21/201.109/2009, 21/005.068/2004, 21/006.089/2004, 21/201.036/2009, 21/200.056/2009, 21/200.040/2009, 21/200.060/2009, 21/200.059/2009, 21/200.427/2009, 21/200.842/2009, 21/200.827/2009, 21/200.383/2009, 21/200.493/2009, 21/200.668/2009, 21/200.495/2009, 21/200.293/2009, 21/200.245/2009, 21/200.489/2009, 21/200.813/2009, 21/200.244/2009, 21/201.008/2009, 21/200.307/2009, 21/200.256/2009, 21/200.669/2009, 21/200.841/2009, 21/200.317/2009, 21/200.758/2009, 21/200.015/2009, 21/200.529/2008, 21/200.506/2009, 21/200.908/2009 21/200.504/2009, 21/200.754/2009, 21/200.099/2009, 21/005.745/2004, 21/200.124/2009, 21/201.564/2008, 21/200.454/2099, 21/201.918/2008, 21/200.066/2008, 21/200.227/2009, 21/200.855/2008, 21/005.261/2004, 21/201.658/2008, 21/200.319/2009, 21/201.574/2008, 21/201.916/2008, 21/200.058/2009

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2011	2011	2	Unidade	CX-09

Informações Correlatas:

21/200.059/2008, 21/200.057/2008

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2006	2006	13	Unidade	CX-10

Informações Correlatas:

21/005.049/2006, 21/005.284/2006, 21/005.188/2006, 21/005.179/2006, 21/005.143/2006, 21/005.145/2006, 21/005.646/2006, 21/005.177/2006, 21/005.302/2006, 21/005.228/2006, 21/005.178/2006, 21/005.792/2006, 21/005.721/2006

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2010	2010	6	Unidade	cx-10

Informações Correlatas:

21/005.744/2007, 21/200.740/2010, 21/200.187/2010, 21/005.866/2007, 21/005.177/2007, 21/200.261/2010

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2011	2011	5	Unidade	CX-10

Informações Correlatas:

21/201.213/2011, 21/201.783/2011, 21/200.567/2009, 21/200.590/2010, 21/200.487/2009

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2008	2008	10	Unidade	CX-10

Informações Correlatas:

21/201.852/2008,21/201.904/2008,21/200.083/2008,21/200.125/2008, 21/200.365/2008,21/200.578/2008,21/200.626/2008,21/201.171/2008, 21/200.500/2008

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2007	2007	22	Unidade	CX-12

Informações Correlatas:

21/005.221/2007 ,21/005.283/2007 ,21/005.170/2007 ,21/005.763/2007 21/005.679/2007,21/005.170/2007,21/005.231/2007,21/005.279/2007, 21/005.805/2007,21/005.462/2007,21/005.217/2007,21/005.600/2007, 21/005.604/2007,21/005.605/2007,21/005.582/2007,21/005.607/2007, 21/005.608/2007, 21/005.605/2007,21/005.615/2007,21/005.618/2007,21/005.634/2007, 21/005.583/2007,21/005.536/2007

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2008	2008	9	Caixa	CX-12, CX-04, CX-16, CX-17,CX-09, CX-05, CX-06, CX-13, CX-14

Informações Correlatas:

21/200.068/2008, 21/005.673/2005 ,21/200.813/2008 ,21/201.196/2008 ,21/200.361/2008, 21/200.276/2008 ,21/200.625/2008 ,21/200.573/2008 ,21/201.200/2008, 21/200.173/2008, 21/200.142/2008 ,21/200.102/2008 ,21/200.364/2008 ,21/200.596/2008 ,21/200.523/2008, 21/200.392/2007 ,21/005.015/2007, 21/005.014/2007, 21/200.185/200, 21/005.009/2007, 21/005.174/2007 ,21/005.011/2007m ,21/005.010/2007 ,21/201.827/2008 ,21/201.278/2008, 21/201.134/2008 ,21/201.629/2008 ,21/201.494/2008 ,21/200.365/2007 ,21/200.117/2008, 21/200.921/2008 ,21/200.490/2008 ,21/201.722/2008 ,21/201.680/2008 ,21/200.920/2008, 21/200.212/2007, 21/200.212/2007 ,21/201.155/2008 ,21/201.191/2008 ,21/200.882/2008, 21/201.709/2008 ,21/201.061/2008 ,21/200.886/2008 ,21/200.883/2008 ,21/201.175/2008, 21/201.060/2008 ,21/201.573/2008 ,21/005.354/2005 ,21/005.354/2005

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2012	2012	4	Unidade	CX-13

Informações Correlatas:

21/201.282/2012,21/201.855/2011,21/201.686/2011,21/201.267/2012.

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2012	2012	4	Unidade	CX-15

Informações Correlatas:

21/200.812/2012 ,21/201.127/2012 ,21/201.246/2012,21/201.140/2012

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2007	2007	15	Unidade	CX-16

Informações Correlatas:

21/005.132/2007 ,21/005.087/2007 ,21/005.140/2007 ,21/005.096/2007 ,21/005.176/2006, 21/005.522/2007 ,21/005.762/2007 ,21/200.326/2007 ,21/005.828/2007, 21/005.091/2007, 21/006.036/2006 ,21/005.205/2007 ,21/200.454/2007 ,21/005.086/2007 ,21/200.452/2007

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2012	2012	9	Unidade	CX-16

Informações Correlatas:

21/201.592/2012, 21/200.973/2012 ,21/201.361/2011 ,21/201.669/2012 ,21/200.347/2012 ,21/200.330/2013, 21/200.182/2013 ,21/200.417/2013 ,21/005.293/2007

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2013	2013	11	Caixa	CX-16, CX-10, CX-03, CX-07, CX-18, CX-15, CX-04, CX-27,CX-26, CX-17, CX-22

Informações Correlatas:
21/201.784/2012 ,21/201.212/2013 ,21/201.996/2012 ,21/201.724/2013 ,21/201.164/2008, 21/201.541/2013 ,21/201.536/2013 ,21/201.534/2013 ,21/201.284/2013 ,21/201.539/2013, 21/201.537/2013 ,21/200.431/2013 ,21/200.123/2013 ,21/200.383/2013 ,21/200.403/2013, 21/200.695/2013 ,21/200.655/2013 ,21/200.703/2013, 21/200.404/2013 ,21/201.390/2012, 21/200.083/2013 ,21/200.602/2013 ,21/200.812/2012 ,21/200.122/2013 ,21/201.395/2013, 21/200.885/2013 ,21/201.019/2013, 21/200.706/2013 ,21/200.820/2013,21/200.59/2013, 21/200.151/2009,21/200.065/2013,21/201.698/2012,21/201.690/2012 ,21/200.066/2012, 21/200.833/2012, 21/200.314/2012 ,21/200.420/2012 ,21/200.611/2012 ,21/200.522/2012, 21/200.523/2012 ,21/200.520/2012 ,21/200.223/2012 ,21/200.253/2012 ,21/200.222/2012, 21/201.923/2012 ,21/200.828/2012 ,21/201.469/2011 ,21/200.524/2012 ,21/200.032/2012, 21/200.955/2012 ,21/201.555/2012 ,21/200.352/2012 ,21/201.803/2012, 21/200.657/2012, 21/201.435/2013 ,21/200.735/2012 ,21/201.205/2012, 21/200.979/2012, 21/200.109/2012, 21/200.497/2013 ,21/201.468/2008 ,21/201.298/2013, 21/201.351/2013 ,21/201.538/2013, 21/201.992/2012 ,21/201.427/2013 ,21/201.440/2013 ,21/201.403/2013 ,21/201.338/2012, 21/201.430/2013 ,21/201.789/2012, 21/201.255/2013 ,21/201.570/2013 ,21/200.124/2013, 21/200.771/2013 ,21/200.173/2013,21/200.709/2013,21/200.638/2013,21/200.711/2013, 21/200.806/2013, 21/200.138/2013,21/201.390/2012,21/201.735/2012,21/200.240/2013, 21/201.749/2012, 21/201.748/2012, 21/200.266/2013, 21/201.684/2012, 21/201.737/2012 21/201.586/2012,21/201.627/201,21/200.346/2013,21/200.296/2013,21/200.757/2013,21/200.067/2013, 21/200.688/2013,21/201.503/2011, 21/201.355/2013, 21/200.860/2013, 21/201.311/2013, 21/200.722/2012, 21/200.082/2013, 21/200.027/2012,21/200.028/2013,21/200.664/2013,21/200.029/2013,21/200.029/2013 , 21/200.347/2013,21/201.410/2011,21/200.013/2013,21/200.065/2013,21/200.065/2013, 21/201.673/2012, 21/201.374/2011, 21/200.201/2013, 21/200.208/2013, 21/200.036/2013

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2010	2010	3	Caixa	CX-17,CX-02,CX-03

Informações Correlatas:
21/201.454/2009,21/200.022/2010,21/200.019/2010,21/200.008/2010,21/200.025/2010, 21/201.411/2010, 21/201.039/2010, 21/200.674/2010, 21/200.582/2010, 21/200.545/2010, 21/201.164/2010,21/005.469/2006,21/005.413/2006,21/200.176/2010,21/200.741/2010, 21/005.688/2005, 21/200.679/2010, 21/201.990/2008, 21/200.206/2010,21/201.837/2010, 21/201.011/2010,21/2001.077/2009,21/005.342/2005,21/005.768/2005,21/005.187/2006.

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2011	2011	6	Unidade	CX-18

Informações Correlatas:
06/100.429/99 ,21/005.536/2004,21/005.670/2004,21/005.094/2004,21/005.652/2004,13/000.715/2006

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2007	2007	9	Unidade	CX-18

Informações Correlatas:
21/005.100/2007,21/200.170/2007,21/005.137/2007,21/055.094/2007,21/200.308/2007, 21/005.775/2007,21/005.961/2007,21/005.089/2007,21/200.496/2007

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2011	2011	4	Unidade	CX-19

Informações Correlatas:
21/201.037/2010 ,21/201.538/2010 ,21/005.137/2006 ,21/200.215/2011.

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2011	2011	5	Unidade	CX-20

Informações Correlatas:
21/201.536/2010,21/200.251/2011,21/005.242/2007,21/200.250/2011,21/201.450/2010

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2013	2013	4	Unidade	CX-21

Informações Correlatas:

21/200.121/2012,21/201.287/2010,21/201..215/2013,21/201.843/2008

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2013	2013	1	Unidade	CX-23

Informações Correlatas:

21/200.855/2013

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2006	2006	1	Unidade	CX-26

Informações Correlatas:

21/005.168/2006

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2013	2013	4	Unidade	CX-28

Informações Correlatas:

21/200.674/2012, 21/201.905/2012, 21/201.361/2012, 21/201.230/2011

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2012	2012	10	Unidade	CX-36

Informações Correlatas:

21/201.545/2012, 21/201.286/2010, 21/200.072/2012, 21/201.717/2012, 21/200.687/2012, 21/201.593/2011, 21/201.782/2012, 21/201.783/2012, 21/201.921/2011, 21/200.850/2012

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2007	2007	5	Caixa	CX-37, CX-40, CX-22, CX-33, CX-32

Informações Correlatas:

21/006.063/2004, 21/006.063/2004, 21/006.066/2004, 21/006.066/2004, 21/006.063/2004, 21/005.137/2006, 21/005.137/2006, 21/005.137/2006, 21/005.100/2007 21/005.215/2005, 21/005.166/2005, 21/005.065/2004

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2012	2012	4	Unidade	CX-43

Informações Correlatas:

21/201.344/2012, 21/200.194/2008, 21/005.354/2005, 21/200.455/2008

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por compra	2006	2006	7	Caixa	CX01, CX27, CX24, CX02, CX04, CX03, CX15

Informações Correlatas:

21/005.775/2006, 21/005.859/2006, 21/005.778/2006, 21/005.916/2006, 21/005.911/2006, 21/005.210/2006, 21/005.754/2006, 21/005.558/2006, 21/005.650/2006 21/005.502/2006, 21/005.094/2006, 21/005.561/2006, 21/005.587/2006, 21/005.798/2006, 21/005.542/2005, 21/005.071/2003, 21/005.111/2006, 21/005.585/2006 21/005.582/2006, 21/005.747/2006, 21/005.673/2006, 21/005.579/2006, 21/005.559/2006, 21/005.115/2006, 21/005.078/2006, 21/005.784/2006, 21/005.271/2006 21/005.776/2006, 21/005.805/2006, 21/005.562/2006, 21/005.458/2006, 21/005.560/2006, 21/005.611/2006, 21/005.527/2006, 21/005.995/2006, 21/005.997/2006,

21/005.822/2006, 21/005.645/2006, 21/005.114/2006, 21/005.830/2006, 21/005.777/2006, 21/005.858/2006, 21/005.857/2006, 21/005.913/2006, 21/005.697/2006, 21/005.786/2006, 21/005.837/2006, 21/005.812/2006, 21/005.097/2006, 21/005.440/2006, 21/005.800/2006, 21/005.226/2006, 21/005.553/2006, 21/005.783/2006 21/005.900/2006, 21/005.554/2006, 21/005.185/2006, 21/005.193/2006, 21/005.553/2006, 21/005.369/2006, 21/005.372/2006, 21/005.554/2006, 21/005.581/2006, 21/005.836/2006, 21/005.912/2006, 21/005.914/2006, 21/005.838/2005, 21/005.806/2006

4	4.1	4.1.3	4.1.3.2 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por doação	2008	2008	8	Unidade	CX-01

Informações Correlatas:

21/200.410/2008, 21/200.302/2007, 21/200.442/2008, 21/200.287/2007, 21/200.098/2008, 21/200.336/2008, 21/200.185/2007, 21/200.918/2008

4	4.1	4.1.3	4.1.3.2 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por doação	2008	2008	5	Unidade	CX-03

Informações Correlatas:

21/200.188/2007, 21/200.662/2008, 21/200.135/2008, 21/200.572/2008, 21/200.715/2008

4	4.1	4.1.3	4.1.3.2 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por doação	2008	2008	1	Caixa	CX-19

Informações Correlatas:

21/005.987/2004

4	4.1	4.1.3	4.1.3.2 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por doação	2003	2003	1	Caixa	CX-26

Informações Correlatas:

21/005.382/2005 - COOPAER/IAGRO/SEPROTUR - Prestação de contas Ia parcela Convênio 6652/05 (VOL. I, II, III)

4	4.1	4.1.3	4.1.3.2 - Processo de aquisição de material permanente e/ou de consumo por doação	2004	2004	2	Caixa	CX-47, CX-48

Informações Correlatas:

21/005.772/2003, 21/005.772/2003

4	4.1	4.1.4	4.1.4.3 - Contratos	2012	2012	2	Caixa	CX-05, CX- 04

Informações Correlatas:

Processo TC/06147/2009 - Auto Peças Rocket contrato administrativo 022/2003 ao contrato corporativo 005/2003 - Vol.4,5, Processo TC/20035/2002 - Metron L. Indústria Eletrônica Ltda, Processo TC/06147/2009 - Auto Peças Rocket contrato administrativo 022/2003 ao contrato corporativo 005/2003 - Vol.1,2 e 3

4	4.1	4.1.4	4.1.4.3 - Contratos	2012	2012	2	Unidade	CX-06

Informações Correlatas:

21/200.281/2012, 21/200.390/2012

4	4.1	4.1.4	4.1.4.3 - Contratos	2010	2010	7	Caixa	CX-13, CX-06, CX-11, CX-05, CX-12, CX-16, CX-15, CX-20

Informações Correlatas:

21/005.138/2006, 21/005.137/2006, 21/005.317/2007, 21/005.137/2006, 21/005.317/2007, 21/200.242/2010, 21/200.110/2010, 21/200.842/2008, 21/200.146/2009, 21/005.638/2005, 21/200.358/2010, 21/005.695/2005, 21/200.071/2010, 21/005.085/2005, 21/005.085/2005, 21/005.666/2004, 21/005.666/2004, 21/005.317/2007

4	4.1	4.1.4	4.1.4.3 - Contratos	2011	2011	3	Caixa	CX-13, CX-15, CX-12

Informações Correlatas:

21/201.229/2011, 21/201.229/2011, 21/201.229/2011

4	4.1	4.1.4	4.1.4.3 - Contratos	2012	2012	1	Unidade	CX-16

Informações Correlatas:

21/201.230/2011

4	4.1	4.1.4	4.1.4.3 - Contratos	2011	2011	1	Unidade	CX-19

Informações Correlatas:

21/201.536/2010

4	4.1	4.1.4	4.1.4.3 - Contratos	2007	2007	2	Caixa	CX-20, CX-21

Informações Correlatas:

21/005.100/2007, 21/005.100/2007.

4	4.1	4.1.4	4.1.4.3 - Contratos	2007	2007	1	Caixa	CX-24

Informações Correlatas:

21/005.141/2007

4	4.1	4.1.4	4.1.4.3 - Contratos	2002	2002	1	Caixa	CX-24

Informações Correlatas:

21/006.419/2002 - Organização Morena - Contrato n.004/2002 - serviço de limpeza, conservação e asseio. Vol I, II e III

4	4.1	4.1.4	4.1.4.7 - Processo de contratação de serviços terceirizados	2005	2005	2	Caixa	CX-30, CX-31

Informações Correlatas:

21/005.071/2003, 06/100.776/99, 06/100.776/99, 06/100.776/99, 21/005.690/2002, 21/005.605/2004, 21/005.690/2002

4	4.4	4.4.5	4.4.5.1 - Processo de locação de imóvel para o Estado	2006	2006	1	Unidade	CX - 09

Informações Correlatas:

21/005.283/2006

4	4.4	4.4.5	4.4.5.1 - Processo de locação de imóvel para o Estado	2006	2006	9	Unidade	CX - 12

Informações Correlatas:

21/005.043/2006, 21/005.827/2003, 21/005.260/2004, 21/005.190/2001, 21/006.079/2004, 21/005.740/2005, 21/005.612/2001, 21/005.066/2004, 21/005.520/2004

4	4.4	4.4.5	4.4.5.1 - Processo de locação de imóvel para o Estado	2012	2012	5	Unidade	CX-06

Informações Correlatas:

21/005.378/2007, 21/005.294/2007, 21/201.570/2009, 21/005.558/2007, 11/050.781/2011

4	4.4	4.4.5	4.4.5.1 - Processo de locação de imóvel para o Estado	2006	2006	1	Unidade	CX-10

Informações Correlatas:

21/005.304/2006

5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de crédito	2013	2013	1	Unidade	CX-02

Informações Correlatas:

21/201.258/2013

5	5.2	5.2.7	5.2.7.7 - Processo de suprimentos de fundo	2006	2006	1	Unidade	CX - 12

Informações Correlatas:

21/005.488/2006

5	5.2	5.2.7	5.2.7.7 - Processo de suprimentos de fundo	2009	2009	1	Unidade	CX-07

Informações Correlatas:

21/201.466/2009

5	5.2	5.2.7	5.2.7.7 - Processo de suprimentos de fundo	2011	2011	4	Unidade	CX-10

Informações Correlatas:

21/200.297/2012, 21/200.181/2012, 21/200.349/2012, 21/200.348/2012

5	5.2	5.2.7	5.2.7.7 - Processo de suprimentos de fundo	2008	2008	15	Unidade	CX-10

Informações Correlatas:

21/201.723/2008, 21/201.768/2008, 21/200.275/2008, 21/200.817/2008, 21/200.489/2008, 21/200.543/2008, 21/200.541/2008, 21/200.542/2008, 21/200.655/2008, 21/201.071/2008, 21/201.063/2008, 21/200.665/2008, 21/200.618/2008, 21/200.683/2008, 21/200.225/2008

5	5.2	5.2.7	5.2.7.7 - Processo de suprimentos de fundo	2007	2007	1	Unidade	CX-12

Informações Correlatas:

21/005.226/2007

5	5.2	5.2.7	5.2.7.7 - Processo de suprimentos de fundo	2007	2007	1	Caixa	CX-13

Informações Correlatas:

21/200.206/2008, 21/200463/2007, 214/200407/2007, 21/200210/2008, 21/200397/2007, 21/005285/2005, 21/200398/2007, 21/200399/2007, 21/200406/2007, 21/005190/2007, 21/200401/2007, 21/005968/2007, 21/005129/2007, 21/200321/2007, 21/005224/2007, 21/200403/2007, 21/200402/2007, 21/005355/2007

5	5.2	5.2.7	5.2.7.7 - Processo de suprimentos de fundo	2007	2007	1	Unidade	CX-16

Informações Correlatas:

21/200.434/2007

5	5.2	5.2.7	5.2.7.7 - Processo de suprimentos de fundo	2011	2011	1	Unidade	CX-18

Informações Correlatas:

TC/-10073/2010

5	5.2	5.2.7	5.2.7.7 - Processo de suprimentos de fundo	2008	2008	5	Caixa	CX-20, CX-23, CX-19, CX-24, CX-21

Informações Correlatas:

21/200.816/2008, 21/200.692/2008, 21/200.691/2008, 21/201.418/2008, 21/201.280/2008, 21/200.079/2008, 21/201.077/2008, 21/201.076/2008, 21/201.075/2008 21/201.074/2008, 21/201.073/2008, 21/201.072/2008, 21/201.070/2008, 21/201.069/2008, 21/201.068/2008, 21/201.067/2008, 21/201.066/2008, 21/200.700/2008, 21/200.690/2008, 21/201.080/2008, 21/005.583/2005, 21/005.525/2005, 21/005.456/2005, 21/005.647/2005, 21/005.552/2005, 21/005.551/2005, 21/005.550/2005, 21/005.533/2005, 21/005.526/2005, 21/005.739/2005, 21/005.723/2005, 21/005.812/2005, 21/005.557/2005, 21/005.721/2005, 21/005.742/2005, 21/005.592/2005, 21/200.034/2008, 21/200.466/2008, 21/200.849/2008, 21/200.693/2008, 21/200.694/2008, 21/200.281/2008, 21/200.464/2008, 21/200.502/2008, 21/201.829/2008, 21/200.846/2008, 21/200.971/2008, 21/200.695/2008, 21/200.701/2008, 21/200.696/2008, 21/200.705/2008, 21/005.580/2005, 21/005.358/2005, 21/005.870/2005, 21/005.690/2005, 21/005.497/2005, 21/005.865/2005, 21/005.807/2005, 21/005.738/2005, 21/005.871/2005, 21/201.830/2008, 21/201.831/2008, 21/201.832/2008, 21/201.833/2008, 21/201.835/2008, 21/201.836/2008, 21/201.837/2008, 21/201.838/2008, 21/201.839/2008, 21/201.840/2008, 21/201.893/2008, 21/201.876/2008, 21/210.834/2008, 21.201.826/2008, 21/201.828/2008, 21/201.829/2008

5	5.2	5.2.7	5.2.7.7 - Processo de suprimentos de fundo	2011	2011	1	Unidade	CX-20

Informações Correlatas:

21/200.217/2011

5	5.2	5.2.7	5.2.7.7 - Processo de suprimentos de fundo	2012	2012	1	Caixa	CX-31

Informações Correlatas:

21/201.711/2012, 21/201.712/2012, 21/201.714/2012, 21/201.715/2012, 21/201.716/2012, 21/201.878/2012, 21/200.814/2012, 21/200.972/2012, 21/201.047/2012, 21/201.713/2012, 21/201.778/2012, 21/201.806/2012, 21/201.950/2012

5	5.2	5.2.7	5.2.7.7 - Processo de suprimentos de fundo	2012	2012	7	Unidade	CX-43

Informações Correlatas:

21/200.720/2012, 21/200.530/2012, 21/201.175/2012, 21/200.721/2012, 21/201.758/2012, 21/201.805/2012, 21/201.022/2012

5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2013	2013	7	Unidade	CX-21

Informações Correlatas:

21/200.037/2013, 21/200.038/2013, 21/200.012/2012, 21/200.544/2013, 21/200.597/2013, 21/200.039/2013, 21/200.907/2013

5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2004	2004	2	Caixa	CX-22, CX-25

Informações Correlatas:

CAIXA AUXÍLIOS S/ NUMERO DE PROCESSO

5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2009	2009	1	Caixa	cx-23

Informações Correlatas:

21/201.263/2009, 21/201.264/2009, 21/201.265/2009, 21/201.266/2009

5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2013	2013	10	Unidade	CX-28

Informações Correlatas:

21/201.719/2011, 21/201.721/2011, 21/201.723/2011, 21/201.717/2011, 21/201.724/2011, 21/200.256/2012, 21/201.722/2011, 21/201.718/2011, 21/201.725/2011, 21/201.720/2011

5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2013	2013	3	Caixa	CX-32, CX-06, CX-38

Informações Correlatas:

CX - 32 - F-0281010017, 21/201.626/2012, 21/201.327/2012, 21/201.306/2012, 21/201.307/2012, 21/201.311/2012, 21/201.314/2012, 21/201.303/2012 21/201.305/2012, 21/201.281/2012, 21/201.294/2012, 21/201.283/2012, 21/201.313/2012, 21/201.312/2012, 21/201.335/2012, 21/201.290/2012, 21/201.292/2012, 21/201.293/2012, 21/201.326/2012, 21/201.301/2012, 21/201.308/2012, 21/201.310/2012, 21/201.334/2012, 21/201.289/2012, 21/201.285/2012, 21/201.286/2012, 21/201.330/2012, 21/201.333/2012, 21/201.332/2012, 21/201.331/2012, 21/201.329/2012, 21/201.325/2012, 21/201.324/2012, 21/201.322/2012, 21/201.321/2012, 21/201.320/2012, 21/201.318/2012, 21/201.317/2012, 21/201.309/2012, 21/201.304/2012, 21/201.302/2012, 21/201.300/2012, 21/201.299/2012, 21/201.298/2012, 21/201.297/2012, 21/201.296/2012, 21/200.807/2013, 21/201.295/2012, 21/201.287/2012, 21/201.284/2012, 21/200.765/2013, 21/200.766/2013, 21/200.713/2013, 21/200.769/2013, 21/200.679/2013, 21/200.782/2013, 21/200.697/2013, 21/201.267/2013, CX - 38 - F-0281010017

5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2016	2016	2	Caixa	CX-39, CX-38

Informações Correlatas:

63/100.080/2016, 63/100.081/2016, 63/100.084/2016, 63/100.085/2016, 63/103.000/2016, 63/100.098/2016, 63/100.079/2016

5	5.2	5.2.8	5.2.8.11 - Processo de pagamento de tributos (impostos e taxas)	2013	2013	4	Unidade	CX-02

Informações Correlatas:

21/200.553/2013, 21/200.458/2013, 21/200.043/2013, 21/200.412/2012

5	5.2	5.2.8	5.2.8.15 - Processo de pagamento de precatório	2011	2011	1	Unidade	cx-05

Informações Correlatas:

21/200.258/2011

5	5.2	5.2.8	5.2.8.15 - Processo de pagamento de precatório	2009	2009	1	Unidade	CX-07

Informações Correlatas:

21/201.223/2009

5	5.2	5.2.8	5.2.8.17 - Processo de pagamento de aquisição de passagens	2006	2006	1	Unidade	CX - 26

Informações Correlatas:

21/005.671/2006

5	5.2	5.2.8	5.2.8.17 - Processo de pagamento de aquisição de passagens	2006	2006	1	Caixa	CX-06

Informações Correlatas:

21/005112/2006, 21/005030/2006, 21/005106/2006, 21/005018/2006, 21/005105/2006, 21/005026/2006, 21/005027/2006, 21/005099/2006, 21/005108/2006, 21/005019/2006, 21/005101/2006, 21/005021/2006, 21/005100/2006, 21/005038/2006, 21/005109/2006, 21/005015/2006, 21/005016/2006, 21/005102/2006, 21/005017/2006, 21/005110/2006, 21/005020/2006, 21/005082/2006, 21/005055/2006, 21/005081/2006, 21/005231/2006

5	5.2	5.2.8	5.2.8.17 - Processo de pagamento de aquisição de passagens	2008	2008	1	Unidade	CX-08

Informações Correlatas:

21/200.335/2008

5	5.2	5.2.8	5.2.8.3 - Processo de pagamento ao Pasep	2011	2011	4	Unidade	CX-09

Informações Correlatas:

21/200.602/2008, 21/005.012/2007, 21/200.008/2008, 21/005.122/2006

5	5.2	5.2.8	5.2.8.5 - Processo de pagamento de contas de utilidade pública	2006	2006	2	Caixa	CX-18, CX-20

Informações Correlatas:

21/005.046/2006, 21/005.046/2006

5	5.2	5.2.8	5.2.8.5 - Processo de pagamento de contas de utilidade pública	2011	2011	1	Caixa	CX-04

Informações Correlatas:

21/200034/2011, 21/200011/2011, 21/200023/2011, 21/200854/2011, 21/200029/2011, 21/200021/2011, 21/200035/2011, 21/200022/2011

5	5.2	5.2.8	5.2.8.5 - Processo de pagamento de contas de utilidade pública	2010	2010	9	Unidade	CX-04

Informações Correlatas:

21/200.028/2010, 21/200.010/2010, 21/200.027/2010, 21/200.026/2010, 21/200.011/2010, 21/200.013/2010, 21/200.029/2010, 21/200.009/2010, 21/200.024/2010

5	5.2	5.2.8	5.2.8.5 - Processo de pagamento de contas de utilidade pública	2008	2008	3	Unidade	CX-08

Informações Correlatas:

21/200.055/2008, 21/200.060/2008, 21/200.054/2008

5	5.2	5.2.7	5.2.7.7 - Processo de suprimentos de fundo	2009	2009	3	Caixa	CX-39, CX-41, CX-40

Informações Correlatas:

21/200.728/2009, 21/200.393/2009, 21/200.613/2009, 21/200.725/2009, 21/201.249/2009, 21/200.019/2009, 21/200.421/2009, 21/200.237/2009, 21/200.389/2009, 21/200.415/2009, 21/200.401/2009, 21/200.392/2009, 21/201.251/2009, 21/201.252/2009, 21/201.254/2009, 21/200.392/2009, 21/201.250/2009, 21/200.729/2009, 21/201.063/2009, 21/201.156/2009, 21/201.477/2009, 21/201.157/2009, 21/201.024/2009, 21/201.245/2009, 21/201.239/2009, 21/201.248/2009, 21/201.238/2009, 21/201.342/2009, 21/201.235/2009, 21/201.116/2009, 21/201.243/2009, 21/201.001/2009, 21/200.838/2009, 21/200.731/2009, 21/201.118/2009, 21/201.467/2009, 21/200.875/2009, 21/200.638/2009, 21/200.907/2009, 21/201.029/2009, 21/200.409/2009, 21/201.255/2009, 21/200.726/2009, 21/201.012/2009, 21/200.420/2009, 21/201.480/2009, 21/200.011/2009, 21/200.609/2009, 21/200.105/2009 , 21/201.176/2009 ,21/200.232/2009 , 21/200.232/2009, 21/201.028/2009

5	5.2	5.2.8	5.2.8.5 - Processo de pagamento de contas de utilidade pública	2008	2008	3	Unidade	CX-10

Informações Correlatas:

21/200.053/2008, 21/200.052/2008, 21/200.051/2008

5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2010	2010	5	Unidade	cx-04

Informações Correlatas:

21/200.036/2010, 21/200.043/2010, 21/200.039/2010, 21/200.044/2010, 21/200.046/2010

5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2008	2008	4	Unidade	CX-08

Informações Correlatas:

21/200.012/2008, 21/200.013/2008, 21/200.188/2008, 21/200.187/2008

5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2011	2011	3	Unidade	CX-09

Informações Correlatas:

21/200.055/2009, 21/200.013/2008, 21/200.024/2009

5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2008	2008	1	Unidade	cx-10

Informações Correlatas:

21/200.010/2008

5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2010	2010	1	Unidade	cx-10

Informações Correlatas:

21/200.035/2010

5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2011	2011	1	Unidade	cx-10

Informações Correlatas:

21/200.042/2011

5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2012	2012	10	Unidade	cx-13

Informações Correlatas:

21/201.332/2011, 21/201.333/2011, 21/201.330/2011, 21/201.336/2011, 21/201.335/2011, 21/201.334/2011, 21/201.329/2011, 21/201.347/2011, 21/201.331/2011, 21/201.346/2011

5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2012	2012	32	Unidade	CX-15

Informações Correlatas:
21/201.440/2012, 21/201.439/2012, 21/201.438/2012, 21/201.437/2012, 21/201.434/2012, 21/201.426/2012, 21/201.427/2012, 21/201.436/2012, 21/201.443/2012, 21/201.435/2012, 21/201.444/2012, 21/201.442/2012, 21/201.507/2012, 21/201.446/2012, 21/201.441/2012, 21/201.506/2012, 21/201.511/2012, 21/201.505/2012, 21/201.428/2012, 21/201.515/2012, 21/201.447/2012, 21/201.504/2012, 21/201.513/2012, 21/201.508/2012, 21/201.445/2012, 21/201.514/2012, 21/201.423/2012, 21/201.431/2012, 21/201.430/2012, 21/201.429/2012, 21/201.510/2012, 21/201.117/2012

5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2009	2009	2	Caixa	CX-17, CX-18

Informações Correlatas:
21/200020/2009, 21/200023/2009, 21/200024/2009, 21/200026/2009, 21/200049/2009, 21/200050/2009, 21/201336/2009, 21/200051/2009, 21/200053/2009, 21/200054/2009, 21/200055/2009, 21/201108/2009

5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2012	2012	1	Caixa	CX-18

Informações Correlatas:
21/201.329/2011, 21/201.332/2011, 21/201.334/2011, 21/201.335/2011, 21/201.346/2011, 21/201.347/2011, 21/201.330/2011, 21/201.333/2011, 21/201.331/2011

5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2011	2011	3	Unidade	CX-18

Informações Correlatas:
21/200.193/2008, 21/200.193/2008, 21/200.193/2008

5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2009	2009	1	Caixa	CX-19

Informações Correlatas:
21/201.338/2009, 21/201.108/2009, 21/201.053/2009

5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2011	2011	5	Unidade	CX-19

Informações Correlatas:
21/201.338/2009, 21/201.338/2009, 21/201.337/2009, 21/201.337/2009, 21/201.533/2010, 21/200.050/2009

5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2010	2010	2	Caixa	CX-21, CX-07

Informações Correlatas:
21/200049/2009, 21/200054/2009, 21/200051/2009, 21/201181/2009, 21/201181/2009, 21/201181/2009, 21/201181/2009

5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2008	2008	1	Caixa	CX-31

Informações Correlatas:
CX 31 - CONV. MAPA/SFA/MS-IAGRO-MS - CONVÊNIOS Relatório de Viagens -CONV. MAPA 003/2004 Relatório de Viagens -CONV. MAPA 003/2005

5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2012	2012	7	Unidade	CX-36

Informações Correlatas:
21/200039/2012, 21/200312/2012, 21/200011/2012, 21/200013/2012, 21/200017/2012, 21/200010/2012, 21/200014/2012

5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2007	2007	1	Caixa	CX-48

Informações Correlatas:

21/005.174/2007

5	5.2	5.2.9	5.2.9.1 - Demonstrativo mensal de arrecadação	2006	2006	1	Unidade	CX - 09

Informações Correlatas:

21/005.493/2006

5	5.2	5.2.9	5.2.9.1 - Demonstrativo mensal de arrecadação	2012	2012	1	Caixa	CX-03

Informações Correlatas:

21/200161/2012, 21/200254/2012, 21/200193/2012, 21/200155/2012, 21/200515/2012, 21/200513/2012, 21/200432/2012, 21/200511/2012, 21/200426/2012, 21/200316/2012, 21/200514/2012, 21/200192/2012, 21/200164/2012, 21/200099/2012, 21/200101/2012, 21/200103/2012, 21/200279/2012, 21/200134/2012, 21/200167/2012, 201/200184/2012, 21/200158/2012, 21/200372/2012, 21/200098/2012, 21/201006/2011, 21/200168/2012, 21/200165/2012, 21/200160/2012, 21/200156/2012, 21/200159/2012, 21/200163/2012, 21/282045/2011, 21/200516/2012, 21/201167/2012

5	5.2	5.2.9	5.2.9.1 - Demonstrativo mensal de arrecadação	2008	2008	2	Unidade	cx03

Informações Correlatas:

21/200.853/2008, 21/200.263/2007

5	5.2	5.2.9	5.2.9.1 - Demonstrativo mensal de arrecadação	2006	2006	1	Unidade	CX-10

Informações Correlatas:

21/005.377/2006

5	5.2	5.2.9	5.2.9.1 - Demonstrativo mensal de arrecadação	2007	2007	2	Unidade	CX-12

Informações Correlatas:

21/005.358/2007, 21/005.359/2007

5	5.2	5.2.9	5.2.9.1 - Demonstrativo mensal de arrecadação	2007	2007	9	Unidade	CX-18

Informações Correlatas:

21/200.391/2007, 21/005.179/2007, 21/200.157/2007, 21/005.077/2007, 21/200.429/2007, 21/005.075/2007, 21/005.206/2007, 21/005.809/2007, 21/005.076/2007

5	5.2	5.2.9	5.2.9.1 - Demonstrativo mensal de arrecadação	2012	2012	1	Caixa	CX-21

Informações Correlatas:

21/201.174/2012, 21/201.223/2012, 21/201.214/2012, 21/201.168/2012, 21/201.170/2012, 21/200.162/2012, 21/200.153/2012, 21/200.255/2012, 21/200.239/2012, 21/201.924/2011, 21/200.593/2012, 21/200.587/2012, 21/200.433/2012, 21/201.226/2012, 21/201.232/2012, 21/201.028/2012, 21/201.166/2012, 21/201.211/2012, 21/201.222/2012, 21/201.229/2012, 21/201.231/2012, 21/201.225/2012, 21/201.224/2012, 21/201.233/2012, 21/201.230/2012, 21/201.169/2012, 21/201.228/2012, 21/201.227/2012, 21/201.172/2012, 21/201.171/2012, 21/201.173/2012, 21/200.154/2012, 21/200.100/2012, 21/200.102/2012, 21/201.536/2012, 21/201.496/2012, 21/201.538/2012, 21/201.499/2012, 21/201.663/2012, 21/201.661/2012, 21/201.497/2012, 21/201.498/2012, 21/201.540/2012, 21/201.542/2012, 21/201.660/2012, 21/201.677/2012, 21/201.533/2012, 21/201.534/2012, 21/201.649/2012, 21/201.532/2012, 21/201.495/2012, 21/201.676/2012

5	5.2	5.2.9	5.2.9.1 - Demonstrativo mensal de arrecadação	2008	2008	1	Caixa	CX-26

Informações Correlatas:

21/200.174/2007

5	5.2	5.2.9	5.2.9.1 - Demonstrativo mensal de arrecadação	2016	2016	1	Caixa	CX-26

Informações Correlatas:

21/201.060/2013

5	5.2	5.2.9	5.2.9.1 - Demonstrativo mensal de arrecadação	2008	2008	1	Caixa	CX-32

Informações Correlatas:

CX-32 - CONV.MAPA/SFA/MS-IAGRO-MS N.001/2007

6	6.1	6.1.2	6.1.2.4 - Livro de registro de processos	2019	2019	1	Caixa	CX-12 Caderno de Protocolo DECOF: anos de 2014;2015;2016;2017;2018;2019

Informações Correlatas:

CX-12 Caderno de Protocolo DECOF: anos de 2014;2015;2016;2017;2018;2019

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.69/2023
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 445, de 01/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.980, de 01/11/2022, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/IAGRO nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 03 de julho de 2023

Viviane Lima Catelan Moreira
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 69/2023 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE DEODÁPOLIS

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Inicio	Fim			
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros	2011	2016	15	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.11 - Carta Aviso	2007	2016	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2007	2016	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.2 - Autorização/ Alvará Judicial	2007	2016	1	Caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.13 - Mapa de condenação e aproveitamento condicional de leite e derivados	2009	2013	1	Caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.37 - Síntese mensal de recebimento de matéria prima	2009	2013	1	Caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.36 - Síntese mensal de produção	2009	2013	1	Caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.17 - Mapa mensal dos fornecedores e volume de leite	2009	2013	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2002	2014	2	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.9 - Memorando Circular	2002	2014	2	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2008	2013	3	Caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.4 - Certificado sanitário de produtos (comestível /não-comestível) (SIE/ SISB)	2009	2016	3	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.25 - Demonstrativo de temperatura - CT-19	2011	2011	1	Caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.16 - Mapa mensal de controle de certificado sanitário	2016	2016	1	Caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.45 - Verificação de Procedimento Padrão de Higiene Operacional (PPHO)	2016	2016	1	Caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.42 - Verificação de cloro residual de pH da gua de abastecimento	2016	2016	1	Caixa	

26	26.1	26.1.2	26.1.2.43 - Verificação de instalações	2016	2016	1	Caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.46 - Verificação de Procedimento Sanitário Operacional (PSO)	2016	2016	1	Caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.49 - Verificação semanal ☐ abate humanitário	2016	2016	4	Caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.35 - Resumo verificação elementos de inspeção de industrias de fiscalização permanente	2016	2016	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.28 - Documentos referentes ao (SISBOV)	2009	2010	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2006	2015	7	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2000	2013	1	Caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.20 - Papeleta de inspeção diária de órgãos e vísceras	2009	2016	2	Caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.8 - Demonstrativo mensal de procedência	2009	2011	1	Caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.18 - Movimento mensal de apreensões de carcaças	2009	2011	1	Caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.15 - Mapa mensal de condenação	2009	2011	1	Caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.5 - Controle de inspeção	2009	2016	1	Caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.9 - Formulário de notificação de lesões compatíveis com brucelose ou tuberculose	2009	2011	1	Caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.19 - Papeleta de Inspeção diária ante-mortem	2009	2011	1	Caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.2 - Apreensões, aproveitamento condicional e condenação de órgãos	2009	2011	1	Caixa	

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO Nº CT-013/2022 - Processo Administrativo Nº 063/2022-D
CONTRATADO: SOUTO, CORREA, CESA, LUMMERTZ & AMARAL ADVOGADOS.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1, subitens 2.1.5 e 2.1.6), visando ao acréscimo de 25% sobre o valor original contratado atualizado, perfazendo o total de R$ 148.490,20 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos), passando o valor global reajustado de R$ 593.960,82 (1º apostilamento) para R$ 742.451,02 (setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dois centavos)**.**
DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 21/06/2023.
ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.
Guilherme Rizzo Amaral - SOUTO, CORREA, CESA, LUMMERTZ & AMARAL ADVOGADOS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato de Credenciamento Nº 20930/2023/DETRAN **Nº Cadastral 20930**

Processo:	31/049634/2022
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e ALBUQUERQUE E REZEK LTDA.
Objeto:	Contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06181204741180003, Fonte de Recurso 0179980021, Elementos de Despesa 339039
Valor:	R$ 15.139,66 (quinze mil e cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)
Do Prazo:	12 meses contados a partir da assinatura do contrato
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	01/06/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Odacir Lima Albuquerque

Extrato do Contrato de Credenciamento Nº 20945/2023/DETRAN **Nº Cadastral 20945**

Processo:	31/045263/2022
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e HABILITA CLÍNICA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA - ME
Objeto:	Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06181204741180003, Fonte de Recurso 0179980021, Elementos de 339039
Valor:	R$ 5.202,61 (cinco mil e duzentos e dois reais e sessenta e um centavos)
Do Prazo:	12 meses contados a partir da assinatura do contrato.
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	01/06/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e indyara Lobo Fava Razuk

Extrato do Contrato de Credenciamento Nº 20950/2023/DETRAN Nº Cadastral 20950

Processo:	31/053837/2022
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e SIGA BEM INSTITUTO PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA - ME
Objeto:	Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06181204741180003, Fonte de Recurso 0179980021 -Elementos de Despesa 3390390
Valor:	R$ 9.538,12 (nove mil e quinhentos e trinta e oito reais e doze centavos)
Do Prazo:	12 meses contados a partir da assinatura do contrato
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	01/06/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Hélio Machado Ananias

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 20975/2023/DETRAN Nº Cadastral 20975

Processo:	31/053057/2022
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e MIZUNO & RODRIGUES LTDA
Objeto:	Contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06181204741180003, Fonte de Recurso 0179980021, Elementos de Despesa 339039
Valor:	R$ 122.767,83 (cento e vinte e dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos)
Do Prazo:	12 meses contados a partir da assinatura do contrato
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	01/06/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior, Eidi Nakamoto Mizuno e Noeli Rodrigues dos Santos

Extrato do Contrato de Credenciamento Nº 21900/2023/DETRAN Nº Cadastral 21900

Processo:	31/028126/2023
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e MIZIARA & SCHMID LTDA ME
Objeto:	Contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06181204741180003, Fonte de Recurso 0179980021, Elementos de Despesa 339039
Valor:	R$ 9.935,40 (nove mil e novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)
Do Prazo:	12 meses contados a partir da assinatura do contrato
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	01/06/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Anderson Soares Miziara

Extrato do Contrato de Credenciamento Nº 21956/2023/DETRAN Nº Cadastral 21956

Processo:	31/029497/2023
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e PSICO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA
Objeto:	Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06181204741180003, Fonte de Recurso 0179980021, Elementos de Despesa 339039
Valor:	R$ 8.092,95 (oito mil e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)
Do Prazo:	12 meses contados a partir da assinatura do contrato
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	01/06/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Antonio Imada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 633, DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/036130/2023 deste Departamento e o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria Detran-MS n. 91/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ATITUTE, CNPJ n. 01.660.204/0003-83, localizado à Rua 24 de Fevereiro, 1750, Centro, para ensino teórico e prático de direção veicular, destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Bonito - MS, com validade de 24 meses, a contar da data da publicação.

Artigo 2º - Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de julho de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2719, DE 30 DE JUNHO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	HAMILTON CLOVIS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00082572929		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027775/2022
Pontuação:	--		

Prazo:	02 MESES		
Condutor:	THIAGO CRISTIANO SOUZA DE LIMA		
Registro/PGU:	03773214501		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027776/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ZENI BARBOZA DA SILVA		
Registro/PGU:	04675778308		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027777/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOSE DE FATIMO GONCALVES MARTINS		
Registro/PGU:	04187493397		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027778/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JAIR MARANGONI JUNIOR		
Registro/PGU:	03582814175		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027779/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	WEVERTTON AIZZA DA SILVA		
Registro/PGU:	04022682848		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027781/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARIA LUCIA GARCIA SOUZA		
Registro/PGU:	03222921273		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027783/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JUAREZ FERREIRA PINTO		
Registro/PGU:	00497313395		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027784/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FRANCISCO EDIVALDO PEREIRA		
Registro/PGU:	04715256266		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	027786/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOAO RIBEIRO DOS SANTOS		

Registro/PGU:	00027235851		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027787/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARIO MENACHO		
Registro/PGU:	01705152615		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	**Processo:**	027788/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EDINALVO FREIRE MAGALHAES		
Registro/PGU:	00288431204		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	027792/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARCELO BUOSI VIDOTTI		
Registro/PGU:	04172453738		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027793/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04252478516		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	027794/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JACIR ZABOT		
Registro/PGU:	01181432427		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027795/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ROBISON MANOEL PEDRO QUIRINO		
Registro/PGU:	05072278931		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027796/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANA LIVIA DE FREITAS SILVA		
Registro/PGU:	05368735080		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027797/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOAO MOACIR HESPANA		
Registro/PGU:	04154383104		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027798/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUAN AUGUSTO APARECIDO PALOMBO		
Registro/PGU:	04592433419		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027801/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARIA SONIA DEZEMBRO TITAO		
Registro/PGU:	00806232850		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027805/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUCAS FADEL DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	05650777657		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027807/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ELIAS CAMILO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04764523265		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027810/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	WELLINGTON CARDOSO SERAFIM		
Registro/PGU:	04335513929		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027813/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FRANCISCO PAIXAO		
Registro/PGU:	00277343115		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027814/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOSE ALBERTO VIEIRA DA ROSA		
Registro/PGU:	00145619241		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027815/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MIKAELI CRISTIANE SILVA NASCIMENTO MORAES		
Registro/PGU:	04804310020		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	**Processo:**	027816/2022
Pontuação:	--		

Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CLAUDECI LIMA SOARES		
Registro/PGU:	05690794230		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027818/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOSE CARLOS FAUSTINO		
Registro/PGU:	03313821308		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	027820/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANDRE LUIZ TRINDADE NEVES		
Registro/PGU:	03207047669		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027821/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ISAIAS MEDEIROS		
Registro/PGU:	04251920460		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027822/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 30 de Junho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2720, DE 30 DE JUNHO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	VITOR MATHEUS DE OLIVEIRA CRUZ		
Registro/PGU:	06845291587		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027823/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOSE FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	00547307006		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027826/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	APARECIDA FATIMA REZENDE CASTILHO		
Registro/PGU:	00322177056		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027827/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VINICIUS EDUARDO SOARES LOPES		
Registro/PGU:	06808070004		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027828/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GILSE TEREZINHA LAZZARI PEROSA		
Registro/PGU:	02691592470		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027829/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOAO BATISTA DA SILVA		
Registro/PGU:	03270119721		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	027830/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARTINHO MARCOS MARTINEZ		
Registro/PGU:	00343939804		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027831/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	NEYLISSON BARBOSA DA CONCEICAO		
Registro/PGU:	02509857919		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027832/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAO ANTONIO DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	00209144408		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027833/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	NEYLISSON BARBOSA DA CONCEICAO		
Registro/PGU:	02509857919		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	027834/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RUBINSON FERREIRA LIMA
Registro/PGU:	00392398082

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	**Processo:**	027835/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	ANTONIO COELHO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04174998481		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	**Processo:**	027836/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	OTACILIO ESPINDOLA NETO		
Registro/PGU:	00058314930		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027837/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	TALLIS RORGES DA SILVA ROVERI		
Registro/PGU:	05009099750		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027839/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EMERSON EMILIO FERREIRA		
Registro/PGU:	00480059106		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027840/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUCIO TELES		
Registro/PGU:	04686229520		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027842/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	IVAN DA SILVA MASSOCATO		
Registro/PGU:	00331375100		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027843/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DORILEU DOS SANTOS VIEIRA DA ROSA		
Registro/PGU:	00235500666		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	027844/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ATALIBA LACO SALDANHA		
Registro/PGU:	00743606800		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027845/2022

Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ADALBERTO FERREIRA ARCAMENIA		
Registro/PGU:	00580499677		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027846/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	NILTON APARECIDO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04943926908		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027847/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ISAEL PADILHA ROLON		
Registro/PGU:	00080779274		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	027849/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CANDIDA VERA SILVA		
Registro/PGU:	06175211588		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027850/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARCOS MIRANDA DE PAULA		
Registro/PGU:	00272114925		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	027851/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RUTE RAMOS FEITOSA		
Registro/PGU:	00190212873		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027852/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	HENRIQUE ALEXANDRE DA SILVA		
Registro/PGU:	05438707253		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027853/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GREGORIO DA SILVA RIBEIRO NETO		
Registro/PGU:	07466747068		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	**Processo:**	027854/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VANDERLEI FUNKE DA SILVA		
Registro/PGU:	00533963735		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027855/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ROGERIO COSTA NEMIR		
Registro/PGU:	02108303709		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027856/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	NIKOLAS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	06168400810		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027857/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 30 de Junho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2721, DE 30 DE JUNHO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	WESLEY CAMILO		
Registro/PGU:	07550517158		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	**Processo:**	027858/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CARLOS GOUVEIA DIAS CABRAL		
Registro/PGU:	05500501104		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	**Processo:**	027859/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PAULO ALEX VITORIO		
Registro/PGU:	00316084344		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027861/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RENAN ALEXANDRE DE OLIVEIRA DIAS
Registro/PGU:	04927014005
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027862/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RAFAEL JUNIOR GALBETTI		
Registro/PGU:	05027419708		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027863/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LEIVI CAITANO DE SOUZA		
Registro/PGU:	01702576655		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027864/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CARLOS JUNIOR VILASBOAS FIORI		
Registro/PGU:	06233028305		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	027865/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIZ FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	01705181901		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	027866/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CELSO MARTINS		
Registro/PGU:	00310821783		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	027867/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DIMAS SIMINES		
Registro/PGU:	04022770480		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027868/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GILBERTO DOS SANTOS GRANJA		
Registro/PGU:	04411416363		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027869/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MAURO ERNESTO DOS SANTOS MACEDO		
Registro/PGU:	02598292080		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	027870/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCIANA MAURA DE ALENCAR
Registro/PGU:	03474933886
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027871/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VAGNALDO APARECIDO SANTOS		
Registro/PGU:	01081942251		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027872/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VINICIUS SILVA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	07007645509		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027873/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	OILSON FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR		
Registro/PGU:	00165804090		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027874/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RENATO BUSATTO		
Registro/PGU:	02996648722		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027876/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARISABEL AGUIAR PEREIRA MARTINS		
Registro/PGU:	01042377450		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027878/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALISSON DOS SANTOS ALMEIDA		
Registro/PGU:	06610845300		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027879/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VALDEMAR DE PADUA CARNEIRO		
Registro/PGU:	00064564035		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	**Processo:**	027881/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EUDIS ASSUNCAO		
Registro/PGU:	00565325700		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	027884/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LOURIVAL CARDOSO
Registro/PGU:	00308406902
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027885/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EDUARDO JARCEM DA SILVA		
Registro/PGU:	06107022672		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	027889/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DARIO BARBOSA MIRANDA		
Registro/PGU:	03586299256		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027890/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CARLOS SANDER AGUIRRE DA SILVA		
Registro/PGU:	05720084891		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	027891/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	ENEIAS SANCHES PEREIRA		
Registro/PGU:	04311065590		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	027892/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDSON MAURO MARTINS DA SILVA		
Registro/PGU:	00029474250		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027893/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MIGUEL HORLANDO FRETES		
Registro/PGU:	01125081672		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	027894/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JEFERSON GAUNA LINO		
Registro/PGU:	01941016380		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027895/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOSE DOUGLAS ANDRADE		
Registro/PGU:	04714491860		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 V	**Processo:**	027897/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	04 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 30 de Junho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2722, DE 30 DE JUNHO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	HIGOR HENRIQUE REGAL		
Registro/PGU:	06675471757		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	**Processo:**	027898/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	OLACIR GNOATO		
Registro/PGU:	04385917585		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027899/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PAULO ARANTES GONCALVES		
Registro/PGU:	00481215804		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027901/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	WILSON XAVIER DE ANDRADE		
Registro/PGU:	03499331534		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027902/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MANOEL APARECIDO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	02889553636		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027903/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FRANCISCO REZENDE COIMBRA		
Registro/PGU:	00348578108		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027904/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PAULO NEDER PINTO MARTINS		
Registro/PGU:	04300003599		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027905/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LEODONI ANDRIGHETTO		
Registro/PGU:	00438638471		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027906/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANICETA ALVES MEDEIROS		
Registro/PGU:	05110701729		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027907/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CELI LEITE DE CARVALHO		
Registro/PGU:	02625923555		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027908/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EIONYR MORAIS BARBOSA		
Registro/PGU:	00069346628		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027909/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SUELI BARROSO DE SOUZA SILVA		
Registro/PGU:	04664463505		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027910/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SERGIO SEIYO KANETA		
Registro/PGU:	00099292175		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027911/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VALCIR GALHARDO		
Registro/PGU:	00936934217		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027912/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PAULO VICENTE DA SILVA		
Registro/PGU:	00900358304		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027913/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GAMALIEL BARRETO DA SILVA		
Registro/PGU:	06210613356		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027914/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JANIO VOGADO FERRAZ		
Registro/PGU:	00790053910		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027915/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DANIEL EMILIANO VASCONCELOS		
Registro/PGU:	00164595002		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027916/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CARLOS ALBERTO FLORES ANUNCIACAO		
Registro/PGU:	00700478700		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027918/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SILVIA GAYOSO		
Registro/PGU:	05463516889		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027920/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOSE RAMOS SOBRINHO		
Registro/PGU:	03117697712		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027921/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GILBERTO DESJARDINS		
Registro/PGU:	02419979491		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027922/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	KAREN BINDEVALD POLICARPO		
Registro/PGU:	06940417913		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027923/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	NERI CRUKOSKI		
Registro/PGU:	00304748530		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027926/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	BENEDICTO ALVES DE FREITAS FILHO		
Registro/PGU:	00089048555		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027927/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCELO ROCHA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04571386631		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027928/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CAIO FERNANDO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	06871229305		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027929/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CLAUDECIR BARROSO DE SOUSA		
Registro/PGU:	00316640823		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027931/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CLAUDINEY LINS BANZONI JUNIOR		
Registro/PGU:	06929989040		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	027932/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROSANA MANSANO INDALECIO		
Registro/PGU:	00027224583		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027934/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 30 de Junho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2723, DE 30 DE JUNHO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	MARINHO RENOVATO BRAGA		
Registro/PGU:	00305681082		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027938/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JEAN PAULO FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	00169110627		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027939/2022
Pontuação:	--		

Prazo:	02 MESES		
Condutor:	AGMAR LEITE PEREIRA		
Registro/PGU:	04268871341		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027940/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DELMIRA GARCIA DE SOUZA		
Registro/PGU:	02262691302		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027944/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ADELMO REICHEL DA VEIGA		
Registro/PGU:	00156756120		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027946/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	FRANCISCO SANTOS DE SOUZA		
Registro/PGU:	05484108799		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027947/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	GENILSON GOMES BORBA		
Registro/PGU:	00209127723		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027948/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DAYSE PIETROBELLI		
Registro/PGU:	01026569400		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027951/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JULIO CESAR GONCALVES DIAS		
Registro/PGU:	06253022950		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027952/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	AGUINALDO CARLOS OTERO		
Registro/PGU:	00232540197		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	**Processo:**	027953/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		
Condutor:	GILSON FERREIRA NOVAES		
Registro/PGU:	00087401904		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027954/2022
Pontuação:	--		

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GENESIO FERREIRA PEDROSO		
Registro/PGU:	02649961738		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027956/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARINALVA CRISTINA NUNES RODRIGUES		
Registro/PGU:	03869455708		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027958/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	OSMAR BORGES DE LIMA NETO		
Registro/PGU:	07458601373		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027959/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	VOLNEI JOAO DARIN JUNIOR		
Registro/PGU:	00007762740		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027960/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	AGOSTIN ESPINDOLA		
Registro/PGU:	06913246210		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027961/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GIORGIO ANDRADE LOPES		
Registro/PGU:	00016834208		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027962/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SELMA FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	00700396017		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027963/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	RENATO DA SILVA FRANCA		
Registro/PGU:	00680672300		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027966/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CARLOS ROBERTO LIMA DE SOUZA		
Registro/PGU:	00382517502		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027967/2022
Pontuação:	--		

Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANTONIO LEITE DE SANTANA		
Registro/PGU:	00124273851		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027968/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ARI MOREIRA CAVALCANTE		
Registro/PGU:	00992085515		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027969/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CLAUDEMIR PACHECO VERZA		
Registro/PGU:	02961926423		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027970/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	PAULO ANDRADE DE MORAIS		
Registro/PGU:	02687868532		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027971/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JULIO CESAR SOARES CALADO		
Registro/PGU:	00064245534		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027973/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOAO SERGIO DIAS OTTOBONI		
Registro/PGU:	03116157018		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	**Processo:**	027974/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FRANCISCO LEMES RAMIRES		
Registro/PGU:	00068205390		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027975/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	NELSO LORENCO MENDES		
Registro/PGU:	05412312608		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027978/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VALDEIR JORGE DA ROCHA		
Registro/PGU:	02035863160		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027980/2022
Pontuação:	--		

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARILZA ROMERO DE AQUINO		
Registro/PGU:	00916370558		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027981/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 30 de Junho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2724, DE 30 DE JUNHO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	ANTONIO MARCOS DE SOUZA		
Registro/PGU:	00257691770		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027983/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MAURICIO BARBOSA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00142158327		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027984/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ROLINS PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	04752571436		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	027986/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DAMIAO PASQUALIM		
Registro/PGU:	03357708443		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	027987/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EURICO CARLOS SILVA DE FREITAS		
Registro/PGU:	01850425710		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	**Processo:**	027988/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FABIA RODRIGUES LIMA PEREIRA		
Registro/PGU:	03251327399		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028687/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DEMERVAL RODRIGUES CARDOSO		
Registro/PGU:	01192260615		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028688/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ROMILDO DE ALMEIDA MELO		
Registro/PGU:	03301336617		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	028689/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ISAIAS JOSE DOURADO		
Registro/PGU:	02451973544		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	**Processo:**	028690/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VANILTON ANGELO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04915792205		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028691/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ODIRLEY OLVIEDO DA COSTA		
Registro/PGU:	02309393393		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028692/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS NETO		
Registro/PGU:	01307781203		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	028693/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RODRIGO SANTOS DA SILVA		
Registro/PGU:	02920455773		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	028694/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DENIS VILAS BOAS		
Registro/PGU:	07517009951		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028695/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUIZ ANTONIO SANCHES VILHARVA
Registro/PGU:	04057516664
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028696/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CLAUDINEI VIANA PEREIRA		
Registro/PGU:	02520687158		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028697/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SEBASTIAO ALEIXO VAREIRO		
Registro/PGU:	00108518424		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	028698/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDVALDO DA SILVA		
Registro/PGU:	02677515589		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	028699/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	02288891692		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028700/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FLAVIO DE JESUS RAMOS DA SILVA		
Registro/PGU:	01663214876		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	028704/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VALDENILDO JOSE DA SILVA		
Registro/PGU:	05200931904		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028705/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JANAINA GONCALVES NABUCO		
Registro/PGU:	07050104320		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028707/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUIZ CARLOS MATTOS DA SILVA		
Registro/PGU:	02330405709		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028708/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RENATO SOARES
Registro/PGU:	03241558853
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028709/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARIA DO CARMO CAVALIERI ROCHA SOARES		
Registro/PGU:	01460828276		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028710/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ELISEU RHODEN		
Registro/PGU:	05951677003		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	028712/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANDRE ALVES DE BARROS		
Registro/PGU:	03355092764		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	028714/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JONAS GONCALVES		
Registro/PGU:	03598347268		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	028715/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROMEU BOBADILHA PINTO		
Registro/PGU:	05736399625		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	028716/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JEFFERSON BARBOSA SANCHEZ		
Registro/PGU:	04397684554		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	028717/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 30 de Junho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2728, DE 30 DE JUNHO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	FERNANDO MENDONCA FORTES		
Registro/PGU:	02091287555		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028718/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VANDA RIBEIRO DA SILVA		
Registro/PGU:	04214558790		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	**Processo:**	028719/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LAUDIONOR OSORIO BRUNETTO		
Registro/PGU:	02115764105		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028722/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CELIO CARDOSO FERREIRA		
Registro/PGU:	02148269651		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	028724/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ENEIAS PALHANO MARTINS		
Registro/PGU:	01906598872		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	028726/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PAULO MIGUEL LINHARES RODRIGUES		
Registro/PGU:	03351021558		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028727/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PRISCILA TARIFA BASAGLIA		
Registro/PGU:	03932979472		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028728/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SUELEN VOLPATO DA SILVA		
Registro/PGU:	04955708188		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	028729/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA		
Registro/PGU:	02668922596		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028731/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ELIANE FERREIRA SALVADORI		
Registro/PGU:	02381900380		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028732/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CLAUDIO SIMAO SALAS MANSANO		
Registro/PGU:	02610060052		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028733/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FERNANDO ARAUJO ALVES		
Registro/PGU:	03983413652		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	028734/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FLAVIO ADRIANO DUARTE		
Registro/PGU:	01845520071		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028735/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FERNANDES ALBERTO ASPET GONCALVES		
Registro/PGU:	02397507065		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	028737/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WILLIAN RODRIGUES XAVIER		
Registro/PGU:	01952014010		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028738/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CLEUNILDE FERREIRA DE FREITAS		
Registro/PGU:	02849008805		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028739/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DAVID PEDROSA DO VALE		
Registro/PGU:	06749410535		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	028744/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCIA MARIANO DA SILVA RODRIGUES		
Registro/PGU:	03756541463		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028745/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GLEYSON MAX MARTINS SILVEIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	02117685347		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	028746/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCAS FELIPE DE BRITO PAIVA		
Registro/PGU:	02822476553		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	028749/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	KEILA FREITAS DA SILVA		
Registro/PGU:	05888561815		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028751/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GIVALDO APARECIDO BONFIM		
Registro/PGU:	03985131002		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	028752/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDUARDO BRASILIANO LIMEIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	03038504442		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028753/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EDSON DA SILVA		
Registro/PGU:	02591641500		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028755/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANA PAULA MENDES LIMA		
Registro/PGU:	01888547770		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028756/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	APARECIDO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	02520654225		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028757/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ADELINO LIMA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	03661572752		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	028759/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RUDI ALBERTO DOS ANJOS SOARES		
Registro/PGU:	02365248799		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	028761/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VAGNER BEHNEN WENTZ		
Registro/PGU:	04086680048		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	028763/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FLAVIO HUMBERTO FACCIN		
Registro/PGU:	04153389506		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	028765/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 30 de Junho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2729, DE 30 DE JUNHO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	VANESSA MARQUES VIDA		
Registro/PGU:	03584196829		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028766/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DAVID RAFAEL DA SILVA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	05803086815		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028767/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCO AURELIO DA COSTA		
Registro/PGU:	05752302578		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	**Processo:**	028768/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PAULA SABINO DORETO		
Registro/PGU:	04164582997		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028769/2022
Pontuação:	--		

Prazo:	02 MESES		
Condutor:	BRUNA MARIA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05497575001		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	**Processo:**	028770/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ELDER PINHEIRO PLENS		
Registro/PGU:	05179170059		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028772/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	PABLO HENRIQUE SIMAS		
Registro/PGU:	04788957918		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	028774/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	TALISSON CARLLOS GONCALVES DE FARIAS		
Registro/PGU:	05617311414		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	028775/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ALEXANDRE PINHEIRO GUIMARAES DOS REIS		
Registro/PGU:	06271274707		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	028776/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		
Condutor:	RICARDO DE OLIVEIRA TORRES		
Registro/PGU:	04235057747		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028777/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ERIVALDO DA SILVA		
Registro/PGU:	05766367564		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028778/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MIGUEL JUNIOR BATISTA		
Registro/PGU:	06696944542		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	028780/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		
Condutor:	TALES MICHAEL GOMES DE MORAES		
Registro/PGU:	04581737398		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	028781/2022
Pontuação:	--		

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JUNIOR PADILHA FERREIRA		
Registro/PGU:	05032688444		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	028782/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		
Condutor:	LUCIO LEANDRO VASQUES		
Registro/PGU:	06035321562		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028783/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SAMUEL GARCIA DE QUEIROZ		
Registro/PGU:	05532461954		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	253 A	**Processo:**	028785/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANTONIO CARLOS SACCHI		
Registro/PGU:	03051896642		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028787/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05820547002		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	028788/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANTONIO TADEU DA SILVA		
Registro/PGU:	00042807147		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028790/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DANILO CUNHA LIMA		
Registro/PGU:	06900429086		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	028791/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		
Condutor:	MATHEUS GUERREIRO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	07383942829		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	**Processo:**	028792/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JEFFERSON FERREIRA SANTOS LIMA		
Registro/PGU:	07388083412		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	**Processo:**	028795/2022
Pontuação:	--		

Prazo:	02 MESES		
Condutor:	WALDEMAR ANDRADE LINO NETO		
Registro/PGU:	07084473688		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	028796/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JUSCELINO PEREIRA PARDINHO		
Registro/PGU:	03806829450		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	028797/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS		
Registro/PGU:	06463272509		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	028798/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ALEX ASSIS ANDRETA		
Registro/PGU:	07010739845		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	**Processo:**	028799/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ALEX ANDREY RIBEIRO ALENCAR		
Registro/PGU:	07439368834		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	**Processo:**	028800/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CLEITON CAMARGO DA CRUZ LIMA		
Registro/PGU:	07014935717		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	**Processo:**	028801/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	GUILHERME RAMIREZ TRAVAIM		
Registro/PGU:	06875094302		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	028802/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CEZAR NASCIMENTO DO PRADO ALFONSO		
Registro/PGU:	06598471186		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	**Processo:**	028803/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 30 de Junho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2730, DE 30 DE JUNHO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	VALESKA RICARDO DE SOUZA		
Registro/PGU:	07097812966		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	028804/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	LUCAS DA SILVA BENJAMIN		
Registro/PGU:	07367805143		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	028805/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JULIANA DE OLIVEIRA CARVALHO		
Registro/PGU:	04714223399		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028807/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RAFAEL SILVA LEMES		
Registro/PGU:	07323575237		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	028808/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GUSTAVO BALBINO VIEIRA GONCALVES		
Registro/PGU:	07091817985		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	028809/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	CLAUDIO DE OLIVEIRA MESSIAS		
Registro/PGU:	04710117100		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028811/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	WALMIR DA SILVA CORREA		
Registro/PGU:	00767144230		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	**Processo:**	028812/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUIZ CARLOS DIAS		
Registro/PGU:	00121947423		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	028813/2022

Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	NEWTON MARTINS		
Registro/PGU:	03666663260		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	**Processo:**	028815/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LICIO DUARTE MACHADO		
Registro/PGU:	00648037961		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	028817/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JULIANO DE MOURA LOPES		
Registro/PGU:	03969003101		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	**Processo:**	028818/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CLAUDINEY LINS BANZONI JUNIOR		
Registro/PGU:	06929989040		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	**Processo:**	028819/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	WALDEMIR FONSECA MORAES		
Registro/PGU:	05349214286		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	028821/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROBSON DA SILVA		
Registro/PGU:	04551198065		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	028822/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	JOSE JOAQUIM DA SILVA		
Registro/PGU:	02805299730		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028824/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EMERSON MARQUES FERREIRA		
Registro/PGU:	02170475792		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028825/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GILMAR NANTES PEIXOTO		
Registro/PGU:	02431295350		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028827/2022

Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SANDRO LUIZ DA SILVA		
Registro/PGU:	03698016650		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028832/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SEBASTIAO ALEIXO VAREIRO		
Registro/PGU:	00108518424		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	028833/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RUDI ALBERTO DOS ANJOS SOARES		
Registro/PGU:	02365248799		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	253 A	**Processo:**	028837/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RICARDO DE OLIVEIRA TORRES		
Registro/PGU:	04235057747		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028841/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MIGUEL JUNIOR BATISTA		
Registro/PGU:	06696944542		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	**Processo:**	028843/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SAMUEL GARCIA DE QUEIROZ		
Registro/PGU:	05532461954		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	**Processo:**	028845/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	GIOVANNA DALPASQUALE		
Registro/PGU:	04846009616		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	028847/2022
Pontuação:	46		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	EDSON DA SILVA ROCHA		
Registro/PGU:	05538809510		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	**Processo:**	028848/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SOARES		
Registro/PGU:	06076938169		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	028852/2022

Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JULIANA DE OLIVEIRA CARVALHO		
Registro/PGU:	04714223399		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028854/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CLAUDIO DE OLIVEIRA MESSIAS		
Registro/PGU:	04710117100		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	028855/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CLAUDINEY LINS BANZONI JUNIOR		
Registro/PGU:	06929989040		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	028857/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ELIAS BASTOS DE MELO		
Registro/PGU:	03736135781		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	028859/2022
Pontuação:	43		
Prazo:	06 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 30 de Junho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK2951	9C6KE1520B0030124	FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES
YAMAHA/YBR125 FACTOR K	OOT1063	9C6KE1920E0000659	NATALIA BAPTISTA DE SOUZA
HONDA/CB 300R	HTR4391	9C2NC4310AR076222	LUCIO ARAUJO FILHO
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	HSU6D39	9C6KE1940E0010554	JOAO CARLOS RODRIGUES MACIEL
HONDA/CG150 FAN ESDI	NPP3226	9C2KC1680BR313214	ENEIAS PUCHETA GONCALVES
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HSV7163	9CDNF41AJ7M038516	CLEA DE OLIVEIRA GONCALVES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN2196	9C2KC08106R019539	JAINO MORAIS DE OLIVEIRA

HONDA/CBX 250 TWISTER	HSP8H19	9C2MC35006R029549	ALAN CHAVES
HONDA/CBX 250 TWISTER	CWT9175	9C2MC35003R102932	VALDEIR ABENEDITO AZAMBUJA
VW/VOYAGE LS	CPX8861	9BWZZZ30ZDP039255	CAMILO VIEIRA DE SOUZA
TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	DUL6721	9BRBB48E795031314	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	DUL6721	9BRBB48E795031314	MARIA IZABEL UCHOA BAGGIO
TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	DUL6721	9BRBB48E795031314	ROSILENE V BARBOSA DALLA LIBERA
I/GM CORSA SUPER W	HRI8J11	8AGSD35401R102807	JEFERSON ARGUELHO ALCANTARA
GM/VECTRA GL	HSA8988	9BGJG19HXWB523055	ALEX PRADO TRINDADE
VW/SANTANA GL 2000 I	BOJ2A68	9BWZZZ32ZRP000525	MAURO SILVEIRA RODRIGUES
VW/GOL 1000I	HRH0349	9BWZZZ377TT040824	BV FINANCEIRA S A C F I
VW/GOL 1000I	HRH0349	9BWZZZ377TT040824	THAIZA MOURA CAMPOS ASSOLARI
FIAT/UNO MILLE FIRE	GZP9160	9BD15822524331655	ELVERCIO RODNEY BRIZUELA FROES
I/MMC PAJERO IO	HSE1018	JMYLRH76W1YY00142	MARCOS DA SILVA FREITAS

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE
Diretora de Registro e Controle de Veículos – DIRVE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 – CONVÊNIO Nº 005/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE BONITO/MS. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 118/2022/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.05.2023. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. Josmail Rodrigues.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 – CONVÊNIO Nº 015/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 285/2022/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.06.2023. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. Fábio Santos Florença.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 028/2023 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A SANESUL. OBJETO: Encontro de contas entre as partes visando à execução de serviços de reposição asfáltica nas vias públicas pelo Município, a serem compensadas nas contas de fornecimento de água a prédios públicos municipais emitidas pela SANESUL. VALOR: R$ 14.999,10. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da data de sua assinatura. PROCESSO Nº: 639/2023/ADCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.06.2023. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. Paulo Cesar Franjotti.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Convênio n. 31.952/2022
Processo: 75/001.267/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta alteração do TERMO DE CONVÊNIO n. 31.952/2022, em conformidade com o que consta no Processo n. 75/001.267/2022, a alteração da redação da "CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA" objetivando a prorrogação do prazo de execução do objeto, aplicação dos recursos e de prestação de contas por mais 05 (cinco) meses, passando o termo final de 30/06/2023 para 30/11/2023, assim, o prazo para a prestação de contas passará de 30/07/2023 para 30/12/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO:
2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas, explícita ou implicitamente por esta alteração ao TERMO DE CONVÊNIO n. 31.952/2022, as quais ficam inteiramente ratificadas, desde que com seus termos não conflitem.
Da Base Legal: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2.093/2007, Resolução Sefaz n. 2.052/2007 e Lei Federal n. 8.666/1993.
Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS.
Concedente: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: MARCELO FERREIRA MIRANDA
CPF: 445.070.891-15

Convenente: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Representada por seu Prefeito: MANOEL EUGÊNIO NERY
CPF: 489.358.081-72
Data da Assinatura: 30 de junho de 2023.

Extrato do Contrato Nº 0332/2023/FCMS **Nº Cadastral 22155**

Processo:	85/004.737/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RONALDO RAIMUNDO DA SILVA-MEI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Ronaldo Raimundo", através de seu empresário exclusivo Ronaldo Raimundo Produções e Eventos, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "16ª Festa Nordestina", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, no Centro de Tradições Nordestinas, na BR 427, KM 01, em RIO VERDE/MS, no dia 30 de junho de 2023, a partir das 22 horas, com duração de 01 hora e 30 minuto, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000836.
Valor:	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 30 de junho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	30/06/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Ronaldo Raimundo da Silva

Extrato do Contrato Nº 0333/2023/FCMS **Nº Cadastral 22158**

Processo:	85/004.731/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JW Produções e Eventos Ltda.
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da dupla "João Lucas e Walter Filho", através de seu empresário exclusivo JW Produções e Eventos Ltda, a ser realizada no evento cultural "2ª Festa do Milho", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, no Campão Municipal, S/N, em ARAL MOREIRA/MS, no dia 01 de julho de 2023, a partir das 22 horas, com duração de 01 hora e 30 min, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000837.
Valor:	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 01 de julho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	30/06/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Luiz Oliveira de Souza

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Processo: 71/048.236/2022 **SIAFEM:** 32895
Partes: Fundação de Apoio e de Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de MS – **FUNDECT/MS** (**Concedente)**, Serviço De Apoio Às Micro E Pequenas Empresas De Mato Grosso Do Sul – **SEBRAE/MS** (**Convenente)**.
Objeto: Este Convênio tem por objeto a concessão de auxílio financeiro para bolsas na elaboração e execução do projeto Living Lab MS, no fomento da ações e projetos de inovação oriundos preferencialmente de startups do estado de Mato Grosso do Sul.
Recursos: R$ 4.825.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 10.83207.19.571.2098.4726.0008, Natureza de Despesa 33504101, nota de empenho 2023NE00681 de 09/05/2023.
Amparo Legal: Lei Federal nº10.973/2004, do Decreto Federal nº 9.283/2018, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual/MS nº 15.116/2018, Decreto Estadual nº11.261/03 da Resolução/SEFAZ/MS nº2.093/07, no que couber bem como suas alterações posteriores.
Data de assinatura: 04 de junho de 2023.
Vigência: 41 (quarenta e um) meses, contados da data da assinatura.
Assinam:

Márcio de Araújo Pereira - Diretor-presidente/FUNDECT - **Concedente**
CPF: 653.359.371-49;
Claudio George Mendonça – Diretor Superintendente/SEBRAE-MS – **Convenente**
CPF: 639.690.841-72
Sandra Amarilha – Diretora Técnica/SEBRAE-MS
CPF: 518.496.071-68
Tito Manuel Sarabando Bola Estanqueiro – Diretor de Operações/SEBRAE-MS
CPF: 172.009.112-91

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no DOE/MS n. 11.193, de 26 de junho de 2023, pág. 109.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 059/2022 – Processo n. 51/008.186/2021
Partes: Fundação De Desporto E Lazer De Mato Grosso Do Sul CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e o município de Novo Horizonte do Sul, CNPJ/MF, sob o nº 37.226.644/0001-02, doravante denominada Cessionária.
Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 1 (um) módulo pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado por esta.
Valor total do bem cedido: R$**:** R$ 343.890,00 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais)
Vigência: 20 (vinte anos) a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 01 de junho de 2023.
Assinam: Herculano Borges Daniel – CPF n. 789.343.541-00 e Aldenir Barbosa do Nascimento – CPF nº 811.350.171-15.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por ter constado incorreção no original Publicado no Diário Oficial nº 10.977 de 28 de outubro de 2022, PÁG. 37
Extrato de Retificação ao Contrato 0021/2022 /FUNDTUR/MS **Nº Cadastral 17142**

Processo:
71/750.080/2020

Partes:
O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - EPP

Onde se Lê:
Valor:
R$ 634.390,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos e noventa reais)

Leia-se:
Valor:

R$ 442.731,38 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 11.200, pág. 154.

EXTRATO DE CONVÊNIO
PROCESSO nº 85/001.569/2023
NÚMERO CADASTRAL: **33.028/2023**
PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio **da Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e **Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.563.335/0001-06, denominada **CONVENENTE**.
OBJETO: Apoiar a realização do projeto "Promoção do Turismo de Aparecida do Taboado", de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, atualizada e Decreto Estadual n° 11.261 de 16 de junho de 2003.
VALOR: R$ 48.390,00 (quarenta e oito mil e trezentos e noventa reais), cabendo à FUNDTUR, o valor de R$ 43.990,00 (quarenta e três mil e novecentos e noventa reais) e a prefeitura de Aparecida do Taboado/MS, o valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) a título de contrapartida.
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 27 de junho de 2023 até 26 de janeiro de 2024, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Funcional Programática: 10.85904.23.695.2102.4782.0001, Natureza da Despesa 33404102, Fonte 0170380031, UO 850904-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2023NE000092, emitida em 19/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022
ASSINAM**: DIEGO GARCIA SANTOS**, inscrito no CPF nº 809.439.261-49, pelo Parceiro Público e **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, inscrito no CPF nº 020.510.901-22, pelo Convenente.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato de I Termo Aditivo do Contrato Nº 0059/2023/FUNSAU/MS **Nº Cadastral 21233**

Processo:	27/014.761/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 059/FUNSAU2023, relativo à aquisição de QUETIAPINA 25 mg (Item 004) da Ata de Registro de Preço n. 026/SAD/2022-4, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Dotação Orçamentária:	As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: Natureza das Despesas: 33903009 Fonte de Recurso: 0165980011 Programa de Trabalho: 20.27201.10.302.2043.4062-0001 - HRMS Nota de Empenho: 2023NE000709
Valor:	O valor deste Termo Aditivo é de R$ 753,50 (setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de R$ 3.767,50 (três mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Amparo Legal:	Com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento se encerra em 13/03/2024
Data da Assinatura:	05 de junho de 2023
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Hediney José Prando

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0264/2022/FUNSAU Nº Cadastral 19289

Processo:	27/007.222/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 264/2022, relativo à **Aquisição Emergencial de Medicamento (METOTREXATO 25 MG)**, para atender a demanda do HRMS (Item 001) do processo de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Dotação Orçamentária:	As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: **Natureza das Despesas**: 33903009 Fonte de Recurso: 0165980011 **Programa de Trabalho:** 20.201.10.302.2043.4062.0001- HRMS **Nota de Empenho:** 2023NE000757
Valor:	O valor deste Termo Aditivo é de **R$ 2.110,00** (dois mil, cento e dez reais). O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R$ 10.550,00** (dez mil, quinhentos e cinquenta reais).
Amparo Legal:	Com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Ordenador de Despesas:	MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento se encerra em 09/08/2023
Data da Assinatura:	14 de junho de 2023
Assinam:	**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA E MILTON JUNIOR MAINARDI**

Extrato do I Termo Aditivo do Contrato Nº 0269/2022/FUNSAU/MS Nº Cadastral 19373.0

Processo:	27/007.288/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e CM HOSPITALAR S.A.
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 269/2022, relativo à **aquisição de Clorambucil 2 mg (Item 001)**, do processo 27/007.288/2022 de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Dotação Orçamentária:	As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: **Natureza das Despesas:** 33903009 **Fonte de Recurso:** 0165980011 **Programa de Trabalho:** 20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS **Nota de Empenho:** 2023NE000713
Valor:	O valor deste Termo Aditivo é de **R$ 1.218,00** (um mil, duzentos e dezoito reais). 2.2. O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R$ 6.293,00** (seis mil, duzentos e noventa e três reais).
Amparo Legal:	Com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Ordenador de Despesas:	MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento se encerra em 21/08/2023
Data da Assinatura:	06 de junho de 2023.
Assinam:	**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA e SILVIO APARECIDO CAMPOS**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 111-SEC/2023
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (BOM JESUS AGROPECUÁRIA) – Juscimeira- MT.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2023
DATA DE VIGÊNCIA: 02 de julho de 2028 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sra. Patrícia Medeiros Miranda (Organização Concedente).

PORTARIA PROE-UEMS N. 147, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Prorroga o prazo para a comissão realizar estudos de demanda e viabilidade para criação do curso de Química e Agroquímica, Bacharelado, na Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão publicada conforme PORTARIA PROE-UEMS N. 100, DE 3 de MAIO de 2023, no Diário Oficial n.º 11.146, de 04 de maio de 2023, p. 53, que constitui comissão para realizar estudos de demanda e viabilidade para criação do curso de Química e Agroquímica, Bacharelado, na Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 03 de julho de 2023.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS–MS, 03 DE JULHO DE 2023.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

Edital n. 31/2023 - Edital UEMS/CNPq N° 27/2023 –PROPPI/UEMS – PIBIC-AAF
Edital de Retificação do PIBIC AAF

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS o Edital n. 31/2023 - PROPPI/UEMS – PIBIC AAF, que retifica o Edital UEMS/CNPq N° 27/2023 – PROPPI/UEMS, nos seguintes termos:
Onde consta:
4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR E DO ALUNO
4.1 Para o(a) orientador(a)
c) Ser docente efetivo da UEMS, cedido, visitante ou bolsista do Programa de Desenvolvimento Científico Regional (DCR), do CNPq, da Fundect ou de outra agência de fomento, ou bolsista de pós-doutorado que esteja desenvolvendo projeto na UEMS;

Passa a constar:
4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR E DO ALUNO
4.1 Para o(a) orientador(a)
c) Ser docente ou profissional técnico de educação superior efetivo da UEMS, docente cedido, visitante ou bolsista do Programa de Desenvolvimento Científico Regional (DCR), do CNPq, da Fundect ou de outra agência de fomento, ou bolsista de pós-doutorado que esteja desenvolvendo projeto na UEMS;

Dourados, 03 de julho de 2023.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 109-SEC/2023
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a B&F AGRO COMÉRCIO DE GRÃOS E INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA (B&F AGRO) – Eldorado- MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2023
DATA DE VIGÊNCIA: 02 de julho de 2028 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Andrey de Souza (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 110-SEC/2023
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a PLANTAE COMÉRCIO DE EXPORTAÇÃO LTDA – Jataí- GO.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2023
DATA DE VIGÊNCIA: 02 de julho de 2028 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Marcondes de Freitas Neto (Organização Concedente).

Portaria UEMS-PROPPI nº 33/2023, de 03 de julho de 2023.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de alunos **do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Geografia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande,** para o ano letivo de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos do **Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Geografia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande,** para o ano letivo de 2024.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Ana Paula Camilo Pereira	Presidente
Cláudia Heloiza Conte	Membro
Daiane Alencar da Silva	Membro
Daniel Frainer	Membro
Mara Lúcia Falconi da Hora Bernardelli	Membro
Mateus Boldrine Abrita	Membro
Maria Helena da Silva Andrade	Membro
Paulo Fernando Jurado da Silva	Membro
Rafael Oliveira Fonseca	Membro
Viviane Capoane	Membro
Walter Guedes da Silva	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 03 de julho de 2023.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA PROEC/UEMS Nº. 23, de 03 de julho de 2023.

*Criar a **"Liga Acadêmica de Cirurgia Vascular e Endovascular"** do curso de Medicina ofertado na Unidade Universidade de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS nº 479/16 e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, do Estatuto Geral das Ligas Acadêmicas (Resolução CEPE-UEMS nº 1.914/17);

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **"Liga Acadêmica de Cirurgia Vascular e Endovascular"** do curso de Medicina ofertado na Unidade Universidade de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Convalidar todas as atividades de Extensão submetidas no Sigproj/UEMS e praticadas pela coordenação da Liga desde o dia 29 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Erika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Edital UEMS/IMASUL N° 32/2023 – PROPPI/UEMS
Resultado dos recursos e lista final das inscrições deferidas - Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

(referente ao edital UEMS/IMASUL n° 24/2023 – PROPPI/UEMS, de 15/06/2023, p. 110 - 118)

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, torna público este **Edital de Resultado dos recursos e lista final das inscrições deferidas** referente ao **Convênio de Cooperação Técnica e Cientifica celebrado entre o IMASUL e a UEMS**, regido pelo Termo de Convênio n. 1319/2023-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 004/2023 IMASUL/UEMS.

1. A **lista final das inscrições deferidas** após análise de recursos encontra-se no **Anexo I** deste Edital;
2. **Ficam indeferidas** as inscrições dos(as) candidatos(as) constantes do **Anexo II** deste Edital (não apresentaram recurso).

Dourados-MS, 03 de julho de 2023.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS

ANEXO I
LISTA FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Área – Pesquisador Visitante 1 – Administração de Recursos Humanos e/ou suas formações / Campo Grande

	CANDIDATO (A)
1	Ana Paula Lima Duranes

Área – Pesquisador Visitante 1 – Administração Pública e suas formações / Campo Grande

	CANDIDATO (A)
1	Indira Bento Lopes

Área – Pesquisador Visitante 1 – Arquitetura e Urbanismo / Campo Grande

	CANDIDATO (A)
1	Alex Leone do Espírito Santo

2	Ayra Geraldo Albuquerque

Área – Pesquisador Visitante 1 – Biologia / Campo Grande

	CANDIDATO (A)
1	Erika de Lima Duranes
2	Neila Maria Sandim Costa
3	Pâmella Gonçalves da Silva
4	Priscilla Rezende Motti

Área – Pesquisador Visitante 1 – Ciências Contábeis / Campo Grande

	CANDIDATO (A)
1	Jucleide Oliveira Soares

Área – Pesquisador Visitante 1 – Direito / Campo Grande

	CANDIDATO (A)
1	Ana Carolina Abes
2	Daiane Centurion dos Santos
3	Fernanda Pereira Bulcão
4	Lucas Augusto da Silva Miranda
5	Lucas Gomes da Silva
6	Rafael Baes Xavier
7	Tamires Dias Acosta

Área – Pesquisador Visitante 1 – Engenharia Agronômica / Campo Grande

	CANDIDATO (A)
1	Alencar Cristaldo de Andrade
2	Bruno Paiva
3	Cristiano Moreira
4	Gizele Oeiras da Silva
5	Lívia Cristina Ribeiro
6	Pedro Henrique Alves Martins

Área – Pesquisador Visitante 1 – Engenharia Ambiental e/ou Sanitária/Campo Grande

	CANDIDATO (A)
1	Amanda Bruschi de Lima
2	Ellen d'Eliane Santos Paulino
3	Jéssica Jaques de Souza
4	João Lucas Alves da Silva
5	Juliano Akio Nakazato
6	Jullian Souza Sone
7	Najla Postaue
8	Petersson Cardoso de Souza

Área – Pesquisador Visitante 1 – Engenharia Civil / Campo Grande

	CANDIDATO (A)
1	Alexandre Sousa Nunes
2	Alexsander de Lima Gonçalves
3	Cristian Barbosa Taveira
4	Diego Renan Pereira Coelho De Souza

Área – Pesquisador Visitante 1 – Engenharia Florestal / Campo Grande

	CANDIDATO (A)
1	Auigner Ruis Dias da Silva

2	Bruno Paiva
3	Carla Caroline Neitzke Nogueira
4	Diego Campos Vasconcelos
5	Jean Carlos Lopes de Oliveira
6	Michele da Silva

Área – Pesquisador Visitante 1 – Geografia / Campo Grande

	CANDIDATO (A)
1	Camila Rodrigues de Oliveira

Área – Pesquisador Visitante 1 – Geologia / Campo Grande

	CANDIDATO (A)
1	*Francielle da Silva Niewinski*

Área – Pesquisador Visitante 1 – Medicina Veterinária / Campo Grande

	CANDIDATO (A)
1	Marina Munaro

Área – Pesquisador Visitante 1 – Química / Campo Grande

	CANDIDATO (A)
1	Geovana Vilalva Freire

Área – Pesquisador Visitante 1 – Turismo / Campo Grande

	CANDIDATO (A)
1	Alessandra Godoi
2	Fabiane Mendonça de Lima Pinto
3	Milka Andressa de Brito Martins

Área – Pesquisador Visitante 1 – Direito / Coxim

	CANDIDATO (A)
1	Juliana de Carvalho Cassemiro
2	Lucas Gomes da Silva

Área – Pesquisador Visitante 1 – Análise de Sistemas ou Ciência da Computação / Dourados

	CANDIDATO (A)
1	Luan Junior Chaves

Área – Pesquisador Visitante 1 – Engenharia Ambiental/Sanitária / Dourados

	CANDIDATO (A)
1	Jéssica Carolina Correia Santos Valdovino
2	Sandra Verza da Silva

ANEXO II
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

	CANDIDATO (A)
1	Andréia Guimarães Inácio
2	Idauri Carlos de Azambuja
3	Marciléia Aparecida Garcia da Silva

Edital UEMS/IMASUL N° 33/2022 – PROPPI/UEMS
Convocação dos candidatos classificados para Etapa III – Seleção de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

(referente ao edital UEMS/IMASUL n° 24/2023 – PROPPI/UEMS, de 15/06/2023, p. 110 - 118)

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, torna público este **Edital de Convocação dos candidatos classificados para Etapa III** referente a seleção de bolsistas para o **Convênio de Cooperação Técnica e Cientifica celebrado entre o IMASUL e a UEMS**, regido pelo Termo de Convênio n. 1319/2023-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 004/2023 IMASUL/UEMS.

1. O Anexo I deste edital apresenta os candidatos convocados para a Etapa III – Entrevista Pessoal, bem como data e horário de realização das entrevistas por candidato.

2. As entrevistas serão realizadas em sala virtual, através da plataforma *Google Meet*. O candidato deverá solicitar acesso para ingressar na sala de reuniões com 5 (cinco) minutos de antecedência ao horário agendado de sua entrevista, conforme data, horário e link de acesso listados no Anexo I deste Edital, e deverá ser considerado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. O presidente da banca de entrevista dará ao candidato uma tolerância de atraso de no máximo 5 (cinco) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual. Caso o candidato não acesse a sala nesse tempo de tolerância, será desclassificado.

4. Os candidatos deverão portar documento oficial de identificação com foto. A câmera e o microfone deverão estar ligados durante a entrevista.

5. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais problemas na conexão do candidato, respeitando apenas a tolerância máxima estabelecida no item 4 deste edital.

6. Se no momento da entrevista houver problema com a conexão de um ou mais membros da Comissão de Seleção que comprometa a avaliação, será agendada uma nova data para a entrevista.

7. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica, experiência profissional e tópicos norteadores previstos no Anexo 3 do Edital PROPPI/UEMS N° 24/2023 – UEMS/IMASUL.

8. O candidato será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.

9. Após o início da entrevista não serão permitidas interrupções durante a sua realização, exceto quando se tratar de problemas de ordem técnica relacionados à conexão.

10. A entrevista será integralmente gravada e é vedada a sua transmissão ao público.

Dourados-MS, 03 de julho de 2023.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ETAPA III – ENTREVISTA PESSOAL

As tabelas a seguir relacionam os candidatos convocados para a Etapa III (Entrevista), distribuídos por data e período, bem como os respectivos links para ingresso na sala de reunião virtual.

VAGA: Administração de Recursos Humanos e/ou suas formações
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE
DATA DA ENTREVISTA: 05/07/2022 (quarta-feira)
LINK DE ACESSO: https://meet.google.com/otr-pjuj-muy

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
Ana Paula Lima Duranes	08:00

VAGA: Administração Pública e suas formações
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE
DATA DA ENTREVISTA: 05/07/2022 (quarta-feira)
LINK DE ACESSO: https://meet.google.com/otr-pjuj-muy

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
Indira Bento Lopes	08:30

VAGA: Arquitetura e Urbanismo
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE
DATA DA ENTREVISTA: 05/07/2022 (quarta-feira)
LINK DE ACESSO: https://meet.google.com/otr-pjuj-muy

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
Alex Leone do Espírito Santo	09:00
Ayra Geraldo Albuquerque	09:30

VAGA: Biologia
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE
DATA DA ENTREVISTA: 05/07/2022 (quarta-feira)
LINK DE ACESSO: https://meet.google.com/otr-pjuj-muy

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
Erika de Lima Duranes	10:00
Neila Maria Sandim Costa	10:30
Pâmella Gonçalves da Silva	13:30
Priscilla Rezende Motti	14:00

VAGA: Ciências Contábeis
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE
DATA DA ENTREVISTA: 05/07/2022 (quarta-feira)
LINK DE ACESSO: https://meet.google.com/otr-pjuj-muy

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
Jucleide Oliveira Soares	14:30

VAGA: Engenharia Civil
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE
DATA DA ENTREVISTA: 05/07/2022 (quarta-feira)
LINK DE ACESSO: https://meet.google.com/otr-pjuj-muy

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
Alexandre Sousa Nunes	15:00
Alexsander de Lima Gonçalves	15:30

Cristian Barbosa Taveira	16:00
Diego Renan Pereira Coelho De Souza	16:30

VAGA: Direito
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE
DATA DA ENTREVISTA: 06/07/2022 (quinta-feira)
LINK DE ACESSO: **https://meet.google.com/otr-pjuj-muy**

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
Daiane Centurion dos Santos	08:00
Fernanda Pereira Bulcão	08:30
Lucas Augusto da Silva Miranda	09:00
Lucas Gomes da Silva	09:30
Rafael Baes Xavier	10:00
Tamires Dias Acosta	10:30
Ana Carolina Abes	13:30

VAGA: Engenharia Agronômica
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE
DATA DA ENTREVISTA: 06/07/2022 (quinta-feira)
LINK DE ACESSO: **https://meet.google.com/otr-pjuj-muy**

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
Alencar Cristaldo de Andrade	14:00
Bruno Paiva	14:30
Cristiano Moreira	15:00
Gizele Oeiras da Silva	15:30
Lívia Cristina Ribeiro	16:00
Pedro Henrique Alves Martins	16:30

VAGA: Engenharia Florestal
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE
DATA DA ENTREVISTA: 07/07/2022 (sexta-feira)
LINK DE ACESSO: **https://meet.google.com/otr-pjuj-muy**

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
Auigner Ruis Dias da Silva	08:00
Bruno Paiva	08:30
Carla Caroline Neitzke Nogueira	09:00
Diego Campos Vasconcelos	09:30
Jean Carlos Lopes de Oliveira	10:00
Michele da Silva	10:30

VAGA: Geografia
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE
DATA DA ENTREVISTA: 07/07/2022 (sexta-feira)
LINK DE ACESSO: **https://meet.google.com/otr-pjuj-muy**

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
Camila Rodrigues de Oliveira	13:30

VAGA: Geologia
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE
DATA DA ENTREVISTA: 07/07/2022 (sexta-feira)
LINK DE ACESSO: **https://meet.google.com/otr-pjuj-muy**

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
Francielle da Silva Niewinski	14:00

VAGA: Medicina Veterinária
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE
DATA DA ENTREVISTA: 07/07/2022 (sexta-feira)
LINK DE ACESSO: **https://meet.google.com/otr-pjuj-muy**

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
Marina Munaro	14:30

VAGA: Química
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE
DATA DA ENTREVISTA: 07/07/2022 (sexta-feira)
LINK DE ACESSO: **https://meet.google.com/otr-pjuj-muy**

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
Geovana Vilalva Freire	15:00

VAGA: Turismo
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE
DATA DA ENTREVISTA: 07/07/2022 (sexta-feira)
LINK DE ACESSO: **https://meet.google.com/otr-pjuj-muy**

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
Alessandra Godoi	15:00
Fabiane Mendonça de Lima Pinto	15:30
Milka Andressa de Brito Martins	16:00

VAGA: Análise de Sistemas ou Ciência da Computação
LOCAL DE ATUAÇÃO: DOURADOS
DATA DA ENTREVISTA: 07/07/2022 (sexta-feira)
LINK DE ACESSO: **https://meet.google.com/otr-pjuj-muy**

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
Luan Junior Chaves	16:30

VAGA: Engenharia Ambiental e/ou Sanitária
LOCAL DE ATUAÇÃO: DOURADOS
DATA DA ENTREVISTA: 10/07/2022 (segunda-feira)
LINK DE ACESSO: **https://meet.google.com/otr-pjuj-muy**

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)

Jéssica Carolina Correia Santos Valdovino	08:00
Sandra Verza da Silva	08:30

VAGA: Direito
LOCAL DE ATUAÇÃO: COXIM
DATA DA ENTREVISTA: 10/07/2022 (segunda-feira)
LINK DE ACESSO: **https://meet.google.com/otr-pjuj-muy**

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
Juliana de Carvalho Cassemiro	09:00
Lucas Gomes da Silva	09:30

VAGA: Engenharia Ambiental e/ou Sanitária
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE
DATA DA ENTREVISTA: 10/07/2022 (segunda-feira)
LINK DE ACESSO: **https://meet.google.com/otr-pjuj-muy**

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
Amanda Bruschi de Lima	10:00
Ellen d'Eliane Santos Paulino	10:30
Jéssica Jaques de Souza	13:30
João Lucas Alves da Silva	14:00
Juliano Akio Nakazato	14:30
Jullian Souza Sone	15:00
Najla Postaue	15:30
Petersson Cardoso de Souza	16:00

Extrato do Contrato Nº 1855/2023/UEMS **Nº Cadastral 22062**

Processo:	29/025909/2023
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E TEKIS TECNOLOGIAS AVANCADAS LTDA
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a contratação da Plataforma Stela Experta, sistema de informação para gestão curricular, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, conforme especificações constantes na proposta de preço, neste contrato, e nos anexos, aos quais este contrato está vinculado, nota de empenho 2023NE001358, objetivando atender as necessidades da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 12571206840970003, Fonte de Recurso 0150010011, Natureza da Despesa 339040, item da despesa nº 33904011
Valor:	R$ 358.560,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos contados da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura:	22/06/2023
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Marcos Luiz Marchezan

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL N. 1.275 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a execução de queimas prescritas nas Unidades de Conservação Estadual e Municipais e dá providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 11 e seus incisos do Decreto Estadual n. 12.725 de 10 de março de 2019;
Considerando o disposto no inciso VI do art.11 do Decreto Estadual n. 12.725, de 10 de março de 2009 que autoriza ao Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul a editar normas relativas ao controle e à manutenção da qualidade ambiental;
Considerando o disposto no Decreto Estadual n. 15.654, de 15 de abril de 2021 que prevê o uso de fogo para fins de conservação, pesquisa científica, tecnológica e manejo, autorizado pelo órgão ambiental competente, em Unidades de Conservação;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a execução de queimas prescritas e treinamentos nas Unidades de Conservação (UCs) Estadual e Municipais do Grupo de Proteção Integral, incluindo a categoria Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) instituídas em âmbito estadual, mediante apresentação prévia para ciência, à Gerência de Unidades de Conservação/ IMASUL do Plano Operativo Simplificado de Queima Prescrita em Unidades de Conservação (Anexo I).

Parágrafo Único: O Plano Simplificado de Queima Prescrita em Unidades de Conservação é um plano operativo que deverá ser apresentado em cada ação de queima prescrita, até que seja aprovado o Plano de Manejo Integrado de Fogo da Unidade de Conservação (PMIFUC).

Art. 2º O Gestor da Unidade de Conservação será o responsável pela elaboração e execução do Plano Operativo Simplificado de Queima Prescrita em Unidades de Conservação.

Art. 3º. Nos casos de danos provenientes de incêndios decorrentes da perda de controle ocasionados pela queima prescrita em operações a serviço da Unidade de Conservação, tendo em vista os casos de alteração súbita das condições meteorológicas que asseguravam o seu emprego e nas hipóteses de força maior, poderá ser considerada a excludente de responsabilidade aos agentes envolvidos, desde que seja comprovado que foram atendidas as recomendações técnicas previstas no Plano Operacional Simplificado de Queima Prescrita.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de junho de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

ANEXO I

<table>
<tr><td colspan="8">PLANO OPERATIVO SIMPLIFICADO DE QUEIMA PRESCRITA
EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO</td></tr>
<tr><td rowspan="6">ANTES DA QUEIMA</td><td colspan="4">UC:
Âmbito: ( ) Estadual ( ) Municipal</td><td colspan="3">N° REF. DA QUEIMA: _____ /_____</td></tr>
<tr><td colspan="7">RESPONSAVEL PELA QUEIMA:</td></tr>
<tr><td colspan="7">RELAÇÃO DOS DEMAIS ENVOLVIDOS:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Setor da UC (Referência):</td><td></td><td colspan="2">Zona da UC (Plano de Manejo):</td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td rowspan="2">Coordenadas geográficas de referência do local:</td><td colspan="3">LATITUDE (N/S)</td><td colspan="3">LONGITUDE (O/L)</td></tr>
<tr><td>GRAUS</td><td>MIN.</td><td>SEG.</td><td>GRAUS</td><td>MIN.</td><td>SEG</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
</table>

	Área planejada para queima (hectares):		Data da queima:	____/____/_____
	Objetivos da queima *(marcar com X):*			
	Redução/controle/fragmentação de combustível		Outros:	
	Proteção de mata ciliar/floresta/capão		1.	
	Proteção de área úmida (brejo, buritizal, etc)		2.	
	Proteção de infraestrutura/comunidade		3.	
	Florescimento/Frutificação		4.	
	DESCRIÇÃO GERAL DO AMBIENTE (vegetação/fisionomia e tempo sem queimar):			

DURANTE A QUEIMA

DESCRIÇÃO DO COMBUSTIVEL DISPONÍVEL PARA QUEIMA (idade, tipo, estado, modelo):
Idade: (2, 3, 4, +4 anos, outra)
Tipo: Fino / Médio / Grosso
Estado (proporção seco/verde): até 30% / 30% a 60% / >60%
Continuidade: Ralo / Médio / Denso

Hora início:		Hora extinção:		Extinção natural? (SIM) (NÃO)

A hora da extinção foi estimada ou é a hora real? (estimada) (real)

A extinção natural ocorreu devido a ocorrência de chuva no local? (SIM) (NÃO)

Técnicas de queima e métodos de ignição utilizados:

( ) Faixa contra o vento/ ( ) Faixa a favor do vento / ( ) Por focos (pontos) / ( ) Por faixas intercaladas / ( ) Pelos flancos (cunha) / ( ) Circular / ( ) Circular com concentração de calor / ( ) Em U / ( ) Em L / ( ) Empilhamento (leiras) / ( ) Outras :.....

Detalhes da técnica a ser utilizada (linha contínua ou descontínua; espaçamento entre as linhas ou focos etc.):

	CONDIÇÕES CLIMATICAS OBSERVADAS DURANTE A QUEIMA						
	Nº APROXIMADO DE DIAS SEM CHUVA: Até 4 dias / 5 a 10 dias / 11 a 30 dias / +1mês / +2 meses / outro	Hora Inicio __:__	Horário __:__	Horário __:__	Horário __:__	Horário __:__	Horário __:__
	Velocidade do vento (km/h) Calmo (≤ 1 km/h) / Aragem (1 a 5 km/h) / Brisa (6 a 28 km/h) / Forte (29 a 61 km/h)						
	Origem predominante do vento						
	Temperatura (°C)						
	Umidade relativa do ar (%)						

DEPOIS DA QUEIMA	Área queimada (hectares)		Relação área planejada/área queimada (%)	
	Nº de focos de calor detectados pelo satélite de referência INPE:		Nº de focos de calor detectados por todos os satélites INPE:	
	O(s) objetivo(s) da queima foram atingidos? (sim) (não) Se não, por quê?			
	Será necessário retornar para nova queima? (sim) (não)			
	A queima atingiu capões e matas de galeria/ciliares? (sim) (não)			
	Houve queima de turfa/fogo subterrâneo? (sim) (não)			
	Qual o padrão predominante das cinzas? ( ) escuras ( ) claras			
	Fauna Avistada: Houve registro de animais mortos/atingidos pelo fogo? (sim) (não) Se sim, quais e quantos? Descreva:			
	AVALIAÇÃO PÓS QUEIMA (Impacto no entorno/comunidades, gestão da fumaça, dificuldades e aprendizados).			
	DEMAIS OBSERVAÇÕES: Utilizou o mapa de combustível? ( ) sim ( ) não O mapa foi eficiente? ( ) sim ( )não			
	Estimativa de custos da queima (pessoal, alimentação, combustível, insumos, consumo da mistura (4 diesel x 1 gasolina - litros):			
	Assinatura Responsável pela Queima:		___/___/___	
	Cargo/Função:		Data	

	Visto do Superior Imediato:		___/___/___
	Cargo/Função:		Data

CROQUI DA ÁREA

Desenhar a área a ser queimada, os pontos de ignição, as áreas de risco e as estratégias de contenção

PORTARIA IMASUL-MS N. 1173, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

*Cancelar o processo contendo o pedido de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL – CA COD. 2.34.1**, processo n. **71/405411/2018**, em nome de **ADILSON GEIB**, no município de Bonito/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, por motivo de irregularidades na instrução processual, o processo contendo o pedido de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL – CA -COD. 2.34.1, processo n. 71/405411/2018,** em nome de **ADILSON GEIB,** no município de Bonito/MS**.**

Parágrafo único. Notifica-se o requerente para paralisar imediatamente suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de junho de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1276, DE 03 DE JULHO DE 2023.

*Cancelar, por necessidade de regularização processual, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO N. 74/2021, PARA A ATIVIDADE DE POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS - COD. 6.60.1**, processo n. **71/402550/2020**, em nome de **CEO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, no município de Miranda/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, por necessidade de regularização processual, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO DE N. 74/2021**, a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis - **COD. 6.60.1**, **processo n. 71/402550/2020**, em nome de **CEO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, no município de

Miranda/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de julho de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005984, DE 26 de Junho de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH024136
Requerente	825.339.978-20 - YOSHIHIRO HAKAMADA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 18’ 48.02” - Longitude: -54° 3’ 40.48” - Projeção:
Volume Anual Captado	35.964,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005985, DE 26 de Junho de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020745
Requerente	02.780.366/0001-56 - NOGUEIRA CASSARO COMERCIO VA-REJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 29’ 33.48” - Longitude: -54° 36’ 46.18” - Projeção:
Volume Anual Captado	7.762,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005986, DE 26 de Junho de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024606
Requerente	002.841.378-47 - APARECIDO BARBERÁ ALVES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 7’ 45” - Longitude: -51° 59’ 26” - Projeção:SIRGAS
Vazão Outorgada	231,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005987, DE 21 de Junho de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020532
Requerente	05.580.304/0001-99 - DONA SANTA ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 15’ 36.73” - Longitude: -54° 47’ 34.24” - Projeção:
Volume Anual Captado	9.009,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005988, DE 5 de Abril de 2021.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019885
Requerente	15.527.906/0007-21 - RAÍZEN CENTRO-SUL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 31’ 16.70” - Longitude: -54° 42’ 33.20” - Projeção:
Volume Anual Captado	1.476.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005989, DE 8 de Fevereiro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021322
Requerente	15.527.906/0007-21 - RAÍZEN CENTRO-SUL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 31’ 16.9” - Longitude: -54° 39’ 24.9” - Projeção:
Vazão Outorgada	220,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005990, DE 26 de Junho de 2023

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025840
Requerente	23.984.915/0001-84 - REALEZA INVESTIMENTOS LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 7’ 33.14” - Longitude: -53° 21’ 44.08” - Projeção:
Vazão Outorgada	277,20 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005992, DE 26 de Junho de 2023

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026536
Requerente	16.044.786/0001-89 - INTERCOLA TRANSPORTES TERRAPLE-NAGEM E CONSTRUCOES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Mineração
Município	BODOQUENA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO CALCÁRIOS
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 28’ 41.45” - Longitude: -56° 39’ 54.17” - Projeção:
Volume Anual Captado	42.768,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005993, DE 26 de Junho de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010850

Requerente	525.873.399-87 - CARLOS CUNICO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 47’ 5.90” - Longitude: -54° 43’ 16.74” - Projeção:
Volume Anual Captado	70.140,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005994, DE 31 de Agosto de 2018.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002202
Requerente	15.527.906/0007-21 - RAÍZEN CENTRO-SUL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 30’ 6” - Longitude: -54° 42’ 42” - Projeção:SIRGAS
Volume Anual Captado	9.122,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005995, DE 28 de Junho de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016680
Requerente	28.472.889/0001-29 - B&F AGRO COMERCIO DE GRAOS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 10’ 52.92” - Longitude: -54° 3’ 0.21” - Projeção:
Volume Anual Captado	7.970,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005996, DE 28 de Junho de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025691

Requerente	87.700.746/0001-96 - AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 26’ 12.26” - Longitude: -55° 31’ 35.90” - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	17.916,32 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005997, DE 28 de Junho de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026552
Requerente	47.680.087/0001-59 - ALIMENTOS NATURAIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CORGUINHO
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 37’ 2.58” - Longitude: -54° 46’ 10.67” - Projeção:
Vazão Outorgada	7,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005998, DE 27 de Agosto de 2018.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002107
Requerente	15.527.906/0007-21 - RAÍZEN CENTRO-SUL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 30’ 6” - Longitude: -54° 42’ 7” - Projeção:SIRGAS
Volume Anual Captado	14.465,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005999, DE 28 de Junho de 2023

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020532
Requerente	05.580.304/0001-99 - DONA SANTA ALIMENTOS LTDA

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 15’ 36.73” - Longitude: -54° 47’ 34.24” - Projeção:
Volume Anual Captado	9.009,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006000, DE 28 de Junho de 2023.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025810
Requerente	03.543.379/0004-17 - VETORIAL SIDERURGIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 26’ 36.82” - Longitude: -53° 46’ 34.29” - Projeção:
Volume Anual Captado	19.800,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006001, DE 13 de Fevereiro de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014494
Requerente	15.527.906/0007-21 - RAÍZEN CENTRO-SUL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 31’ 9” - Longitude: -54° 42’ 32” - Projeção:SIRGAS
Volume Anual Captado	604.080,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006002, DE 29 de Junho de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013257
Requerente	13.334.346/0001-78 - METALURGICA IDEAL EIRELI - EPP

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 16’ 50.53” - Longitude: -54° 49’ 27.58” - Projeção:
Volume Anual Captado	669,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006003, DE 29 de Junho de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017548
Requerente	614.030.910-72 - ALBERTO CARLOS BULLEGON
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e	QUITERIA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 55’ 57.62” - Longitude: -51° 7’ 54.44” - Projeção:
Volume Anual Captado	11.803,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006004, DE 29 de Junho de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024307
Requerente	286.629.111-53 - JOSÉ ANTONIO PESSUTO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 15’ 44.27” - Longitude: -54° 0’ 14.01” - Projeção:
Volume Anual Captado	10.273,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006005, DE 30 de Junho de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010808

Requerente	042.762.388-03 - ERNANI TADEU RIZZI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 54’ 3.27” - Longitude: -54° 52’ 18.87” - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	8.993,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006006, DE 30 de Junho de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008469
Requerente	03.727.516/0002-01 - GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 13’ 54.62” - Longitude: -54° 44’ 58.97” - Projeção:
Volume Anual Captado	6.084,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006007, DE 30 de Junho de 2023.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026686
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	AMAMBAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 6’ 2.13” - Longitude: -55° 13’ 22.12” - Projeção:
Volume Anual Captado	720.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006008, DE 30 de Junho de 2023

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026422
Requerente	021.372.509-69 - FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	BATAYPORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO CENOZOICO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 35’ 33.72” - Longitude: -53° 12’ 10.08” - Projeção:
Volume Anual Captado	13.095,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006009, DE 30 de Junho de 2023.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026444
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	NIOAQUE
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 9’ 39.93” - Longitude: -55° 50’ 46.87” - Projeção:
Volume Anual Captado	144.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006010, DE 30 de Junho de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026129
Requerente	26.859.207/0001-00 - EXTRAÇÃO DE AREIA BÉRGAMO LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 7’ 58.34” - Longitude: -54° 11’ 45.40” - Projeção:WGS
Vazão Outorgada	492,20 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026134

Requerente	26.859.207/0001-00 - EXTRAÇÃO DE AREIA BÉRGAMO LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 7’ 17.00” - Longitude: -54° 11’ 45.46” - Projeção:WGS
Vazão Lançada	467,59 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006011, DE 3 de Julho de 2023.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024395
Requerente	555.033.301-53 - RODRIGO BARBOSA FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 50’ 37.35” - Longitude: -55° 8’ 8.38” - Projeção:
Volume Anual Captado	39.780,00 m³

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n° 019/2019, firmado com o Município de Nova Andradina/MS.

Processo: 71/200.140/2019
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS,
CNPJ: 03.173.317/0001-18, em Nova Andradina/MS.
Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **23/06/2023** à **22/06/2024.**
Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n° 2.052/07 e n° 2.093/07, Decreto Estadual n° 11.261/03 e Lei n° 8.666/93.
Data da Assinatura: **21/06/2023.**
Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e JOSÉ GILBERTO GARCIA.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 1/2023 – SAD/ENGE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ENGE/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/ENGE/2023, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações, na Coordenadoria de Patrimônio e Regularização Imobiliária e na Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/ENGE/2023, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior, conforme especificado no Item 2 deste Edital, para atuação na Secretaria de Estado de Administração.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/ENGE/2023 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração, conduzido pela Coordenadoria de Gestão de Concursos Públicos e Processos Seletivos – CGCOP/SUGED/SAD.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/ENGE/2023 todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício da função, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/ENGE/2023, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/ENGE/2023 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e do *site* www.concursos.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/ENGE/2023 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 04 de julho às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de julho de 2023
Período de envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 04 de julho às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de julho de 2023
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	26 julho de 2023

Período Recursal	Das 8 horas do dia 26 de julho às 17 horas do dia 27 de julho de 2023
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avalição Curricular	03 de agosto de 2023
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avalição Curricular	03 de agosto de 2023
Publicação da convocação dos candidatos aprovados na Avaliação Curricular, para realizarem a Entrevista Pessoal	03 de agosto de 2023
Realização das Entrevistas Pessoais	07 e 08 de agosto de 2023
Publicação dos resultados da Entrevista Pessoal	11 de agosto de 2023
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	11 de agosto de 2023
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	11 de agosto de 2023
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	14 de agosto de 2023

2. DAS FUNÇÕES, SUAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Função:	**Arquiteto - Padronização para Licitação**
Número de Vagas:	01 (uma)
Requisitos Básicos:	Curso superior completo em Arquitetura e Urbanismo fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de comprovação de registro no respectivo Conselho de Classe.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Bruta:	R$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)
Atribuições Básicas:	Análise e levantamento de necessidades: Realizar análise das necessidades do órgão ou entidade para a padronização de bens e serviços e identificar os requisitos funcionais, ergonômicos e estéticos para os diferentes ambientes e finalidades; Definição de diretrizes e especificações técnicas: Estabelecer diretrizes de padronização para bens e serviços, levando em consideração as necessidades e os requisitos identificados e elaborar especificações técnicas detalhadas dos itens a serem licitados, incluindo características dimensionais, materiais, acabamentos e demais atributos relevantes; Pesquisa e seleção de fornecedores: Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores qualificados e aptos a fornecer os itens padronizados, realizar avaliação técnica e análise de propostas dos fornecedores, levando em conta critérios de qualidade, custo-benefício e conformidade com as especificações técnicas. Acompanhamento e fiscalização da execução: Acompanhar a execução do contrato com os fornecedores, assegurando que os itens fornecidos estejam de acordo com as especificações técnicas e realizar vistorias e inspeções para garantir a qualidade e a conformidade dos serviços e bens padronizados.

Perfil Profissiográfico	1. Conhecimento técnico especializado: Amplo conhecimento das normas e regulamentos relacionados à padronização de bens e serviços; Compreensão dos requisitos funcionais, ergonômicos e estéticos para diferentes ambientes e finalidades; Familiaridade com características dimensionais, materiais, acabamentos e atributos relevantes para especificações técnicas detalhadas dos itens a serem licitados; Conhecimento dos critérios de qualidade, custo-benefício e conformidade técnica para avaliação e seleção de fornecedores. 2. Experiência prévia: Experiência comprovada em análise de necessidades, definição de diretrizes e especificações técnicas, pesquisa e seleção de fornecedores, e acompanhamento da execução contratual; Vivência em processos licitatórios, preferencialmente no setor público; Participação em projetos de padronização de bens e serviços, demonstrando resultados efetivos. 3. Habilidades analíticas: Capacidade de realizar análises detalhadas das necessidades do órgão ou entidade, identificando requisitos técnicos e estéticos; Habilidade em estabelecer diretrizes de padronização que atendam às demandas identificadas; Competência em elaborar especificações técnicas detalhadas, considerando aspectos dimensionais, materiais, acabamentos e outros atributos relevantes. 4. Habilidades de comunicação: Excelente habilidade de comunicação verbal e escrita para interagir com diferentes partes interessadas, fornecedores e equipe interna; Capacidade de expressar ideias de forma clara e objetiva, transmitindo informações técnicas de maneira compreensível; Aptidão para redigir relatórios, pareceres técnicos e documentação relacionada à padronização em licitação. 5. Trabalho em equipe: Habilidade para trabalhar de forma colaborativa, integrando-se a equipes multidisciplinares; Capacidade de interagir e coordenar com outras áreas e profissionais envolvidos no processo de padronização; Bom relacionamento interpessoal e facilidade em lidar com diferentes perfis profissionais. 6. Organização e gestão: Capacidade de planejar, organizar e gerenciar atividades relacionadas à padronização em licitação; Habilidade em estabelecer prazos, prioridades e acompanhar o progresso das tarefas; Competência para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, assegurando a conformidade dos serviços e bens padronizados; Habilidade em gerir documentos e registros pertinentes ao processo de padronização; Aptidão para lidar com múltiplas demandas e manter o controle sobre as atividades em andamento; Capacidade de resolver problemas, identificar desvios e implementar ações corretivas quando necessário. 7. Conhecimento de legislação: Familiaridade com a legislação aplicável a processos de licitação e contratos administrativos; Conhecimento das normas e regulamentos relacionados à padronização de bens e serviços no âmbito público; Atualização constante sobre as mudanças e atualizações nas legislações pertinentes à área. 8. Visão estratégica: Capacidade de entender as necessidades do órgão ou entidade, alinhando-as com os objetivos institucionais e políticas públicas; Habilidade em identificar oportunidades de melhoria nos processos de padronização e licitação; Visão ampla e estratégica para contribuir com a eficiência e a qualidade dos processos de aquisição. 9. Ética e integridade: Comprometimento com a ética profissional, agindo de acordo com os princípios morais e legais; Cumprimento das normas e regulamentos éticos relacionados à atividade de padronização em licitação; Respeito aos princípios de transparência, imparcialidade e lisura nos processos de aquisição.

Função:	**Engenheiro Civil ou Arquiteto**
Número de Vagas:	12 (doze)
Requisitos Básicos:	Curso superior completo em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de comprovação de registro no respectivo Conselho de Classe.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Bruta:	R$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

Atribuições Básicas:	Executar os processos de avaliação de imóveis urbanos (do Estado ou em demanda com o Estado), de acordo com a norma NBR 14.653; vistorias de imóveis e das áreas urbanas; elaboração de Pareceres Técnicos em demandas jurídicas envolvendo imóveis urbanos; emissão de laudos de avaliação; análise de planilhas orçamentárias de obras de edificação; defesa do Patrimônio Público Estadual; inspeções prediais com diagnóstico de manifestações patológicas; desenvolvimento e gestão de programas de manutenções preventivas e corretivas em edificações; avaliações de glebas urbanizáveis, desapropriações e servidões; perícias imobiliárias; ser assistente técnico de perícias judiciais de imóveis que demandam com o estado; perícias em edificações; demais serviços relativos e relacionados a Engenharia de Avaliações e Engenharia Diagnóstica; executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação; exercer outras funções de acordo com as atribuições estabelecidas para o cargo
Perfil Profissiográfico	1. Conhecimento técnico especializado: Formação acadêmica em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, com diploma fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no respectivo Conselho de Classe (CREA ou CAU); Amplo conhecimento das normas técnicas, regulamentos e legislação relacionados à avaliação de imóveis, construção civil, edificações, planejamento urbano e engenharia diagnóstica; Familiaridade com as diretrizes e procedimentos estabelecidos pela norma NBR 14.653 para avaliação de imóveis urbanos; Competência em interpretar e aplicar documentações técnicas, como plantas, projetos, especificações e laudos. 2. Experiência prévia: Experiência comprovada na execução de avaliações de imóveis urbanos de acordo com as normas técnicas e legislação vigente; Vivência em vistorias técnicas de imóveis e áreas urbanas, identificando suas características construtivas, condições físicas e patológicas; Prática na elaboração de Pareceres Técnicos em demandas jurídicas relacionadas a imóveis urbanos; Experiência na emissão de laudos de avaliação que atendam aos requisitos técnicos e legais; Conhecimento em análise de planilhas orçamentárias de obras de edificação, incluindo custos, materiais e mão de obra. 3. Capacidade analítica: Habilidade para realizar análises técnicas de imóveis urbanos, considerando sua localização, infraestrutura, características construtivas, potencial de valorização e outros fatores relevantes; Capacidade de avaliar criticamente as informações e dados coletados durante vistorias, inspeções e levantamentos técnicos; Competência em identificar e avaliar manifestações patológicas em edificações, utilizando métodos diagnósticos apropriados; Aptidão para interpretar e comparar informações contidas em diferentes documentos, como projetos, relatórios técnicos e normas aplicáveis. 4. Habilidades de comunicação: Excelente habilidade de comunicação verbal e escrita para interagir com clientes, colegas de trabalho, fornecedores e autoridades públicas; Capacidade de redigir relatórios técnicos, laudos de avaliação, pareceres e documentações relacionadas às atividades desenvolvidas; Competência em apresentar informações técnicas de forma clara e compreensível para diferentes públicos, adaptando a linguagem conforme necessário; Habilidade para conduzir reuniões, negociações e discussões técnicas, buscando o entendimento mútuo e a resolução de problemas. 5. Trabalho em equipe: Capacidade de colaborar efetivamente em equipes multidisciplinares, envolvendo profissionais de diferentes áreas relacionadas à construção civil, engenharia e arquitetura; Aptidão para coordenar e liderar equipes de trabalho, quando necessário, visando a realização de atividades de forma integrada e eficiente; Competência em compartilhar conhecimentos e experiências com outros membros da equipe, promovendo um ambiente de aprendizado e colaboração; Habilidade para estabelecer relacionamentos profissionais sólidos e construtivos, demonstrando respeito, empatia e capacidade de ouvir as ideias e perspectivas dos demais; Capacidade de atuar de forma integrada com outros profissionais envolvidos em projetos de construção, reforma ou avaliação de imóveis, como engenheiros, arquitetos, técnicos e consultores. 6. Organização e gerenciamento: Habilidade de planejar e organizar suas atividades de forma eficiente, estabelecendo prioridades e cumprindo prazos; Capacidade de gerenciar projetos de avaliação de imóveis, desde o levantamento de dados até a entrega final dos resultados; Competência em gerir programas de manutenção preventiva e corretiva em edificações, garantindo a segurança, funcionalidade e durabilidade das construções; Habilidade para lidar com múltiplas demandas e projetos simultâneos, mantendo um alto nível de qualidade e precisão em todas as atividades desenvolvidas. 7. Ética profissional: Compromisso com a ética e integridade profissional, aderindo aos princípios e normas estabelecidos pelo Código de Ética do Conselho de Classe; Respeito à legislação e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e técnica de todas as atividades realizadas; Manutenção da confidencialidade das informações obtidas durante o exercício profissional, especialmente em casos envolvendo demandas jurídicas; Responsabilidade em atualizar-se constantemente em relação às novas tecnologias, técnicas e regulamentos pertinentes à área de atuação. 8. Resiliência e adaptabilidade: Capacidade de lidar com situações desafiadoras e pressões no ambiente de trabalho, mantendo a calma, o profissionalismo e a busca por soluções adequadas; Flexibilidade para se adaptar a diferentes contextos, demandas e mudanças de projeto, sendo capaz de ajustar planos e estratégias conforme necessário; Disposição para aprender e se atualizar constantemente em relação às tendências, inovações e avanços na área de engenharia civil e arquitetura.

Função:	**Engenheiro Agrônomo/Florestal**
Número de Vagas:	02 (duas)
Requisitos Básicos:	Curso superior completo em Engenharia Agronômica ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de comprovação de registro no Conselho de Classe.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Bruta:	R$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)
Atribuições Básicas:	Executar os processos de avaliação de imóveis rurais (do Estado ou em demanda com o Estado), de acordo com a norma NBR 14.653; vistorias de imóveis e das áreas Rurais e expansão urbana; elaboração de Pareceres Técnicos em demandas jurídicas envolvendo imóveis rurais; emissão de laudos de avaliação; análise de planilhas orçamentárias de obras rurais; defesa do Patrimônio Público Estadual; confecção de laudos de avaliação para servidões administrativa e desapropriações estaduais; desenvolvimento e gestão de métodos e metodologias; avaliações de glebas urbanizáveis (Involutivo); ser assistente técnico de perícias judiciais de imóveis que demandam com o estado; perícias em Parques estaduais; serviços relativos e relacionados a Engenharia de Avaliações Rural; executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação; exercer outras funções de acordo com as atribuições estabelecidas para o cargo.
Perfil Profissiográfico	1. Conhecimento técnico especializado: Sólido conhecimento em avaliação de imóveis rurais de acordo com a norma NBR 14.653, compreendendo métodos e técnicas de avaliação, análise de mercado e valorização de áreas rurais; Experiência em realizar vistorias e levantamentos de imóveis rurais, incluindo a análise de características físicas, topográficas, edáficas e vegetacionais; Domínio das metodologias e técnicas para elaboração de Pareceres Técnicos em demandas jurídicas envolvendo imóveis rurais, bem como emissão de laudos de avaliação; Conhecimento em análise de planilhas orçamentárias de obras rurais, considerando os aspectos técnicos e financeiros envolvidos. 2. Experiência prévia: Experiência comprovada na execução de avaliação de imóveis rurais, vistorias e análises técnicas em áreas rurais e expansão urbana; Histórico de elaboração de Pareceres Técnicos e laudos de avaliação em demandas jurídicas relacionadas a imóveis rurais; Vivência em processos de defesa do Patrimônio Público Estadual, confecção de laudos de avaliação para servidões administrativas e desapropriações estaduais. 3. Capacidade analítica: Habilidade de análise e interpretação de dados coletados em vistorias e levantamentos de imóveis rurais, considerando fatores como qualidade do solo, recursos hídricos, vegetação, infraestrutura, entre outros; Competência para realizar avaliações de glebas urbanizáveis (involutivo) e desenvolver métodos e metodologias para a gestão de avaliações rurais; Capacidade de análise de informações orçamentárias relacionadas a obras rurais, identificando custos, materiais necessários e cronograma de execução. 4. Habilidades de comunicação: Excelentes habilidades de comunicação oral e escrita para elaboração de Pareceres Técnicos, laudos de avaliação e relatórios técnicos claros e precisos; Capacidade de apresentar informações técnicas de forma acessível a diferentes públicos, incluindo advogados, magistrados e partes envolvidas em processos judiciais; Competência para interagir com equipes multidisciplinares, clientes, órgãos governamentais e demais partes interessadas, demonstrando habilidades de negociação e relacionamento interpessoal. 5. Trabalho em equipe: Habilidade para trabalhar de forma colaborativa em equipes multidisciplinares, estabelecendo uma comunicação clara e efetiva com outros profissionais, como engenheiros agrícolas, técnicos agrícolas, biólogos e demais especialistas do setor; Capacidade de contribuir ativamente em projetos e iniciativas conjuntas, compartilhando conhecimentos e ideias para alcançar os objetivos propostos. 6. Liderança e supervisão: Competência para liderar equipes de trabalho, orientando e supervisionando profissionais juniores e técnicos em atividades relacionadas à engenharia agronômica/florestal; Habilidade para delegar tarefas, acompanhar o progresso dos projetos e garantir a qualidade e conformidade com os requisitos estabelecidos. 7. Relacionamento interpessoal: Capacidade de estabelecer e manter relacionamentos profissionais sólidos e positivos com clientes, fornecedores, parceiros e demais stakeholders envolvidos nas atividades da engenharia agronômica/florestal; Aptidão para lidar com situações desafiadoras e conflitos de forma diplomática, buscando soluções construtivas e mantendo um alto nível de profissionalismo. 8. Gerenciamento de projetos: Conhecimento e experiência em gerenciamento de projetos na área de engenharia agronômica/florestal, incluindo o planejamento, acompanhamento e controle das atividades, recursos e prazos estabelecidos; Capacidade de identificar e mitigar riscos, promovendo a eficiência e o cumprimento dos objetivos dos projetos. 9. Atualização profissional: Compromisso com a constante atualização e aprimoramento profissional, acompanhando as tendências, inovações e novas tecnologias na área da engenharia agronômica/florestal; Participação em cursos, treinamentos, seminários e eventos relacionados à área, buscando expandir o conhecimento e aperfeiçoar as habilidades técnicas.

Função:	Agrimensor
Número de Vagas:	02 (duas)
Requisitos Básicos:	Curso superior completo em Engenharia de Agrimensura e/ou Tecnologia em Agrimensura fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de comprovação de registro no Conselho de Classe.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Bruta:	R$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)
Atribuições Básicas:	Executar os processos que envolve serviços topográficos (do Estado ou em demanda com o Estado), de acordo com as seguintes normas: Resolução Nº 313, de 26/09/1986; Resolução Nº 1.010, de 22/08/2005; Resolução CONFEA Nº 1095 de 29/11/2017; sendo: elaboração de pareceres técnicos em demandas jurídicas envolvendo imóveis urbanos ou rurais; defesa do Patrimônio Público Estadual; desapropriações e servidões; ser assistente técnico de perícias judiciais de imóveis que demandam com o estado; demais serviços relativos e relacionados a topografia; executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação; exercer outras funções de acordo com as atribuições estabelecidas para o cargo.
Perfil Profissiográfico	1.Conhecimento técnico especializado: Sólido conhecimento em serviços topográficos, conforme as normas e resoluções aplicáveis, incluindo a Resolução Nº 313/1986, Resolução Nº 1.010/2005 e Resolução CONFEA Nº 1095/2017; Experiência em realizar levantamentos topográficos, utilizando equipamentos e técnicas adequadas; Competência em interpretar e analisar dados topográficos, como levantamentos planimétricos e altimétricos, e elaborar relatórios técnicos; Conhecimento em sistemas de referência geodésicos, cartográficos e georreferenciamento de imóveis. 2. Experiência prévia: Experiência comprovada na área de serviços topográficos, incluindo levantamentos, demarcações e georreferenciamento; Conhecimento prático em elaboração de pareceres técnicos em demandas jurídicas envolvendo imóveis urbanos ou rurais; Vivência em defesa do Patrimônio Público Estadual, participando de projetos e ações de preservação e gestão do patrimônio territorial; Experiência em desapropriações e servidões, realizando levantamentos e demarcações para fins legais; Participação como assistente técnico em perícias judiciais de imóveis, fornecendo suporte técnico e expertise. 3. Capacidade analítica: Habilidade em interpretar e analisar informações topográficas, como plantas, mapas, coordenadas e dados geodésicos; Capacidade de realizar cálculos e análises precisas para determinação de áreas, distâncias, coordenadas e outras informações relevantes; Competência em identificar e resolver problemas topográficos, como inconsistências, discrepâncias e anomalias nos dados coletados; Aptidão para utilizar softwares e ferramentas de topografia para processamento e análise de dados. 4. Habilidades de comunicação: Excelente habilidade de comunicação oral e escrita para transmitir informações técnicas de forma clara e objetiva; Capacidade de elaborar pareceres técnicos e relatórios em linguagem adequada para demandas jurídicas; Aptidão para estabelecer comunicação eficaz com clientes, autoridades, advogados e demais partes interessadas; Competência em realizar apresentações técnicas, explicando conceitos e resultados de levantamentos topográficos. 5. Trabalho em equipe: Capacidade de atuar em equipes multidisciplinares, colaborando com outros profissionais, como engenheiros, arquitetos e advogados; Habilidade em compartilhar conhecimentos técnicos e experiências para enriquecer o trabalho coletivo; Aptidão para coordenar equipes de campo em projetos topográficos, garantindo a precisão e a qualidade dos levantamentos; Competência em lidar com situações de conflito e negociar soluções em projetos que envolvam desapropriações e servidões. 6. Trabalho em campo: Disponibilidade e disposição para realizar trabalhos em campo, incluindo levantamentos topográficos, demarcações e georreferenciamento; Conhecimento e habilidades na operação de equipamentos topográficos, como estações totais, GPS, níveis e software de topografia; Capacidade de lidar com desafios e condições variáveis no ambiente externo, como terrenos acidentados, condições climáticas adversas e restrições de acesso; Aptidão para realizar medições precisas e coletar dados de campo de forma organizada e sistemática; Competência em interpretar e aplicar informações e documentos legais relacionados aos serviços topográficos, como plantas, mapas, normas e regulamentos. 7. Conhecimentos complementares: Conhecimento em legislação e normas técnicas relacionadas à topografia, propriedade e registro de imóveis; Familiaridade com tecnologias e ferramentas digitais aplicadas à topografia, como softwares de CAD, GIS e sistemas de informação geográfica; Capacidade de utilizar tecnologias de georreferenciamento, como sistemas de posicionamento global (GPS) e imagens de satélite; Conhecimento em topografia aplicada a projetos de engenharia civil, arquitetura, agricultura, meio ambiente e infraestrutura; Familiaridade com métodos de medição e levantamento de áreas, perímetros, curvas de nível e outros elementos topográficos. 8. Organização e gestão: Habilidade em planejar e organizar as atividades de campo, estabelecendo prioridades e prazos; Capacidade de gerenciar recursos, como equipamentos, materiais e equipes, de forma eficiente; Competência em documentar e arquivar adequadamente os resultados dos levantamentos topográficos e demais informações relacionadas; Aptidão para seguir procedimentos e normas de segurança durante os trabalhos de campo; Habilidade em lidar com a gestão de projetos topográficos, incluindo o controle de custos, cronogramas e qualidade dos serviços. 9. Atualização profissional: Interesse e disposição para manter-se atualizado com as novas tecnologias, técnicas e regulamentações relacionadas à topografia; Participação em cursos, workshops, conferências e eventos da área para aprimoramento contínuo; Capacidade de adaptar-se a mudanças e inovações na área de topografia, incorporando novas ferramentas e práticas em seu trabalho; Busca constante por conhecimento e desenvolvimento profissional, mantendo-se informado sobre as melhores práticas e tendências no campo da topografia.

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/ENGE/2023, dentro do quantitativo de vagas oferecidas por função e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as

necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme estabelecido no quadro do subitem 2.1 deste Edital;

c) ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

i) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

j) comprovar conduta moral ilibada;

k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;

l) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.

m) não incidir em situação que constitua impedimento nos termos do art. 10 da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

2.3. É assegurado à pessoa com deficiência – PCD, o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/ENGE/2023, bem como, a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua, seja compatível com as atribuições da função pretendida. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida e, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

2.4. Aos candidatos que desejarem participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/ENGE/2023 na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame, observando-se o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, os Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, e n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, e demais atos regulamentares.

2.5. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/ENGE/2023 na condição de pessoa com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne aos critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

2.6. As vagas não atingidas pelas reservas especificadas no subitem 2.5, serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – SAD/ENGE/2023 não optantes dos programas mencionados.

2.7. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 4 deste Edital;

b) realizar o preenchimento online do Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no site, no endereço www.concursos.ms.gov.br anexando ao mesmo, por meio de campo próprio, cópia do laudo médico expedido nos seis meses anteriores à abertura do Processo Seletivo Simplificado - SAD/ENGE/2023, devidamente digitalizado em formato PDF (Portable Document Format) e legível, o qual deverá atestar de forma expressa o grau ou nível da deficiência e referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como, sua causa.

2.7.1. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência, o candidato que, na data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado - SAD/ENGE/2023 esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarre-

tando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20º, de acordo com a tabela de *Snellen,* ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho.

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2.7.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 2.7, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado - SAD/ENGE/2023.

2.7.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 2.7, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de *Snellen*), com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

2.7.4. A listagem dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição.

2.7.5. Será facultado ao candidato que não constar na listagem definida no subitem 2.7.4, interpor recurso administrativo contra tal listagem, endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico.

2.7.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital;

b) deixar de constar na listagem de candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência;

2.7.7. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 2.7.6, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Processo Seletivo Simplificado - SAD/ENGE/2023 ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/ENGE/2023, constará das seguintes etapas:

a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;

b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Etapa III: Entrevista Pessoal, de caráter eliminatório e classificatório;

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

3.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/ENGE/2023.

3.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;

b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br.

3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DA ETAPA I: DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado-SAD/ENGE/2023 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como

complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 04 de julho às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de julho de 2023, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o site www.concursos.ms.gov.br e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão "CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS" e, depois, no link "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ENGE/2023", onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão "INSCRIÇÕES ONLINE", inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

4.2.2.1. Será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome:	NOME DE REGISTRO **(NOME SOCIAL)**

4.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o download do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e **encaminhá-lo, através do link** Formulário ENGE | SAD: https://forms.gle/NjcPRSLpcVhTYocU9 , exclusivamente no período compreendido entre às 8 horas do dia 04 de julho às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de julho de 2023**, juntamente com cópias,** devidamente digitalizados em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, acompanhado do respectivo histórico escolar;

d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular. Devendo ser adicionado apenas um arquivo por item avaliado contendo todas as experiências/cursos auferíveis de pontuação comprobatória para o respectivo cargo.

4.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado pelo link **Formulário ENGE | SAD: https://forms.gle/NjcPRSLpcVhTYocU9 ,** com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF),* de modo que a Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

4.2.5. Após o candidato realizar a inscrição pelo site dos concursos www.concursos.ms.gov.br , obter o número de inscrição, deverá encaminhar todos os documentos elencados no Item 4.2.3 pelo link de acesso ao Formulário de Relação de Documentos para Avalição Curricular - Processo Seletivo Simplificado - SAD/ENGE/2023.

Link de Acesso ao Formulário para Envio de Documentos
https://forms.gle/NjcPRSLpcVhTYocU9

4.2.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.7. Durante o período de recebimento online de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.8. No dia 11 de julho de 2023, às 23:59 horas, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os documentos recebidos a partir das 00 horas e 15 minutos do dia 12 de julho de 2023.

4.2.9. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá acessar o seu e-mail que cadastrou e enviou a primeira documentação, abrindo o comprovante de preenchimento de "Formulário de Relação de Documentos para Avalição Curricular - Processo Seletivo Simplificado - SAD/ENGE/2023", e editando no campo "Respostas Enviadas". Frisa-se que o candidato deverá observar o prazo estabelecido no subitem 4.2.8. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4.2.10. A Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via *fax* ou via postal.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Gestão de Concursos Públicos e Processos Seletivos – CGCOP o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/ENGE/2023 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/ENGE/2023 **indeferida**, o candidato que:

a) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;

b) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;

c) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

d) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o Certificado da Graduação acompanhado do respectivo Histórico Escolar;

e) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

f) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.4 deste Edital;

g) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.6 deste Edital.

4.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/ENGE/2023, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candi-

datos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/ENGE/2023, deferidas.

5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Coordenadoria de Gestão de Concursos Públicos e Processos Seletivos – CGCOP/SUGED/SAD, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação correspondentes a função, constante abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	Engenheiro Civil ou Arquiteto, Engenheiro Agrônomo/Florestal, Agrimensor e Arquiteto - Padronização para Licitação			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1	1,00	1,00
2	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1	1,00	1,00
3	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização, na área da formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2	1,00	2,00
4	Experiência profissional na área da formação do candidato, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (meio) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados. Ou/e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Registro de Acervo Técnico (RAT), sendo atribuído 0,50 (meio) ponto para cada 10 (dez) projetos e obras no CAU ou CREA.	8	0,50	4,00
5	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a que concorre, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula, e data de realização a partir de 2018.	4	0,50	2,00
Total de Pontos				10,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui carga-horária mínima de 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

c) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de

trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso); E quanto ao Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Registro de Acervo Técnico (RAT), os profissionais deverão comprovar os respectivos RRT ou RAT pelos projetos e obras realizados ao longo da carreira registrados no CAU ou CREA, respectivamente.

d) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de abertura das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 5.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

5.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/ENGE/2023, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

6. DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O resultado definitivo da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado - SAD/ENGE/2023 será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do *site* www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação.

6.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/ENGE/2023, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 3.4.8, tenham obtido pontuação "zero" na Avaliação Curricular.

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

a) maior pontuação no Item 4 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;

b) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

c) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

d) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

e) maior pontuação no Item 5 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7. DA ETAPA III: ENTREVISTA PESSOAL

7.1. Na entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, serão observados os seguintes critérios de avaliação, em conjunto com o Perfil Profissiográfico da referida função, de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

Item de Avaliação	Pontuação
Conhecimento técnico relacionado às atribuições da vaga pretendida	De 0,00 a 2,00
Experiência Prévia	De 0,00 a 2,00
Capacidade de Trabalho em equipe	De 0,00 a 2,00
Capacidade Analítica	De 0,00 a 2,00
Habilidades de comunicação	De 0,00 a 2,00
Total	**10,00**

7.2. O edital de convocação informará as datas, os horários, locais e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização da Entrevista Pessoal.

7.2.1. O candidato que deixar de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no edital de convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

7.3. Serão convocados para a entrevista pessoal, mediante edital, os candidatos que obtiverem maior pontuação na Etapa II – Avaliação Curricular, **limitado a 4 (quatro) vezes o número de vagas**, especificados no Item 2 deste Edital, por função, excedendo-se este quantitativo em caso de eventual existência de candidatos empatados com a mesma pontuação do último convocado.

7.3.1. Por critério de interesse exclusivo da Administração, será possibilitado, o cadastro de classificados na Avaliação Curricular e que não tenham sido imediatamente convocados para a Entrevista Pessoal, dentro do quantitativo especificado no item 7.3.

7.4. Na etapa III, da entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato que não obter na avaliação a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, será automaticamente eliminado o Processo Seletivo Simplificado – SAD/ENGE/2023.

7.5. O resultado da Entrevista Pessoal contendo a pontuação obtida pelos candidatos será divulgado por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br.

7.6. Os candidatos classificados na Entrevista Pessoal que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o número de vagas oferecidas neste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/ENGE/2023, será estabelecida com base na Média Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula:

Onde:

MF = Média Final;

PAV= Pontuação Obtida na Avaliação Curricular;

PEP = Pontuação Obtida na Entrevista Pessoal;

8.2. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/ENGE/2023 publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do *site* www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, que conterá a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação.

8.2.1. Ocorrendo empate no Classificação Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na Entrevista Pessoal;

b) obtiver maior Classificação na Avaliação Curricular;

e) possuir maior idade.

8.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/ENGE/2023 será homologado por ato da Secretária de Estado de Administração.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

9.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/ENGE/2023, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

9.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/ENGE/2023.

9.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

9.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/ENGE/2023, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

9.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/ENGE/2023.

9.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) comprovante de quitação com o serviço militar;

g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;

m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);

o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

q) outros documentos especificados em edital próprio.

9.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes

documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

g) outros documentos especificados em edital próprio.

9.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

9.3.1. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/ENGE/2023, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

a) Funcional Programática: 10.770101.04.122.2087.3486.0003

b) Localizador: Processo Seletivo

c) Fonte de Recurso: 0250000001

d) Programa 2087 - Programa de Governança, Eficiência do Gasto e Desburocratização

e) Ação 3486 - Implantar a Gestão Estratégica de Patrimônio

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Administração para o preenchimento de vagas na Coordenadoria de Patrimônio e Regularização Imobiliária e a Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário.

11.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/ENGE/2023 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

11.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

11.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração, através da Coordenadoria de Gestão de Concursos Públicos e Processos Seletivos – CGCOP/SUGED/SAD, pelos telefones: (67) 3318-1466 e 3318-1446 - WhatsApp: (67) 99227-2661.

11.6. A Secretaria de Estado de Administração não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, *site* de *internet*, mídias sociais, *etc*.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

EDITAL n. 5/2023 – SAD/SEMADESC/IAGRO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados através do Decreto "P" n. 848, de 21 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n 11.197, de 29 de junho de 2023, para realizar a INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Área 02: Engenharia Agronômica será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;

b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelecem o art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, os arts. 15 e 16 da Lei Estadual n. 4.196, de 23 de maio de 2012, e o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (Sunga para homens e Roupa de banho de duas peças para mulheres - modelo tipo sunquíni), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

a) hemograma completo;

b) glicemia (jejum)

c) creatinina;

d) ureia;

e) TGO;

f) TGP;

g) fosfatase alcalina;

h) sorologia para chagas, machado guerreiro;

i) sorologia para Lues VDRL;

j) sorologia anti-HCV;

k) sorologia anti HBS;

l) sorologia HBS AG;

m) bilirrubina totais e frações;

n) avaliação oftalmológica completa, com laudo do Médico Oftalmologista;

o) avaliação de saúde mental completa, presencial, com laudo do Médico Psiquiatra;

p) avaliação cardiológica, com laudo do Médico Cardiologista;

q) eletrocardiograma, com laudo detalhado;

r) audiometria;

s) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;

t) raio x da coluna cervical, com laudo;

u) raio x de tórax AP e perfil, com laudo;

v) raio x de coluna dorsal, com laudo;

w) ultrassom de punhos bilateral, com laudo;

x) ultrassom de cotovelos bilateral, com laudo;

y) ultrassom de ombros bilateral, com laudo;

z) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm), através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação dos candidatos.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

2.6. O candidato considerado "apto" no Exame Médico Admissional, deverá comparecer para realizar a Etapa II – Posse, consistindo na apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Área 02: Engenharia Agronômica, conforme constante no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e demais normativas pertinentes.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Área 02: Engenharia Agronômica, o candidato deverá comparecer na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do MS - IAGRO, localizado à Avenida Senador Filinto Muler, 1146, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre as 8 horas do dia 18 de julho e as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de julho de 2023.

3.2. Ao acessar o *site* http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado

pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Área 02: Engenharia Agronômica.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e*-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 99961-9075, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 3.5.1 deste Edital;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=_editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-

eleitorais.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do MS - IAGRO, localizado à Avenida Senador Filinto Muler, 1146, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, onde apresentará o original e 1 (um) fotocópia dos seguintes documentos::

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo,

observado o disposto no subitem 3.5.1 deste Edital;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=_editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2023 – SAD/SEMADESC/IAGRO

Etapa I – Exame Médico Admissional:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
Data: 24/07/2023;
Horário: 7h30min.

Etapa II – Posse: Entrega de documentos necessários para a posse:
Local: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do MS - IAGRO
Avenida Senador Filinto Müler, 1146, Vila Ipiranga, Campo Grande - MS
Data: 24/07/2023;
Horário: 10horas.

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário
Área de Especialização: ÁREA 02: Engenharia Agronômica

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
793265	PAULO ROCHA CAVALCANTE	Ampla Concorrência	14º
780254	PEDRO LUIZ NAGEL	Ampla Concorrência	15º
794215	NICHOLAS RIBEIRO SILVA	Ampla Concorrência	16º
791982	LUIS AURELIO SANCHES	Ampla Concorrência	17º
787030	FLAVIA ARAUJO MATOS	Ampla Concorrência	18º
783147	ALINE DA SILVA SANDIM SMANIOTTO	Ampla Concorrência	19º
781093	WELITON PERONI SANTOS	Ampla Concorrência	20º
785147	VANDA MARIA DE AQUINO FIGUEIREDO	Ampla Concorrência	21º
787638	LUCIANO WUST PEDROSO	Ampla Concorrência	22º

EDITAL N. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE CABOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e Mérito Intelectual -

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §1° do art. 15-B da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, com a nova redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021, e no Decreto nº 16.217, de 28 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.197, de 29 de junho de 2023, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2023, destinado à seleção de candidatos, para preenchimento de 68 (sessenta e oito) vagas para matrícula no Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar, sendo 54 (cinquenta e quatro) vagas pelo Critério de Antiguidade e 14 (catorze) vagas pelo Critério de mérito intelectual, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura:

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Da Finalidade

1.1.1 O Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2023, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, destina-se a selecionar candidatos, entre os bombeiros militares detentores do cargo de Cabo BM, da ativa, pertencentes ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, interessados em concorrer às vagas disponibilizadas para o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS-BM), através do preenchimento das condições estabelecidas neste Edital.

1.1.1.1 O Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e Critério de Mérito Intelectual será realizado conjuntamente pelas Secretarias de Estado de Administração, de Justiça e Segurança Pública e pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e conduzido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, regido por este Edital e pelas disposições constantes na legislação pertinente, mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital.

1.1.1.2 Caso julgue necessário, a Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação (DEIPE/CBMMS) poderá contar com o auxílio de outros profissionais (militares e/ou civis) na realização do Processo Seletivo, tanto que julgar necessário, desde que sem ônus para o Estado.

1.1.2 O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS Bombeiros Militar (CFS-BM) tem por finalidade formar bombeiros militares para exercer o cargo de Sargento BM, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho do cargo.

1.2 - Da Duração do CFS-BM

1.2.1 O curso terá a duração de acordo com o Currículo do CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-BM), instituído e aprovado pela Diretriz de Ensino em vigor no CBMMS, em regime escolar semipresencial, podendo conter atividades escolares extraclasses após as 18 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

1.3 - Das Vagas

1.3.1 Serão oferecidas 68 (sessenta e oito) vagas de acordo com as vagas autorizadas conforme o art. 1° do Decreto 16.217/2023, sendo distribuídas na proporção de 80% para o Critério de Antiguidade, representando 54 (cinquenta e quatro) vagas, e 20% para o Critério de Mérito Intelectual, representando 14 (catorze) vagas (§1º, art. 15-B, LC n. 053/90), para os cabos habilitados pelos critérios legais até a data da matrícula, obedecendo rigorosamente a Antiguidade do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (QPBM) e a classificação obtida no processo seletivo por Mérito Intelectual.

1.4 - Dos Candidatos

1.4.1 Poderão concorrer às vagas oferecidas os Bombeiros Militares da ativa, ocupantes do cargo de Cabo BM observando-se rigorosamente a Antiguidade do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (QPBM) e a classificação obtida no processo seletivo por Mérito Intelectual.

1.5 - Do Local da Realização do Curso

1.5.1 As atividades na modalidade ensino à distância, por sua natureza, não tem espaço físico definido, cabendo ao próprio candidato a escolha do melhor local para acompanhamento das aulas e realização das atividades. A UBM cujo aluno está lotado ficará à disposição do mesmo para suporte na realização das atividades atinentes ao CFS-BM.

1.5.2 As atividades na modalidade presencial serão realizadas no seguinte endereço:
Academia de Bombeiros Militar (ABM)
Rua José Antônio Pereira, nº 1.968
Centro
Campo Grande/MS

1.5.3 As atividades na modalidade presencial poderão ocorrer, também, em locais diversos, específicos para realização de instruções práticas e teóricas.

2 - DAS COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO DE SARGENTO BM

2.1 O candidato que for aprovado no CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-BM), e satisfizer as demais exigências legais, será promovido à graduação de 3º SARGENTO BM na Qualificação (QBMP-1a – Combatente) ou na Qualificação (QBMP-1b – COV) do Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM), sendo que constituirão uma única turma os integrantes do CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS selecionados, oriundos de um mesmo processo seletivo, que terão sua classificação efetuada em conjunto após a conclusão do respectivo curso, sendo esta classificação estabelecida por meio dos graus absolutos da conclusão do curso.

2.2 - O bombeiro militar promovido a Sargento BM exercerá as seguintes atribuições:

2.2.1 - Competências Cognitivas:

a) Reconhecer os fenômenos envolvidos em incêndios;
b) Compreender os princípios norteadores da administração pública no país;
c) Identificar a inserção do CBMMS no contexto da administração pública, suas atribuições e relacionamentos institucionais;
d) Descrever o papel do CBMMS dentro do Sistema de Segurança Pública;
e) Descrever princípios pedagógicos e procedimentos didáticos aplicáveis ao ensino no CBMMS; e
f) Conhecer a legislação em vigor no CBMMS e consultá-la quando necessário.

2.2.2 - Competências Operativas:

a) Realizar controle de almoxarifado;
b) Executar ou coordenar atividades de secretaria;
c) Elaborar documentos;
d) Ministrar ou colaborar instruções;
e) Dominar técnicas de primeiros socorros;
f) Liderar pequenas equipes, aplicando técnicas de negociação, resolução de conflitos e incidentes em seu ambiente de trabalho;
g) Praticar exercícios físicos;
h) Relacionar-se com a comunidade;
i) Chefiar guarnições de combate a incêndios
j) Utilizar-se das táticas aplicadas no Combate a Incêndio
k) Chefiar guarnições de salvamento; e
l) Utilizar-se das táticas aplicadas nas atividades de Salvamento.

2.2.3 - Competências Atitudinais:

a) Manter-se atualizado;
b) Seguir ética profissional;
c) Cumprir normas e regulamentos internos;
d) Agir com civilidade e respeito;
e) Demonstrar desenvoltura;
f) Demonstrar criatividade;
g) Demonstrar paciência;
h) Demonstrar perspicácia;
i) Demonstrar disciplina;
j) Manter boa apresentação;
k) Manter o melhor condicionamento físico possível às características da faixa etária e às condições de saúde;
l) Agir discretamente;
l) Agir com iniciativa; e
m) Agir com imparcialidade.

3 - DOS REQUISITOS

3.1 - Os requisitos básicos exigidos para o ingresso dos candidatos no CFS-BM são:

3.1.1 - Ser voluntário para frequentar o curso;
3.1.2 - Ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo;
3.1.3 - Estar classificado após processo seletivo, obedecida a rigorosa ordem de precedência na graduação (antiguidade) e classificação na prova escrita (mérito intelectual), dentro das vagas ofertadas;
3.1.4 - Estar em pleno exercício de seus direitos sociais;
3.1.5 - Atender a todos os critérios abaixo:

a) contar, no mínimo, com dez anos de efetivo serviço e interstício de quatro anos na graduação de Cabo, sendo considerado para esse fim o tempo de serviço e na graduação até a data da matrícula no Curso de Formação de Sargentos, obedecendo ao previsto no art. 55-B da Lei Complementar n° 053/1990 (amparado pelo parágrafo único do art. 5° da Lei Complementar n° 291, de 16 de dezembro de 2021) para concorrer pelo Critério de Antiguidade;
b) contar, no mínimo, com *3 (três) anos de efetivo serviço na graduação de Cabo* (I, art. 15-B, LC n. 053/90) para concorrer pelo Critério de Mérito Intelectual;
c) Possuir o ensino médio (amparado pelo art. 5° da Lei Complementar n° 291, de 16 de dezembro de 2021);
d) Não estar licenciado para tratar de interesse particular (LTIP);
e) Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
f) Ter sido julgado apto em inspeção de saúde para fins de curso;

g) Ter sido julgado apto em teste de aptidão física específico no processo seletivo;
h) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, de categoria "B";
i) Possuir o Curso de Formação de Cabo BM (CFC).

3.2 - O Anexo "A" constitui a Relação Nominal por Antiguidade dos Cabos QPBM que, em tese, possuem os requisitos para a inscrição no processo seletivo pelo Critério de Antiguidade e Mérito Intelectual.
3.2.1 - As relações de antiguidade supracitadas foram atualizadas através da Diretoria de Pessoal do CBMMS.
3.2.2 - O simples fato de os nomes dos Cabos BM constarem nas relações anexas a este Edital não lhes garante o direito a ingressar no CFS-BM, e só serão convocados para o curso os Cabos BM que forem aptos em todas as fases desse certame, e classificados dentro do número de vagas ofertadas.

4 - DO PROCESSO SELETIVO
4.1 - O Processo Seletivo será desenvolvido em três fases eliminatórias, sendo:
4.1.1 - 1ª Fase:
a)Pronunciamento ou Manifestação de Interesse - de caráter eliminatório (Critério de Antiguidade);

b) Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório (Critério Mérito Intelectual).

4.1.2 - 2ª Fase: Exame de Saúde, realizado pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO), de caráter eliminatório.
4.1.3 - 3ª Fase: Teste de Aptidão Física Específica (TAFE), de caráter eliminatório.

5 - DA 1ª FASE – PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE - DO PRONUNCIAMENTO/MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

5.1 - A inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2023 implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas conforme os procedimentos especificados neste Capítulo.

5.2 - O pronunciamento de que trata este capítulo dar-se-á através do preenchimento da Ficha de Pronunciamento constante do Anexo "B" deste Edital Interno, a qual deve ser protocolada, via Suporte Técnico do CBMMS através do link: https://sistemas.bombeiros.ms.gov.br/suporte/solicitacao/solicitacao-criar/208/373, até o término do expediente do dia 10 de julho de 2023 (segunda-feira).

5.3 - Os Cabos BM constantes do Anexo "A" deste Edital Interno, deverão fazer o pronunciamento informando se "TEM" ou "NÃO TEM" interesse em frequentar o CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-BM/2023).

5.4 - Após a inscrição referida no item "5.1", a DEIPE publicará em DOEMS a forma de pronunciamento de cada militar.

5.5 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não se manifestar dentro do prazo estabelecido neste Edital ou que se manifestar que NÃO TEM INTERESSE em frequentar o CFS-BM/2023.

6 - DA 1ª FASE – PELO CRITÉRIO DE MÉRITO INTELECTUAL – INSCRIÇÃO
6.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 - No endereço eletrônico www.bombeiros.ms.gov.br será disponibilizado o sistema de inscrição e este edital de abertura das inscrições, contendo a regulamentação e informações referentes ao Processo Seletivo Interno.

6.3 - Será admitida a inscrição somente através do preenchimento da Ficha de Pronunciamento constante do Anexo "B" deste Edital Interno, a qual deve ser protocolada, via Suporte Técnico do CBMMS através do link: https://sistemas.bombeiros.ms.gov.br/suporte/solicitacao/solicitacao-criar/208/373, até o término do expediente do dia 10 de julho de 2023 (segunda-feira).

6.4 - Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher todos os campos e informações exigidas no formulário de inscrição, dispondo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2023 do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
6.4.1 - O preenchimento dos dados pessoais no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente pelos dados informados.
6.4.2 - Antes de efetivar sua inscrição o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados lançados, principalmente os de identificação, pois somente serão aceitos para a realização do Processo Seletivo os candidatos cujos dados de identidade coincidirem com o registrado no cadastro do CBMMS.
6.4.3 - Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
6.4.4 - A constatação, em qualquer época, de irregularidades, fraudes na inscrição, ou o não preenchimento de requisitos e condições previstos neste Edital ou na legislação pertinente implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo ou do Curso, quando este já tenha sido iniciado.

6.5 - As Secretarias de Estado de Administração, de Justiça e Segurança Pública, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2023, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.6 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.7 - A relação dos candidatos inscritos será divulgada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul - DOEMS, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

6.8 - A prova escrita será realizada no dia 19 de julho de 2023, às 14:00h, no seguinte endereço:
6.8.1 Local: Academia de Bombeiros Militar – ABM.
Endereço: Rua José Antonio, n. 1968 - Centro.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79002-401

6.8.2 - A Prova Escrita Objetiva, terá duração de 4 (quatro) horas;

6.8.3 - Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

6.8.4 - O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a prova objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

6.8.5 - Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação da prova.

6.8.6 - A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, e constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas no quadro a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo "D" deste Edital.

Grupo	Área do Conhecimento	Número de Questões	Peso	Pontos
P1	Língua Portuguesa	10	1	10
P2	Matemática	10	1	10
P3	Conhecimentos Específicos	10	1	10
Total		30	-	30

6.8.7 - O resultado da Prova Escrita Objetiva será representado pelo somatório dos pontos obtidos em cada matéria.

6.8.8 - Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.

6.8.9 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à Prova Escrita Objetiva.

6.8.10 - O candidato deverá transcrever suas respostas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.

6.8.11 - As respostas das questões da prova objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente,

preenchendo correta e completamente os alvéolos, para permitir a precisa leitura óptica das respostas.

6.8.12 - O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e o cargo a que concorre.

6.8.13 - A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da prova.

6.8.14 - O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

6.8.15 - Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura será atribuída a pontuação "0" (zero) na prova.

6.8.16 - Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação "0" (zero) para a resposta.

6.8.17 - Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.8.18 - As provas serão corrigidas por meio manual, devendo o candidato atentar para a forma correta de marcação de sua alternativa de resposta.

6.8.19 - O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, em definitivo após decorridas 1 (uma) hora de seu início, podendo levar consigo o caderno de provas.

6.8.20 - O candidato que por motivo de força maior (unicamente para uso de sanitário, bebedouro ou atendimento médico) necessitar ausentar-se da sala antes do término da prova, deverá fazê-lo acompanhado de um fiscal durante todo o período em que estiver fora da sala e até seu retorno.

6.8.21 - Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas.

6.8.22 - Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

6.8.23 - Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.

6.8.24 - Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no subitem anterior, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no item anterior.

6.8.25 - O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado mediante edital específico no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOEMS, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.

br.

6.8.26 - Após a publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva os candidatos poderão interpor recurso contra a opção correta constante no Gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, conforme procedimento constante em edital específico.

6.8.27 - Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva deverão ser efetivados por questão e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

6.8.28 - A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

6.8.29 - Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

6.8.30 - Julgados os recursos referentes ao Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva e apurados os resultados, eles serão divulgados, por ato próprio, no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

6.8.31 - O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva será divulgado por edital no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

6.8.32 - Não serão aceitos recursos ou pedidos de revisão contra o Gabarito Oficial Definitivo.

6.8.33 - Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

6.8.34 - O resultado da Prova Escrita Objetiva será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos, em ordem alfabética.

7 - DA 2ª FASE - EXAME DE SAÚDE

7.1 - O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do Cabo BM a ser convocado para a realização do CFS-BM/2023, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios da 3ª Fase (TAFE) e, consequentemente, frequentar o CFS-BM/2023.

7.2 - A inspeção de saúde será realizada na Policlínica da PMMS, nesta Capital, em datas e horários a serem definidos e informados aos candidatos em Edital específico, caso haja necessidade, sendo aceitas atas de JISO específicas para o CFS, com data inferior a 90 dias, cabendo à DEIPE a responsabilidade do agendamento, convocação, apresentação dos candidatos, bem como as publicações da convocação e dos resultados.

7.3 - Na avaliação médica dos militares convocados deverão ser considerados os exercícios e as atividades a serem desenvolvidas pelos futuros discentes nas disciplinas práticas, a fim de ser atestada aptidão compatível com as atividades do curso, bem como os exercícios do Teste de Aptidão Física Específica, sob pena de responsabilidade administrativa, devendo o oficial médico responsável pela avaliação ter conhecimento da matriz curricular das atividades práticas do CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-BM/2023).

7.4 - O militar dispensado pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza bombeiro militar e que mantenha capacidade laborativa residual não poderá realizar o Teste de Aptidão Física Específica e consequentemente não será matriculado no CFS-BM/2023, ainda que pronunciado o interesse na primeira fase do Processo Seletivo.

7.5 - Nesta fase o militar inspecionado deverá ser considerado "APTO" para fins de curso.

7.6 - O militar que for considerado "INAPTO" pela JISO estará eliminado do certame e, consequentemente, impedido de frequentar CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BM.

8 - DA 3ª FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA (TAFE)

8.1 - Serão convocados para a realização da 3ª Fase do Processo Seletivo Interno somente os candidatos considerados "APTOS" pela JISO no Exame de Saúde.

8.2 - O Teste de Aptidão Física Específica (TAFE) possui caráter eliminatório, e consiste na execução de modalidades de exercícios com a finalidade de avaliar o condicionamento físico do candidato, que será submetido no desenvolvimento do CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS Bombeiros Militar (CFS-BM/2023) e com exigência para o exercício do cargo.

8.3 - O TAFE será aplicado por Comissão Técnica habilitada, designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, valendo-se da Tabela do Teste de Aptidão Física conforme (NATAF - Anexo I do BG Nº 025 de 6 de fevereiro de 2004 e DGTAF BG Nº 069 de 14 de abril de 2004), a qual consta no ANEXO "C" deste Edital Interno.

8.4 - O TAFE será realizado, conforme segue:

8.4.1 - Da Etapa A – 10 de agosto de 2023 (quinta-feira):

a) Flexão e extensão de membros superiores na barra fixa (masculino);
b) Flexão e sustentação na barra fixa (feminino);
c) Flexão e extensão de membros superiores de frente ao solo **-** apoio (masculino / feminino);
d) Corrida - (masculino/feminino) em 12 minutos.

– Do local e horário da Etapa A:
Horário: 07h30min (sete horas e trinta minutos), (horário/MS).
Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser).
Endereço: Rua Januário Barbosa, s/nº - Vila Nasser.
Cidade: Campo Grande – MS

8.4.2 - Da Etapa B – 11 de agosto de 2023 (sexta-feira):

a) Prova de natação **-** percurso de 100 metros de estilo livre (masculino/feminino);
b) Abdominal remador (masculino/feminino).

– Do local e horário da Etapa B:
Horário: 07h30min (sete horas e trinta minutos), (horário/MS).
Local: Universidade Anhanguera – UNIDERP: Agrárias
Endereço: Rua Alexandre Herculano, 1400 – Bairro Taquaral Bosque
Cidade: Campo Grande – MS

8.5 - Para a execução das modalidades de exercícios será permitida somente uma tentativa.

8.6 - De acordo com as especificidades inerentes às atividades físicas, que serão realizadas no CFS-BM/2023, será considerado APTO nesta fase, o candidato que:

a) atingir a média igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero) nas modalidades de exercícios.

8.7 - Será considerado INAPTO nesta fase, o candidato que:

a) atingir a média inferior a 5,00 (cinco vírgula zero), nas modalidades de exercícios;
b) receber qualquer tipo de auxílio externo, de terceiros, durante a realização das modalidades de exercícios.

8.8 – O candidato deverá realizar os exercícios conforme descrição de execução especificada de cada modalidade, conforme Anexo "C" deste edital.

8.9 - Do Cálculo da Média Final do Teste de Aptidão Física Específica:

8.9.1 - A média final para os bombeiros militares do sexo masculino com idade inferior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, obedecendo uma média aritmética, conforme ANEXO "C", de acordo com a fórmula:

MF (média-final) = (ABD) + (COR) + (FBRÇ) + (NAT)+ (FBAR)/5

8.9.2 - A média final para os bombeiros militares do sexo masculino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, obedecendo uma média aritmética, conforme ANEXO "C", de acordo com a fórmula:

MF (média-final) = (ABD) + (COR) + (FBRÇ) + (NAT)/4

8.9.3 - A média final para bombeiros militares do sexo feminino com idade inferior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, obedecendo uma média aritmética, conforme ANEXO "C", de acordo com a fórmula:

MF (média-final) = (ABD) + (COR) + (FBRÇ) + (NAT)+ (FBARFIX-ISOM)/5

8.9.4 - A média final para bombeiros militares do sexo feminino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, obedecendo uma média aritmética, conforme ANEXO "C", de acordo com a fórmula:

MF (média-final) = (ABD) + (COR) + (FBRÇ) + (NAT)/4

8.10 - O candidato deverá apresentar-se na data, local e horário previsto de realização do TAFE, trajando uniforme de educação física, conforme previsto no Regulamento de Uniformes do CBMMS, aprovado através do Decreto nº 14.091, de 28 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.810, de 1º

de dezembro de 2014.

8.10.1 - O traje para realização da Prova de Natação para o sexo feminino deverá ser maiô na cor preta e touca. E para o sexo masculino sunga na cor preta e touca. É facultado aos candidatos o uso de óculos de natação.

8.10.2 - Para a realização da corrida poderá utilizar o calçado de sua preferência (tênis apropriado) para corrida.

8.10.3 - Não será permitida a retirada de nenhuma peça do uniforme indicado para realização dos respectivos exercícios.

8.10.4 - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, dentre outros) que impossibilite a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou diferenciado a nenhum dos candidatos.

8.11 - Caso o candidato não se apresente conforme as exigências do subitem anterior, sua participação na prova não será permitida e, consequentemente, será eliminado do Processo Seletivo.

8.12 - Não será permitida a realização do TAFE fora da data, horário e local estabelecidos no edital de convocação.

8.13 - O Estado de Mato Grosso do Sul isentar-se-á de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física específica e, também, ficará isento de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "INAPTO" e tiver que ser submetido ao TAFE, em razão de decisão judicial.

8.14 - O militar que for considerado "INAPTO" no TAFE estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, consequentemente, impedido de frequentar o CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BM/2023.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do ato a que se referir.

9.2 - Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, na DEIPE/CBMMS.

9.3 - Recursos interpostos durante o processo seletivo para o CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BM deverão ser dirigidos ao Diretor da DEIPE/CBMMS, via e-DOC e remessa física posteriormente, a quem caberá a decisão, devendo ser protocolados na própria DEIPE/CBMMS.

9.4 - A análise e decisão dos recursos contra o processo seletivo do CFS-BM/2023 é de competência, em primeira instância, do diretor da DEIPE, e em segunda instância, do Comandante Geral do CBMMS, sendo definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, em ato específico, através do Boletim Geral da Corporação e/ou DOEMS.

9.5 - Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital não serão conhecidos, e não serão aceitos recursos interpostos via postal ou fac-símile, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.5.1 - Não serão aceitos recursos em duplicidade.

10 - DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

10.1 - Será eliminado do Processo Seletivo, dentre outras situações previstas neste Edital, o candidato que:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer fase;

b) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer fase;

c) deixar o local de realização das provas ou exames sem a devida autorização superior;

d) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais servidores da administração no Processo Seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a atrapalhar a realização de qualquer fase;

e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

f) não portar documento original de identidade para qualquer fase;

g) estiver portando arma ou munição no local das provas.

10.2 - A ocorrência de qualquer dos fatos descritos nas alíneas do subitem anterior será consignada em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.

10.3 - Para a realização de qualquer fase, o candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com a constante no seu documento de identidade oficial, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

10.3.1 - Para o candidato ser submetido à tabela de exercícios correspondentes a sua faixa etária, deverá conferir seus dados pessoais, como nome, idade, etc, e atestar que as informações estão corretas, sob pena de ser considerado "INAPTO" no TAFE e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

10.4 - Não haverá segunda chamada das fases, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização, salvo por motivos de clima adverso ou impossibilidade do local previsto para a aplicação da prova ou modalidade de exercício, desde que tenha anuência da Comissão Técnica do TAFE, com as alterações devidamente registradas em ata.

10.4.1 - O disposto neste item aplica-se a todas as fases do Processo Seletivo e a qualquer situação

de impedimento do candidato, não provocada pela coordenação do Processo Seletivo, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, e que o impeça de comparecer, executar ou completar alguma prova ou exame.

10.5 - Para o TAFE, não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do TAFE o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.

10.6 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das fases previstas neste Edital poderá fazê-lo, desde que requeira ao presidente da Comissão Técnica do TAFE, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data do evento, atendimento especial para tal fim, sendo necessário levar acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as fases.

10.7 - É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Boletim Geral do CBMMS, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo Seletivo Interno.

11 - DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-BM/2023)

11.1 – Será considerado aprovado e estará "APTO" a ocupar às vagas oferecidas para o CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-BM/2023) o candidato que:

a) tiver seu pronunciamento ou manifestação de interesse deferido;
b) for considerado "APTO" no Exame de Saúde realizada pela JISO;
c) for considerado "APTO" no TAFE (Teste de Aptidão Física Específica);
d) atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-BM/2023).

11.2 - Serão convocados para a realização da matrícula no CFS-BM/2023 apenas os candidatos aptos em todas as fases do certame, de acordo com o item "11.1", e observado o quantitativo de vagas estabelecido no item "1.3.1" deste Edital.

12 - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-BM/2023)

12.1 - Os candidatos selecionados para o CFS-BM/2023, constituirão uma única turma do CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS QPBM.

12.2 - Da Matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-BM/2023).

12.2.1 - O Comandante da ABM/CBMMS designará Comissão para conferir documentação e efetuar matrícula do candidato que tiver sido aprovado e classificado conforme critérios estabelecidos neste Edital;

12.2.2 - Somente será matriculado no CFS-BM/2023, o candidato que tiver sua matrícula deferida e for classificado dentro do limite das vagas ofertadas, conforme critérios estabelecidos neste Edital, e continuar preenchendo os mesmos requisitos exigidos no subitem 3.1.

12.2.3 – Em conformidade com o Art. 55-B da Lei Complementar nº 053/1990, o candidato que não preencher qualquer um dos requisitos ou que não apresentar qualquer um dos documentos que comprovem as exigências para os candidatos à vaga, constante no item 3.1, até a data final para a matrícula, terá a mesma indeferida, perdendo o direito de frequentar o Curso.

12.2.4 - A Comissão de matrícula deverá conferir se os candidatos inscritos e classificados satisfazem as condições exigidas para a matrícula, devendo comunicar os casos de indeferimento imediatamente ao Diretor da DEIPE para efeito de convocação do próximo candidato da reserva técnica, se houver.

12.2.5 - Para a matrícula serão aceitas, provisoriamente, declarações ou certidões firmadas pela secretaria da escola de que o candidato concluiu o ensino médio e ainda não detém o diploma de conclusão de curso expedido pela Instituição de Ensino.

12.2.6 - Cabe ao Comandante da ABM/CBMMS estabelecer prazo para que os candidatos, inclusos no subitem anterior, apresentem os certificados de conclusão de ensino médio, estando sujeito à verificação de autenticidade e validade.

12.2.7 - Serão nulas as matrículas realizadas com irregularidade ou por má-fé.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.2 - O presente Processo Seletivo visa o preenchimento das vagas previstas neste Edital exclusivamente por CABOS, devendo ser matriculados somente os aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso.

13.3 - Os SARGENTOS BM que não possuem CFS e tenham interesse em frequentar o curso, deverão manifestar-se impreterivelmente no prazo de inscrição ao seu comandante imediato, e este remeter à DEIPE, que incluirá militares interessados no processo seletivo.

13.4 - O SARGENTO BM incluído no processo seletivo, deverá ser aprovado em todas as fases do referido processo para ser matriculado no CFS-BM/2023, no entanto não ocupa as vagas destinadas aos cabos.

13.5 - A validade do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2023 exaure-se com a finalização das fases e o ato administrativo da matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM/2023) dos candidatos aprovados em todas as fases do certame e que tenham entregue os documentos comprobatórios do cumprimento de todos os requisitos editalícios ou até esgotarem-se os habilitados.

13.6 - Qualquer membro designado para compor a comissão de aplicação do TAFE ou análise de recursos deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com

quem tenha parentesco afim, consanguíneo até o 4º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova em sua sala ou grupo.

13.7 - Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das provas e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia anterior. Para tanto, o candidato deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data da prova, que se encontra regularmente inscrito no Processo Seletivo.

13.8 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados através de edital próprio publicado em Boletim Geral da Corporação e/ou DOEMS, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e o acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

13.9 - Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo somente será fornecida oficialmente pelo CBMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

13.10 - As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

13.11 - Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, através da divulgação por meio de edital pertinente.

13.12 - O Corpo de Bombeiros Militar, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo, apurados no decorrer de sua realização.

13.13 - O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOEMS), juntamente com outros atos previstos.

13.14 – No caso de candidata gestante ou em estado puerperal, serão atendidas as regras previstas no Decreto n. 15.262/2019.

13.15 - Eventuais incorreções na grafia dos nomes, bem como nas matrículas funcionais dos militares constantes nos Anexos "A" deste Edital Interno, deverão ser informadas pelos interessados (via Comunicação Interna) ao Diretor da DEIPE/CBMMS, impreterivelmente, dentro do prazo previsto no item "8.1" deste Edital Interno.

13.16- Os casos dúbios e omissos ao presente Edital Interno, bem como as eventuais demandas internas, em primeira instância serão examinados e solucionados pelo Diretor da DEIPE/CBMMS e, em última instância administrativa, pelo Comandante-Geral do CBMMS.

13.17 - O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 3 de julho de 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERIDO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO "A" AO EDITAL N. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM

RELAÇÃO DOS CABOS DA ATIVA DO CBMMS, CONVOCADOS PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PERTENCENTES AO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR (QPBM)

Ord	Qualificação	Nome	Matrícula
1	Combatente	GIOVANI ANTONIO HARTHMANN	88.071-021
2	Combatente	JOUEBER DA SILVA SANTOS	107.482-021
3	Combatente	VALTER ALVES DOS SANTOS	44-021
4	Combatente	GILBERTO PATRÍCIO	82.667-021
5	Combatente	DOUGLAS DA SILVA CAMPOS	111.370-021
6	Combatente	PAULO CESAR SOUZA ARAÚJO	81.983-021
7	Combatente	JOEL APARECIDO ROCHA OLIVEIRA	66.052-021

8	Combatente	PAULO AIRTON DA ROCHA LIMA	94.068-021
9	Combatente	ALUIZIO BUENO JUNIOR	89.773-021
10	COV	RONNIE PETERSON MENDONÇA DA SILVA	111.616-021
11	Combatente	MARIEL MARISCOTTY NEPOMUCENA	8.468-021
12	Combatente	JOÃO HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA	15.315- 021
13	COV	JEFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA ARALDO	55.252-021
14	COV	JÉSSICA PEREIRA GOMES	20.600-021
15	Combatente	ADMILSON BARBOSA DA SILVA	104.588-021
16	Combatente	GILMAR DA SILVA COSTA	89.836-021
17	Combatente	ROBERTO CARLOS DA CUNHA	77.448-021
18	Combatente	JULIANO APARECIDO DA SILVA	75.794-021
19	Combatente	CLAUDENICE NUNES	101.011-021
20	Combatente	ADEMIR FERNANDES	87.825-021
21	Combatente	HUDSON CAMARGO ALVES	9.706-021
22	Combatente	JHONNY PEREIRA GRUBERT	433.048-021
23	Combatente	LUCIMAR MACIEL PIVETA	433.118-021
24	Combatente	GUILHERME BARBOSA	35.250-021
25	Combatente	LUCAS HENRIQUE GAIOFATO PIRES	96.809-021
26	Combatente	DIEGO TANIGUCHI FALCÃO	26.323-021
27	Combatente	MAICO PINHEIRO MIRANDA	43.647-021
28	Combatente	JORCINEY JOSÉ DE SOUZA	57.103-021
29	Combatente	ROMÁRIO ALVES CAMPOS	31.246-021
30	Combatente	ERIVELTON CESAR DA SILVA SANTOS	7.273-021
31	Combatente	PAULO RENATO XAVIER ASSUMPÇÃO	26.114-022
32	Combatente	CRISTIANO SILVA MONTEIRO	38.311-021
33	Combatente	WLADEMIR MEIRELES VILA NOVA	57.541-021
34	Combatente	ALEX DAVID GUSMÃO	5.397-021
35	Combatente	BRUNO PACITO COSTA PINTO	35.774-021
36	Combatente	KLEYTON RODRIGUES RIBEIRO	191-022
37	Combatente	IACIR VINICIUS DE FREITAS RESQUIM	31.001-021
38	Combatente	AMADEU ROCHA FERREIRA JUNIOR	38.226-021
39	Combatente	JOSÉ JUNIOR DA SILVA ASSIS	85.290-021
40	Combatente	FABIANO ANDRADE PAES LEMES	4.627-021
41	Combatente	CHRYSTYAN ROGERS MOREIRA	158-021
42	Combatente	UILIAN LUIZ BATISTA	103.979-021
43	Combatente	GISLAYNE LUIZA SIMÕES GIMENEZ	10.605-021
44	Combatente	LUCAS MURILLO SOUZA SANTOS FARIAS	51.884-021
45	Combatente	FABIO CARDOSO	26.049-021
46	Combatente	RODRIGO SALES COELHO	31.306-021
47	Combatente	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA FERREIRA	60.923-021
48	Combatente	FABRICIO DE LIMA TEIXEIRA	41.455-021
49	Combatente	JOSÉ HENRIQUE LOPES ALVES	75.129-022
50	Combatente	JEAN CARLO AQUINO FERREIRA	61.037-021
51	Combatente	PETTHERSON YUKIO CHAVES YAMAKAWA	57.173-021
52	Combatente	MAIKO ARAUJO VIANA	2.534-021
53	Combatente	DOUGLAS SILVEIRA DA SILVA	7.765-021
54	Combatente	AYRTON ASSUNÇÃO MATOS NETO	54.566-021
55	Combatente	IGOR ALEX GARROS	113.170-021
56	Combatente	PETRÔNIO PINHEIRO FONSECA	33.285-021
57	Combatente	RAFAEL DOMINGUES TIBA	97.085-021
58	Músico	THIAGO BARROS FARIAS	24.166-021
59	Combatente	HERMES ALEXANDRE TOLEDO	13.086-021
60	Combatente	PAOOLO RYCARDO BARBOSA JOLO	117.583-021
61	Combatente	CRISTHIANO DE DEUS LOPES CASTILHO	102.905-021
62	Combatente	MURILLO MARQUES CAMARA	11.585-021
63	Combatente	REGINALDO ALVES DIAS	22.637-021
64	Combatente	SAMUEL SANTANA DOS SANTOS	24.531- 021
65	Combatente	GUILHERME PEREIRA NETO	64.122-021
66	Combatente	GUILHERME SCAPULATEMPO DA SILVA	32.963-021
67	Combatente	HELMAR CORDEIRO RAMIRO PIRES	5.947-021
68	Combatente	DALTON NUNES DA SILVA	20.957-021
69	Combatente	ANTONIO CARLOS CORREA FÉLIX	15.013-021

ANEXO "B" AO EDITAL N. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM

RELAÇÃO DOS CABOS DA ATIVA DO CBMMS, CONVOCADOS PELO CRITÉRIO DE MÉRITO INTELECTUAL, PERTENCENTES AO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR (QPBM) PARA FAZER A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Ord	Qualificação	Nome	Matrícula
1	Combatente	IGOR ALEX GARROS	113.170-021
2	Combatente	PETRÔNIO PINHEIRO FONSECA	33.285-021
3	Combatente	RAFAEL DOMINGUES TIBA	97.085-021
4	Músico	THIAGO BARROS FARIAS	24.166-021
5	Combatente	HERMES ALEXANDRE TOLEDO	13.086-021
6	Combatente	PAOOLO RYCARDO BARBOSA JOLO	117.583-021
7	Combatente	CRISTHIANO DE DEUS LOPES CASTILHO	102.905-021
8	Combatente	MURILLO MARQUES CAMARA	11.585-021
9	Combatente	REGINALDO ALVES DIAS	22.637-021
10	Combatente	SAMUEL SANTANA DOS SANTOS	24.531- 021
11	Combatente	GUILHERME PEREIRA NETO	64.122-021
12	Combatente	GUILHERME SCAPULATEMPO DA SILVA	32.963-021
13	Combatente	HELMAR CORDEIRO RAMIRO PIRES	5.947-021
14	Combatente	DALTON NUNES DA SILVA	20.957-021
15	Combatente	ANTONIO CARLOS CORREA FÉLIX	15.013-021

ANEXO "C" AO EDITAL N. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM

PRONUNCIAMENTO DE CABOS BM COM VISTA AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BOMBEIRO MILITAR (CFS-BM/2023)

Senhor Diretor da DEIPE,

1) Eu, (nome completo)_____ - CB BM, Matr. _____, Nome de Guerra:_____, Qualificação_____(COMB/ COV/MÚSICO) Lotado no _____ /CBMMS na Cidade de _____ CPF:_____RG:_____ Org. Exp._____ Data de Nasc. ___/___/___ CNH/Cat.:_____Registro/Nº_____ Validade:___/___/___ telefones de contato:_____, e-mail: (preferencialmente funcional): _____ End. Residencial: _____ _____
Cidade: _____
Venho pelo presente documento pronunciar que _____ (TENHO ou NÃO TENHO) interesse em frequentar o CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-BM/2023), oferecido através do EDITAL N. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM, dentro do meu respectivo processo seletivo. Declaro ocupar a _____ posição entre os militares relacionados do presente Edital Interno. Declaro que não tenho nenhum impedimento de ordem legal para frequentar o curso e tenho pleno conhecimento das disposições constantes neste Edital Interno, bem como as consequências susceptíveis caso não frequente o curso.

_____ - MS, _____ de _____ de 2023.

_____
(Assinatura do Candidato)

2) Senhor Diretor da DEIPE, declaro estar ciente do teor do EDITAL N. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM. Autorizo a participação do BM acima citado, no processo seletivo para o CFS-BM/2023, informo-vos que o referido militar está no comportamento_____, e não se encontra em gozo de Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular (LTIP).

_____ - MS, _____ de _____ de 2023.

_____
(Assinatura do CMT/OBM)

ANEXO "D" AO EDITAL N. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e de Mérito Intelectual -

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3. Domínio da ortografia oficial vigente. 4. Domínio dos mecanismos de coesão textual (emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; emprego de tempos e modos verbais) e coerência textual. 5. Domínio da estrutura morfossintática do período (emprego das classes de palavras; relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; emprego dos sinais de pontuação; concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação pronominal). 6. Reescrita de texto (significação das palavras; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade).

MATEMÁTICA: 1. Conjuntos numéricos; 2. Equações e Inequações; 3. Progressões Aritméticas; 4. Progressões Geométricas: adição, multiplicação e divisão de polinômios e propriedades, equações polinomiais ou algébricas, raízes, multiplicidade de raízes, número de raízes de uma equação; 4. Trigonometria: ângulos, aplicações das Leis do Seno e do Cosseno, resolução de triângulos, semelhanças de triângulos. 5. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas, distância entre dois pontos, equações da Reta, área de um triângulo, equações da circunferência. 6. Geometria Plana: áreas das figuras geométricas planas; 7. Geometria Espacial: Pirâmide, cilindro, cone e esfera, cálculo de áreas e volumes; 8. Outros: ponto, reta, plano, ângulos, Teorema de Pitágoras, Teorema de Tales, perímetro, quadriláteros notáveis, pirâmides, cilindros, cones, juros simples e compostos, interpretação de gráficos, razões, proporções e escalas, regra de três, princípio fundamental da contagem, estatística, probabilidade, análise combinatória, funções de 1º e 2º graus, sistemas de equações, raciocínio lógico, logaritmo, números e expressões numéricas, as 4 operações básicas, frações, decimais e dízimas periódicas, notação científica, múltiplos, divisores, antecessores e sucessores, fatoração, MDC e MMC, potenciação, radiciação e operações com números naturais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Salvamento Terrestre (Generalidades; Divisão do Salvamento; Aspectos Psicológicos das Operações de Salvamento; Bases Para a Atuação do Socorrista; Fases do Salvamento; Pânico; Guarnições de Salvamento; Procedimentos Técnicos e Táticos de Salvamento; Busca Terrestre; Orientações Gerais Sobre Acampamentos; Multiplicação de Força; Contenção Mecânica de Animais, Animais Peçonhentos, Aranhas e Escorpiões; Corte de Árvore; Salvamento Veicular; Ocorrências com Pessoas Retidas ou Presas em Elevador; Escoramento de Emergência; Espaço Confinado; Movimentação e Transporte de Vítima em Local de Difícil Acesso; Navegação e Orientação; Desabamento). 2. Salvamento Aquático (Acidentes no Meio Líquido; Equipamentos de Busca e Salvamento; Operações em Salvamento Aquático; Busca e Salvamento em Enchentes; Dinâmica do Rio; Equipamentos; Natação Defensiva; Condicionamento Físico e Saúde do Guarda-Vidas; Teoria do Serviço de Guarda-Vidas; Equipamentos Utilizados pelo Guarda Vidas; Técnicas Básicas de Recuperação de Afogados). 3. Salvamento em Altura (Cordas; Equipamentos; Nós; Ancoragens; Segurança; Rapel; Ascensão; Vantagem Mecânica; Tirolesa; Salvamento). 4. Busca e Salvamento em Cobertura Vegetal de Risco (Recursos Humanos; Recursos Materiais; Emprego Operacional do Corpo de Bombeiros; Apoio operacional; Prevenção de ocorrências). 5. Atendimento Pré-Hospitalar (Sinas Vitais; Abordagem inicial - Exame Primário; Abordagem Secundária; Controle e Desobstrução de Vias Aéreas; Reanimação Cardiopulmonar; Hemorragias e Estado de Choque; Ferimentos, Curativos e Bandagens; Traumatismos Musculoesqueléticos; Emergências Obstétricas; Afogamento; Queimaduras; Intoxicações Exógenas, Envenenamentos e Acidentes com Animais Peçonhentos; Rotinas Operacionais.) 6. Combate à Incêndio. CBMMS - (Fases do socorro de incêndio, Estabelecimento de bomba armar, Tipos de bomba armar), CBPMESP - (Suprimento de água, Manobra de Água na Rede Pública de Distribuição, Conceito de incêndio florestal, Causas de incêndio florestal, Fatores da propagação do incêndio florestal, Condições atmosféricas, Comportamento do fogo, Aceiros, Prevenção de incêndio florestal, Combate à incêndio florestal, Equipamentos de proteção individual e coletiva, avaliação da necessidade de ventilação, Ventilação por pressão negativa, Ventilação por pressão positiva, tipos de ventilação, Técnicas de ventilação, Técnicas de combate a incêndios em edifícios altos, Combate a incêndios em habitação precária, Atribuições da guarnição de combate a incêndio em local confinado, Tática e técnica de combate a incêndio em local confinado, Espuma de combate à incêndio, Extrato formador de espuma, Equipamentos formadores de espuma, Técnicas de emprego de espuma) Emergência com Produtos Perigosos (Fontes de risco de acidentes envolvendo produtos perigosos, Requisitos de segurança e saúde, identificação do produto, Avaliação de risco e monitoramento, Descontaminação, roupas e equipamentos de proteção individual). 7. Legislações específicas:
Devido à diversidade doutrinária e para fins de focar o conteúdo do conhecimento específico profissional Bombeiro Militar, será utilizado para confecção das questões a seguinte referência bibliográfica:
a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Manual de Atendimento Pré -hospitalar – Suporte Básico da Vida (MT-APH/01). 1 ed. Campo Grande 2012. 430p.
b) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Suprimento de Água em Combate em Incêndios. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 2, 2006. 53 p.
c) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Salvamento Terrestre. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 3, 2006. 275 p.

d) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Combate a Incêndios Florestais. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 4, 2006. 42 p.
e) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Salvamento Aquático. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 9, 2006. 56 p.
f) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Salvamento em Enchentes. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 10, 2006. 57 p.
g) CORPO DE BOMBEIROS. Manual do Guarda-Vidas. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 11, 2006. 218 p.
h) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Ventilação Tática. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 14, 2006. 110 p.
i) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Combate a Incêndios em Edifícios Altos. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 16, 2006. 91p.
j) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Atendimento de Emergências com Produtos Perigosos. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 21, 2006. 240 p.
k) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Salvamento em Altura. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 26, 2006. 151 p.
l) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Combate a Incêndios em Habitações Precárias. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 28, 2006. 97 p.
m) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Busca e Salvamento em Cobertura Vegetal de Risco. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 33, 2006. 97 p.
n) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Combate a Incêndios em Local Confinado. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 42, 2006. 78 p.
o) CORPO DE BOMBEIROS. Manual de Emprego de Espuma Mecânica no Combate a Incêndios. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 43, 2006. 48 p.

ANEXO "E" AO EDITAL N. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM
Tabelas de Teste de Aptidão Física Específica (TAFE)

TABELA I

ABDOMINAL REMADOR (Masculino)						
IDADE / NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 - 53
10,00	62 ou mais	59 ou mais	56 ou mais	53 ou mais	50 ou mais	47 ou mais
09,00	58 a 61	55 a58	51 a55	49 a 52	46 a 49	43 a 46
08,00	54 a 57	51 a54	48 a 50	45 a 48	42 a 45	39 a 42
07,00	50 a 53	47 a50	44 a 47	41 a 44	38 a 41	35 a 38
06,00	46 a 49	43 a 46	40 a 43	37 a 40	34 a 37	31 a 34
05,00	42 a 45	39 a 42	36 a 39	33 a 36	30 a 33	27 a 30
04,00	38 a 41	35 a 38	32 a 35	29 a 32	26 a 29	23 a 26
03,00	Até 37	Até 34	Até 31	Até 28	Até 25	Até 22

MODO DE EXECUÇÃO (ABDOMINAL REMADOR)
Masculino

- Posição inicial com o corpo em decúbito dorsal, membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões abdominais (remador) ininterruptamente;
- No momento máximo das flexões, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo, os cotovelos alinhados com os joelhos;
- As plantas dos pés deverão estar em contato com o solo no momento máximo da flexão abdominal;
- O ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento abdominal seja ininterrupto;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA II

CORRIDA – 12 MINUTOS (Masculino)						
IDADE / NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	3200 ou mais	3000 ou mais	2800 ou mais	2600 ou mais	2400 ou mais	2300 ou mais
09,00	3100 a 3199	2900 a 2999	2700 a 2799	2500 a 2599	2300 a 2399	2200 a 2299
08,00	3000 a 3099	2800 a 2899	2600 a 2699	2400 a 2499	2200 a 2299	2100 a 2199
07,00	2900 a 2999	2700 a 2799	2500 a 2599	2300 a 2399	2100 a 2199	2000 a 2099
06,00	2800 a 2899	2600 a 2699	2400 a 2499	2200 a 2299	2000 a 2099	1900 a 1999

05,00	2700 a 2799	2500 a 2599	2300 a 2399	2100 a 2199	1900 a 1999	1800 a 1899
04,00	2600 a 2699	2400 a 2499	2200 a 2299	2000 a 2099	1800 a 1899	1700 a 1799
03,00	2500 a 2599	2300 a 2399	2100 a 2199	1900 a 1999	1700 a 1799	1600 a 1699

MODO DE EXECUÇÃO (CORRIDA - 12 MINUTOS)
Masculino

- O militar deverá correr até o tempo limite de 12 (doze) minutos, o percurso máximo possível, em pista ou circuito de piso regular e plano;
- Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;
- Admite-se a execução de trechos em marcha; e se o militar sair da pista antes do término do tempo, será apenas computada a distância já percorrida.

TABELA III

FLEXÃO NA BARRA FIXA (Masculino)				
IDADE / NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 - ➔
10,00	15 ou mais	13 ou mais	11 ou mais	ISENTO
09,00	13 a 14	11 a 12	09 a 10	
08,00	11 a 12	09 a 10	07 a 08	
07,00	09 a 10	07 a 08	05 a 06	
06,00	07 a 08	05 a 06	04	
05,00	05 a 06	03 a 04	03	
04,00	03 a 04	02	02	
03,00	Até 02	01	01	

MODO DE EXECUÇÃO (FLEXÃO NA BARRA FIXA)
Masculino

- Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos;
- Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos;
- O militar deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra, sem tocá-la;
- O militar não poderá tocar com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo;
- Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos e não poderão servir de alavanca para o exercício, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
- Não há limites de tempo para a realização do exercício;
- Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- Se o militar, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício;
- E qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA IV

FLEXÃO DE BRAÇO QUATRO APOIOS (Masculino)						
IDADE / NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 - 53
10,00	34 ou mais	32 ou mais	30 ou mais	28 ou mais	26 ou mais	24 ou mais
09,00	30 a 33	28 a 31	26 a 29	24 a 27	22 a 25	20 a 23
08,00	26 a 29	24 a 27	22 a 25	20 a 23	18 a 21	16 a 19
07,00	22 a 25	21 a 23	18 a 21	16 a 19	14 a 17	12 a 15
06,00	18 a 21	16 a 20	14 a 17	12 a 15	10 a 13	08 a 11
05,00	14 a 17	12 a 15	10 a 13	08 a 11	06 a 09	04 a 07
04,00	10 a 13	08 a 11	06 a 09	04 a 07	03 a 05	02a 03
03,00	Até 09	Até 07	Até 05	Até 03	Até 02	Até 01

MODO DE EXECUÇÃO (FLEXÃO DE BRAÇO DE QUATRO APOIOS)
Masculino

Partindo da posição de quatro apoios:
- Apoio das mãos espalmadas de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;

- Membros inferiores estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
- Durante a realização, o militar deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA V

NATAÇÃO ESTILO CRAWL – 100m (Masculino)						
IDADE / NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 - 53
10,00	Até 90 seg	Até 95 seg	Até 100 seg	Até 105 seg	Até 110 seg	Até 115 seg
09,00	91 a 100 seg	96 a 105 seg	101 a 110 seg	106 a 115 seg	111 a 120 seg	116 a 125 seg
08,00	101 a 110 seg	106 a 115 seg	111 a 120 seg	116 a 125 seg	121 a 130 seg	126 a 135 seg
07,00	111 a 120 seg	116 a 125 seg	121 a 130 seg	126 a 135 seg	131 a 140 seg	136 a 145 seg
06,00	121 a 130 seg	126 a 135 seg	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg
05,00	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg
04,00	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg	161 a 170 seg	166 a 175 seg
03,00	Acima de 150 seg	Acima de 155 seg	Acima de 160 seg	Acima de 165 seg	Acima de 170 seg	Acima de 175 seg

MODO DE EXECUÇÃO (NATAÇÃO ESTILO CRAWL – 100m)
Masculino

- O militar deverá nadar 100 metros no estilo livre;
- Admitem-se eventuais paradas, não podendo o Bombeiro colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas;
- O Bombeiro poderá optar por largar do bloco de partida ou da borda inferior da piscina (dentro);
- Não poderá ser utilizado qualquer tipo de equipamento que auxilie o Bombeiro na execução do nado.

TABELA VI

ABDOMINAL REMADOR (Feminino)						
IDADE / NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 - 53
10,00	45 ou mais	42 ou mais	39 ou mais	36 ou mais	33 ou mais	30 ou mais
09,00	41 a 44	38 a 41	35 a 38	32 a 35	29 a 32	26 a 29
08,00	37 a 40	34 a 37	31 a 34	28 a 31	25 a 28	22 a 25
07,00	33 a 36	30 a 33	27 a 30	24 a 27	21 a 24	16 a 21
06,00	29 a 32	26 a 29	23 a 26	20 a 23	15 a 20	14 a 15
05,00	25 a 28	22 a 25	19 a 22	16 a 19	13 a 14	10 a 13
04,00	21 a 24	18 a 21	15 a 18	12 a 15	09 a 12	06 a 09
03,00	Até 20	Até 17	Até 14	Até 11	Até 08	Até 05

MODO DE EXECUÇÃO (ABDOMINAL REMADOR)
Feminino

- Posição inicial com o corpo em decúbito dorsal (supinação), membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões abdominais (remador) ininterruptamente;
- No momento máximo das flexões, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo, os cotovelos alinhados com os joelhos;
- As plantas dos pés deverão estar em contato com o solo no momento máximo da flexão abdominal;
- O ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento abdominal seja ininterrupto;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA VII

CORRIDA DE 12 MINUTOS (Feminino)						
IDADE / NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 - 53
10,00	2500	2400	2300	2100	2000	1800
09,00	2400 a 2499	2300 a 2399	2200 a 2299	2000 a 2099	1900 a 1999	1700 a 1799
08,00	2300 a 2399	2200 a 2299	2100 a 2199	1900 a 1999	1800 a 1899	1600 a 1699
07,00	2200 a 2299	2100 a 2199	2000 a 2099	1800 a 1899	1700 a 1799	1500 a 1599
06,00	2100 a 2199	2000 a 2099	1900 a 1999	1700 a 1799	1600 a 1699	1400 a 1499
05,00	2000 a 2099	1900 a 1999	1800 a 1899	1600 a 1699	1500 a 1599	1300 a 1399
04,00	1900 a 1999	1800 a 1899	1700 a 1799	1500 a 1599	1400 a 1499	1200 a 1299
03,00	1800 a 1899	1700 a 1799	1600 a 1699	1400 a 1499	1300 a 1399	1100 a 1199

MODO DE EXECUÇÃO (CORRIDA – 12 MINUTOS)
Feminino

- O militar deverá correr até o tempo limite de 12 (doze) minutos, o percurso máximo possível, em pista ou circuito de piso regular e plano;
- Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;
- Admite-se a execução de trechos em marcha; e
- Se o militar sair da pista antes do término do tempo, será apenas computada a distância já percorrida.

TABELA VIII

BARRA FIXA ISOMÉTRICA (feminino)				
IDADE / NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 - ➔
10,00	16'' ou mais	15'' ou mais	14'' ou mais	ISENTO
09,00	14''00 a 15''99	13''00 a 14''99	12''00 a 13''99	
08,00	12''00 a 13''99	11''00 a 12''99	10''00 a 11''99	
07,00	10''00 a 11''99	09''00 a 10''99	08''00 a 09''99	
06,00	08''00 a 09''99	07''00 a 08''99	06''00 a 07''99	
05,00	06''00 a 07''99	05''00 a 06''99	04''00 a 05''99	
04,00	04''00 a 05''99	03''00 a 04''99	02''00 a 03''99	
03,00	03''00 a 03''99	02''00 a 02''99	01''00 a 01''99	

MODO DE EXECUÇÃO (BARRA FIXA ISOMÉTRICA):
Feminino

- Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular (ombro);
  Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos para o início do exercício;
- Executar a flexão completa dos cotovelos;
- O militar deverá ultrapassar a borda superior da barra com o queixo, sem tocá-la, permanecendo nesta posição para o início da contagem de tempo;
- A contagem do tempo será interrompida caso o militar toque com os membros inferiores qualquer

parte dos suportes laterais da barra ou no solo e/ou apoiar na borda superior da barra com o queixo;
- Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
- Não será permitida a utilização de qualquer acessório para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- Se o militar, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhorar firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;
- E qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, será imediatamente cessada a tomada do tempo.

TABELA IX

FLEXÃO DE BRAÇO DE SEIS APOIOS (Feminino)						
IDADE / NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 - 53
10,00	30 ou mais	29 ou mais	28 ou mais	27 ou mais	25 ou mais	22 ou mais
09,00	26 a 29	26 a 28	25 a 27	24 a 26	23 a 24	18 a 21
08,00	23 a 25	22 a 25	21 a 24	21 a 23	19 a 22	15 a 17
07,00	19 a 22	18 a 21	17 a 20	16 a 20	15 a 18	11 a 14
06,00	15 a 18	14 a 17	13 a 16	12 a 15	11 a 14	07 a 10
05,00	11 a 14	10 a 13	09 a 12	08 a 11	07 a 10	05 a 06
04,00	07 a 10	06 a 09	05 a 08	04 a 07	03 a 06	02 a 04
03,00	Até 06	Até 05	Até 04	Até 03	Até 02	Até 01

MODO DE EXECUÇÃO (FLEXÃO DE BRAÇO DE SEIS APOIOS)
Feminino

Partindo da posição de seis apoios:
- Apoio das mãos de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
- Os joelhos e a ponta dos pés tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA X

NATAÇÃO ESTILO CRAWL – 100m (Feminino)						
IDADE / NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 - 53
10,00	Até 120 seg	Até 125 seg	Até 130 seg	Até 135 seg	Até 140 seg	Até 145 seg
09,00	121 a 130 seg	126 a 135 seg	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg
08,00	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg
07,00	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg	161 a 170 seg	166 a 175 seg
06,00	151 a 160 seg	156 a 165 seg	161 a 170 seg	166 a 175 seg	171 a 180 seg	176 a 185 seg
05,00	161 a 170 seg	166 a 175 seg	171 a 180 seg	176 a 185 seg	181 a 190 seg	186 a 195 seg
04,00	171 a 180 seg	176 a 185 seg	181 a 190 seg	186 a 195 seg	191 a200	196 a 205 seg
03,00	Acima de 180 seg	Acima de 185 seg	Acima de 190 seg	Acima de 195 seg	Acima de 200 seg	Acima de 205 seg

MODO DE EXECUÇÃO (NATAÇÃO ESTILO CRAWL 100m)
Feminino

- A executante deverá nadar 100 metros no estilo livre;
- Admitem-se eventuais paradas, não podendo a Bombeira colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas;
- A Bombeira poderá optar por largar do bloco de partida ou da borda inferior da piscina (dentro);
- Não poderá ser utilizado qualquer tipo de equipamento que auxilie a Bombeira na execução do nado.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA Nº 001/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023 – FUNDESPORTE

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados a **homologação do Resultado final da classificação** do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vaga de **Coordenador Técnico** e **Supervisor Regional** do Programa MS Desporto Escolar referente ao Convênio nº 898331/2020.

I. Coordenador Técnico.

NOME	PONTUAÇÃO
Dayanne Sarah Lima Borges	154
Rodrigo Alves Batista	110
Jucilene Sena Brites	85
Thiago Rodrigues Teixeira	70
Genivaldo Rodrigues da Silva	66
Nayara Cristina Sales Krames	60
Rafael Vicente Edson Pereira	55
Ricardo Schossler	50
Águida Joice dos Santos Aguirre Rodrigues	50
Angelita Ferreira Borges	49
Dilene Barbosa Escobar	38
Ray Pereira Bezerra	20
Joacir Moro Gabardo	15
Fabio Rennan Oliveira Vilalba	00

II – Supervisor Regional.

NOME	PONTUAÇÃO
Gisele Aparecida Ferreira Martins	156
Dayanne Sarah Lima Borges	154
Durval Barbosa da Silva Filho	114
Rodrigo Alves Batista	110
Jucilene Sena Brites	85
Thiago Rodrigues Teixeira	70
Genivaldo Rodrigues da Silva	66
Nayara Cristina Sales Krames	60
Rafael Vicente Edson Pereira	55
Ricardo Schossler	50
Águida Joice dos Santos Aguirre Rodrigues	50
Angelita Ferreira Borges	49
Dilene Barbosa Escobar	38
Ray Pereira Bezerra	20
Joacir Moro Gabardo	15
Keila Menezes Lins Corrêa	15
Fabio Rennan Oliveira Vilalba	00

Nada mais,

Campo Grande, 03 de julho de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA Nº 001/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023 – FUNDESPORTE

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados **a lista de Convocados aprovados** no Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vaga de **Coordenador Técnico** e **Supervisor Regional** do Programa MS Desporto Escolar referente ao Convênio nº 898331/2020.

Os convocados deverão comparecer no prazo de **10 dias a sede da Fundesporte**, conforme estipulado em edital, munidos da documentação exigida para contratação.

I. Coordenador Técnico.

1. Rodrigo Alves Batista.

II – Supervisor Regional.

1. Gisele Aparecida Ferreira Martins.
2. Dayanne Sarah Lima Borges.

Nada mais,
Campo Grande, 03 de julho de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por constar incorreção, publicado no Diário Oficial n. 11.190, de 21 de junho de 2023, pág. 95

Edital n. 125/2023 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de julho de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Oratória	Mayra Beatriz Cunha Franceschi Pereira	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 20 de junho de 2023.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 04/2023 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 598, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.151, de 09 de maio de 2023, e PORTARIA "P"/UEMS nº 772, de 21 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n° 11.191, de 22 de junho de 2023, para conhecimento dos interessados, a convocação à entrevista de verificação fenotípica.

1. FICAM CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados, referentes ao Edital nº 29/2023-RTR/UEMS, de 11 de maio de 2023, ficando estes convocados a comparecer virtualmente, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e endereço estabelecido para a realização da entrevista de heteroidentificação. O não comparecimento implicará eliminação do candidato ao pleito da vaga reservada para negro do Concurso Público.

CANDIDATO	
01	Alessandra da Silva Lopes
02	Aline Serzedello Neves Vilaça
03	Ana Paula Câmara da Silva
04	Andréia Rodrigues Ramos
05	Darllan Junior Luís Santos Ferreira de Oliveira
06	Gustavo Mattos Abreu
07	Ítalo dos Santos Faria Marcossi
08	Leonardo dos Santos Silva
09	Marcelo Oliveira Ribeiro
10	Mateus da Silva Rodrigues Antas
11	Oclizio Medeiros das Chagas Silva
12	Rian Javé Souza Sarmento Moraes
13	Simone de França Tonhão

2. A ENTREVISTA ocorrerá no dia 05 de julho de 2023 no endereço: meet.google.com/yst-sgno-txn

2.1 A chamada para entrevista dos candidatos ocorrerá por ordem alfabética a partir das 9h (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

2.2 Ficará disponível na plataforma ead4.uems.br, na aba "grupo de whatsApp", o link que direciona os candidatos ao grupo no qual serão informados sobre o horário de entrada na sala de entrevista.

2.3 O candidato deverá permitir o acesso de câmera e áudio para adentrar a sala virtual e estar munido do documento de identificação.

2.4 Ao acessar a sala o/a candidato/a deverá estar posicionado próximo a câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;
a) evitar luz por trás da imagem;
b) proibido usar maquiagem;
c) proibido usar óculos escuros;
d) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos;
e) se necessário, utilizar fone de ouvido.

2.5 Na sala virtual, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:
a) seu nome completo.
b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação.
c) se autodeclarar negro/a de cor preta ou cor parda.
d) nome da vaga para qual se inscreveu.

e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:
"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou cor parda, sou candidato/a a vaga (xxxxxxx), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital nº 29/2023-RTR/UEMS."

3. No dia 07 de julho de 2023, a partir das 8h (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), será publicado edital de Resultado da banca de heteroidentificação.

3.1 O candidato que receber parecer não favorável na entrevista de verificação de heteroidentificação, poderá impetrar recurso, de acordo com modelo de requerimento divulgado na plataforma, enviando o requerimento na plataforma ead4.uems.br, na aba "recursos", até 24 h após a divulgação do resultado da entrevista.

3.2. O edital com deferimento ou indeferimento do recurso interposto será divulgado dia 10 de julho de 2023, assim como também a data e horário que ocorrerá a banca recursal.

4. Fica impedida de concorrer a uma das vagas reservadas a candidata abaixo relacionada:

Candidato(a)	Motivo
Eleonora Barbosa Santiago da Costa	Não atendimento ao subitem 7.2.2 alínea "b" do Edital nº 29/2023-RTR/UEMS(não encaminhou a autodeclaração devidamente preenchida e assinada)

Dourados, 03 de julho de 2023.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Vice-Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL Nº 03/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE
Unidade Universitária de Dourados

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituídapela PORTARIA "P"/UEMS nº 588, de 04 de maio de 2023, torna público o seguinte:

1. **Fica Deferido** o recurso do do candidato que impetrou recursos contra a não homologação de sua inscrição. Em conformidade com o item 8.2.2 do **Edital nº 41/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.178, de 6 de junho de 2023, páginas 93 a 100.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Atendimento Educacional Especializado - AEE

01	Vinicius Tadeu Ribeiro Pinto

Dourados, 03 de julho de 2023.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Vice-Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Republica-se, após análise de recurso, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.195, de 28/06/2023, página 143.

Edital 02/2023 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 588, de 04 de maio de 2023, torna público o seguinte:

1. O resultado preliminar da análise de títulos do **Edital nº 41/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 05 de junho de 2023.

Área de Conhecimento: Atendimento Educacional Especializado – Mundo Novo

Nome do Candidato	Pontuação dos títulos
Elaine de Carvalho Silva	660
Paulo Eduardo Silva Galvão	470
Kizzy Morejón	400
Rodrigo Rocha da Silva	260
Tatiane Duarte Conte	240
Gislayne de Araujo Bitencourt	235
Vinicius Tadeu Ribeiro Pinto	**200**
Josimar de Matos Furtado Vieira	180
Tatiane Lobo Pereira Araújo	180
Ramony Dafne Sbaraini Rosse	180

2. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação conforme os termos do **Edital Nº 41/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.**

Dourados, 27 de junho de 2023.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Vice-Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Edital nº 44/2023-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante com o disposto no item 7.4 do **Edital Nº 41/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 4 de junho de 2023, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 41/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

Área de Conhecimento: Atendimento Educacional Especializado – Unidade de Mundo Novo

Nome do Candidato	Nota final	Classificação
Elaine de Carvalho Silva	6,60	1°
Paulo Eduardo Silva Galvão	4,70	2°
Kizzy Morejón	4,00	3°
Rodrigo Rocha da Silva	2,60	4°
Tatiane Duarte Conte	2,40	5°
Gislayne de Araujo Bitencourt	2,35	6°
Vinicius Tadeu Ribeiro Pinto	**2,00**	**7°**

Josimar de Matos Furtado Vieira	1,80	8°
Tatiane Lobo Pereira Araújo	1,80	9°
Ramony Dafne Sbaraini Rosse	1,80	10°

Art. 2° A nota final obtida na análise documental dos títulos. em conformidade com o item 7.1 do **Edital Nº 41/2023 – PRODHS/ PROE/UEMS**, de 04 de junho de 2023, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de junho de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL Nº256/2023 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró- Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 03 de Julho de 2023

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social –UEMS – em exercício ANEXO I - EDITAL Nº**256/2023** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até **06 de Julho de 2023**;
– Edital de Seleção n° 56/2022 PRODHS/PROE/UEMS, 14/12/2022 - D.O. 11.014 de 15/12/22, p. 110 – Edital do resultado final n° 04/2023-RTR/UEMS, 06/02/2023 - D.O. 11.069 de 07/02/2023, p. 79

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Waldemir de Souza Junior Vaga Pura 31/07/2023 a 19/12/2023	Direito	Direito e Turismo/Dourados	**16h**

EDITAL Nº 257/2023 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 03 de julho de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **257/2023** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 05 de julho de 2023

EDITAL de Seleção nº. **28/2022** – PRODHS/PROE, de 13/06/2022 - **D.O. 10.861** de 14/06/2022, p. 98;
EDITAL de Homologação nº **45/2022** – RTR, de 12/07/2022 - **D.O. 10.890** de 13/07/2022, p. 129.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ELIS REGINA DOS SANTOS VIEGAS – Subs.: Cintia Santos Diallo (gestor administrativo), Renata Lourenço (licença médica), Magda Carvalho Fernandes (gestor administrativo) e Nedina Roseli Stein (coordenação de curso) **31/07/2023 a 19/12/2023**	Pedagogia	Pedagogia, Letras-Inglês, Enfermagem, Matemática e Química / Dourados	**40h**

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 11/015.164/2022

Pregão Eletrônico: 0027/2022

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa e Adjudica o resultado da modalidade acima especificada, objetivando as contratações conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

EMPRESA: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ n. 00.073.357/0001-08

ITEM	Descrição	UN/QTDE	Valor Unit.– R$	Valor Total R$
001	Serviço de desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), denominada Sistema Conta Corrente	1 – UST 23.705	90,60	2.147.673,00
TOTAL R$				2.147.673,00

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2023.

Flávio César Mendes de Oliveira
Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELTATOS – SOLUÇÕES E SANEANTES III
PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2023
PROCESSO: 55/015.095/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 17 de julho de 2023, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações
SUOC /SEL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização

da repetição abaixo, sendo os **Itens 01, 02 e 24**, serão **repetidos em Ampla Concorrência**, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI
PREGÃO ELETRÔNICO: 0122/2022
PROCESSO: 55/000.264/2022
REPETIÇÃO DOS ITENS: 01, 02 24 e 25
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 17de julho de 2023, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 56 de 17 de janeiro 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, convoca os interessados, para análise de amostra da licitação abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL ADULTO E INFANTIL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2023.
PROCESSO: 27/003.473/2023.

AS **ANÁLISES DAS AMOSTRAS** serão realizadas nos dias **10/07/2023 às 08:30h.** (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD- Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
PREGOEIRA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica- se por incorreção.

Informamos que onde consta:

01.01	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	1.040,00	22.880,00

Que passe a constar:

001.1	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	1.040,00	22.880,00

Demais dados da publicação que saiu no Diário Oficial Eletrônico n. 11.201 – Edição Extra de 3 de julho de 2023, página 05, permanecem o mesmo.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2023

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da PORTARIA "P" DETRAN n. 434, de 25 de maio de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público, o resultado da licitação

abaixo:
OBJETO: AQUSIÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA FETRAN/MS 2022 (PREMIAÇÃO BICICLETAS)
PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2022
PROCESSO: 31/063.358/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
001	RM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	1.040,00	70.720,00
001.1	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	1.040,00	22.880,00

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS 03 de julho de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 8, de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, convoca os interessados, para análise de amostra dos itens 03,05,07 ao 14,16 ao 19,20,24,25,27 ao 33 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA HEMODINÂMICA II.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2022
PROCESSO: 27/009.946/2022

A **ANÁLISE DAS AMOSTRAS** serão realizadas no dia **07 de julho de 2023, às 10:00hs.** (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD- Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 8, de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, convoca os interessados, para análise de amostra do item 13 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA HEMODINÂMICA II.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2022
PROCESSO: 27/009.946/2022

A **ANÁLISE DAS AMOSTRAS** serão realizadas no dia **07 de julho de 2023, às 10:20hs.** (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD- Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023
PROCESSO N. 29/027937/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS, conforme abaixo:
Empresa (1): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 4, totalizando o contrato no valor de R$ 3.731,50 (três mil e setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);
Empresa (2): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 5, 6, totalizando o contrato no valor de R$ 1.737,20 (um mil e setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos);
Empresa (3): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedor(a) do item: 3, totalizando o contrato no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
AQUIDAUANA/MS, 3 de julho de 2023.

ALESSANDRA CHASTEL DA SILVA COCA
Presidente da UEx. da Escola Estadual PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS
CPF N. 572.657.711-68

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023
PROCESSO N. 29/027166/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, conforme abaixo:
Empresa (1): MACHADO & RISIAN LTDA - ME, CNPJ N. 33.115.973/0001-25, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 09, 10, 14,15, 17,18 e 19 totalizando o contrato no valor de R$ 4.433,29 (quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos);
Empresa (2): PADARIA E CONFEITARIA SABOR E SABORES EIRELI -ME, CNPJ N. 02.978.130/0001-29, vencedora dos itens: 1,3,8,11,12,13,16, totalizando o contrato no valor de R$ 4.983,10 (quatro mil novecentos e oitenta e três reais e dez centavos).
ARAL MOREIRA/MS, 19 de junho de 2023.

Otilia Silva Machado
Presidente da UEx. da Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA
CPF N. 988.647.771-72

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual ELDORADO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023
PROCESSO N. 29/029109/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ELDORADO, conforme abaixo:
Empresa (1): EVANDRO MARINI-EPP, CNPJ N. 00.859.871/0001-65, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, totalizando o contrato no valor de R$ 12.573,95 (doze mil e quinhentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).
ELDORADO/MS, 3 de julho de 2023

José Carlos da Silva
Presidente da UEx. da Escola Estadual ELDORADO
CPF N. 773.085.061-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PORTO VILMA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023
PROCESSO N. 29/004760/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PORTO VILMA, conforme abaixo:
Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, totalizando o contrato no valor de R$ 23.162,24 (vinte e três mil e cento e sessenta e dois

reais e vinte e quatro centavos).
DEODAPOLIS/MS, 3 de julho de 2023

DENIS MESSIAS PESSETE
Presidente da UEx. da Escola Estadual PORTO VILMA
CPF N. 012.324.311-41

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO N° 27/002.937/2020

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo ao credenciamento de pessoas físicas para atuar na ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER, conforme descrito abaixo:
Fonte: 0150010021

PESSOA FISICA	FUNÇÃO
DANIELA RAFFO SCHERER	REVISORA DE TEXTO
MARLI VITOR DA SILVA	NORMALIZAÇÃO CONFORME AS REGRAS DA ABNT
FELIPE CESAR VELOSO DE OLIVEIRA	INSTRUTOR
WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA	CONSULTOR
LUAN EMÍLIO PASQUALI	EDITOR
BREDA NAIA MACIEL AGUIAR	WEB GRÁFICO
OTÁVIO DE OLIVEIRA GUIMARÂES	WEB GRÁFICO
DANIELLE COSTA SILVEIRA	CONSULTORA
NATHAN ARATANI	CONSULTOR
RAFAEL AIELLO BOMFIM	ANALISTA D EDADOS
RICARDO ALEXANDRE SOARES DO AMARAL	PEQUISADOR DE CAMPO
WESLEY GOMES DA SILVA	PESQUISADOR DE CAMPO
MARIA PANISSON KALTBACH LEMOS	COORDENADOR DE CURSO
TÂNIA RUTH ORTIZ PEREIRA	COORDENADOR DE CURSO

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
DATA: 03 de julho de 2023

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão 0006/2023-SEJUSP
HOMOLOGO, com fundamento no **PARECER N. 1019/2023/CATE/SEJUSP/MS**, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial N. 11.186 de 16 de junho de 2023, página 119, instaurada através do Pregão Eletrônico n. º 0006/2023 – Processo n. º 31/007.358/2023, visando a contratação para prestação de serviço e fornecimento de alimentação para atender a demanda dos presos custodiados no Presidio Militar Estadual Fidelcino Rodrigues de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei n° 10.520/02, e lei n° 8.666/93 e alterações, tendo como vencedora a empresa:

	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT.(R$)	VALOR TOTAL (R$)
LOTE UNICO	001	MS SHOWS PRODUÇÕES – PROMOÇÃO DE SHOWS, MÚSICA E EVENTOS LTDA	1,50	48.060,00
	002		10,80	346.032,00
	003		10,80	346.032,00
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO			**R$ 740.124,00**	

Campo Grande, 29 de junho de 2023

Antônio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida
Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com recursos do tesouro Estadual.
Credor: Spacecomm Monitoramento S/A.
Objeto: A Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário reconhece o dever de indenizar a CREDORA, pelo serviço de monitoramento e rastreamento de sentenciados e/ou submetidos a medidas cautelares, incluindo disponibilidade de fornecimento de dispositivos, no montante de R$ 473.631,60 (quatrocentos e setenta e três mil e seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos), decorrente das Notas Fiscais nº 4322 e 4390, do Processo nº 31/026.875/2023.
Serviço Prestado na data de: 01/03/2023 a 30/04/2023.
Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no artigo 59, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Data da Assinatura: 16/06/2023.
Assinam: Rodrigo Rossi Maiorchini e Savio Peregrino Bloomfield

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA **n.: 018/2023-DLO/AGESUL**
Processo nº: **79/002.741/2023.**

Objeto: **Ampliação e reforma do IMASUL (bloco 1, 2, 6 e tecnologia), no município de Campo Grande - MS**

Abertura: 07 de agosto de dois mil e vinte e três, às 08:30 h, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2023.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO
A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços **nº: 055/2023-DLO/AGESUL**
Processo nº: **79/000.773/2023**

Objeto: **Conclusão da obra de construção do campo Zé Tabela – saldo remanescente, no município de Dourados/MS.**

Abertura: 24 de julho de dois mil e vinte e três, às 08:30 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços N°: TP 035/2023-DLO/AGESUL
Processo N°: 79/001.828/2023
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE AERÓDROMO, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS.
Vencedora: EGETRA ENGENHARIA LTDA.
Valor Total: R$ 217.955,89 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo

igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande - MS, 29 de junho de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência N°: CO 013/2023-DLO/AGESUL
Processo N°: 79/002.090/2023
Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS.
Vencedora: EQUIPE ENGENHARIA LTDA.
Valor Total: R$ 25.530.796,04 (VINTE E CINCO MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

EDITAL: **056/2023-DLO/AGESUL**
MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS**
PROCESSO Nº: **57/006.449/2022.**
OBJETO: **Reforma do refeitório da SEMAGRO, no município de Campo Grande/MS.**
ABERTURA: **25 de julho** de **dois mil e vinte e três, às 08:30 h.**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.
OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R$)
83/027.980/2023	Pantanal Agricola S.A.	831,21
83/027.254/2023	DDR Comercio Atacadista de Materiais Hidraulicos e Eletricos Ltda	3.398,21

Campo Grande, 03 de junho de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha
Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.369, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, aos servidores relacionados no quadro abaixo, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
87125022	Ana da Silva Paula	Analista de Tecnologia da Informação	30	6/6 a 5/7/2023	Não
107051027	Celso Fabrício Correia de Souza	Analista de Planejamento e Orçamento	30	15/6 a 14/7/2023	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.370, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES para exercer o cargo em comissão de Administração Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-01, na função de Secretária-Executiva da Secretaria-Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.371, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR KELLY CRISTINA DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.372, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ALÉCIO QUEIROZ FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Gestor de Processo I, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.373, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR WILSON JOSÉ DE ALMEIDA, matrícula n. 438020023, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na Secretaria de Estado da Casa Civil, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.374, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**Contrato nº 014/2023**, firmado entre a **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica** e a empresa **AIREDALI PARTICIPAÇÕES LTDA.,** CNPJ nº 08.958.577/0001-12, cujo objeto é a locação de imóvel para atender as necessidades do Escritório Estadual de Relações Internacionais.		
PROCESSO Nº	51/003.247/2023	**GCONT nº**	22170
VIGÊNCIA	03/07/2023 a 02/07/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular**: Renan Otávio Fassina Domingues, Matrícula - 425xxx030		
	Substituto: Mariana Marinho Rondon de Barros - Matrícula 489xxx024		
GESTOR DO CONTRATO	**Titular**: Breno Oliveira dos Anjos - Matrícula: 498xxx022		
	Substituto: Emily Estephany Egues Bispo da Silva - Matrícula: 463xxx022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 03 de julho de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC N. 32, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula n.	Nome	CNH n.
36318022	Eronildo Pereira da Silva	01679409503
480368023	Jederson Mendes do Nascimento	03602070861

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 72, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXV do Art. 3º do Decreto Estadual n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor LEONARDO COSTA MOTTA, matrícula 501499021, ocupante do cargo Auditor do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Controladoria-Geral do Estado, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 30 de junho de 2023 (Processo n. 53/000230/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 73, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no §3º do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e §7º do art. 272 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto Estadual n. 15.392, de 17 de março de 2020, resolve:

ACOLHER, parcialmente, com amparo no Parecer PGE/CJUR-SAD n. 009/2023, aprovado com ressalva pela Decisão PGE/MS/GAB n. 055/2023, da Procuradoria-Geral do Estado, o Relatório Final da Comissão Processante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/024898/2018 (PAD n. 13/2019/SED-MS), oriundos da Secretaria de Estado de Educação; decidir pela ABSOLVIÇÃO do servidor processado nos referidos autos, com fulcro nos arts 272 e 269 da Lei Estadual n. 1.102/1990, ante a ausência de configuração de infração disciplinar, decorrente da incidência de inimputabilidade (causa excludente de culpabilidade) e DETERMINAR que medidas sejam tomadas, visando aos devidos encaminhamentos médicos e administrativos cabíveis.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 529 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, ***sub-judice***, à servidora abaixo, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em atendimento ao Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021, conforme Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000. Processo n. 11/007981/2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Percentual Tempo	Validade
494090022	JULIANE VICENTINI MORELLI HIGA	FTE C 439 242	04.01.2018 a 02.01.2023	10% 5 anos	03.01.2023

CAMPO GRANDE-MS, 27 de junho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 536 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" n. 527 de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.198 de 30 de junho de 2023, página 187, que dispensou os servidores identificados abaixo, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 034/2021, registro GCONT n. 15860, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Elogroup Desenvolvimento e Consultoria Ltda - CNPJ n. 08.670.505/0001-75 (Processo n. 11/006.363/2020):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 034/2021
80651023	William Godoy Pereira	Gestor de Serviços Organizacionais	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 30 de junho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 537 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" n. 528 de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.198 de 30 de junho de 2023, página 187, que designou os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 034/2021, registro GCONT n. 15860, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Elogroup Desenvolvimento e Consultoria Ltda - CNPJ n. 08.670.505/0001-75 (Processo n. 11/006.363/2020):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 034/2021
78860021	Wilson Alonso Costa	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
87060024	Juliana Trindade da Silva	Analista de Planejamento e Orçamento	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 30 de junho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 538 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR os servidores identificados abaixo, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 034/2021, registro GCONT n. 15860, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Elogroup Desenvolvimento e Consultoria Ltda - CNPJ n. 08.670.505/0001-75 (Processo n. 11/006.363/2020):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 034/2021
80651023	William Godoy Pereira	Gestor de Serviços Organizacionais	Gestor do Contrato

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 034/2021

384938023	Fabio Alexandre de Castro	Administração Superior e Assessoramento	Fiscal do Contrato

CAMPO GRANDE-MS, 30 de junho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 539 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 034/2021, registro GCONT n. 15860, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Elogroup Desenvolvimento e Consultoria Ltda - CNPJ n. 08.670.505/0001-75 (Processo n. 11/006.363/2020):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 034/2021
78860021	Wilson Alonso Costa	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 034/2021
87060024	Juliana Trindade da Silva	Analista de Planejamento e Orçamento	Fiscal do Contrato

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de junho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/008900/2023
Interessado: MAGNO GALINDO JUNIOR
Assunto: Revisão Salarial e o Pagamento das Diferenças
Decisão: Indefiro o pedido com base no PARECER/CTEADM/SUAD/SEFAZ n. 107/2023 de 20 de junho de 2023, em face de sua extemporaneidade, de acordo com as disposições da Lei Estadual n. 1.102/1990, combinado com o Decreto Federal n. 20.910/1932.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de junho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.035, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ADALBERTO APARECIDO CAMPANER, matrícula n. 76493021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.048 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/066621/2022).

I – 3.004 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.816 dias, prestados à Arfejal Arte Ferro Jandaia EIRELI, sendo:
- 123 dias, como Ajudante Serralheiro, no período de 1º de agosto de 1984 a 1º de dezembro de 1984;

- 1.693 dias, como Serralheiro, no período de 1º de julho de 1986 a 17 de fevereiro de 1991;

b) 438 dias, prestados ao Banco Bradesco S.A., como Escriturário, no período de 24 de dezembro de 1984 a 6 de março de 1986;

c) 750 dias, prestados à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, como Professor, sendo:
- 8 dias, no período de 1º de março de 1992 a 8 de março de 1992;
- 68 dias, no período de 24 de dezembro de 1992 a 1º de março de 1993;
- 31 dias, no período de 1º de janeiro de 1996 a 31 de janeiro de 1996;
- 426 dias, no período de 30 de julho de 1996 a 28 de setembro de 1997;
- 27 dias, no período de 1º de janeiro de 1998 a 27 de janeiro de 1998;
- 78 dias, no período de 3 de março de 1998 a 19 de maio de 1998;
- 40 dias, no período de 24 de junho de 1998 a 2 de agosto de 1998;
- 31 dias, no período de 1º de janeiro de 1999 a 31 de janeiro de 1999;
- 41 dias, no período de 1º de janeiro de 2000 a 10 de fevereiro de 2000.

II – 666 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC), como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 376 dias, no período de 18 de fevereiro de 1991 a 28 de fevereiro de 1992;

b) 290 dias, no período de 9 de março de 1992 a 23 de dezembro de 1992.

III – 378 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
c) 28 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 9 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.036, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADNA MARIS SACUCHE DE PONTES, matrícula n. 84884022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.212 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Portaria "P" SRHP n. 405, de 22 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial n. 6.533, de 25 de julho de 2005 (Processo n. 25/000488/2005).

I – 1.481 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 71 dias, prestados à Indústria de Roupas Confiança Ltda., no período de 3 de maio de 1983 a 12 de julho de 1983;

b) 94 dias, prestados a Indústrias Reunidas Octaviano Duarte S A Irodusa, no período de 1º de março de 1986 a 2 de junho de 1986;

c) 1.316 dias, prestados à Pontapora Cartório de Protesto e Tabelionato, sendo:

- 211 dias, no período de 1º de novembro de 1989 a 30 de maio de 1990;

- 1.105 dias, contidos no período de 1º de agosto de 1991 a 10 de agosto de 1994.

II – 732 dias, prestados à Agência Estadual de Adm do Sistema Penitenciário, como Agente Educador Supervisor, no período de 7 de abril de 1999 a 6 de abril de 2001, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.037, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula n. 114666024, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Serviços Hospitalares, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.456 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social de Campo Grande – MS, como Guarda Municipal Terceira Classe, no período de 4 de maio de 2012 a 28 de abril de 2016, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/013344/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.038, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLAUDIA ANGÉLICA GEREI, matrícula n. 33051024, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 545 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/090511/2022).

a) 453 dias, contidos no período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de março de 2006;

b) 92 dias, no período de 1º de maio de 2006 a 31 de julho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.039, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLAUDIO NORIKAZU UEMURA, matrícula n. 86688023, ocupante do cargo de Analista De Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 7.145 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 590, de 31 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial n. 7.964, de 6 de junho de 2011 (Processo n. 11/015471/2021).

I – 5.618 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 104 dias, prestados a Hilário Fernandes, como Serviços Diversos, no período de 19 de março de 1984 a 30 de junho de 1984;

b) 45 dias, prestados à Mayumi Uemura, como Balconista, no período de 17 de outubro de 1985 a 30 de novembro de 1985;

c) 120 dias, prestados à Cerealista Bom Negócio Ltda., como Vendedor, no período de 1º de dezembro de 1985 a 30 de março de 1986;

d) 400 dias, prestados ao Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), sendo:
- 149 dias, como Est Digital, no período de 5 de maio de 1986 a 30 de setembro de 1986;
- 251 dias, como Aux de Codificação e Conferência, no período de 4 de março de 1987 a 9 de novembro de 1987.

e) 997 dias, prestados ao Banco Nossa Caixa S.A., como Aux. Proc. Dados, no período de 10 de novembro de 1987 a 2 de agosto de 1990;

f) 3.771 dias prestados à Empresa de Processamento de Dado de Mato Grosso do Sul, como

Programador Jr., sendo:

- 271 dias, no período de 13 de agosto de 1990 a 10 de maio de 1991;

- 2.316 dias, contidos no período de 20 de maio de 1991 a 13 de outubro de 1997;

- 1.184 dias, no período de 31 de março de 1998 a 26 de junho de 2001.

g) 181 dias, prestados à Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda., como Analista de Sistemas, no período de 1º de outubro de 1997 a 30 de março de 1998.

II – 1.527 dias, prestados à SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda, como Analista em Tecnologia da Info, no período de 27 de junho de 2001 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.040, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GENILZA FERREIRA DIAS GALVÃO, matrícula n. 121602022, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.249 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/013369/2022).

I – 746 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, como Auxiliar de Enfermagem, contidos no período de 2 de agosto de 1999 a 19 de agosto de 2001, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.503 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-Saúde-MS, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 20 de agosto de 2001 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.041, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JUCELMA BARBOSA DE ARAUJO, matrícula n. 41996021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 4.195 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/013190/2022).

I – 3.294 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 434 dias, prestados a Eduardo Machado Metello, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de abril de 1980 a 8 de junho de 1981;

b) 1.852 dias, prestados à Comercial e Concessionária de Máquinas e Veículos Ltda., como Auxiliar de Escritório, contidos no período de 2 de setembro de 1981 a 2 de outubro de 1986;

c) 93 dias, prestados ao Correio do Estado Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 18 de maio de 1988 a 18 de agosto de 1988;

d) 694 dias, prestados ao Proncor Unidade Intensiva Cardiorespiratória S.A., como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1º de novembro de 1999 a 24 de setembro de 2001;

e) 221 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 5 de setembro de 2002 a 13 de abril de 2003.

II – 901 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-Saúde-MS, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 14 de abril de 2003 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.042, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 72104021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.514 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/013194/2022).

a) 473 dias, prestados ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul Rosa Pedrossian, como Médico, contidos no período de 13 de setembro de 1999 a 31 de dezembro de 2000;

b) 2.041 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-Saúde, como Médico, contidos no período de 1º de janeiro de 2001 a 6 de agosto de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.043, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor TARLEY MENDES IRENO, matrícula n. 44685022, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no total de 4.793 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD N. 1.374, de 19 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.313, de 23 de dezembro de 2016 (Processo n. 11/044869/2016).

I – 1.507 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 627 dias, prestados ao Itaú Unibanco S.A., contidos no período de 13 de junho de 1983 a 6 de março de 1985;

b) 421 dias, prestados ao Banco Santander Noroeste S/A, no período de 7 de maio de 1985 a 1º de julho de 1986;

c) 306 dias, prestados à Sanches e Pileggi Ltda., no período de 1º de março de 1987 a 31 de dezembro de 1987;

d) 153 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 61 dias, no período de 1º de maio de 1990 a 30 de junho de 1990;

- 92 dias, no período de 1º de julho de 1990 a 30 de setembro de 1990.

II – 3.286 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.758 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul, no período de 2 de setembro de 1996 a 25 de junho de 2001;

b) 1.528 dias, prestados à SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda, no período de 26 de junho de 2001 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.044, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TEREZINHA DE FÁTIMA GALVAN LEITE, matrícula n. 43611021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 185 dias de tempo de contribuição, prestados ao Centro Educacional Pitágoras Ltda., no período de 15 de fevereiro de 1989 a 18 de agosto de 1989, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/003696/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.045, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VANIA VASCONCELOS MORAES, matrícula n. 483237021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.521 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/084688/2022).

a) 36 dias, prestados à Farmácia Posanga Ltda., como Ascensorista, no período de 1º de outubro de 2008 a 5 de novembro de 2008;

b) 523 dias, prestados à Farmácia Posanga Ltda., como Aux. de Banco de Sangue, no período de 3 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2010;

c) 131 dias, prestados à Comdovel Comercial Dourados de Veículos Ltda., como Recepcionista, no período de 6 de dezembro de 2010 a 15 de abril de 2011;

d) 11 dias, prestados à Global MS Serviços Eireli, como Auxiliar de Escritório em Geral, no período de 17 de agosto de 2012 a 27 de agosto de 2012;

e) 109 dias, prestados a Dourados Cartório do 2 Ofício Notas, como Escrevente, no período de 15 de outubro de 2012 a 31 de janeiro de 2013;

f) 1.711 dias, prestados a Luis Alberto Degani de Oliveira, como Atendente Comercial, contidos no período de 6 de março de 2013 a 16 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.046, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VIVIANY GARCIA FERREIRA DE FREITAS, matrícula n. 53725021, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 3.217 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/002847/2023).

I – 91 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de setembro de 1988 a 30 de novembro de 1988, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 3.124 dias, prestados à Secretaria de Saúde e Vigilância de Paranaíba – MS, como Médico, contidos no período de 30 de agosto de 1993 a 24 de julho de 2002, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 2 dias, prestados à Secretaria de Saúde, no período de 25 de julho de 2002 a 26 de julho de 2002, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.047, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 768, de 25 de maio de 2022, de designação dos recursos humanos abaixo indicados, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos da carreira Gestão de Serviços Hospitalares, do quadro de pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), autorizado por meio do Decreto n. 15.919, de 7 de abril de 2022 (Processo n. 55/003976/2022):

Matrícula n.	Nome	Representação	Função
24832021	Carla Rouledo Moretti Leite	SAD	Presidente
51178021	Paulo Victor dos Santos Oliveira	SAD	Vice-Presidente
435229022	Isadora Rocha dos Santos	SAD	Membro
40687027	André Vinicius Batista de Assis	SES	Membro
131498025	Cibele Ynae Webster	SES	Membro
24294024	Célio Alves Cardoso	Funsau	Membro
98248021	Luciano Rios	Funsau	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.048, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12, inciso VI, do Decreto n. 16.167, de 25 de abril de 2023, e tendo em vista o que estabelece a Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, resolve:

DESIGNAR os recursos humanos abaixo relacionados para comporem a Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos vacantes da carreira Gestão de Serviços Hospitalares, do quadro de pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), autorizado por meio do Decreto n. 16.188, de 17 de maio de 2023, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula n.	Nome	Representação	Função
24832021	Carla Rouledo Moretti Leite	SAD	Presidente
51178021	Paulo Victor dos Santos Oliveira	SAD	Vice-Presidente
111040021	Tania Margarida Lopes de Arruda	SAD	Membro
40687029	André Vinicius Batista de Assis	SES	Membro
62956021	Keila Regina de Oliveira	SES	Membro
126865021	Osvaldina Antônia Magalhães Mendonça	Funsau	Membro
98248021	Luciano Rios	Funsau	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.049, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, a conduzirem veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, em todo território do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	CNH n.	Categoria
438720023	Eliuda dos Santos Morais	01182000514	AB
56758022	Humberto Candido de Rezende	02659797703	AB
105124023	Paulo Cesar Tavares	00124651149	AB
494633022	William Marques de Lima	00363324000	AB

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.050, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor JEFERSON CORREIA SOARES, matrícula n. 431107025, portador da CNH n. 04858145414, Categoria AB, a conduzir veículos oficiais, serviço desta Secretaria de Estado de Administração, em todo território do Estado de Mato Grosso do Sul, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 376, de 15 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.085 – Edição Extra, de 24 de fevereiro de 2023, na parte referente ao servidor.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital n. 8/2023, de 16 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.117, de 29 de março de 2023, que tornou público o tempo de serviço para efeito de promoção funcional de servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, na parte referente à servidora FABIANA DE SOUSA FRANCO ALEXANDRE, matrícula n. 467297021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 11/002670/2023):

ONDE CONSTA: "...Fabiana de Sousa Franco...".

PASSE A CONSTAR: "...Fabiana de Sousa Franco Alexandre..."

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 174, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Domingos Célio Alves Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula n. 24294024, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Procuradoria Jurídica da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – PJUR/ FUNSAU, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Everton da Costa Teixeira, matrícula n. 22641023, no período de 03 de julho de 2023 a 17 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE N. 175, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 266, §2º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR o servidor Jeffrey Newton Lemos Dutra, advogado, OAB/MS n. 870573, matrícula n. 105858021, para exercer a função de defensor dativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 15/002114/2023, conforme solicitação contida na Comunicação Interna n. 76/CGPGE/PGE/MS/2023, do Presidente da Comissão Processante designada pela Resolução "P" PGE n. 128, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.163, de 22 de maio de 2023, pág. 127.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 176, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Vanessa Corrêa Stuhrk Gorski, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula n. 114756022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia na Fundação Escola de Governo de MS - ESCOLAGOV, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular Cláudia Flores Calvacanti, matrícula n. 64865022, no período de 11 de julho de 2023 a 20 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 177, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Vanessa Corrêa Stuhrk Gorski, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula n. 114756022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia na Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul - FADEB/MS, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular Cláudia Flores Calvacanti, matrícula n. 64865022, no período de 11 de julho de 2023 a 20 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 178, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Alandnir Cabral da Rocha, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 94156023, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Chefia da Procuradoria Jurídica do Departamento de Trânsito de MS – PJUR/DETRAN, a contar de 1º de julho de 2023, revogando a Resolução "P" PGE/MS/N. 137, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.172, de 30 de maio de 2023, pág. 205, que o dispensou da Chefia da Procuradoria Jurídica do Departamento de Trânsito de MS – PJUR/DETRAN, a contar de 2 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 179, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Wandir Sidronio Batista Palheta, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula n. 43974024, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Procuradoria Jurídica do Departamento de Trânsito de MS – PJUR/DETRAN, sem prejuízo

de suas funções, durante as férias do titular Alandnir Cabral da Rocha, matrícula n. 94156023, no período de 17 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 180, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, no mês de julho de 2023, nos termos do art. 75, da Lei Complementar n. 095/2011, c/c com art. 24, do Regimento Interno/PGE - Resolução n. 194/2010.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início	/ Final	Usufruir	Período de Gozo Início	/ Final
41785021	CASC	Adriano Aparecido Arrias de Lima	31/03/2022	30/03/2023	10	10/07/2023	19/07/2023
98371022	GABINETE	Ana Carolina Ali Garcia	15/08/2020	14/08/2021	10	10/07/2023	19/07/2023
24849021	PP	Ana Paula Ribeiro Costa	15/08/2020	14/08/2021	15	17/07/2023	31/07/2023
104430021	PP	Christiana Puga de Barcelos	10/11/2020	09/11/2021	20	10/07/2023	29/07/2023
106044021	PJ	Cristiane da Costa Carvalho	25/07/2022	24/07/2023	10	26/07/2023	04/08/2023
111367021	CORREGEDORIA	Denis Cleiber Miyashiro Castilho	25/07/2020	24/07/2021	10	10/07/2023	19/07/2023
15354021	CJUR-DETRAN	Fabio Jun Capucho	15/08/2020	14/08/2021	10	10/07/2023	19/07/2023
111382023	CORREGEDORIA	Fabíola Marquetti Sanches Rahim	15/08/2020	14/08/2021	10	24/07/2023	02/08/2023
62667021	GABINETE	Ivanildo Silva da Costa	15/08/2021	14/08/2022	20	17/07/2023	05/08/2023
95310021	CJUR-IMASUL	Jaime Caldeira Jhunyor	08/06/2021	07/06/2022	5	03/07/2023	07/07/2023
95310021	CJUR-IMASUL	Jaime Caldeira Jhunyor	08/06/2021	07/06/2022	10	10/07/2023	19/07/2023
101309021	CJUR-SED	Juliana Nunes Matos	15/06/2021	14/06/2022	10	07/07/2023	16/07/2023
122870021	PITCD	Julizar Barbosa Trindade Júnior	15/08/2020	14/08/2021	15	24/07/2023	07/08/2023
128196022	CJUR-RESIDUAL I	Kemi Helena Bomor Maro	22/02/2021	21/02/2022	10	03/07/2023	12/07/2023
25507021	PP	Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzoni	15/08/2020	14/08/2021	10	12/07/2023	21/07/2023
113055021	PAA	Luiza Iara Borges Daniel	01/08/2021	31/07/2022	10	10/07/2023	19/07/2023
112221021	GABINETE	Marcio Andre Batista de Arruda	15/08/2020	14/08/2021	9	31/07/2023	08/08/2023
130209021	PJ	Maria Fernanda Carli de Freitas Muller	15/06/2021	14/06/2022	10	10/07/2023	19/07/2023
87940021	PP	Mario Akatsuka Junior	06/11/2021	05/11/2022	15	17/07/2023	31/07/2023
46277021	CJUR-AGEHAB	Oslei Bega Júnior	15/06/2021	14/06/2022	20	10/07/2023	29/07/2023
28675021	PAT	Paulo César Branquinho	10/09/2020	09/09/2021	10	03/07/2023	12/07/2023
28675021	PAT	Paulo César Branquinho	10/09/2020	09/09/2021	10	24/07/2023	02/08/2023
472908021	PAA	Pedro Henrique da Silva Mello	04/12/2021	03/12/2022	10	03/07/2023	12/07/2023
38868021	CJUR-SEJUSP	Rafael Antonio Mauá Timóteo	31/03/2020	30/03/2021	15	14/07/2023	28/07/2023
66397021	PAT	Rafael Coldibelli Francisco	23/09/2019	22/09/2020	10	03/07/2023	12/07/2023
66397021	PAT	Rafael Coldibelli Francisco	23/09/2020	22/09/2021	20	13/07/2023	01/08/2023
105528021	PITCD	Renato Woolley de Carvalho Martins	15/06/2021	14/06/2022	10	12/07/2023	21/07/2023
33190021	PS	Rodrigo Campos Zequim	31/03/2022	30/03/2023	10	03/07/2023	12/07/2023
89337021	CJUR-SEILOG / CJUR-AGESUL	Suleimar Sousa Schroder Rosa	10/09/2021	09/09/2022	9	10/07/2023	18/07/2023
89337021	CJUR-SEILOG / CJUR-AGESUL	Suleimar Sousa Schroder Rosa	10/09/2021	09/09/2022	10	19/07/2023	28/07/2023

121954022	CJUR-CCP / CJUR-FUNSAU	Vanessa de Mesquita e Sá	15/06/2020	14/06/2021	10	10/07/2023	19/07/2023
124695021	CJUR-SEAD / CJUR-CGE	Wagner Moreira Garcia	31/03/2021	30/03/2022	3	17/07/2023	19/07/2023
124695021	CJUR-SEAD / CJUR-CGE	Wagner Moreira Garcia	31/03/2021	30/03/2022	10	20/07/2023	29/07/2023

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 181, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos em comissão, no mês de julho de 2023, nos termos do art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início	/ Final	Usufruir	Período de Gozo Início	/ Final
470045021	PCSP	Antônio Aparecido da Trindade	02/05/2022	01/05/2023	20	03/07/2023	22/07/2023
320306022	PS	Bianca da Silva Sanches	17/11/2021	16/11/2022	10	17/07/2023	26/07/2023
468569021	PAT	Igor Augusto Arruda Almeida	09/01/2022	08/01/2023	10	03/07/2023	12/07/2023
498267021	PCSP	Ruiller Cesar Ferreira Dias	13/06/2022	12/06/2023	15	17/07/2023	31/07/2023
468566021	PP	Thaisa Sanchez Monteiro Fioravanti Dias	09/01/2022	08/01/2023	10	10/07/2023	19/07/2023

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 182, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR Jeffrey Newton Lemos Dutra, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 105858021, lotado na Procuradoria de Pessoal - PP, a usufruir 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2020 a 02 de novembro de 2021, no período de 17 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 183, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado abaixo relacionadas para responderem pelas respectivas Chefias, por motivo de férias dos Titulares:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Senise Freire Chacha	28126021	CJUR-IMASUL	03/07/2023 a 07/07/2023	Jaime Caldeira Jhunyor	95310021
Senise Freire Chacha	28126021	CJUR-IMASUL	10/07/2023 a 19/07/2023	Jaime Caldeira Jhunyor	95310021
Maria Sueni de Oliveira	35447021	CJUR-SED	07/07/2023 a 16/07/2023	Juliana Nunes Matos	101309021
Priscilla de Siqueira Gomes	499017021	CJUR-RESIDUAL	03/07/2023 a 12/07/2023	Kemi Helena Bomor Maro	128196022
Caio Gama Mascarenhas	433654021	CJUR-AGEHAB	10/07/2023 a 29/07/2023	Oslei Bega Júnior	46277021
Samara Magalhães de Carvalho	54787021	CJUR-SEJUSP	14/07/2023 a 28/07/2023	Rafael Antonio Mauá Timóteo	38868021

Thais Gaspar	36293021	PAT	03/07/2023 A 12/07/2023	Rafael Coldibelli Francisco	66397021
Beatriz Silva Schiller	502526021	CJUR-SEILOG / CJUR-AGESUL	10/07/2023 a 28/07/2023	Suleimar Sousa Schroder Rosa	89337021
Rafael Koehler Sanson	46093021	CJUR-CCP	10/07/2023 a 19/07/2023	Vanessa de Mesquita e Sá	121954022
Andre Lopes Carvalho	482700021	CJUR-FUNSAU	10/07/2023 a 19/07/2023	Vanessa de Mesquita e Sá	121954022
Carla Cardoso Nunes	52449022	CJUR-SEAD	17/07/2023 a 29/07/2023	Wagner Moreira Garcia	124695021
Rafael Koehler Sanson	46093021	CJUR-CGE	17/07/2023 a 29/07/2023	Wagner Moreira Garcia	124695021

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 184, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Barbara Magalhães da Silva, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, matrícula n. 431075023, para responder pela Chefia da Unidade de Recursos Humanos da Coordenadoria da Procuradora-Geral do Estado - UNIRH/COPGE, durante as férias da titular Marli Antunes Nilles, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, matrícula n. 109862027, no período de 04 de julho de 2023 a 13 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.477, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.161, de 18 de maio de 2023, página 144, referente à Progressão Funcional da servidora VERONICA CAROLINE CARVALHO MOREIRA, matrícula n. 55071023, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 745/CODIF/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:
"... período aquisitivo de 9/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/10/2022, com validade 12/10/2022...";

PASSE A CONSTAR:
"... período aquisitivo de 9/3/2016 a 27/5/2020, 1º/1/2022 a 23/5/2022 e de 15/2/2023 a 5/7/2023, com validade 6/7/2023...".

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora LUCINEIA TACCA SOARES, matricula n. 128428021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/0004728/2017 – C.I. N. 744/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/ página	Onde consta	Passe a constar

Resolução "P" SED n. 941, de 5 de abril de 2017.	Diário Oficial n. 9.385, de 6 de abril de 2017, página 25.	5% 10 anos Período de 24/4/2011 a 22/4/2016 A partir de 22/4/2011	5% 10 anos Período de 24/4/2011 a 7/10/2013, e 18/3/2016 a 30/9/2018. A partir de 1º/10/2018

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 11.160, de 17 de maio de 2023, páginas 124-125.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.462, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, considerando a Deliberação CEE/MS n. 9.042, de 27 de fevereiro de 2009, e Deliberação CEE/MS n. 10.972, de 21 de dezembro de 2016, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação composta pelo Professor Doutor RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO, graduado e mestre em Zootecnia, e doutor em Ciências Biológicas, e pela Professora Doutora MONALISSA DE MELO STRADIOTTO, graduada, mestre e doutora em Zootecnia, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório de avaliação a respeito das condições de funcionamento do Curso de Zootecnia, Bacharelado, ofertado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Aquidauana/MS, com vista à concessão de renovação de reconhecimento do referido curso (C.I. N. 142/CONED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.138, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (C.I. N. 749/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
132692021	ADRIANO COSMA CABREIRA	Professor	III	IV	26/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/6/2023	1º/7/2023
62325021	AMARILDO SANCHES DA SILVA	Professor	VI	VII	19/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/6/2023	24/6/2023
34690023	ANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO DOS SANTOS	Professor	III	IV	19/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/6/2023	24/6/2023
12727022	ANA CLÁUDIA LIMA APOLINÁRIO	Professor	II	III	16/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/6/2023	21/6/2023
70402021	ANA MÁRCIA TONANI DE OLIVEIRA BORGES	Professor	VI	VII	16/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/3/2022	20/3/2022
101236021	ANA PAULA NOGUEIRA MANOEL	Professor	III	IV	18/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/6/2023	23/6/2023
85654021	ANDRÉ DA SILVA	Professor	III	IV	18/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/6/2023	23/6/2023
112728021	ÂNGELA MARIA SILVA	Professor	III	IV	18/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/6/2023	23/6/2023

52729021	GERALDO CARLOS MELLO	Professor	VI	VII	28/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/3/2023	2/3/2023
127356021	GLEICE APARECIDA PINHEIRO DA SILVA GRATO	Professor	III	IV	7/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/1/2023	10/1/2023
82793021	JAIR DA SILVA BARBOSA	Professor	III	IV	12/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/10/2022	15/10/2022
116980021	MARIA LAURA CASTRO DOS SANTOS	Professor	III	IV	26/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/6/2023	1º/7/2023
90883026	SUELI MOREIRA DE ANDRADE	Professor	I	II	24/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/6/2023	29/6/2023

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.139, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (C.I. N. 748/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
131238021	VIVIANE MONTE VERDE JUNQUEIRA	Professor	III	IV	22/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/6/2023	27/6/2023
128795021	ODAIR CAMPOS DE SOUZA	Professor	III	IV	18/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/1/2023	21/1/2023
47189021	OSMAR HIGINO BARRETO	Professor	VI	VII	2/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/6/2023	7/6/2023
67978021	ROSANA MAIA	Professor	V	VI	23/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/2/2023	25/2/2023
68794023	ROSANA SGORLON DA SILVA MACORINI	Professor	III	IV	6/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/6/2023	11/6/2023
85320021	RUBIA BERNARDES QUEIROGA BELLINI	Professor	III	IV	22/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/6/2023	27/6/2023
95307021	RUTE MENINO TORRES DA SILVA	Professor	III	IV	11/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/6/2023	16/6/2023
119183021	ZENILCI GONCALVES DO BONFIM	Professor	III	IV	4/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/6/2023	9/6/2023

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.140, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação composta pelo Professor Doutor ERICK PUSCH WILKE, bacharel em Turismo, mestre em Cultura e Turismo e doutor em Administração, e pela Professora Doutora LUCIANA CORREIA DIETTRICH, graduada em Turismo, e doutora em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório de avaliação a respeito das condições de funcionamento do Curso de Turismo, Bacharelado, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Dourados/MS, com vista à concessão de renovação de reconhecimento do referido curso (C.I. N. 141/CONED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.141, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLENE BAZACHI DE CARVALHO, matrícula n. 32801021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena Antônio Alves de Barros, localizada no município de Porto Murtinho/MS, no período de 11 a 25 de setembro de 2023, em substituição a servidora Ana Paula Gonçalves Vital de Oliveira, matrícula n. 81378021, em gozo de férias (Processo n. 29/048774/2023 – C.I. N. 953/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.142, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSUÉ FÁBIO ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 50439021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Vinícius de Moraes, localizada no município de Naviraí/MS, no período 13 de julho a 1º de agosto de 2023, em substituição a servidora Silvia Leticia Welter da Rocha Santos, matrícula n. 422682021, em gozo de férias (Processo n. 29/029287/2022 – C.I. N. 953/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.143, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor ADÃO SEVECEM BATISTA DE LIMA, matrícula n. 17875021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos, localizada no município de Laguna Carapã/MS, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2023, em substituição a servidora Elizete Cassol, matrícula n. 116833021, em gozo de férias (Processo n. 29/022317/2019 – C.I. N. 953/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.144, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ELISSANDRA ALVES VIEIRA, matrícula n. 124101021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual São Gabriel,

localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, no período de 11 a 25 de setembro de 2023, em substituição Sonia Maria Lombarde da Silva, matrícula n. 69386021, em gozo de férias (Processo n. 29/019243/2020 – C.I. N. 953/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.145, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ERIKA AUXILIADORA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula n. 83337021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Padre José Scampini, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 13 de setembro a 12 de outubro de 2023, em substituição a servidora Delmar de Matos Ostorari, matrícula n. 123420021, em gozo de férias (Processo n. 29/044018/2021 – C.I. N. 953/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.146, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor HENRIQUE CRUZ MACHADO, matrícula n. 26332021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual José Ferreira da Costa, localizada no município de Costa Rica/MS, no período de 22 de junho a 11 de julho de 2023, em substituição a servidora Anne Leal Rodrigues Gonçalves, matrícula n. 99633021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/031818/2020 – C.I. N. 953/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.147, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor WILLIAN DE SÁ SOUZA, matrícula n. 51158021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, localizada no Município de Campo Grande/MS, no período de 21 de agosto a 19 de setembro de 2023, em substituição a servidora Mariluce Marcos Lopo, matrícula n. 119555021, em gozo de férias (Processo n. 29/047812/2023 – C.I. N. 953/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.148, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA DA SILVA CHARÃO, matrícula n. 488174021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, localizada no Município de Dourados/MS, no período de 25 de setembro a 9 de outubro de 2023, em substituição a servidora Patrícia Irala de Almeida Minhos, matrícula n. 92812021, em gozo do 1º período de férias (Processo n. 29/033384/2023 – C.I. N. 953/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.149, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 838, de 8 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.802, de 11 de abril de 2022, página 139, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula n. 35530021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, e lotá-la na Escola Estadual Profª Delmira Ramos dos Santos, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 3 de julho de 2023 (Processo n. 29/020480/2022 – C.I. N. 747/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 512, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar nomes dos servidores que doaram ou recrutaram doadores de sangue, em atendimento ao disposto no Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, sendo: Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de ABRIL de 2023; Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de ABRIL de 2023; Anexo III - Servidores que recrutaram doadores: Complementação de meses anteriores:

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de ABRIL de 2023:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	DATA
430974022	ADAM BATISTA BORGES	SED	CAMPO GRANDE	14/4/2023
49341021	ADAO ALVES MONTEIRO	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
117294022	ADONIS IGOR LACHOWSKI	AGEPEN	CAMPO GRANDE	3/4/2023
123804021	ADRIANA ALVES DA CRUZ	SEAD	CAMPO GRANDE	28/4/2023
89447023	ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE	CGE	CAMPO GRANDE	10/4/2023
90056021	ADRIANA SONODA	DETRAN	CAMPO GRANDE	14/4/2023

15836021	ADRIANO BRITO MARQUES	CBMMS	CAMPO GRANDE	15/4/2023
130241021	ADRIANO JOSE DA SILVA ARAUJO	PMMS	CAMPO GRANDE	22/4/2023
478168021	AGNES MITIKO HARASAKI	FUNSAU	CAMPO GRANDE	18/4/2023
74215025	ALBERTO ROMERO PININGA	PMMS	CAMPO GRANDE	26/4/2023
309324023	ALBERTO VALENCIO DE SOUZA JUNIOR	AGEPEN	DOURADOS	25/4/2023
68529022	ALCINEIA SPESSOTO DO PRADO NOVAIS	SED	DOURADOS	27/4/2023
18685021	ALESSANDRA GONCALVES NAKABAYASHI	SEAD	CAMPO GRANDE	28/4/2023
113095023	ALEX FABIANO SILVA DE LIMA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	28/4/2023
123809023	ALEXANDER JUSTINIANO FERNANDES	DGPC	CAMPO GRANDE	27/4/2023
484835021	ALEXANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	28/4/2023
124092021	ALEXANDRE AUGUSTO HOKAMA	DETRAN	CAMPO GRANDE	13/4/2023
122382021	ALEXANDRE AUGUSTO TUTES	SES	CAMPO GRANDE	27/4/2023
91354021	ALEXANDRE HEITOR IZAR PINHEIRO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	15/4/2023
488439022	ALEXANDRE WISNEY DE MATTOS	SEGOV	CAMPO GRANDE	15/4/2023
472078023	ALEXSANDER FRANCA DE PAULA	SEILOG	CAMPO GRANDE	5/4/2023
114351022	ALEXSANDER VEGA E MORAES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	25/4/2023
120340031	ALFREDO SOUZA DE OLIVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
120340032	ALFREDO SOUZA DE OLIVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
68021	ALINE ANGELA DOS SANTOS SOARES DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	22/4/2023
478011021	ALINE REGINA DE OLIVEIRA LIMA	SES	DOURADOS	18/4/2023
498539021	ANA CARLA FERREIRA CANTU	UEMS	DOURADOS	28/4/2023
476216024	ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	28/4/2023
28753022	ANA CLAUDIA GOMES SANTANA	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
98936021	ANA CLAUDIA LIMA DE CASTRO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	22/4/2023
52793021	ANA CRISTINA DE ALMEIDA BERNARDES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1/4/2023
112866022	ANA CRISTINA LIMA SOARES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/4/2023
431887021	ANA KELLY PEREIRA YOSHIMURA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/4/2023
123417021	ANA LUCIA DE SOUZA PIRES FAGUNDES	UEMS	CAMPO GRANDE	26/4/2023
19172021	ANA MARCIA FERREIRA PICCINI	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023

19172022	ANA MARCIA FERREIRA PICCINI	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
106370021	ANA PAULA ALMEIDA DE ARAÚJO	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
483726021	ANATALINO BRUM LOUVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	14/4/2023
121511021	ANDRE CANUTO DE MORAIS LOPES	DETRAN	CAMPO GRANDE	20/4/2023
432840021	ANDRE LUIZ DE SIQUEIRA ARAUJO	CBMMS	CAMPO GRANDE	17/4/2023
84390021	ANDRE LUIZ SA FIRMINO	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
84390027	ANDRE LUIZ SA FIRMINO	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
37350022	ANDRE MARTINS BARBOSA	UEMS	DOURADOS	18/4/2023
477605022	ANDRE YURI DE OLIVEIRA BORGES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	15/4/2023
117502025	ANDREIA DE OLIVEIRA MASSULO	SES	CAMPO GRANDE	27/4/2023
104293021	ANGELA DOS SANTOS SILVA NEVES	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
104293025	ANGELA DOS SANTOS SILVA NEVES	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
476913025	ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR	AGEPEN	CAMPO GRANDE	20/4/2023
502862021	ANTONIO VICTOR DE SOUZA NETO	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
478210021	ARACY DE FATIMA NETO FERREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	18/4/2023
497128023	ARELI DE SOUZA HAHN	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
15083021	ARIOVAL DIOGO TOLENTINO DE BARROS BAL-THA	AGRAER	CAMPO GRANDE	29/4/2023
495355022	ARMELINDO REIMUNDO BOBROWSKI	SEJUSP	CAMPO GRANDE	18/4/2023
99876021	AUAD ATALA JUNIOR	SEFAZ	CAMPO GRANDE	22/4/2023
133244024	AURORA MARIA ROSA DE OLIVEIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	1/4/2023
129673026	BÁRBARA CAMILA ZANDONADI DE ANDRADE	SES	CAMPO GRANDE	24/4/2023
437596021	BARBARA PEREZ GUTTIERRES	SED	PONTA PORA	28/4/2023
498324022	BRENDA MARIA JESUS DE DEUS	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
467910022	CARLOS HENRIQUE CUNHA CLEMENTE	AGEPEN	CAMPO GRANDE	26/4/2023
494824022	CARLOS RODRIGO FERREIRA VEGA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	13/4/2023
433573021	CAROLINA BRAMBILA	SED	CAMPO GRANDE	19/4/2023
477619022	CAROLINE DANCS DE PROENCA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	20/4/2023
20610021	CAROLINE MARTINS MORAES	SEAD	CAMPO GRANDE	3/4/2023
122582021	CAROLINE PEREIRA CAVALCANTE DE CASTRO	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023

488513021	CASSIANO ROGERIO DA SILVA	UEMS	CAMPO GRANDE	1/4/2023
64851021	CELINA GIMENEZ	DETRAN	CAMPO GRANDE	1/4/2023
114071032	CESAR EDUARDO DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
69542021	CHRISTINE GIL DE MENEZES	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
69542025	CHRISTINE GIL DE MENEZES	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
115592023	CLAUDIA DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	3/4/2023
88707022	CLAUDIA RODRIGUES GONCALVES	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
88707024	CLAUDIA RODRIGUES GONCALVES	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
108396021	CLAUDIO NOGUEIRA DIAS	PMMS	TRES LAGOAS	19/4/2023
117100021	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	CBMMS	DOURADOS	19/4/2023
123823025	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	12/4/2023
110235021	CRISTIANE ALVES DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
110235025	CRISTIANE ALVES DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
118536021	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA E SILVA DE MELO	SED	CAMPO GRANDE	20/4/2023
118536024	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA E SILVA DE MELO	SED	CAMPO GRANDE	20/4/2023
89907026	CRISTIANE DE OLIVEIRA MACIEL	SAD	CAMPO GRANDE	26/4/2023
88946021	CRISTIANE MARCHETI DOS SANTOS	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
88946024	CRISTIANE MARCHETI DOS SANTOS	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
427111022	CRISTINA RODRIGUES DE MORAES	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
499664022	DAIANE LIMA DOS SANTOS SILVA	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
468081022	DANIEL AUGUSTO VERAS DE AZEVEDO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	6/4/2023
131169021	DANIEL STOCKMANN	SED	DOURADOS	13/4/2023
131169023	DANIEL STOCKMANN	SED	DOURADOS	13/4/2023
40682024	DANIEL VENTURA DAMACENO	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
40682026	DANIEL VENTURA DAMACENO	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
131064021	DANIELA GUILHERME RIBEIRO	SED	CAMPO GRANDE	5/4/2023
100256021	DANIELA NOVAES LORENTZ	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
125053022	DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ	SES	CAMPO GRANDE	4/4/2023
84551021	DANIELLE ELIAS CAMARGO GAMARRA VIEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	29/4/2023

390682021	DANILO ALVES DOS SANTOS	CBMMS	DOURADOS	19/4/2023
28550021	DANILO GARCES BRESSAN	DETRAN	CAMPO GRANDE	5/4/2023
121419023	DAVID DE FRANCO FERREIRA	SAD	CAMPO GRANDE	15/4/2023
111572024	DEISE LEITE CALIXTO DOS SANTOS	SES	CAMPO GRANDE	29/4/2023
80740022	DENILCIMAR SOUZA SILVA	FERTEL	CAMPO GRANDE	18/4/2023
107771025	DENISE LEITE CALIXTO	SES	CAMPO GRANDE	29/4/2023
19138023	DIEGO DA SILVA NANTES	DETRAN	DOURADOS	19/4/2023
7017024	DIEGO DE SOUZA VASCONCELOS	DGPC	CAMPO GRANDE	26/4/2023
424594022	DIEGO DOMINGOS BARBOZA	DGPC	CAMPO GRANDE	27/4/2023
487554022	DIEGO GRECO MERLIN	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
52682023	DIOVANI FERREIRA CIACCI	SAD	DOURADOS	13/4/2023
6471021	DIVANY MARIA DA SILVA LENCINA	SED	CAMPO GRANDE	3/4/2023
24294024	DOMINGOS CELIO ALVES CARDOSO	SAD	CAMPO GRANDE	27/4/2023
483835021	DOUGLAS FRIGO DE SOUZA	PMMS	CAMPO GRANDE	1/4/2023
433869023	EDENIR DE FREITAS ALVES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	11/4/2023
128410021	EDER FERREIRA XAVIER	DETRAN	CAMPO GRANDE	28/4/2023
120922023	EDER RODRIGO ARAUJO DE LIMA	SAD	CAMPO GRANDE	20/4/2023
100025021	EDER SANTOS RIBEIRO DA COSTA	PMMS	TRES LAGOAS	4/4/2023
132362023	EDILENE MENEZES GARCIA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1/4/2023
476851022	EDILSON FIDELIS DA SILVA	AGEPEN	DOURADOS	25/4/2023
118799021	EDLAINE DE ALMEIDA DIAS	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
106215021	EDMARA CESARIO	SED	CAMPO GRANDE	14/4/2023
113448021	EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	22/4/2023
91454021	EDSON CAMPOS BARBOSA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	14/4/2023
87950021	EDSON SILVEIRA GOMES	PMMS	DOURADOS	29/4/2023
378162022	EDUARDO BATISTA ARRUA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	28/4/2023
468623021	EDUARDO FERRARI	JUCEMS	CAMPO GRANDE	28/4/2023
468002023	EDUARDO MARTINS DOS REIS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	24/4/2023
107531021	EDVALDO LOURENCO DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	14/4/2023

132777029	ELAINE DA SILVA ARCE BENITES	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
24410021	ELENISE APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	10/4/2023
81586021	ELIAS FELIX DA ROCHA	SED	CAMPO GRANDE	29/4/2023
68475022	ELIAS PEREIRA DA SILVA	AGEPREV	CAMPO GRANDE	22/4/2023
49116021	ELIFAS PAVAO DE MELO	CBMMS	CAMPO GRANDE	6/4/2023
5965023	ELIZANGELA XIMENES DE OLIVEIRA	DETRAN	DOURADOS	6/4/2023
115599023	ELIZEU ANGELO GONZALES VILLALBA	SAD	CAMPO GRANDE	11/4/2023
56649023	ELTON LUIZ GOMES	SES	DOURADOS	18/4/2023
7008023	ELZA FERNANDES	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
484177021	EMANUEL DOURADO MACHADO	CBMMS	CAMPO GRANDE	5/4/2023
130239022	EMERSON BIGAS PEREIRA	PMMS	DOURADOS	18/4/2023
95180021	EMERSON CHAVES FURLANETO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	25/4/2023
12529032	ENDERSON ARECO LARA	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
445857021	ERIK COSTA BITTENCOURT	SEFAZ	CAMPO GRANDE	22/4/2023
71708022	ERNANGELA MARIA DE SOUSA CALIXTO	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
104207025	ETIENNE BEATRIZ ANTUNES HIGUERA	SED	CAMPO GRANDE	28/4/2023
21382021	EVELYN REIS CAMPAGNA GONCALVES ESTA-DULHO	DETRAN	CAMPO GRANDE	8/4/2023
21382023	EVELYN REIS CAMPAGNA GONCALVES ESTA-DULHO	DETRAN	CAMPO GRANDE	8/4/2023
6103021	EZEQUIEL PAULO DA CONCEICAO	SES	TRES LAGOAS	14/4/2023
101146021	FABIANA DA SILVEIRA BIZARRIA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	15/4/2023
96025021	FABIANA HONORIO DO AMARAL	SED	DOURADOS	26/4/2023
120694021	FABIANA PORTUGAL AZEVEDO	DETRAN	CAMPO GRANDE	28/4/2023
5124023	FABIANO DE SOUZA SALINAS	SED	DOURADOS	27/4/2023
5124035	FABIANO DE SOUZA SALINAS	SED	DOURADOS	27/4/2023
6332021	FABIO SILVEIRA ALVES	DETRAN	CAMPO GRANDE	5/4/2023
7632021	FABRICIO VENTUROLI LUNARDI	SEFAZ	TRES LAGOAS	14/4/2023
426011021	FARNE CESAR PEREIRA DOS SANTOS	PMMS	TRES LAGOAS	5/4/2023
77934023	FATIMA REJANE CACERES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/4/2023
425560021	FELIPE HUSMANN	PMMS	CAMPO GRANDE	4/4/2023

477629022	FERNANDO JORGE GUIMARÃES	AGEPEN	DOURADOS	6/4/2023
499177021	GABRIEL DO NASCIMENTO ROSA	CGE	CAMPO GRANDE	28/4/2023
392805022	GABRIEL HENRIQUE FARIAS	SEJUSP	CAMPO GRANDE	13/4/2023
434259023	GABRIEL MIRANDA RIBEIRO DE SOUZA	PGE	CAMPO GRANDE	6/4/2023
486325022	GELIO PROENCA BRUM FILHO	AGESUL	CAMPO GRANDE	18/4/2023
100624021	GIANCARLO BRAGA GRESELLE	SEFAZ	CAMPO GRANDE	28/4/2023
79782021	GILSON CESAR OLIVEIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	14/4/2023
107080022	GIORGIA KOPCAK	SEFAZ	CAMPO GRANDE	27/4/2023
477094021	GIOVANNA DANTAS SIGOLO SOTOLANI	SES	DOURADOS	25/4/2023
69222024	GIOVANNI TRUCOLO	DGPC	CAMPO GRANDE	14/4/2023
130268022	GIVANILDO SIMAO DE BRITO	PMMS	CAMPO GRANDE	13/4/2023
121956021	GLADSTONIS PEREIRA GOMES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/4/2023
129790022	GLAUCIA ROSELY BARBOSA MARIN	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
129790023	GLAUCIA ROSELY BARBOSA MARIN	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
130429021	GLAUCIMARA LOPES SCHNEIDER HOVA	DETRAN	CAMPO GRANDE	10/4/2023
106012021	GUSTAVO ERICH DE PAULA RECALDE	CBMMS	CAMPO GRANDE	29/4/2023
12761022	GUSTAVO RODOLFO GROSCH	UEMS	DOURADOS	14/4/2023
130432021	HAGNER DOS SANTOS SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	1/4/2023
100014026	HAMILTON FERNANDES DA CUNHA JUNIOR	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
397892021	HÉLLEN MELEZ MARTINS	IAGRO	DOURADOS	3/4/2023
70349022	HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT	CGE	CAMPO GRANDE	13/4/2023
433008021	HIGOR THIAGO CORTEZ	CBMMS	DOURADOS	11/4/2023
424267024	HILDEBRANDO COSTA MORAIS FILHO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	27/4/2023
474997024	IGOR CARLOS SOUZA DE LIMA	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
490074021	IGOR RENATO SOUZA SANTOS	CBMMS	CAMPO GRANDE	28/4/2023
468324022	IGOR ROMAO COLARES NOGUEIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	4/4/2023
70306025	INGRID RODRIGUES MOURA AVALOS	SES	CAMPO GRANDE	5/4/2023
473245022	ISABELA CRISTINA RIBEIRO DE CAMPOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	15/4/2023
46130021	ISAIAS VIEIRA DA SILVA JUNIOR	FUNSAU	CAMPO GRANDE	17/4/2023

51676024	IVANILDA SOARES DINIZ ANDRADE	SEAD	CAMPO GRANDE	28/4/2023
107835021	IVANIR BENEDITA CLARO	SED	CAMPO GRANDE	20/4/2023
115680022	IZALTINO OJEDA PEREIRA	DGPC	CAMPO GRANDE	4/4/2023
78548021	IZEQUIEL SILVERIO PENA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/4/2023
94468021	JACKSON JOSE DA SILVA CABREIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	13/4/2023
88247021	JACKSON LOPES DE FREITAS	PMMS	DOURADOS	4/4/2023
13084022	JAIRO FUHR	AGEPEN	DOURADOS	19/4/2023
125625021	JANDERSON RIOS BALDONADO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	6/4/2023
111591021	JANE BIERTIE RAMOS MIGUEL PESSOA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	19/4/2023
94138021	JAQUELINE DIAS	SED	CAMPO GRANDE	22/4/2023
40042023	JESSICA IRIS DE OLIVEIRA BENITEZ	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
53384021	JOANA MARTINS CORREA DE PAULA	SES	TRES LAGOAS	14/4/2023
467884022	JOHNNY VILLASANTI SAKAGUTI	AGEPEN	DOURADOS	17/4/2023
425188021	JONYS LEITE DE OLIVEIRA	PMMS	CORUMBA	12/4/2023
109454021	JORGE FERREIRA DIAS	JUCEMS	CAMPO GRANDE	13/4/2023
84814021	JOSE ADEVALDO ARAUJO DOS SANTOS	PMMS	DOURADOS	18/4/2023
38190021	JOSE ANTONIO GONCALVES BOM	IAGRO	DOURADOS	28/4/2023
62026030	JOSE AUGUSTO DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
47200021	JOSE BRAINER RAMOS SALDANHA	JUCEMS	CAMPO GRANDE	14/4/2023
484294021	JOSE CARLOS IZAIAS	CBMMS	CAMPO GRANDE	19/4/2023
69361021	JOSE EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	PMMS	CAMPO GRANDE	5/4/2023
130548021	JOSE MANOEL FERREIRA DE MELO	PMMS	CAMPO GRANDE	22/4/2023
52564021	JOSE ROBERTO HERNANDO DA SILVA	SED	DOURADOS	26/4/2023
435835021	JOSY CARLA MARTINS DA SILVA	SED	DOURADOS	13/4/2023
93076022	JULHIANO NUNES GERMANO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	25/4/2023
467932022	JULIANA BENFATTI DE ALENCAR	AGEPEN	CAMPO GRANDE	5/4/2023
487801023	JULIANA BRANDAO ARAUJO	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
494785022	JULIANE ALVES DA SILVA	AGEPEN	DOURADOS	27/4/2023
132318023	JULIANO CHAPARRO RODRIGUES	SAD	CAMPO GRANDE	22/4/2023

109278021	JULIANO GONCALVES CORTEZ	PMMS	CAMPO GRANDE	25/4/2023
481814022	JULIO MARCOS DOMINGUES DA CUNHA	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
118836021	KASSIA CRISTINA SOARES DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	14/4/2023
84847021	KELEN YUMI HATTORI	FUNSAU	CAMPO GRANDE	22/4/2023
431528021	KELVIN ALIN LINO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	6/4/2023
20034021	KLEBER JOSE DOS SANTOS LEDESMO	PMMS	CAMPO GRANDE	11/4/2023
117236021	KLEBERSON ROBERTO PEREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	28/4/2023
102003021	LAURA GRACIELE LIMA MORAES ALVES	SEAD	CAMPO GRANDE	20/4/2023
20057022	LEANDRO PEREIRA DE AZEVEDO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1/4/2023
127057021	LEANDRO QUEIROZ DOS SANTOS	PMMS	DOURADOS	29/4/2023
99674030	LEIDE LAURA CENTURION SARAIVA	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
46764021	LEILA KRAUSPENHAR GOMES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/4/2023
64348021	LIANE APARECIDA POGODIN	AGEPEN	CAMPO GRANDE	25/4/2023
120091021	LILIANE DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
133409021	LORENA MARILEIDE COLMAN	PMMS	CAMPO GRANDE	1/4/2023
437808021	LORENA SANTANA DO NASCIMENTO	DETRAN	CAMPO GRANDE	20/4/2023
500395021	LORHAN ANTERO LEITE DE SOUZA	SEAD	CAMPO GRANDE	28/4/2023
434690021	LUANA PATRICIA CALDEIRA PINTADO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	29/4/2023
341656036	LUANA SANTOS SOUZA	SED	CAMPO GRANDE	29/4/2023
102931021	LUCAS DE CASTRO GARCETE	DETRAN	DOURADOS	5/4/2023
109124021	LUCIANA DA SILVA FERREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	29/4/2023
55380022	LUCIANA DE FREITAS PINHEIRO ACOSTA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	29/4/2023
480564022	LUCIANA LIMA DOS SANTOS MOREIRA	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
89626021	LUCILIO SOUZA NOBRE	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
123724022	LUCIMAR DE LIMA FRANCO GOBARA	SED	CAMPO GRANDE	29/4/2023
12742023	LUCINEIA APARECIDA TESSARO	SED	CAMPO GRANDE	22/4/2023
103346021	LUCITANIA BERGAMASCHI STOLL NOGUEIRA	SED	CAMPO GRANDE	1/4/2023
480087022	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA DA COSTA	DETRAN	CAMPO GRANDE	20/4/2023
134050022	LUIS FILIPE ALMEIDA DA CUNHA	SEJUSP	CAMPO GRANDE	25/4/2023

49988024	LUIZ AMIR MENDES	PMMS	CAMPO GRANDE	19/4/2023
424119021	LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	SEJUSP	CAMPO GRANDE	17/4/2023
76826021	LUIZ CARLOS SILVA DE FARIA	SEFAZ	CAMPO GRANDE	26/4/2023
423550021	LUIZ CEZAR LOPES RODOVALHO	CBMMS	CAMPO GRANDE	11/4/2023
93911023	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA COSTA	DGPC	CAMPO GRANDE	26/4/2023
424120021	LUIZ EDUARDO MAURER BALTHAZAR	SEJUSP	CAMPO GRANDE	27/4/2023
495158023	LUIZ HENRIQUE GOMES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	25/4/2023
127685021	LUIZA DE OLIVEIRA PEREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	14/4/2023
87071023	MARCELLO SEIKI INAMINE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	22/4/2023
114274021	MARCELO ALVES TEIXEIRA	UEMS	CAMPO GRANDE	5/4/2023
116975021	MARCELO DE ALMEIDA SOARES	DETRAN	CAMPO GRANDE	24/4/2023
125650023	MARCELO DE OLIVEIRA FAUSTINO	SAD	CAMPO GRANDE	12/4/2023
90690021	MARCIA BRONNER DELMONDES	SEAD	CAMPO GRANDE	20/4/2023
130276023	MARCIO DE OLIVEIRA GONZALES	SAD	CAMPO GRANDE	29/4/2023
86147021	MARCIO JOSE DE SOUZA E SILVA	SED	CAMPO GRANDE	28/4/2023
73229021	MARCIO RUY DIAS	SEAD	CAMPO GRANDE	20/4/2023
111434023	MARCOS CESAR CORREA BARBOSA	SAD	CAMPO GRANDE	10/4/2023
473229023	MARCOS CÉSAR DA SILVA SOUZA	UEMS	DOURADOS	28/4/2023
31270021	MARCOS VINICIUS SILVEIRA	DETRAN	CAMPO GRANDE	18/4/2023
472265029	MARCUS VINICIUS GALBETTI	UEMS	DOURADOS	28/4/2023
94351021	MARGARIDA FERREIRA GIBRAN	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
25181029	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	UEMS	DOURADOS	17/4/2023
51602022	MARIA AUXILIADORA MORAES MIRANDA	SEAD	CAMPO GRANDE	5/4/2023
42834022	MARIA DE FATIMA MARTINS DOS SANTOS	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
41861021	MARIA DE FATIMA NOBRE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	10/4/2023
44846021	MARIA DE LURDES BRITO PORTO PEREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	5/4/2023
130448021	MARIA HELENA ALVES SOARES	JUCEMS	CAMPO GRANDE	20/4/2023
78871021	MARIA LUIZA FERREIRA GIBRAN DA SILVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
128207021	MARIA REGINA DIAS DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023

72033021	MARILDA SANCHES AJALA	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
83794021	MARILDA SILVA COSTA	SED	CAMPO GRANDE	22/4/2023
487477023	MARILU PEDERIVA BERNHARD	AGEMS	CAMPO GRANDE	8/4/2023
430060021	MARINALVA ARANDA DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	12/4/2023
126625021	MARIO MASSAHIDE GOTO JUNIOR	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/4/2023
80068021	MARISELMA MAIDANA FERREIRA	SEAD	CAMPO GRANDE	11/4/2023
475859024	MARISTELHIA ALVES FELIPE	PGE	CAMPO GRANDE	13/4/2023
53595023	MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	SES	DOURADOS	4/4/2023
57218026	MARLI TEREZINHA MICHARKI VAVAS	SES	CAMPO GRANDE	14/4/2023
57218031	MARLI TEREZINHA MICHARKI VAVAS	SES	CAMPO GRANDE	14/4/2023
300287024	MARLON PEREIRA BRASIL	DETRAN	CAMPO GRANDE	5/4/2023
484111021	MATHEUS GONCALVES VIEIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	1/4/2023
467140021	MATIAS SAUL ZAGONEL	SEFAZ	CAMPO GRANDE	28/4/2023
92854024	MAURICIO MOSQUEIRA MACIEL	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/4/2023
126745023	MAURO VELOSO DE OLIVEIRA	SAD	CAMPO GRANDE	29/4/2023
495805022	MAYARA LAET MOREIRA	SEJUSP	CAMPO GRANDE	1/4/2023
30676021	MAYCOM DIAS DE LIMA	PMMS	DOURADOS	19/4/2023
110179021	MEIRE CAPELLINI	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
499257021	MIGUEL DE MOURA RESENDE	CGE	CAMPO GRANDE	28/4/2023
25892021	MILENA BIASI FERLIN	IAGRO	CAMPO GRANDE	5/4/2023
123747021	MIRIAM PLACENCIO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	15/4/2023
53122021	MOISES HENRIQUE MOURA DOS SANTOS	DETRAN	CAMPO GRANDE	20/4/2023
491698023	MONICA ALVES ROLIM	AGEPEN	CAMPO GRANDE	12/4/2023
11585021	MURILLO MARQUES CAMARA	CBMMS	CAMPO GRANDE	13/4/2023
93979023	NAIARA APARECIDA LOPES ALMEIDA	SAD	CAMPO GRANDE	22/4/2023
40359022	NATALIA NASCIMENTO KAMINICE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/4/2023
25534021	NAYARA DO CARMO DIAS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	24/4/2023
115405021	NEIRILENE CARDOSO DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	17/4/2023
434182021	NELLITON NOVAIS ESTECHE	PMMS	CAMPO GRANDE	24/4/2023

34216022	NILO ANTUNES MACIEL FILHO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	28/4/2023
431289024	NILTON CESAR CORBETTA	UEMS	CAMPO GRANDE	27/4/2023
51412023	NORMA LUCIA DE LIMA GONCALVES VIEIRA	SEAD	CAMPO GRANDE	15/4/2023
126453023	OSMAR FERREIRA LUIZ	SAD	DOURADOS	14/4/2023
36049021	PAOLA KAMBINA ROCHA DE MOURA	DETRAN	CAMPO GRANDE	13/4/2023
133779022	PATRICIA LEAO BASTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	24/4/2023
435335021	PAULO CESAR DA SILVA SANTOS	AGEHAB	CAMPO GRANDE	5/4/2023
111461022	PAULO HENRIQUE SILVA MARIANO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	14/4/2023
105697025	PAULO HUMBERTO DA SILVA	DGPC	CAMPO GRANDE	12/4/2023
54401024	PEDRO LARREA	CBMMS	CAMPO GRANDE	14/4/2023
119536021	PEDRO ROBERTO MIGUEL ARAKAKI	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
119536029	PEDRO ROBERTO MIGUEL ARAKAKI	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
484369021	PETRY ALLYSON COSTA DE SIQUEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	18/4/2023
94649022	POLLYANE MOTA DE SOUZA	SEFAZ	CAMPO GRANDE	28/4/2023
426638021	RAFAEL BRANDAO BARROSO	UEMS	DOURADOS	27/4/2023
74779021	RAMAO DE OLIVEIRA JUNIOR	PMMS	CAMPO GRANDE	19/4/2023
10531021	RAQUEL DOS SANTOS DE SOUSA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	29/4/2023
112913022	REASILVA DE ALBUQUERQUE	DETRAN	CAMPO GRANDE	24/4/2023
131618021	REGIANE QUEIROZ DA SILVA RIBEIRO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/4/2023
431837021	REGIELLY CRYSTIANE MATTOS DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1/4/2023
78622022	REGILMAR SILVA DA CRUZ	AGEPEN	CAMPO GRANDE	8/4/2023
53851022	REGINA BARBOSA LIMA PORTELA	DETRAN	DOURADOS	20/4/2023
65504023	REGINA CELIA SOUZA GONCALVES	SAD	CAMPO GRANDE	28/4/2023
107685021	REGINALDO LUIZ DE ASSUNÇÃO	SED	CAMPO GRANDE	28/4/2023
107685031	REGINALDO LUIZ DE ASSUNÇÃO	SED	CAMPO GRANDE	28/4/2023
103207022	RENATA DIAS DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/4/2023
16828022	RHAISA BRANCO DA GAMA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	26/4/2023
113790021	RICARDO ALEXANDRE ALVES PEREIRA	SED	CAMPO GRANDE	12/4/2023
25377023	RICARDO DOS SANTOS TIBURCIO	DGPC	CAMPO GRANDE	28/4/2023

23589021	RICARDO JESUS DE MACEDO	PMMS	CAMPO GRANDE	27/4/2023
434101021	RICARDO RIBEIRO FERNANDES	PMMS	CAMPO GRANDE	3/4/2023
477282022	ROBERTO ALEXANDRE CARDOSO DE OLIVEIRA ALVES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	3/4/2023
130024039	ROBSON FERREIRA DIAS	SED	TRES LAGOAS	6/4/2023
431641021	RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO DE NOVAIS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	10/4/2023
120100021	RODRIGO PADILHAS DE MEDEIROS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	19/4/2023
424988021	ROMULO JORDAO ZEFFIRO ANTONIAZI	PMMS	DOURADOS	4/4/2023
114476033	RONALDO SANTOS DE SA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	1/4/2023
107223021	ROSA CLAUDIA ESTIGARRIBIA ANTUNES MACIEL	SEAD	CAMPO GRANDE	20/4/2023
70909021	ROSANA DA GUIA RIBEIRO CAVALCANTE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	28/4/2023
109570021	ROSANA PARADEIRA SATTI DONEGA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/4/2023
109760021	ROSANGELA GONCALVES MOTA	SED	DOURADOS	28/4/2023
65550021	ROSANGELA MARIA GOMES ARAUJO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	25/4/2023
494764022	ROSE APARECIDA BRITES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	12/4/2023
24148023	ROSELI OLIVEIRA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	25/4/2023
106105021	ROSEMARY FARIAS SILVA	SEAD	CAMPO GRANDE	28/4/2023
4049021	RUBEN ALBERTO ABBOTT DE CASTRO PINTO NETO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	12/4/2023
25550024	RUTIANE DE MORAES SABINO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	20/4/2023
36706021	SANDERSON PEREIRA LEAL	SED	CAMPO GRANDE	28/4/2023
36706024	SANDERSON PEREIRA LEAL	SED	CAMPO GRANDE	28/4/2023
75911021	SANDRA CRISTINA DE SOUZA RAMOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/4/2023
480111023	SANDROELMA MARIA PEREIRA CARDOSO	SES	CAMPO GRANDE	17/4/2023
49543022	SERGIO LUIZ RIBEIRO LEITE	DETRAN	CAMPO GRANDE	19/4/2023
90005021	SILMARA GOMES OVELAR	SED	CAMPO GRANDE	22/4/2023
133200021	SILVANA APARECIDA LARSON DE SOUZA	SED	CAMPO GRANDE	25/4/2023
98525021	SILVIA FERREIRA BUENO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/4/2023
108373021	SILVIO CESAR BARBOSA	SEFAZ	CAMPO GRANDE	26/4/2023
74054023	SOLANGE MIKUI DE ALMEIDA	IMASUL	CAMPO GRANDE	5/4/2023
80756022	SUELI PEREIRA RIBEIRO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/4/2023

479638021	TAILINE FREIRE FONTOURA	UEMS	DOURADOS	20/4/2023
32662024	TAYARA RIBEIRO BENITES	PMMS	DOURADOS	28/4/2023
349174021	THALES SOARES OLIVEIRA	CBMMS	DOURADOS	26/4/2023
427303022	THAYNARA ERREIRA DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	28/4/2023
133248022	THIAGO ALVES DOS REIS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	27/4/2023
503383021	THIAGO DE OLIVEIRA BARBOSA	SED	CAMPO GRANDE	26/4/2023
5368021	THOMPSON ROSAS DE SOUZA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	14/4/2023
38266025	TIAGO ALVES PRADO	DGPC	CAMPO GRANDE	28/4/2023
37421022	UBATAN NAZARENO BATISTA DE SOUZA	SEAD	CAMPO GRANDE	26/4/2023
119481021	VALERIA EUZEBIO PERES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	14/4/2023
118299021	VANEIA FREIRE DA SILVA	SEAD	CAMPO GRANDE	11/4/2023
10435022	VANESSA FRANCISCA DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	15/4/2023
83873021	VERA LUCIA DE OLIVEIRA GOLZE	AGRAER	CAMPO GRANDE	8/4/2023
122067021	WAGNER DE CARVALHO ARANDA	SED	CAMPO GRANDE	20/4/2023
91399021	WAGNER VILELA DO NASCIMENTO	PMMS	CAMPO GRANDE	29/4/2023
16392023	WALFRAN LUIZ AZUAGA BARBOSA	SEGOV	CAMPO GRANDE	12/4/2023
499922021	WANDERSON BATISTA SILVA	SES	CAMPO GRANDE	24/4/2023
56703022	WILLIAM MOURA MACHADO	SEGOV	CAMPO GRANDE	5/4/2023
476046021	WILLIAN RAMOS MIRANDA	DETRAN	AMAMBAI	11/4/2023
435420022	WILLYAN OLIVEIRA DA SILVA	AGEHAB	CAMPO GRANDE	12/4/2023
477795022	WILSON PIRES KLEBIS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	26/4/2023
72495021	ZILDA VALHEJO CABRAL	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1/4/2023

Anexo II – Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de ABRIL de 2023:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	QTD	DATA
105670021	ADRIANO COELHO ALAMAN	CBMMS	CAMPO GRANDE	1	29/4/2023
478168021	AGNES MITIKO HARASAKI	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	29/4/2023
432847021	AIRES FERREIRA SAVALA	CBMMS	CAMPO GRANDE	1	25/4/2023
476216024	ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	1	28/4/2023
112866022	ANA CRISTINA LIMA SOARES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	8/4/2023
500448021	ANA FLAVIA BARROS SOUSA CASTRO	SED	CAMPO GRANDE	1	1/4/2023
499053022	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	SES	DOURADOS	1	24/4/2023
499053022	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	SES	DOURADOS	1	25/4/2023

499053022	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	SES	DOURADOS	2	28/4/2023
499053022	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	SES	DOURADOS	1	29/4/2023
472570021	BRUNA ABDUL AHAD SAAD	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	13/4/2023
128458022	CINTIA TAKEDA	SES	CAMPO GRANDE	1	3/4/2023
128458022	CINTIA TAKEDA	SES	CAMPO GRANDE	2	10/4/2023
118536021	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA E SILVA DE MELO	SED	CAMPO GRANDE	2	20/4/2023
468081022	DANIEL AUGUSTO VERAS DE AZEVEDO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	1	6/4/2023
115725023	DEBORA XAVIER FREITAS RODRIGUES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	19/4/2023
126394021	DENIA GOMES DA SILVA FELIX	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2	14/4/2023
80740022	DENILCIMAR SOUZA SILVA	FERTEL	CAMPO GRANDE	1	18/4/2023
95061024	ELIZABETE FLORIANO LUIZ	SES	CAMPO GRANDE	1	28/4/2023
484177021	EMANUEL DOURADO MACHADO	CBMMS	CAMPO GRANDE	1	5/4/2023
425560021	FELIPE HUSMANN	PMMS	CAMPO GRANDE	1	4/4/2023
99423021	FRANCIS LARANGEIRA DE SOUZA CAMPOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	17/4/2023
25814022	FRANCISCA JURASCINA FEITOSA	SES	CAMPO GRANDE	1	15/4/2023
78548021	IZEQUIEL SILVERIO PENA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	20/4/2023
476233021	JESSICA SCHERER	SES	DOURADOS	1	14/4/2023
476233021	JESSICA SCHERER	SES	DOURADOS	1	18/4/2023
476233021	JESSICA SCHERER	SES	DOURADOS	1	29/4/2023
124037021	JOELMA DE LIMA SEVERO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	1/4/2023
60263021	JULIANE BARROS DE OLIVEIRA DIAS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	20/4/2023
60263021	JULIANE BARROS DE OLIVEIRA DIAS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	22/4/2023
102003021	LAURA GRACIELE LIMA MORAES ALVES	SEAD	CAMPO GRANDE	1	20/4/2023
476402021	LEIDYMARA SILVA RODRIGUES	SES	CAMPO GRANDE	1	12/4/2023
93911023	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA COSTA	DGPC	CAMPO GRANDE	1	26/4/2023
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	SES	DOURADOS	1	19/4/2023
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	SES	DOURADOS	1	25/4/2023
36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	SES	DOURADOS	2	13/4/2023
36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	SES	DOURADOS	1	18/4/2023
36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	SES	DOURADOS	1	28/4/2023
59172024	MARCIA REGINA PEREIRA FURTADO	SES	DOURADOS	3	28/4/2023
76605021	MARIA DIVINA DA SILVA ALMEIDA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	22/4/2023
53595023	MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	SES	DOURADOS	3	29/4/2023
437873021	MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	22/4/2023
86190022	NATHYA APARECIDA AYALA SANT ANA	SEJUSP	CAMPO GRANDE	2	20/4/2023
431289024	NILTON CEZAR CORBETTA	UEMS	CAMPO GRANDE	1	10/4/2023
131618021	REGIANE QUEIROZ DA SILVA RIBEIRO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	3/4/2023
478212021	REGINA BATISTOTE FERREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	17/4/2023
128213021	REJANE VILALVA AMORIM	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	20/4/2023
54545021	RENE OSHIRO	SES	DOURADOS	1	18/4/2023
54545021	RENE OSHIRO	SES	DOURADOS	1	19/4/2023
54545021	RENE OSHIRO	SES	DOURADOS	1	26/4/2023
70874021	ROZILENE DIAS DE OLIVEIRA	FUNSAU	DOURADOS	1	26/4/2023
70874021	ROZILENE DIAS DE OLIVEIRA	FUNSAU	DOURADOS	1	27/4/2023
84825022	SIMONE DE DEUS ANZOATEGUI	SES	DOURADOS	1	27/4/2023
84825022	SIMONE DE DEUS ANZOATEGUI	SES	DOURADOS	1	28/4/2023

80756022	SUELI PEREIRA RIBEIRO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	8/4/2023
492774022	THALITA SARAMAGO DE SOUZA	SES	DOURADOS	1	20/4/2023
16392023	WALFRAN LUIZ AZUAGA BARBOSA	SEGOV	CAMPO GRANDE	1	10/4/2023
86465021	YEDA PEREIRA BITTENCOURT PINTO FERNANDES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	24/4/2023

Anexo III – Servidores que recrutaram doadores: Complementação de meses anteriores:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	QTD	DATA
25427027	LUCIMEIRE BARROS GONCALVES MORIZAKI	SES	DOURADOS	4	27/10/2022

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST **Nº** 274, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

A Secretária **de Estado de** Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n**º 14.494, de** 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, como GESTORA, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Lotação	Matrícula
Escolinha de Futebol Bola de Ouro	65/006.630/2022	Waleska Azevedo Chaves	Caosc/SEAD	26671027

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de Julho de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 275, de 03 de JULHO de 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR a servidora abaixo relacionado, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposi**ções** estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	Matrícula	CNH N.	CAT.	LOTAÇÃO
Laucymara Ayla Ajala	106564021	06023780643	B	ASCOM/SEAD

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 07 de Julho de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 152, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em visto o disposto no Decreto n. 16.180, de 09 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora CARLINDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA REZENDE, nomeada pela Resolução "P" SEGOV n. 1.323, de 26 de junho de 2023 – DOE 11.194, de 27.06.2023 – pág. 165, para desempenhar função de Coordenador da Coordenadoria de Compras Institucionais - COCIN, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar de 27 de junho de 2023.

Campo Grande (MS), 28 de junho de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 153, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em visto o disposto no Decreto n. 16.180, de 09 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor EDILSON DOS SANTOS SARATE, nomeado pela RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.333, de 27 de junho de 2023 – DOE 11.195, de 28.06.2023 – pág. 162, para desempenhar função de Coordenadora da Coordenadoria de Agricultura Familiar - COAFA, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar de 28 de junho de 2023.

Campo Grande (MS), 28 de junho de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 068, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	Categoria	Vigência
485965023	Carlos Eduardo Saffe Rebelo	04894003916	B	28/06/2023 a 31/12/2023

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 292/2023 de 03 de julho de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n. º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, os servidores abaixo relacionados para compor grupo de trabalho referente a realização de estudo de viabilidade de realocação de instalações físicas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS:

Matrícula	Nome	Função
120908022	Danilo Santos Moreira Leite	Presidente
6262029	Fabiana da Silva Garcia Pereira	Relatora

114227023	Wagner Ferreira da Silva	Membro
382548023	Almirânia Portilho Centurião	Membro
12456023	Glória Setsuko Suzuki	Membro
33683024	Silvia Elaine Giradi dos Santos	Membro
72117024	Fábio Alex Corrêa	Membro

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 289 – de 30 de junho de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 288, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.198, de 30 de junho de 2023, pg. 206, à servidora **JESSICA FERNANDA DE SALLES FRANCISCO**, matrícula nº 428710022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 1ª Delegacia de Polícia de Paranaíba/MS, no período de 16 de março de 2023 a 14 de maio de 2023, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010, para fim de regularização funcional **(PROCESSO Nº 31/010511/2023)**.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 291 de 03 de julho de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Aplicar a Pena de **15 (quinze) dias de Suspensão** ao servidor **FABIO MARCIO DE QUEIROZ** matrícula nº 122121022, cargo/função Agente de Segurança Socioeducativa, por transgressão disciplinar e inobservância do dever gravado no artigo 218, inciso I, bem como no artigo 219, inciso IV, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo Administrativo Disciplinar n. º 31/017619/2023).

Campo Grande, 03 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 29/2023 – DEIP, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso VIII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1º Nomear Comissão composta pelo **CEL QOPM FRANCO ALAN** DA SILVA AMORIM, **Mat**. 110271021; **TC QOPM** WILLIAN SILVA DO **NASCIMENTO**, **Mat**. 98908021; **TC QOSPM** EDNILSON PAULINO **QUEIROZ**, **Mat**. 53380022, **MAJ QOPM** LUCIANO RODRIGO BARBOSA **NOGUEIRA** DE OLIVEIRA - **Mat**. 25934021, **MAJ QOPM DANIELLE** PERETE DE FREITAS NEVES - **Mat**. 43213021, **1º TEN QAOPM** ANA **PAULA** CANDIDA DE SOUZA, Mat. 115358021 e a **ST QPPM ANDREA** NEVES **AZEVEDO**, Mat. 94716023, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de estudo com a finalidade de elaboração dos planos de curso,

para a composição dos cursos superiores e pós-graduações da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, requisito para o pedido de credenciamento da Escola de Governo de Ensino Superior da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS), junto ao Conselho Estadual e de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE-MS) e os demais **órgãos** de educação, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado, mediante solicitação, de acordo com a necessidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 28 de junho de 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA Nº 30/2023 – DEIP, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso VIII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1º Nomear o **TC QOSPM** EDNILSON PAULINO **QUEIROZ**, **Mat**. 53380022, como responsável pelos trabalhos para implementação da Escola de Governo de Ensino Superior da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS), bem como pelo credenciamento institucional junto aos órgãos de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 28 de junho de 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" Nº 087/GABCMTG/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia Comissão para análise e devida revisão de conceitos, objetivos, projetos, iniciativas e ações do Programa de Obtenção de Capacidade Operacional Plena (OCOP).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, XVII e XX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

Nomear Comissão composta pelos Policiais Militares abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, fins de realizar análise e devida revisão de conceitos, objetivos, projetos, iniciativas e ações do Programa de Obtenção de Capacidade Operacional Plena (OCOP), tendo a presente comissão o prazo de 10 (dez) dias úteis, para apresentação dos resultados dos trabalhos, a contar da data da publicação.

Matrícula	Posto /Função	Nome
97474023	Coronel QOPM	André Henrique de Deus Macedo
82075021	Coronel QOPM	Emerson de Almeida Vicente
89053021	Coronel QOPM	Rodrigo Alex Potrich
80105021	Tenente-Coronel QOPM	Luiz Antônio Sá Braga
40988023	Capitão QAOPM	Antônio Jurca Neto

1.Deverão ser revisadas as seguintes Portarias: Portaria Normativa nº 006/GAB/PMMS/2020, de 11 de agosto de 2020, que instituiu no âmbito da PMMS e Portaria "P" nº 023/GABCMTG/2020, de 11 de agosto de 2020, o Programa: Obtenção de Capacidade Operacional Plena (OCOP), que trata sobre a coordenação do Programa OCOP, ambas publicadas no BCG nº 148, de 11 de agosto de 2020.

2.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 30 de junho de 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM
SUBCOMANDANTE-GERAL DA PMMS
Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 598, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **YURI FERNANDES DE SOUZA**, Mat. 1191021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 8 ° BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS,** cumulativamente com a função que já exerce**,** em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **10 a 19 de julho de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1240/GAB/PMMS, de 30 de junho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 599, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **NAERCIO CALVI CARDOSO**, Mat. 48735021, do **3º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / CPA-2 / Rio Verde de MT – MS,** para o **5º BPM / CPA-2 / Coxim – MS.**

(Solução a CI n. 1243/GAB/PMMS, de 30 de junho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 600, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares abaixo relacionados, da **área do Comando de Policiamento de Area – 1 (CPA-1)**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino	Processo
1º Sgt QPPM	130770021	**SAMUEL VIEIRA**	3ºBPM/CPA-1/ DOURADOS-MS	COPOM/CPA-1/ DOURADOS -MS	31/037828/2023
CB QPPM	425026021	**WILLIAM JUSTEN GARCETE**	COPOM/CPA-1/ DOURADOS -MS	3ºBPM/CPA-1/ DOURADOS-MS	31/040331/2023

(Solução a CI N. 1457/CPA01/PMMS, de 03 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2023.

RODRIGO ALEX POTRICH – Cel QOPM
Comandante do CPA-1

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 601, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, **NIVEL VII, por Decisão Judicial, a contar de 05 de setembro de 2016,** ao 2º Ten QAOPM Conv. **JOAO APARECIDO POLVERE,** Mat. 95434021, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 1º de julho de 2016, conforme Decisão Judicial proferida nos autos da ação de n. **0808418-10.2021.8.12.0110** e de acordo com o teor da Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N° 000368/2023.

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar 1º de janeiro de 2022, ao 2º Ten QAOPM Conv. **JOAO APARECIDO POLVERE,** Mat. 95434021, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021.

(Solução ao Ofício n. 2100/CoordGP/GAB/SEJUSP/2023, de 27 de junho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" N. 088/GABCMTG/2023, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Dispensar, o CAP QOPM **NAERCIO CALVI CARDOSO** - Mat. 48735021, da função de confiança de **COMANDANTE DO 3º PELOTÃO PM DESTACADO / 2ª CIA PM / 5º BPM / CPA2 / RIO VERDE DE MATO GROSSO,** conforme fez público no DOE n° 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Designar, o CAP QOPM **NAERCIO CALVI CARDOSO** - Mat. 48735021, para exercer a função de confiança de **SUBCOMANDANTE DO 5° BPM / CPA-2 / COXIM,** com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar (LC) n° 127, de 15/05/2008, alterada pela LC n° 291, de 16/12/2021, LC n° 298, de 29/06/2022 e com base no Parágrafo Único do Art. 53 da LC n° 190, de 04/04/2014.

Designar, o 2° TEN QAOPM **JOSCIVAL VIEGAS DE PINHO** - Mat. 114700021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DO 3º PELOTÃO PM DESTACADO / 2ª CIA PM / 5º BPM / CPA2 / RIO VERDE DE MATO GROSSO,** com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar (LC) n° 127, de 15/05/2008, alterada pela LC n° 291, de 16/12/2021 e LC n° 298, de 29/06/2022.

Campo Grande – MS, 3 de julho de 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 86/GABCMTG/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.

Dispensar, o TEN CEL QOPM **ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA** - Mat. 97838021, da função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO,** conforme fez público no DOE n° 10.887 de 8 de julho de 2022.

Designar, a TEN CEL QOPM **JUCILENE SALES DA SILVA ORTALE** - Mat. 99041021, para exercer a função

de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO**, com base no inciso **V** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 298 de 29 de junho de 2022.

Designar, o CAP QOPM **BRUNO TORMIN DE FREITAS LEMES** - Mat. 54014021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO**, com base no inciso **V** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 298 de 29 de junho de 2022.
(Solução CI 621 de 27 de junho de 2023).

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 113, DE 03 JULHO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 19/2023 – Processo n. 79/000.885/2023 – Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 26 (vinte e seis) kits de estrutura metálica em aço galvanizado para cobertura de telhado - Município: Corguinho/MS, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
FISCAL	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Titular:	Thayanne Couto Morel	344298023	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT ESTRUTURA METÁLICA	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da

Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 544, de 03 de julho de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI n° 244/CPA (CG)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, Alexsander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022, e Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 189, de 02 de março de 2023, publicada na página 144 do Diário Oficial nº 11.093, de 03/03/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/013.951/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 03 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0668, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor PAULO DA LUZ BARBOSA, matrícula n. 3175023, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41-A, incisos I e II, art. 76-A, §2º, inciso II, e §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 10, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/078786/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0669, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora DORALICE CRISANTO DOS SANTOS, matrícula n. 82391023, ocupante do cargo de Professor, classe

D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com art. 1º e 15, da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004 (Processo n. 29/060847/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0670, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a JAIRO LOPES, na condição de Cônjuge de Ines Carla Pereira Lopes, matrículas n. 26370024 e n. 26370025, aposentada nos cargos de Professor/Professor, classe D2/E2, nível 4/6, código 60001/60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 22 de maio de 2023 (Processo n. 77/007096/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003433/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOANA DARC PIMENTA, matrícula n. 492221021, na condição de pensionista, a contar de 18 de outubro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.712/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/009590/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por KEILA CRISTINA SEIDENFUSS FRANCISCO, matrícula n. 98223021, na condição de pensionista, a contar de 1º de dezembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.119/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003790/2023, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por CICERA CAETANO DE LIMA, matrícula n. 44549022, em que solicita a exclusão do dependente SERGIO APARECIDO POSSANI, na condição de Cônjuge divorciado, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.617/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 29/000528/2010, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de MARLENE COLLETTI, matrícula n. 23944022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.749/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001273/2023, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por CLAUDIA PACHECO DOS SANTOS, na condição de filha maior inválida, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.750/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 29/025082/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por ALCIONE OLIVEIRA LEAL RODRIGUES, matrícula n. 34959022, em que solicita a inclusão do dependente JOÃO PEDRO LEAL RODRIGUES SANTILE, na condição de guarda de menor, para fins de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.601/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 29/025082/2023, INDEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por ALCIONE OLIVEIRA LEAL RODRIGUES, matrícula n. 34959022, em que solicita a inclusão do dependente JOÃO PEDRO LEAL RODRIGUES SANTILE, na condição de guarda de menor, para fins previdenciários, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.601/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 219, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Leandro Tortosa Sequeira, matrícula 499778021, para responder pelo Setor de Planejamento e Monitoramento da AGRAER, em substituição ao titular Araquem Ibrahim Midon, matrícula 128546021, durante suas férias regulamentares, no período de 04 a 18 julho de 2023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de junho de 2022.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 220, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Thamyris Ramos dos Santos, matrícula 483451023, para responder pelo Núcleo de Almoxarifado, da AGRAER, em substituição a titular Francisca Domingues da Silva, matrícula 68184024, durante suas férias regulamentares, no período de 6 a 20 de julho de 2023, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990

CAMPO GRANDE-MS, 03 de julho de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 221 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Cecílio de Souza Gomes, matrícula 499773021, para responder pelo Setor de Agrimensura e Assentamento da AGRAER, em substituição ao titular Luiz Marcelo Verão da Fonseca, matrícula 78062021, durante suas férias regulamentares, no período de 03 a 12 julho de 2023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de junho de 2022.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 222, 03 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural– AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	licença
93606021	Fabio Cardoso	Gestor de Desenvolvimento Rural	60	31/05/2023 a 29/07/2023	Prorr.
13566021	Edna Lucia Pereira Zorio Pereira	Agente de Serviços Socio Organizacionais	12	19/06/2023 a 30/06/2023	Inicial
106345021	Milton Silvestre da Silva	Técnico de Desenvolvimento Rural	15	20/06/2023 a 04/07/2023	Inicial
50307023	Ramona Jorgina Teixeira de Araújo	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	20/06/2023 a 19/07/2023	Prorr.
130249022	Benedita Maria Rodrigues Otubo	Pesquisador	30	14/06/2023 a 13/07/2023	Prorr.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 223, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor José Alcides da Silva, matrícula 27654021, para responder pelo Escritório Municipal de Douradina, em substituição a titular Rejane Narciso Justi Brignoni, matricula 116649022**,** durante seu afastamento para tratamento da própria saúde, no período de 03/04/2023 A 31/05/2023, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de JULHO de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 224, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Moacir Romualdo, matrícula 1082800211, para responder pelo Escritório Municipal de Nioaque, em substituição ao titular Milton Silvestre da Silva, matricula 106345021**,** durante seu afastamento para tratamento da própria saúde, no período de 20/06/2023 a 04/07/2023, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de JULHO de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 225, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Rudmiller Rondinele dos Reis, matrícula 132973024, para responder pelo Setor de Patrimônio e Obras, em substituição a titular Edna Lucia Pereira Zorio Pereira, matricula 13566021**,** durante seu afastamento para tratamento da própria saúde, no período de 19/06/2023 a 30/06/2023, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de JULHO de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 246, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Aparecida do Taboado/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor MARCEL CAPPI HAHMED, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 54721022, em substituição ao titular GUSTAVO MICHELAN DE ALMEIDA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 120342021, que estará em férias regulamentares, no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 247, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Nova Andradina/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor LUIZ ANTONIO ALONSO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 28519021, em substituição ao titular JULIO HIDEKI JODAI, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 95111021, que está em férias regulamentares, no período de 03/07/2023 a 12/07/2023, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 248, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Nova Andradina/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor JULIO HIDEKI JODAI, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 95111021, em substituição ao titular LUIZ ANTONIO ALONSO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 28519021, que estará em férias regulamentares, no período de 14/07/2023 a 28/07/2023, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 249, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Taquarussu/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor THIAGO FERRAZ LIMA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 33073021, em substituição ao titular LUIZ ANTONIO ALONSO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 28519021, que estará em férias regulamentares, no período de 14/07/2023 a 28/07/2023.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 250, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Inspetor Local de Juti/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ANDRE DE MEDEIROS COSTA LINS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500067021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 251, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido, o servidor ANDRE DE MEDEIROS COSTA LINS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500067021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, do município de Juti/MS, para o município de Sidrolândia/MS, no Escritório Local, com efeito a contar da data de publicação. (Processo n. 83/027614/2023).

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 252, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Inspetor Local de Inocência/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora MONIA ANDRADE SOUZA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 426683021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 253, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido, a servidora MONIA ANDRADE SOUZA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 426683021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, do município de Inocência/MS, para o município de Paraíso das Águas/MS, no Escritório Local, com efeito a contar da data de publicação. (Processo n. 83/027613/2023).

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 254, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido, o servidor JOEMIR DOS SANTOS RIBEIRO, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 422779021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, do município de Guia Lopes da Laguna /MS, para o município de Corumbá/MS, no Escritório Local, com efeito a contar da data de publicação. (Processo n. 83/028389/2023).

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 343/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE

DESIGNAR os seguintes membros para compor a Comissão de Julgamento a fim de atender o Edital nº 004/2023/FCMS de chamamento público para seleção de OSCIP referente "XXII Festival de Inverno de Bonito

Titulares	Suplentes
Otavio de Oliveira Neto Sociedade Civil	**Jose Francisco Ferrari** Sociedade Civil
Carlos Heitor Santos da Silva Conselheiro Matricula: 502690021	**Douglas Alves da Silva** Conselheiro Matrícula 127584023
Melly Fatima Goes Sena Gestor de Atividades Culturais Matricula:133204022	**Luciana Kreutzer Brito** Direção Esp. Assessoramento Matrícula 470018023

Campo Grande, 30 de junho de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 352/2023, 30 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 346/2023, registro GCONT n. 22178, Processo 85/004.821/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Associação Desenvolvimento Cultural Artístico e Sócio Ambiental "Teatro Imaginário Maracangalha",** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 16.742.014/0001-10, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo.)**

Matricula	Nome	Cargo	
427370023	Tatiana Nascimento Silva Marcondes	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
489424022	Nadielle dos Santos Fraga	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 30 de junho de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 353/2023, 30 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 345/2023, registro GCONT n. 22179, Processo 85/004.767/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas",** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 07.036.069/0001-14, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo artístico.)**

Matricula	Nome	Cargo	
489424022	Nadielle dos Santos Fraga	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503104021	Felipe Rezende dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 30 de junho de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 354/2023, 30 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 343/2023, registro GCONT n. 22176, Processo 85/004.891/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Jariston Pereira Lima,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 43.563.970/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

Matricula	Nome	Cargo	
427832026	Alexander Onça Espinosa	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
2168024	Wanda Celina Miranda de Brito	Gestor de Atividades Culturais	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 30 de junho de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 355/2023, 30 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 344/2023, registro GCONT n. 22177, Processo 85/004.893/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Francielly Corona Garcia ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 19.909.411/0001-22, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo artístico.)**

Matricula	Nome	Cargo	
478496025	Giovana Correa Ferreira Vargas	Administração Superior e Assessoramento	Fiscal do Contrato
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 30 de junho de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 356/2023, 30 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 348/2023, registro GCONT n. 22180, Processo 85/004.563/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Sandro Cavalari Sommer - ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.549.058/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

Matricula	Nome	Cargo	
503104021	Felipe Rezende dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Fiscal do Contrato
502669021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato

89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 30 de junho de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 044 DE 03 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **JULHO/2023**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
95888022	CLÁUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA	31/05/2022 a 30/05/2023	17/07/2023 a 31/07/2023	15
106948024	DINAIR REZENDE MARQUES	06/07/2022 a 05/07/2023	13/07/2023 a 22/07/2023	10
115555021	FABIANY COELHO FORTES	03/01/2022 a 02/01/2023	10/07/2023 a 24/07/2023	15
107816021	GEANCARLO DE LIMA MERIGHI	27/12/2021 a 26/12/2022	10/07/2023 a 19/07/2023	10
130599021	LEDA DE CÁSSIA DOS SANTOS CARBONERA	19/07/2021 a 18/07/2022	10/07/2023 a 24/07/2023	15
15160028	MIRIAN SILVÉRIA DE SOUZA	03/05/2022 a 02/05/2023	19/07/2023 a 28/07/2023	10

Campo Grande - MS, 03 de julho de 2023.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 264 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor João de Souza Oliveira Junior, matrícula n. 316892021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência do Setor de Imagem do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, em substituição ao titular Gustavo Dedé Lacerda, matrícula n. 438001021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 275 DE 03 DE JULHO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Caroline Eickoff, matrícula n. 7705021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência Técnica de Produção no Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em forma permanente a contar de 25/06/2023.

CAMPO GRANDE-MS, DE 03 DE JULHO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 276 DE 03 DE JULHO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Paulo Eduardo Limberger, matrícula n. 486100023, para desempenhar a função de Diretor da Diretoria Técnica Assistencial do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 03/07/2023 a 17/07/2023, em substituição a titular Patrícia Rubini, matrícula n. 132382022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 03 DE JULHO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 278 DE 03 DE JULHO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Carine Beatriz Giaretta, matrícula n. 427488032, para desempenhar a função de Diretora da Diretoria da Presidência do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 10/07/2023 a 24/07/2023, em substituição a titular Marielle Alves Correa Esgalha, matrícula n. 113345021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 03 DE JULHO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 278 DE 03 DE JULHO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Marcia Maria Ferreira Baroni, matrícula n. 128830021, para desempenhar a função de Diretora Financeira na Diretoria de Finanças do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em forma permanente a contar de 03/07/2023.

CAMPO GRANDE-MS, DE 03 DE JULHO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 279 DE 03 DE JULHO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Jucilene Maria da Silva de Jesus, matrícula n. 116813021, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria da Diretoria Administrativa do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em forma permanente a contar de 01/06/2023.

CAMPO GRANDE-MS, DE 03 DE JULHO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 279 DE 03 DE JULHO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Jucilene Maria da Silva de Jesus, matrícula n. 116813021, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria da Diretoria Administrativa do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em forma permanente a contar de 01/06/2023.

CAMPO GRANDE-MS, DE 03 DE JULHO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 801, de 03 de julho de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Marcel dos Santos Cabral					CPF: 958.213.331-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000418/2023	28h	27/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R$ 5.066,71
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 15/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10794 de 01 de abril de 2022)					
Lislaine Cristina Cardoso					CPF: 014.682.491-18
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000419/2023	40h	27/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2022 PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.723 de 05 de janeiro de 2022)					
Paulo Ricardo Lima					CPF: 736.989.461-49
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000420/2023	16h	27/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Flávia Paula Nogueira Aranda					CPF: 870.969.431-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000421/2023	6h	28/06/2023	01/08/2023 a 29/09/2023	Excepcional interesse público	R$ 1.085,72

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10956 de 03 de outubro de 2022)					
Flávia Paula Nogueira Aranda					CPF: 870.969.431-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000422/2023	24h	28/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R$ 4.342,90
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10956 de 03 de outubro de 2022)					
Lorene Fernández Dall Negro Ferrari					CPF: 298.350.701-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000423/2023	8h	28/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10691 de 07 de outubro de 2022)					
Karina dos Santos Falcão					CPF: 046.228.731-92
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000424/2023	14h	28/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R$ 3.570,15
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 43/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.962 de 13 de outubro de 2022)					
Cristiano Moreira					CPF: 013.043.271-75
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000426/2023	8h	28/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 45/2022 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.961 de 07 de outubro de 2022)					
Luciano von der Goltz Vianna					CPF: 007.228.080-89
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000427/2023	24h	28/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 49/2022 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.966 de 18 de outubro de 2022)					
Ana Paula Lemke					CPF: 024.575.891-77
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000429/2023	32h	28/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R$ 8.160,34
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 802, de 03 de julho de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Maryleide Ventura da Silva					CPF: 010.154.871-06
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000430/2023	20h	28/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R$ 5.100,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.681 de 16 de novembro de 2021)					
Luan Augusto Ramos					CPF: 037.888.701-76
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000431/2023	24h	28/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R$ 4.342,90
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.956 de 03 de outubro de 2022)					
Tarsila Chiara Albino da Silva Santana					CPF: 063.128.514-86
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000432/2023	8h	28/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 49/2022 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.966 de 18 de outubro de 2022)					
Alvaro Freitas Faustino Dias					CPF: 046.796.371-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000433/2023	24h	28/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R$ 4.342,90
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 48/2022 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.967 de 19 de outubro de 2022)					
Manoela Morais					CPF: 041.584.641-29
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000434/2023	16h	28/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 48/2022 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.967 de 19 de outubro de 2022)					

Diandro Ricardo Barilli					CPF: 065.278.559-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000435/2023	12h	28/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R$ 3.060,13
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 41/2022 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.957 de 04 de outubro de 2022)					
Jainara Gomes de Oliveira					CPF: 074.136.064-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000436/2023	40h	29/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 15/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11098 de 10 de março de 2023)					
Lourenço Alves da Silva Filho					CPF: 152.558.508-88
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000437/2023	12h	29/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R$ 2.171,45
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.723 de 05 de janeiro de 2022)					
Gabrielli do Carmo Martinelli Souza					CPF: 038.608.821-71
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000439/2023	40h	29/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 48/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10967 de 19 de outubro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 225/2023 – PRODHS/UEMS, de 23 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.193, de 26 de junho de 2023, pág. 137, na parte que descreve o **Motivo, vigência, Curso/Unidade** e a **CH**.

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. **16/2021** – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - **D.O 10.671** de 04/11/2021, p. 153; EDITAL de Homologação nº **35/2021** – RTR, de 10/12/2021 - **D.O 10.705** de 13/12/2021, p. 135.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Luiz Pereira Nascimento Júnior -Reoferta de disciplina e Vaga Pura **16/07/2023 a 19/12/2023**	Administração Matemática	Agronomia e Zootecnia / Aquidauana Administração / Maracajú	**28h**

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. **16/2021** – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - **D.O 10.671** de 04/11/2021, p. 153; EDITAL de Homologação nº **35/2021** – RTR, de 10/12/2021 - **D.O 10.705** de 13/12/2021, p. 135.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Luiz Pereira Nascimento Júnior – Subs.: Frederico Fernandes Fonseca (Gestor Administrativo) e Vaga Pura **31/07/2023 a 19/12/2023**	Administração Matemática	Agronomia – Zootecnia / Aquidauana Agronomia – Administração / Maracajú	**36h**

Apostile-se o edital Nº 248/2023 – PRODHS/UEMS, de 29 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.198,

de 30 de junho de 2023, pág. 144, na parte que descreve o **Motivo, vigência, Curso/Unidade** e a **CH**.

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. **20/2021** – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - **D.O 10.671** de 04/11/2021, p. 164; EDITAL de Homologação nº **39/2021** – RTR, de 16/12/2021 - **D.O 10.710** de 17/12/2021, p. 227.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Camila Fernandes da Silva – Vaga Pura **31/07/2023 a 19/12/2023**	Linguística – Língua Portuguesa e Língua Latina	Letras / Campo Grande	**08h**

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. **20/2021** – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - **D.O 10.671** de 04/11/2021, p. 164; EDITAL de Homologação nº **39/2021** – RTR, de 16/12/2021 - **D.O 10.710** de 17/12/2021, p. 227.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Camila Fernandes da Silva – Subst.: Marlon Leal Rodrigues (gestor administrativo) e Vaga Pura **31/07/2023 a 19/12/2023**	Linguística – Língua Portuguesa e Língua Latina	Letras Espanho – Letras Inglês / Campo Grande	**16h**

Em 03 de julho de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 8.287, de 02/10/2012, à página 37.

PORTARIA "P"/UEMS nº 578, de 1º de outubro de 2012.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/500350/2012.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor ELISABETH MARIA DE MENDONÇA SILVA, matrícula nº. 81811021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 323 (trezentos e vinte e três) dias, prestados como Professor de Ensino Superior, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 12/02/2007 a 31/12/2007;

b) 224 (duzentos e vinte e quatro) dias, prestados como Professor de Ensino Superior, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 20/02/2008 a 02/10/2008.

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 11.177, de 05/06/2023, à página 205.

PORTARIA "P"/UEMS nº 701, de 02 de junho de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Reconduzir a servidora ESTELA DUVEZA TEIXEIRA TANAKA, matrícula n° 14047023, para o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A4, nível I, código 60097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito a partir de 04 de julho de 2023 (Processo n° 29/042002/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 803, de 03 de julho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JANE VIVANCOS HOFFMANN, matrícula nº. 15609021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D3, nível III, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Pós-Graduação, na Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), no período de 17 a 26 de julho de 2023, em substituição a titular ELAINE IOP, matrícula n. 116872021, em férias no período (Processo nº. 29/049391/2023).

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 804, de 03 de julho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca de Heteroidentificação do Concurso Público Docente da UEMS, aberta pelo edital 29/2023-RTR/UEMS de 11/05/2023, publicado no D.O. n° 11.157, de 12 de maio de 2023, às páginas 85 a 112.

Banca Regular
Profa. Dra. Cintia Santos Diallo - Presidente
Me. Terezinha Coelho de Souza
Gislaine Felisberto Silva Bracht

Banca Recursal
Prof. Dr. Marco Aparecido Queiroz Duarte - Presidente
Profa. Dra. Beatriz dos Santos Landa
Me. Marcelo Vieira da Silva

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 805, de 03 de julho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de

Adriana Betânia de Paula Molgora 88133021	Professor de Ensino Superior III/60082 41/200541/2003	19/06/2018 à 17/06/2023	+5% 25 anos 18/06/2023
Alaide Pereira Japecanga Aredes 8187021	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200568/2003	24/06/2018 à 22/06/2023	+5% 25 anos 23/06/2023
Ana Claudia Duarte Mendes 72963022	Professor de Ensino Superior V/60082 13/300698/2000	06/07/2018 à 04/07/2023	+5% 30 anos 05/07/2023
Debora de Barros Silveira 6285021	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200514/2003	24/06/2018 à 22/06/2023	+5% 25 anos 23/06/2023
Erika Porceli Alaniz 476459021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/047214/2023	06/07/2018 à 04/07/2023	10% 05 anos 05/07/2023
Gustavo Haralampidou da Costa Vieira 89871021	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200942/2003	15/06/2018 à 13/06/2023	+5% 25 anos 14/06/2023
Jocimar Lomba Albanez 61829025	Professor de Ensino Superior IV/60082 23/300929/2009	03/07/2018 à 01/07/2023	+5% 20 anos 02/07/2023
José Antonio de Souza 56727022	Professor de Ensino Superior V/60082 13/300672/2000	15/06/2018 à 13/06/2023	+5% 30 anos 14/06/2023
Luciana Ferreira da Silva 33238021	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200538/2003	27/06/2018 à 25/06/2023	+5% 25 anos 26/06/2023
Margarete Soares da Silva 71340021	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200472/2003	14/06/2018 à 12/06/2023	+5% 25 anos 13/06/2023
Paulo Henrique Pressotto 130227021	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200533/2003	27/06/2018 à 25/06/2023	+5% 25 anos 26/06/2023
Sergio Roberto Rodrigues 131799021	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200555/2003	18/06/2018 à 16/06/2023	+5% 25 anos 17/06/2023

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS n°. 806, de 03 de julho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível V, código 60082, por atender a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº. 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 517, de 09 de abril de 2018.

Matrícula	Nome do Servidor	Processo nº.	A partir de
71341022	Adma Cristhina Salles de Oliveira	23/300051/2010	01/07/2023
14985021	Manuella de Oliveira Soares	29/501012/2017	10/12/2022
34101022	Maria de Lourdes Silva	41/201003/2004	24/06/2022

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 807, de 03 de julho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CELI CORRÊA NERES, matrícula nº. 62229022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Reitoria, no período de 27 de julho 2023 a 05 de agosto de 2023, em substituição ao titular LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº. 123054025, em férias no período (Processo nº. 29/550244/2019).

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 808, de 03 de julho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria P"/UEMS nº 795, de 29 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.198, de 30 de junho de 2023, às páginas 227 e 228, que nomeou o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, por não ter interesse na vaga.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**
Atividade Universitária: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Leandro Bomkoski Feuser	10º

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 809, de 03 de julho de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto e homologado pelos editais mencionados.

Edital de Abertura: 10/2022-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.805, de 14/04/2022, págs. 237 a 254
Edital de Homologação: 38/2022-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.845, de 30/05/2022, pág. 100 e 101
ÁREA DE CONHECIMENTO: **ENFERMAGEM GERAL**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral
Idalina Cristina Ferrari	3º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 810, de 03 de julho de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º,

ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear, ***Sub Judice***, Apelação Cível N° 0805052-25.2023.8.12.0002, para exercer em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, o candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto e homologado pelos editais mencionados.

Edital de Abertura: 46/2022-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.892, de 15/07/2022, páginas. 121 a 136
Edital de Homologação: 58/2022-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.947, de 22/09/2022, pág. 91
ÁREA DE CONHECIMENTO: **PEDAGOGIA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **MARACAJU**

Candidato	Área de Conhecimento	Classificação
Marcos Pereira Coelho	Pedagogia	2º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 811, de 03 de julho de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANA PAULA CAMILO PEREIRA, matrícula nº. 427737021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Geografia, nível Mestrado, código 60060, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 1° de agosto de 2023 a 1° de agosto de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 077, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para o nível especificado, com fulcro nos art. 37 a art.40 da Lei nº 4.488, de 03 de abril de 2014, combinado com a Lei n. 4.890, de 26 de julho de 2016:

Cargo: Técnico Ambiental

Matrícula n.	Servidor	Classe	Nível		Validade	Processo n.
			Do	Para		
93781023	Adriana Godoi	E	V	VI	29/05/2023	83/027420/2023

CAMPO GRANDE, 27 DE JUNHO DE 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 80, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **Patricia Rodrigues Mendonça**, matrícula n. 87840023, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Administração e Finanças, do Instituto de Meio

Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 10 de julho a 24 de julho de 2023, em substituição ao titular Roberto Silveira Barbosa, matrícula n. 82842022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N 079, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores deste Instituto de Meio Ambiente de MS que apresentaram atestados médicos nos meses de Maio e junho de 2023:

Matrícula	Servidor	Período	Atestado Médico/BIM
63027022	Celina aparecida Dias	27/06/2023 a 29/06/2023	Atestado
112878021	Dina Mara Figueiredo	27/06/2023	Atestado
28768022	Elisabeth Arndt	09/06/2023 a 23/06/2023	Atestado
104851021	Elton Miranda Ramos	05/06/2023 a 09/06/2023	Atestado
483075022	Gabriella Benitez Silva	15/06/2023 a 16/06/2023	Atestado
486194022	Jaqueline Dantas Lacerda	16/06/2023 a 17/06/2023	Atestado
54989021	Luciene Freire Boabaid	21/06/2023 a 30/06/2023	Atestado
49374027	Maria Lenir Righez Gonçalves	01/06/2023 a 02/06/2023	Atestado
49374027	Maria Lenir Righez Gonçalves	12/06/2023 a 19/06/2023	Atestado
125774023	Maria de Lourdes Oliveira Lopes	28/06/2023 a 30/06/2023	Atestado
72320025	Nara Teodoro Pontes	30/06/2023	Atestado
492161022	Priscila Andrade da Fonseca	11/06/2023 a 12/06/2023	Atestado
8966021	Reginaldo de Oliveira	10/06/2023 a 07/09/2023	Boletim 205419
6041021	Roberta Martins Passos Humberg	15/06/2023	Atestado
492875022	Thais Bertotto	28/06/2023	Atestado
352252021	Thais Rodrigues Marques	01/06/2023 a 10/06/2023	Atestado
475069022	Valter Francisco de Oliveira	23/05/2023 a 25/05/2023	Atestado
475069022	Valter Francisco de Oliveira	26/05/2023 a 27/05/2023	Atestado
475069022	Valter Francisco de Oliveira	29/05/2023 a 31/05/2023	Atestado
505153021	Wemerson Amaral Sousa	14/06/2023 a 16/06/2023	Atestado

CAMPO GRANDE 03 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO CONTRATO n. 015/DPGE/2023
Processo n. 22.0.000002392-6
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S.A.
Objeto: Contratação de empresa especializada que desenvolva sistema de gestão de processos judiciais, contemplando a integração entre DPE/MS e TJ/MS visando o fornecimento de licença perpétua, implantação, garantia de evolução, suporte técnico e sustentação, conforme descrito no item 1 do Termo de Referência e seus Anexos.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observando o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da lei nº 8666/93, em conformidade com o item 10 do Termo de Referência.
Do valor: O valor total do contrato é de R$ 2.537.997,34 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete reais, novecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).
Fundamentação Legal: O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento o disposto na Lei n. 8.666/1993 e alterações.
Foro: Fica eleito o foro de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.
Data da assinatura: 03 de julho de 2023.
Assinam: PEDRO PAULO GASPARINI e RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS.

EDITAL DPGE Nº 78/2023 – XVIII CONCURSO PÚBLICO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL TORNA PÚBLICO às candidatas e aos candidatos que requereram a audição da prova de sustentação oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto, a relação de candidatas e candidatos que tiveram o pedido deferido, com a data, horário e local para a realização da audição, e a relação daqueles que tiveram o pedido de audição indeferido.

1. DATA E LOCAL DA AUDIÇÃO DA PROVA DE SUSTENTAÇÃO ORAL

1.1. A data da audição da prova de sustentação oral será no dia 7 de julho de 2023, no período vespertino, conforme listas e ordens constantes do item 3 deste edital.

1.2. O local para a audição da prova será no prédio da Defensoria Pública-Geral do Estado, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, 1º andar, no Auditório Pantanal, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, na cidade de Campo Grande/MS.

2. DA ORDEM DE AUDIÇÃO

2.1. A ordem de audição será por ordem alfabética do nome, conforme listas abaixo, contento a data e horário da audição, o número de inscrição, nome da candidata ou do candidato.

2.2. A candidata e o candidato que tiveram o pedido de audição deferido deverão comparecer ao local da audição com dez minutos de antecedência, munido do documento de identificação com foto.

3. RELAÇÃO DE CANDIDATAS E CANDIDATOS COM PEDIDO DE AUDIÇÃO

3.1. Listagem das candidatas e candidatos que tiveram o pedido de audição **DEFERIDO**, dividida em listas pela data e horário, com o número de inscrição e nome completo da candidata ou do candidato:

Lista 1
Data da audição: 7 de julho de 2023
Horário: 12h00min
Local: Defensoria Pública-Geral do Estado, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, 1º andar, no Auditório Pantanal, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, na cidade de Campo Grande/MS

Número da inscrição	Nome
152002098	Amanda Caroline Soares
152005525	Ana Flávia Rezende Alves
152003644	Ana Luiza Gardiman Arruda
152004749	André Luís Nunes Rocha
152001811	Bianca Reitmann Pagliarini
152001156	Brenda Barros Freitas
152003039	Bruno Marques De Assis
152006378	Bruno Quaresma Vivas
152001503	Cinthia De Oliveira Fernandes
152006436	Cleberson Lopes Dos Santos

Lista 2
Data da audição: 7 de julho de 2023
Horário: 13h40min
Local: Defensoria Pública-Geral do Estado, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, 1º andar, no Auditório Pantanal, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, na cidade de Campo Grande/MS

Número da inscrição	Nome
152006155	Evelin De Oliveira Leite
152001867	Fernando Paulino Gomes Soares De Souza
152001586	Gabriela De Oliveira Moura E Souza
152001296	Gabriela Sant'Anna Barcellos
152004680	Gabriela Souto Silveira
152001437	Giovana Trindade Cordeiro Gallo
152005287	Guilherme Zeoula Ferreira David
152000281	Helena Rosal Silva
152000207	Jeferson Batista Urder De Andrade Aquino
152005157	Jessé Leal Pereira

Lista 3
Data da audição: 7 de julho de 2023
Horário: 15h20min
Local: Defensoria Pública-Geral do Estado, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, 1º andar, no Auditório Pantanal, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, na cidade de Campo Grande/MS

Número da inscrição	Nome
152002693	Jessica Renata Gomes Perez
152004138	Joao Pedro Rodrigues Nascimento
152000196	Larissa Cristina Dias Moreira Da Fonseca
152006130	Larissa Romero De Souza
152002419	Maria Clara Silveira Alves
152002426	Marilza Romero De Aquino
152006389	Matheus Henrique Pleutim De Miranda
152001558	Melina Lopes Santos
152000349	Michelle Fernanda Santos De Almeida
152004521	Patrícia De Medeiros Brauns

Lista 4
Data da audição: 7 de julho de 2023
Horário: 17h00min
Local: Defensoria Pública-Geral do Estado, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, 1º andar, no Auditório Pantanal, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, na cidade de Campo Grande/MS

Número da inscrição	Nome
152004021	Pedro Bevilhaqua Moreira Pereira Silva
152006674	Pedro Cesar Vieira Camilo
152002354	Raphaela Da Silva Nascimento
152001759	Rogerio De Cassio Neves Ferreira Filho
152003481	Stebbin Athaides Roberto Da Silva
152004162	Tatiana Costa Anache
152004344	Thiago Pinheiro Di Rico

3.2. Listagem das candidatas e candidatos que tiveram o pedido de audição **INDEFERIDO**, com o número de inscrição, nome completo da candidata ou do candidato e o resultado do pedido.

PEDIDO DE AUDIÇÃO INDEFERIDO		
Núm. Inscrição	**Nome**	**Resultado**
152006566	Tainara Nogueira de Souza Ferreira	Indeferido
152006049	Leticia Vilela Locateli	Indeferido

3.3. As candidatas com o pedido de audição indeferido receberão a íntegra da decisão através do endereço de e-mail cadastrado.

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1. As candidatas e os candidatos devem apresentar, quando da identificação no local da realização da audição, documento de identificação original, com foto, que bem os identifique, sendo vedada a apresentação de documento de identificação na versão digital, sob pena de não serem autorizados à realização do ato.

4.2. As candidatas e os candidatos devem chegar com dez minutos de antecedência do horário designado para a audição, sob pena de serem considerados desistentes.

4.3. A audição será permitida somente à candidata ou ao candidato requerente, vedada a audição por procuração. Na data da audição não será permitida a extração de cópia ou a transcrição do conteúdo da gravação, sendo permitida a realização de anotações por escrito feitas pela parte requerente.

4.4. A candidata ou o candidato terá o prazo de noventa (90) minutos para ouvir a aplicação de sua prova de sustentação oral e realizar as anotações escritas.

4.5. Durante o período da audição, não será permitido à candidata e ao candidato o uso de qualquer equipamento eletrônico, que deverá permanecer desligado, inclusive de seus alarmes.

4.6. As candidatas e os candidatos que desejarem interpor recurso da prova de sustentação oral realizada nos dias 1, 2, 3 e 4 de junho de 2023, independentemente da audição da prova, terão o prazo de 2 dias úteis, a contar do primeiro dia útil imediatamente subsequente à data final da audição da prova (o prazo terá início no dia 10 de julho e se encerrará às 23h59min do dia 11 de julho de 2023, horário de Mato Grosso do Sul).

4.6.1. O recurso deverá ser apresentado para a Comissão de Concurso da Defensoria Pública, que poderá convocar a Banca examinadora para os esclarecimentos que entender necessários.

4.6.2. O recurso deverá ser encaminhado através do e-mail 18concursodpms@defensoria.ms.def.br, com o assunto "RECURSO DA PROVA ORAL".

4.6.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Concurso e o resultado divulgado no DOEMS, canal oficial de divulgação dos atos do concurso.

Campo Grande, 3 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n. 001/DPGE/2023
Processo n. 33/000.058/2021.
Processo SEI n. 33/002829/2023
Termo de Cooperação Mútua n. 008/DPGE/2021
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e o Município de Batayporã, MS.

Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 008/DPGE/2021.

Da Prorrogação da Vigência: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 008/DPGE/2021 por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 24/06/2023 e término em 23/06/2025.

Fundamentação Legal: Este instrumento tem por fundamento o disposto no art. 57, inciso II e art. 116, ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no art. 3º, inciso X e art. 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e na Cláusula Quinta - Da Vigência, do Termo de Cooperação Mútua n. 008/DPGE/2021.
Vinculação e Ratificação: O presente Termo Aditivo n. 001/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Mútua n. 008/DPGE/2021, permanecendo inalteradas e ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.
Assinam: PEDRO PAULO GASPARINI e GERMINO DA ROZ SILVA.
Data da assinatura: 23 de junho de 2023.

Atos de Licitação

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO n. 33/007.072/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 020/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 004/DPGE/2023
A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o saldo e os preços registrados na Ata para Sistema de Registro de Preço n. 004/DPGE/2023, para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia VoIP Plano Ilimitado com fornecimento em comodato de aparelhos e prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Discagem Direta Gratuita (PPG), utilizando tridígito 129, no sistema de tarifação reserva (tarifação no destino), para possibilitar as chamadas receptivas de ligações telefônicas locais e Longa Distância Nacional (LDN), originadas de telefones fixos ou móveis, de todo território nacional, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 020/2022, Processo 33/007.072/2022, conforme fornecedor, item, e valor abaixo relacionado.

ITEM 1 - Empresa vencedora: **3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.334.879/0001-61, com sede na Alameda Oceania, 56, sala 02 e galpão (lado direito), Polo empresarial, Tamboré, CEP 06543-308, no Município de Santana de Paraíba – SP, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Rosário Cavalcante, Diretor Administrativo, portador (a) da Cédula de Identidade nº 25.573.598-4 SSP/SP e CPF nº 283.646.158-66 e o Sr. Gilberto Zácaro Júnior, Diretor, portador (a) da Cédula de Identidade nº 13.189.904-1 SSP/SP e CPF nº 043.669.268/65.

ITEM 01					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Saldo Inicial**	**Saldo Atual**	**Preço Unitário (R$)**
01	Prestação de Serviços de Telefonia VOIP Plano Ilimitado com fornecimento em comodato de aparelhos e Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC	Unid	1.000	250	32,50

Campo Grande, 03 de julho de 2023.

Nildo Vieira da Silva
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 573/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO, matrícula n. 5515668-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	**Dia de Compensação**	**Saldo**
7/04/2022 e 28/04/2023	28/06/2023	0
Plantão Realizado	**Dia de Compensação**	**Saldo**

13/07/2022 à 20/07/2022	29/06/2023	2

Campo Grande, 30 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 574/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público EDUARDO ADRIANO TORRES, matrícula n. 5516496-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Sete Quedas/MS, e designado, para, com prejuízo de suas funções, atuar na 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
24/11/2021 à 01/12/2021	03 e 04/07/2023	0
19/01/2022 à 26/01/2022	05, 06 e 07/07/2023	0

Campo Grande, 30 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 575/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ERNANY ANDRADE MACHADO, matrícula n. 5500435-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Chapadão do Sul/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
20/05/2020 à 27/05/2020	17 e 18/07/2023	0

Campo Grande, 30 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 576/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE, matrícula n. 5515254-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
02/06/2021 à 09/06/2021	07/07/2023	1

Campo Grande, 30 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 577/2023, DE 3º DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 696080-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
25/08/2021 à 01/09/2021	18/07/2023	0
08/12/2021 à 15/12/2021	19, 20 e 21/07/2023	0

Campo Grande, 30 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 578/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público GUILHERME LUNELLI, matrícula n. 5511780-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Eldorado/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
29/09/2021 à 06/10/2021	04 e 05/07/2023	0
02/02/2022 à 09/02/2022	06, 07 e 10/07/2023	0

Campo Grande, 30 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 579/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES, matrícula n. 5511546-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Costa Rica/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
18/08/2021 à 25/08/2021	24 e 25/07/2023	0
23/02/2022 à 02/03/2022	26, 27 e 28/07/2023	0

Campo Grande, 30 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 580/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RAFAEL RIBAS BIZIAK, matrícula n. 5507804-1,

integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
15/09/2021 à 22/09/2021	17 e 19/07/2023	1
03/11/2021 à 10/11/2021	20/07/2023	0
09/06/2021 à 16/06/2021	21/07/2023	0

Campo Grande, 30 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 581/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA, matrícula n. 827673-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
07/07/2021 à 14/07/2021	03 e 04/07/2023	0
13/04/2022 à 20/04/2022	05, 06 e 07/07/2023	0

Campo Grande, 30 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 582/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO VASCONCELOS COMPRI, matrícula n. 5507707-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão do Feriado Forense	Dias de Compensação	Saldo
20/12/2022 à 07/01/2023	12, 13 e 14/07/2023	14

Campo Grande, 30 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 583/2023, DE 30 DE JUNHO 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, e artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública SOLANGE NOBRE TORRES JORGE, matrícula n. 673200-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
24/02/2021 à 03/03/2021	13, 14 e 20/07/2023	0
Mutirão da Paternidade	**Dia de Compensação**	**Saldo**

12/03/2022	21/07/2023	0

Campo Grande, 30 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 584/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados, neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participaram do ***Mutirão de Atendimento aos catadores e catadoras de materiais recicláveis – Projeto Van dos Direitos,*** realizado no dia 7 de junho de 2023, no horário das 6h30min às 13h30min, no Bairro José Teruel Filho, em Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002880/2023)

MATRÍCULA	DEFENSORES PÚBLICOS
696102-1	JANE INÊS DIETRICH 7ª Defensoria Pública Cível de 2ª Instância
498769-1	OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO 9ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância
827665-1	REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO Coordenadora do NUFAMD
5507669-1	THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª Defensoria Pública de Execução Penal
832383-1	VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais

Campo Grande, 30 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 457/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora VANESSA AMORIM NOVAIS, matrícula n. 5519070-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar as funções inerentes ao cargo de Assessor Administrativo I, símbolo DPDA-3, **no período de 17 a 31 de julho de 2023**, em decorrência de férias da titular. (Processo SEI n. 33/001850/2023)

Campo Grande, 30 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 458/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, para fins de regularização funcional, a Portaria "S" DPGE n. 215/2023, de 24 de março de 2023, publicada no D.O.E n. 11.115, de 28 de março de 2023, páginas 243/244, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na 10ª Regional de Três Lagoas (Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia), conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 23.0.000001004-9)

ONDE CONSTOU:

SERVIDORES	PERÍODOS

JESSICA DA SILVA DIAS SATÉL	De 21/06/2023 das 19h01min a 28/06/2023 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORES	PERÍODOS
MARIA SANTANA DE MELO	De 21/06/2023 das 19h01min a 28/06/2023 às 11h59min

Campo Grande, 30 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 459/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, para fins de regularização funcional, a Portaria "S" DPGE n. 539/2022, de 25 de agosto de 2022, republicada no D.O.E n. 10.934, de 8 de setembro de 2022, páginas 138/139, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na 10ª Regional de Três Lagoas (Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia), conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/002781/2023)

ONDE CONSTOU:

SERVIDORES	PERÍODOS
RAIZA ANDRADE DA SILVA	De 08/03/2023 das 17h31min a 15/03/2023 às 7h29min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORES	PERÍODOS
RAFAELA SANTANA DOS SANTOS	De 08/03/2023 das 17h31min a 15/03/2023 às 7h29min

Campo Grande, 30 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 460/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 resolve:

AUTORIZAR, o registro e abono de falta por motivo de casamento, da servidora ALESSANDRA PAULINO MATHEUS, matrícula n. 5523192-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de **8** (oito) dias, no período de **22 de junho de 2023 a 29 de junho de 2023,** com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr. Requerimento: 00579/2023).

Campo Grande, 30 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 461/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo

5522490-3	Laiane Dourado	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	23/6/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00671/2023

Campo Grande, 30 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 462/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5524380-3	Abikeila Ferreira	Auxiliar de Atendimento II	7/3/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00678/2023
5529204-3	Hayane Vieira de Araujo Luciano	Auxiliar de Atendimento I	21/06/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00672/2023
5522778-3	Janayna Sandim de Almeida	Auxiliar de Atendimento I	16/6/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00664/2023
5523714-3	José Cristino Neto	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	12/5/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00667/2023
5525712-3	Maria Cecilia Coutinho Monzani	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2/6/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00661/2023
5517954-3	Nayara Duarte Miranda	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	6/6/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00675/2023
5528772-3	Wilson Coelho de Souza Neto	Assessor Administrativo I	11/5/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00662/2023

Campo Grande, 30 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 463/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras nominadas, neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participaram do ***Mutirão de Atendimento aos catadores e catadoras de materiais recicláveis – Projeto Van dos Direitos,*** realizado no dia 7 de junho de 2023, no horário das 6h30min às 13h30min, no Bairro José Teruel Filho, em Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002880/2023)

MATRÍCULA	**SERVIDORAS/FUNÇÃO**
5529006-3	BEATRIZ CORBALAM SILVA - Atendimento
5524668-3	BEATRIZ DE MORAIS MAGALHÃES - Imprensa
5524992-3	CAROLYNE MARQUES DE OLIVEIRA KORNDORFER – Assessoramento
5526684-3	FABIANE LEON BUENO - Assessoramento
5506956-3	LUANA BAZZOTTI MARQUES - Assessoramento
5527404-3	THIANE TONON – Assessoramento
5526162-3	YASMIN WEBER HADDAD - Assessoramento

Campo Grande, 30 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo n° 173/2023. Pregão Eletrônico n° 059/2023. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual contratação de empresa para fornecimento de leites especiais, para pacientes com patologias específicas, fracassados e desertos do Pregão Eletrônico nº 045/2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas, no termo de referência. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 14 de Julho 2023. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 30 de Junho de 2023.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 091/2023. Pregão Eletrônico nº 046/2023. Ata nº 025/2023. Objeto: Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais (insumos e equipamentos) para atender as necessidades diárias dos consultórios odontológicos, vinculados a Atenção Básica do município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara – MS, através do Fundo Municipal de Saúde. Fornecedora Registrada: Empresa: Betaniamed Comercial Ltda, CNPJ/MF Nº 09.560.267/0001-08, que apresentou os menores preços para os itens: 029.005.438, 029.005.439, 004.012.690, 029.005.350, 029.005.463, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R$ 18.890,00 (Dezoito mil, oitocentos e noventa reais). Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, CNPJ/MF Nº 00.802.002/0001-02, que apresentou os menores preços para os itens: 029.005.266, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R$ 4.077,90 (Quatro mil, setenta e sete reais e noventa centavos). Empresa: Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF Nº 31.770.650/0001-40, que apresentou os menores preços para os itens: 029.005.449, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R$ 5.620,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte reais). Empresa: Crismed Comercio de Produtos para Saúde Ltda, CNPJ/MF Nº 11.606.767/0001-85, que apresentou os menores preços para os itens: 029.005.215, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R$ 3.542,50 (Três mil, quinhentos e quarente e dois reais e cinquenta centavos). Empresa: D&D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda, CNPJ/MF Nº 11.372.104/0001-43, que apresentou os menores preços para os itens: 029.005.287, 029.005.289, 082.001.014, 082.001.015, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R$ 19.420,00 (Dezenove mil, quatrocentos e vinte reais). Empresa: DECOM - Comercio de Equipamentos e Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ/MF Nº 08.726.881/0001-34, que apresentou os menores preços para os itens: 029.005.193, 029.005.195, 029.005.197, 029.005.265, 029.005.278, 029.005.282, 029.005.281, 082.001.012, 029.005.302, 029.005.022, 029.005.306, 029.005.308, 029.005.328, 029.005.338, 082.001.007, 082.001.008, 029.005.353, 029.005.360, 029.005.367, 029.005.377, 029.005.465, 029.005.466, 029.005.467, 029.005.430, 029.005.399, 029.005.405, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R$ 19.042,93 (Dezenove mil, quarenta e dois reais e noventa e três centavos). Empresa: Dental Maria Ltda, CNPJ/MF Nº 09.222.369/0001-13, que apresentou os menores preços para os itens: 029.005.211, 029.005.255, 029.005.220, 029.002.118, 029.005.221, 029.005.222, 029.005.433, 029.005.216, 029.005.217, 029.005.219, 082.001.001, 082.001.002, 029.005.029, 029.005.026, 029.005.007, 029.005.017, 029.005.008, 029.005.016, 029.005.496, 029.005.051, 029.005.488, 029.005.450, 029.005.373, 029.005.388, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R$ 13.233,32 (Treze mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos). Empresa: Dental Open - Comercio de Produtos Odontológicos LTDA, CNPJ/MF Nº 08.849.206/0001-00, que apresentou os menores preços para os itens: 029.005.227, 029.005.230, 029.005.223, 029.005.225, 029.005.436, 029.005.437, 029.005.239, 029.005.283, 029.005.305, 029.005.310, 029.005.329, 029.005.366, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R$ 8.910,00 (Oito mil, novecentos e dez reais). Empresa: Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF Nº 32.181.809/0001-53, que apresentou os menores preços para os itens: 029.005.490, 029.005.288, 029.005.027, 029.005.024, 029.005.392, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R$ 10.898,90 (Dez mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos). Empresa: Império Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF Nº 34.775.311/0001-44, que apresentou os menores preços para os itens: 082.001.019, 082.001.020, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais). Empresa: Java Med Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ/MF Nº 45.508.404/0001-29, que apresentou os menores preços para os itens: 029.005.020, 029.005.268, 029.005.331, 029.005.330, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R$ 3.934,50 (Três mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Empresa:

L A Dalla Porta Junior Ltda, CNPJ/MF Nº 11.145.401/0001-56, que apresentou os menores preços para os itens: 029.005.199, 029.005.198, 029.005.200, 029.001.931, 029.005.207, 029.005.204, 029.005.205, 029.005.362, 029.005.208, 029.005.213, 029.005.261, 029.005.301, 029.005.184, 029.005.012, 004.014.281, 029.005.462, 029.005.389, 082.001.022, 082.001.023, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R$ 72.521,00 (Setenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais). Empresa: Moreti Distribuidora De Produtos Medicos E Odontologicos Ltda, CNPJ/MF Nº 43.352.606/0001-07, que apresentou os menores preços para os itens: 029.005.194 029.005.201, 029.005.423, 029.005.229, 029.005.240, 029.005.228, 029.005.452, 029.005.453, 029.005.454, 029.005.254, 029.005.497, 082.001.003, 029.005.485, 029.005.486, 029.005.487, 029.005.277, 029.005.424, 029.005.280, 029.005.293, 029.005.025, 029.005.004, 029.005.296, 029.005.297, 029.005.011, 029.005.304, 029.005.451, 029.005.311, 029.005.312, 029.005.313, 029.005.314, 029.005.315, 029.005.316, 029.005.317, 029.005.318, 029.005.319, 029.005.320, 029.005.321, 029.005.322, 029.005.323, 029.005.324, 029.005.325, 029.005.326, 029.005.327, 004.012.193, 029.005.335, 029.005.333, 082.001.013, 29.005.346, 29.005.481, 029.005.339, 029.005.344, 029.005.341, 029.005.342, 029.005.343, 029.005.472, 29.005.473, 029.005.474, 029.005.475, 029.005.476, 029.005.477, 029.005.478, 029.005.348, 029.005.349, 082.001.018, 029.005.354, 029.005.355, 029.005.357, 029.005.374, 029.005.003, 029.005.014, 029.005.028, 029.005.021, 029.005.019, 029.005.382, 029.005.385, 029.005.384, 029.005.380, 029.005.381, 009.019.006, 029.005.390, 029.005.393, 029.005.396, 029.005.397, 029.005.471, 029.005.398, 029.005.403, 029.005.407, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R$ 109.425,21 (cento e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos). Empresa: Odontosul Ltda, CNPJ/MF Nº 04.971.211/0001-22, que apresentou os menores preços para os itens: 029.005.192, 029.005.196, 029.005.432, 029.005.202, 029.005.203, 029.005.210, 029.005.209, 029.005.001, 029.005.492, 029.005.494, 029.005.493, 029.005.495, 029.005.224, 029.005.226, 029.005.243, 029.005.010, 029.005.256, 029.005.419, 029.005.263, 029.005.264, 029.005.412, 029.005.271, 029.005.444, 029.005.445, 029.005.446, 029.005.276, 082.001.004, 082.001.006, 082.001.009, 029.005.480, 029.005.286, 029.005.285, 029.005.290, 029.005.023, 029.005.002, 029.005.291, 029.005.292, 029.005.295, 029.005.294, 082.001.016, 029.005.351, 029.005.420, 029.005.421, 029.005.352, 029.005.356, 029.005.363, 029.005.364, 029.005.429, 029.005.370, 029.005.371, 029.005.422, 029.005.006, 029.005.358, 029.005.359, 029.005.378, 029.005.379, 029.005.391, 029.005.395, 029.005.401, 029.005.402, 029.005.404, 029.005.406, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R$ 37.086,50 (Trinta e sete mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Empresa: Oeste Med Comercio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF Nº 28.069.066/0001-57, que apresentou os menores preços para os itens: 029.005.013 029.005.262, 029.005.303, 029.005.307, 029.005.375, 029.005.376, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R$ 11.147,50 (Onze mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Empresa: Sul Services Comercio e Assistência Técnica de Equipamentos a Saúde Ltda, CNPJ/MF Nº 04.648.801/0001-19, que apresentou os menores preços para os itens: 082.001.021, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R$ 3.420,00 (Três mil, quatrocentos e vinte reais). Empresa: VRM Import Ltda, CNPJ/MF Nº 45.157.605/0001-29, que apresentou os menores preços para os itens: 029.005.411, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R$ 5.099,94 (Cinco mil, noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 12 de junho de 2023.

Termo de Ratificação A Prefeita do Munícipio de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de colchões, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao CREAS**,** solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo n° 185/2023. Dispensa De Licitação: n° 069/2023. Empresa no Menor Valor: Serrana Comércio de Eletrodomésticos Ltda. CNPJ: nº. 10.994.980/0001-49. VALOR: R$ 11.100,00 (Onze mil, cem reais).Água Clara – MS, 03 de julho de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Amambai

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambai.
INTERVENIENTE: Estado de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: O presente tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contratualização nº 001/2021, por mais 25 dias.
PRAZO: 30/06/2023.
VALOR: O valor anual estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 482.656,36 (quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), sendo: R$ 127.468,66 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) oriundos do Fundo Nacional de Saúde; R$ 58.333,33 (cinquenta e oito mil e trinta e três reais e trinta e três centavos), provenientes do Fundo Estadual de Saúde e, R$ 296.854,37 (duzentos e noventa e seis reais e oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), originário do Fundo Municipal de Saúde, a serem repassados ao HOSPITAL, pelo Fundo Municipal de Saúde, em 12 (doze) parcelas mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial

em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Federal nº 8.666/1993, nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016, alterada pela Portaria Interministerial nº 558/MP/MF/CGU/2019 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pelo concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Pela convenente: Alcides Charão Mariano – Presidente.
CPF: 052.951.061-87
Pela interveniente: Maurício Simões Corrêa – Secretário Estadual de Saúde.
CPF: 860.214.867-49
Pelo Fundo Municipal de Saúde: Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde.
CPF: 011.532.951-05
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 05 de Junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2023
(PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2023)
PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS
CONTRATADA: ENZO VEICULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Veículo para o CREAS, para ser usado nos atendimentos dos indivíduos/famílias acompanhados pelo CREAS, ação socioassistencial realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Anaurilândia/MS, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.° 001/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.244.0019.2040 – 44.90.52.000000
VALOR: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2023
ASSINAM: Sr.ª LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Sr Carlos Eduardo de Mamã Fernandes, da empresa ENZO VEICULOS LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo Administrativo nº 21/2022
Chamamento Público Credenciamento Médico nº 04/2022
Termo de Credenciamento nº 330/2022
Credenciante: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS
Credenciado: **Caio José de Souza Oliveira**
Objeto: Fica alterado o contrato administrativo de credenciamento para prestação de serviços de extração cirúrgica de terceiro molar nº 330/2022, para acréscimo de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ou o percentual de 25% sobre o valor total contratado.
Assinam: Guilherme Gomes Zandonadi & Caio José de Souza Oliveira
Data: 12.06.2023

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – SRP O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nos termos da legislação pertinente: OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para reparação e/ou manutenção de pontes de madeira junto a Secretaria Municipal de Obras, Gestão Urbana e Habitação do município de Bandeirantes (MS), incluindo mão-de-obra, transporte e equipamentos. EXECUÇÃO: Indireta; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; ADJUDICAÇÃO: Por Item. DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 17 DE JULHO DE 2023 ÀS 08:00 HORAS, no recinto do Departamento de Licitações e Contratos, sito Rua Francisco Antônio de Souza, nº 2.555, Centro, Bandeirantes - MS, CEP: 79.430-000, Bandeirantes - MS, neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação. RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante ou através do e-mail: licitacao@bandeirantes.ms.gov.br no site: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_bandeirantes Bandeirantes – MS, 03 de Julho de 2023
Sebastião Thiago Pereira Ferreira
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Bonito

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **SUSPENSÃO**, do processo em epígrafe, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, que tem por objeto a **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares; Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis e Educação Ambiental no Município de Bonito/MS, em razão da Decisão Liminar, nos autos do processo de mandado de segurança nº 0800537-63.2023.8.12.0028.**

Bonito/MS, 03 de julho de 2023.

Assinado na Autorização,

Edilberto Cruz Gonçalves,
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Caarapó

PRIMEIRO ADENDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

O Município de Caarapó-MS, através do Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística, comunica aos interessados que procedeu alteração no Edital da Concorrência supramencionada, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nos bairros: Centro/Vila Planalto e Jardim Aprazível - Partes, no perímetro urbano do Município de Caarapó, atendendo ao Programa FINISA - Contrato de Financiamento nº599.929-96, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o município de Caarapó-MS, conforme Memorial Descritivo e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ALTERAÇÃO: Fica RETIFICADO o valor do subitem 5.2 do edital e 17.4.1 do Projeto Básico, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: "... R$ 11.675.607,41 (onze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e quarenta e um centavos)."

LEIA-SE: "... R$11.087.452,32 (onze milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos."

Os demais itens e condições do edital e anexos permanecem inalterados.

Por não haver alteração nas propostas, não será necessário a reabertura dos prazos inicialmente estabelecidos pelo edital, ficando a DATA DA SESSÃO MANTIDA: Às 08 horas, do dia 01/08/2023, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó–MS.

O presente ADENDO encontram-se à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GlQw6p7f3svmg==/consulta/64365, ou no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Caarapó, 03 de julho de 2023.

Ênio Gonçalves Vasconcelos
Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO do evento a seguir informado, referente a documentação apresentada para a sessão do mês 05.2023, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pela Exma. Senhora Prefeita, em 27.06.2023:

CREDENCIAMENTO: 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42.429/2021-81
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS, TEATRAIS, GRUPOS E/OU ESCOLAS E/OU CIAS DE DANÇAS, ESPETÁCULOS, INTERVENÇÕES, EXPERIMENTOS, LITERATURA, ESQUETES, OFICINAS, VEICULAÇÕES VIA INTERNET, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Campo Grande - SECTUR

A lista de credenciados homologados e demais informações quanto ao procedimento poderão ser consultados por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CR&numcom=3

Campo Grande - MS, 03 de julho de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Coordenador de Processamento das Licitações
KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:
CONCORRÊNCIA Nº: 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 98.184/2022-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS (ESTRADAS VICINAIS) NOS LOCAIS: CG's - 342/490/492/494 e ASSENTAMENTO 3 CORAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 07 de agosto de 2023
LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande - MS, 03 de julho de 2023.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE ABERTURA
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:
CONCORRÊNCIA Nº: 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8.066/2022-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA DE GOVERNO - EGOV, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 08 de agosto de 2023
LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande – MS, 03 de julho de 2023.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE REPETIÇÃO E TERCEIRO ADENDO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da repetição com adendo da licitação abaixo:
CONCORRÊNCIA Nº: 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28.117/2022-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, PISO PODOTÁTIL E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA PEDESTRES, EM LOCAIS PREVIAMENTE DETERMINADOS PELA AGETRAN, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS
REQUISITANTE: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 14 de agosto de 2023
LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande – MS, 03 de julho de 2023.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18390/2023.
Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, no valor total de R$ 30.344,15 (trinta mil trezentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos)
ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega dos materiais de forma parcelada, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da autorização de recebimento (AF). Os materiais, objeto deste contrato, deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a

rua Ladário n° 604, de segunda a sexta-feira centro, das 07h30 ás 13:30 hr.
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.94 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
42.92 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0101.8661 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO
08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB
08.244.0101.8687 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea ‘’a’’, combinado com o art. 73, inciso II, alínea ‘’b’’, da lei n° 8.666/93 e alterações.
Corumbá, MS. 30 de junho de 2023.
Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda Epp.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 062/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19524/2023.
Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa FARID A. H. M. MUSTAFA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.984.590/0001-60.
OBJETO: Aquisição de gás, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: O prazo de entrega deverá ser imediata, a contar do recebimento da autorização de fornecimento – AF, emitida por esta secretaria municipal, sendo o local e o quantitativo indicado pelo setor responsável.
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 06 (seis) meses.
PREÇO: O valor global do presente contrato é de R$ 30.081,00(trinta e mil e oitenta e um reais).
DESIGNAÇÃO: Fica designado a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula n° 6930, para responder como gestor e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula n° 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
08.244.0101.2636 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSBE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea ‘’a’’, combinado com o art. 73, inciso II, alínea ‘’b’’, da lei n° 8.666/93 e alterações.
Corumbá, MS.03 de julho de 2023.
Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e FARID A. H. M. MUSTAFÁ EPP.

Extrato do Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato referente a Locação de Imóvel Nº 033/2009 – Processo nº 14003/2009.
Parte: Secretária Municipal de Saúde e Raquel Eduarda Scarcelli Boigues.
Cláusula Primeira – O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de 24/06/2023, com reajuste, por acordo entre as partes, do valor do aluguel mensal, que permanece o mesmo desde o ano de 2015, que passará a ser o de R$ 13.000,00 (treze mil reais), na média do valor aplicado atualmente no mercado, conforme Laudo de Avaliação às fls. 762/763v, e em virtude das justificativas contidas às fls. 765 dos autos nº 14003/2009, de 12/05/2009.
Cláusula Terceira – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Data assinatura: 22/06/2023
Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Raquel Eduarda Scarcelli Boigues- Locatária.

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Eletrônico nº 39/2023 – Processo nº 6.533/2023.
Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica o resultado e adjudicação da licitação para O objeto da presente licitação é o Contratação de empresa para confecção de troféus e medalhas para os eventos pedagógicos, culturais e esportivos da SEMED 2023
Empresas vencedoras valor total: R$49.556,52 (quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e

cinquenta e dois centavos): ELOART METAIS (26194954000176) com o lote: 2 no valor total de R$8.796,60 (oito mil e setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). MC ROCHA EIRELI ME (35842015000181) com o lote: 1 no valor total de R$28.170,84 (vinte e oito mil e cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos). VINICIUS RAUBER ME (03506715000109) com o lote: 3 no valor total de R$6.999,98 (seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP (24602765000160) com os lotes: 4 e 5 no valor total de R$5.589,10 (cinco mil e quinhentos e oitenta e nove reais e dez centavos).
CORUMBÁ - MS, 03 de julho de 2023
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA
Revogar o Aviso de Licitação, publicado erroneamente no Diário Oficial da União, edição nº 122 do dia 29 de junho de 2023, página 232, motivo pelo qual fica revogada a publicação da matéria, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, PROCESSO Nº 341/2023, Sistema de Registro de Preços.**

Prefeitura Municipal de Coxim

Resultado De Licitação
Pregão Presencial Nº 005/2023. Processo Administrativo Nº 018/2023. Objeto: Contratação de Instituição Bancária para operar com exclusividade os serviços de pagamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Coxim/MS pelo período de 05 (cinco) anos, consoante este Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – R$ 1.935.000,00
Coxim/MS, 03 de Julho de 2023.
SUELI PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) N° 003/2023

Contrato de Empréstimo nº BRA-33/2022.
Local: Brasil

1. O Município de Dourados-MS recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA para cobrir o custo do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS - DESENVOLVE DOURADOS - FONPLATA e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo para pagamentos de acordo com o Contrato n.° BRA-33/2023.

2. A Prefeitura Municipal de Dourados-MS, doravante denominado Contratante, convida concorrentes elegíveis de países membros interessados a se habilitarem e apresentarem propostas seladas para a **Execução das Obras de Construção da Central de Atendimento ao Cidadão - CAC**. O prazo de execução dos serviços será de 600 (seiscentos) dias corridos.

3. A licitação será realizada mediante os procedimentos de licitação pública nacional especificados na Lei Federal n.° 8.666/93 e na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA e está aberta aos concorrentes nacionais, conforme definido nas diretrizes.

4. As propostas devem ser entregues na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.° 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, **no dia 08/08/2023 (oito de agosto de dois mil e vinte e três), às 9h (nove horas)**, horário local.

5. Todas as propostas deverão estar acompanhadas de uma garantia de proposta de 5% (cinco por cento) do valor estimado do serviço, ou seja, no valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

6. As propostas atrasadas serão rejeitadas. As propostas serão abertas na presença de representantes dos concorrentes e de qualquer pessoa que decidir comparecer no mesmo local de entrega das mesmas, no dia 08/08/2023 (oito de agosto de dois mil e vinte e três), às 9h (nove horas), horário local.

7. Os documentos de licitação também estão disponíveis no endereço eletrônico: "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView".

8. Os interessados poderão obter maiores informações na Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), localizada no Bloco "B" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.° 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), através do telefone (0XX67) 98163-0466 ou pelo e-mail "ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 29 de junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 2.101/2023, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustível conforme Convênio N°. 016/2023-SGI/COVEN N° 33.017 celebrado entre a Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e o Município de Iguatemi - MS, destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas da Frota Municipal, que será utilizado exclusivamente no atendimento das situações emergenciais, no município de Iguatemi/MS, conforme documentação anexa ao processo administrativo n°. 79/003365/2023. O abastecimento dos veículos deverão ser feitos pela empresa contratada, com fornecimento dos produtos bem como abastecimento em bombas individuais (por tipo de combustíveis) de forma continua e fracionada, disponível 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, no município de Iguatemi - MS, conforme as necessidades da Administração Municipal, de acordo com as especificações e quantidades constantes no PROPOSTA DE PREÇOS e TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 14 de julho de 2023 às 08h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, http://iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471–1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 03 de julho de 2023.
Onildes Barros Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 2.101/2023

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO nº 103/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, tipo menor preço por LOTE, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual prestação de serviços de segurança desarmada e Brigadista para atender a demanda dos diversos eventos realizados pelas secretarias do município de Ivinhema/MS, conforme Termo de Referência e conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 17 de Julho de 2023 às 08h00min**. Os interessados em adquirir a cópia do Edital e seus anexos e o Termo de Referência deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Ivinhema, sito à Praça dos Poderes nº 720, Centro, Ivinhema-MS, através do telefone (67) 3442-6156, também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2023/entidade: município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações, ou ainda, por e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.Ivinhema-MS, 03 de Julho de 2023.**Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023.TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Obra de **INFRAESTRUTURA – URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE EM RUAS DO BAIRRO PIRAVEVÊ NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS,** Contrato de Repasse nº **915748/2021 - Operação 1077401-89, de 08/10/2021, assinado segundo os termos do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL- MDR**, no Município de Ivinhema/MS, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de calculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo.**Requerente:** Secretaria Municipal de Planejamento.**Decisão:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Planejamento e, considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o

resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa: **GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, vencedor com a proposta no valor de R$ 484.061,09 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, sessenta e um reais e nove centavos), uma vez que os serviços não serão executados de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei nº 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61. P.R.I.Ivinhema-MS, 03 de Julho de 2023.**Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023.AVISO DE LICITAÇÃO COM REVOGAÇÃO DE ITEM. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, PELO **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e a Revogação do Item 12 do presente **OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual **PARA Aquisição DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E ATENÇÃO PRIMARIA DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, conforme Proposta Nº 11112.312000/1180-03, 11112.312000/1190-01, 11112.312000/1200-09, 11112.312000/1200-10, Proposta Nº 11112.312000/1220-05/Ministério da Saúde**, conforme especificações e quantidades constantes do **Anexo I – Proposta de Preços** e demais anexos deste Edital e do Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/07/2023.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.REVOGAÇÃO: A administração irá revogar o item 12 (Monitor Multiparametros para Centro Cirúrgico), o qual passará por revisão das especificações técnicas e adequação das exigências legais e futuramente será licitado, sendo o item acima citado retirado do presente edital.NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.**Ivinhema-MS, 03 de Julho de 2023.Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7444/2023
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LADÁRIO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO VICENTE FORTUNATO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.
Data da Sessão: 19 de julho de 2023
Local: Município de Ladário/MS - Sala de Licitação - Endereço Rua Corumbá Nº 500 – Centro – CEP N° 79.370-000.
Horário: 08h30min.
Retirada do Edital 19/2023: Encontra-se a disposição dos interessados o edital, no setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, Portal da transparência ou Mediante Solicitação na Forma Eletrônica pelo e-mail: licitacao.ladario@gmail.com
Ladário-MS, 03 de julho de 2023.
Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202
Assina: Elaine das Neves Barbosa- Diretora Presidente da Fundação de Esporte

Prefeitura Municipal de Miranda

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Vistos etc, Tratam-se os autos de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, de nº 008/2023, Processo Administrativo nº 137/2023, cujo objeto é Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de serviço de Infraestrutura Urbana-Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas no Bairro Vila Alice, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme projeto básico que parte integrante e complementar do Edital. Após análise detalhada da Comissão Permanente de Licitação, verificou-se que houve o equívoco na modalidade escolhida. Diante do exposto e justificado motivo, DETERMINO o CANCELAMENTO do processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços 008/2023, pelas razões e fundamento acima delineado. Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, pelo telefone (0**67) 3242-1508, e pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, no horário das 07h00min às 13h00min, e pelo endereço eletrônico: www.mirandams.gov.br.

Miranda/MS, 30 de Junho de 2023.

WILLIAN DE OLIVEIRA SIMAS
Presidente da C.P.L. Decreto nº 4043/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 4043/2023, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de serviço de Infraestrutura Urbana-Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas no Bairro Vila Alice, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações detalhadas no Projeto Básico que parte integrante e complementar deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 07 de Agosto de 2023, às 09h, em sessão pública, a ser realizada na sala de Licitações Públicas, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 53, Centro, CEP 79.380-000, Miranda/MS.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, pelo telefone (0**67) 3242-1508, e pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, no horário das 07h00min às 13h00min, e pelo endereço eletrônico: www.mirandams.gov.br.

Miranda/MS, 03 de Julho de 2023.

WILLIAN DE OLIVEIRA SIMAS
Presidente da C.P.L. Decreto nº 4043/2023

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO EM BAIXA TENSÃO (AUMENTO DE CARGA), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS JOSÉ MARTINS FLORES E ODÉRCIO NUNES DE MATOS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 222/2023.
*DATA: **A sessão acontecerá no dia 21/07/2023 às 08h00min (horário local).**
***O edital estará disponível para download no site**: transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes.
Naviraí – MS, 03 de julho 2023.

AVISO DE 1º. ADENDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2023
A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 174/2023 – Pregão Eletrônico nº. 060/2023.**
O Adendo está disponível na página eletrônica: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Naviraí/MS, 03 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Extrato do Contrato nº. 106/2023
Das Partes: O Município de Nova Andradina-MS e a Empresa V. Santana dos Santos Eireli.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal n° 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06, e em observância, ainda, às disposições da Lei n.º 8.078/90 e demais previsões legais.
Do Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada para Construção Civil para Executar Reforma de ESF – Horto Florestal, conforme CI nº 258/2022 e Solicitação nº 1261/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos anexos e condições previstas no edital.
Do Valor: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 90.091,62 (noventa mil, noventa e um reais e sessenta e dois centavos), utilizando as planilhas (não desoneradas).
Dos Prazos: O prazo de execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços — OIS do Contrato.
Vigência do Contrato : é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, o qual corresponde à soma dos seguintes prazos: 15 (quinze) dias (prazo para emissão da Ordem de Início dos Serviços); mais 180 (cento e oitenta) dias (prazo para a Execução da Obra, contados da data de recebimento da OIS pela Contratada); mais 15 (quinze) dias (prazo para emissão do Recebimento Provisório, contados da comunicação escrita do contratado); mais 30 (trinta) dias (prazo do Recebimento Definitivo, contados do recebimento provisório).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação

Orçamentária de 2023: Proj. Atividade: 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde. Dotação: 4.4.90.51.00.00.00.00 .1.02.0000– Obras e instalações. Cód. reduzido: 29
Nova Andradina – MS, 21 de junho de 2023.
Assinaram: Hernandes Ortiz Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa Contratante V. Santana Dos Santos EIreli Valdemar Santana dos Santos Contratado

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

AVISO DE CHAMAMENTO Nº 007/2023
INEXIGIBILIDADE N º 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 075/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL – MS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que estará realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços médicos de consultas e procedimentos a serem realizados no município de Nova Alvorada do Sul exclusivamente para atender a demanda pactuada pelo município, em conformidade com os respectivos instrumentos a seguir relacionados: a) Pactuação dos procedimentos a serem elencados no Plano Estadual de redução de Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul conforme Resolução n. 42/CIB/MS Campo Grande, 04 de maio de 2023. b) Projeto MS SAÚDE-MAIS SAÚDE, MENOS FILA na rede pública de saúde como política pública de fortalecimento dos serviços previstos pelo Estado no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS conforme a Resolução n. 28/SES/MS Campo Grande, 08 de maio de 2023**, em conformidade com os ditames da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 8.666/93. A cópia do Edital poderá ser obtida no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, ou através do e-mail: licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br, disponível também no Portal da Transparência do Município.
Para tanto, estará **RECEBENDO A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 30/06/2023 ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 07/07/2023, PARA A PRIMEIRA SESSÃO,** na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Alvorada do Sul, sito à Av. Irineu de Souza Araújo nº 1121, Bairro Jd. Eldorado, neste município, os documentos pertinentes ao credenciamento de acordo com o Edital. Ficando este Credenciamento aberto pelo período de 12 (doze) meses.

Nova Alvorada do Sul – MS, 29 de junho de 2023.

RAQUEL APARECIDA FONTANA
PRESIDENTE DA CPL

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

No cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme estudo técnico preliminar e justificativas técnicas e jurídicas, contidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação que tem como objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços médicos de consultas e procedimentos a serem realizados no município de Nova Alvorada do Sul exclusivamente para atender a demanda pactuada pelo município, em conformidade com os respectivos instrumentos a seguir relacionados: a) Pactuação dos procedimentos a serem elencados no Plano Estadual de redução de Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul conforme Resolução n. 42/CIB/MS Campo Grande, 04 de maio de 2023. b) Projeto MS SAÚDE-MAIS SAÚDE, MENOS FILA na rede pública de saúde como política pública de fortalecimento dos serviços previstos pelo Estado no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS conforme a Resolução n. 28/SES/MS Campo Grande, 08 de maio de 2023.
Inexigibilidade nº 013/2023, Processo Administrativo nº 075/2023, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Nova Alvorada do Sul - MS, 27 de junho de 2023.

ALINE MESQUITA PEREIRA CORREA
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA N° 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2023

O MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, a data para a sessão de abertura das propostas das empresas Habilitadas da Licitação na modalidade Concorrência Nº 001/2023, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Maria de Lourdes do município de Nova Alvorada do Sul (MS), na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico e Projetos, com recursos provenientes do Programa FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA APF nº 555.063-19/2022, celebrado entre a CAIXA ECONOMICA FEDERAL e o Município de Nova Alvorada do Sul.
DATA DE ABERTURA: 07 de julho de 2023

HORA DA ABERTURA: às 09h00min.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Permanente de Licitação, através do telefone (67) 3456-4100, ou no endereço sito na Av. Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jd. Eldorado, em Nova Alvorada do Sul/MS - CEP: 79.140-000, ou ainda, no e-mail licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br.

Publique-se.

Nova Alvorada do Sul – MS, 03 de julho de 2023.

RAQUEL APARECIDA FONTANA
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA N° 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023

O MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, a data para a sessão de abertura das propostas das empresas Habilitadas da Licitação na modalidade Concorrência Nº 002/2023, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Vacilo Dias do município de Nova Alvorada do Sul (MS), na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico e Projetos, com recursos provenientes do Programa FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA APF nº 555.063-19/2022, celebrado entre a CAIXA ECONOMICA FEDERAL e o Município de Nova Alvorada do Sul.
DATA DE ABERTURA: 07 de julho de 2023
HORA DA ABERTURA: às 10h30min.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Permanente de Licitação, através do telefone (67) 3456-4100, ou no endereço sito na Av. Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jd. Eldorado, em Nova Alvorada do Sul/MS - CEP: 79.140-000, ou ainda, no e-mail licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br.
Publique-se.

Nova Alvorada do Sul – MS, 03 de julho de 2023.

RAQUEL APARECIDA FONTANA
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023.
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023.

O MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 041/2023, de 16 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário, em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDUARDO PEREIRA CALADO E CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS COM ACESSIBILIDADE, EM CONFORMIDADE COM, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO EXECUTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, TODOS PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.
DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 19 DE JULHO DE 2023 ÀS 09 HORAS, na Sala de Reuniões da Prefeitura, sito à Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência/licitações/consulta de licitações).
Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153 ou e-mail licitacaopmnhs@gmail.com

Novo Horizonte do Sul/MS, 03 de julho de 2023.

Maiara Perez Reginato
Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2023

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade**, *homologo*** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO MOBILIÁRIO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS; MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA; E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

Empresas Vencedoras: **48.873.648 CAMILA EVANGELISTA SCARPARI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.873.648/0001-07, vencedora dos itens 21, 37, 108 e 109, com valor total de R$ 60.365,00 (sessenta mil trezentos e sessenta e cinco reais), **ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.331.877/0001-77, vencedora do item 80, com valor total de R$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil e cento e vinte reais), **AIALA SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.921.283/0001-80, vencedora do item 105, com valor total de R$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais), **ALINE CRISLAINE DA SILVA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 22.495.249/0001-58, vencedora dos itens 16, 22, 41, 45, 53, 54, 59, 62, 76, 91, 93, 97, 99, 104 e 107, com valor total de R$ 28.709,00 (vinte e oito mil, setecentos e nove reais), **ALL WORK COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 18.007.154/0001-70, vencedora dos itens 34, 38 e 81, com valor total de R$ 19.724,99 (dezenove mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), **ARAÚJO & VARGAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 05.566.283/0001-57, vencedora dos itens 33, 46, 49, 84, 88 e 89, com valor total de R$ 22.730,00 (vinte e dois mil setecentos e trinta reais), **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 48.849.767/0001-16, vencedora dos itens 02 e 92, com valor total de R$ 123.950,00 (cento e vinte três mil novecentos e cinquenta reais), **COMERCIAL APP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 49.353.698/002-07, vencedora dos itens 01 e 17, com valor total de R$ 87.750,00 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), **COMERCIAL K & D LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens 05, 18, 57 e 86, com valor total de R$ 31.470,00 (trinta e um mil quatrocentos e setenta reais), **DISTRIBUIDORA ACL ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.289.337/0001-54, vencedora dos itens 07, 39, 42, 73 e 82, com valor total de R$ 19.522,12 (dezenove mil quinhentos e vinte e dois reais e doze centavos), **EMMA INSDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 31.810.636/0001-22, vencedora dos itens 08 e 78, com valor total de R$ 19.842,00 (dezenove mil e oitocentos e quarenta e dois reais), **ESTELAR BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.679.686/0001-88, vencedora do item 10, 23, 25, 69, 77 e 83, com valor total de R$ 38.120,00 (trinta e oito mil cento e vinte reais), **FJA MASTER COMÉRCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 25.007.734/0001-23, vencedora dos itens 12, 19, 26, 43, 44, 51 e 106, com valor total de R$ 44.949,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais), **F R LIMA CARLOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 12.033.172/0001-40, vencedora do item 11, 15, 28, 30, 31, 36, 40, 48, 85,87, 96 e 103, com valor total de R$ 72.024,90 (setenta e dois mil, vinte e quatro reais e noventa centavos), **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 21.971.041/0001-03, vencedora dos itens 06 e 72, com valor total de R$ 14.986,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e seis reais), **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.772.384/0001-40, vencedora do item 29 e 61, com valor total de R$ 2.602,00 (dois mil seiscentos e dois reais), **MIPA INSÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 31.872.648/0001-81, vencedora dos itens 04, 13, 20, 24, 60, 64, 66, 101 e 102, com valor total de R$ 48.721,00 (quarenta e oito mil e setecentos e vinte e um reais), **MT COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.803.721/0001-54, vencedora do item 3, com valor total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) e **T.M.T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 08.666.165/0001-09, vencedora dos itens 55 e 58, com valor total de R$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais).

Paraíso das Águas – MS, 03 de julho de 2023.
Anízio Sobrinho de Andrade
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023 – PROCESSO N.º 1.423/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA REALIZAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES INTEGRADAS QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL SOBRE AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, torna público que, nas datas, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade de Concorrência n.º 001/2023, com critério de julgamento de técnica e preço, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING, em conformidade com as disposições do edital e respectivos anexos.

Local para retirada do Edital: disponível no site da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, em www.paraisodasaguas.ms.gov.br (Aba "Licitações"). Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail licitacao_

pmpa@hotmail.com (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040).
Data, horário e local para entrega dos envelopes de técnica e preço e Abertura do certame: dia 22/08/2023 às 14h30min (horário local), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro.
OBSERVAÇÃO: Os interessados em participar do certame, deverão comparecer ao Departamento de Licitações do Município de Paraíso das Águas, no endereço acima citado, até 01 (uma) hora que antecede o horário da abertura da sessão pública de recebimento dos invólucros e abertura do certame, para retirar os envelopes que servirão para acondicionamento da proposta técnica – VIA NÃO IDENTIFICADA.
(NÃO SERÁ ACEITO A PROPOSTA TÉCNICA – VIA NÃO IDENTIFICADA, CUJO ENVELOPE NÃO SEJA FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS)

Paraíso das Águas – MS, 03 de julho de 2023.
Danner Siena
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 (PROPOSTAS DE PREÇOS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023
O Município de Rio Brilhante – MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da(s) **PROPOSTA(S) DE PREÇO(S) da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - OBJETO**: contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação do Posto de Atendimento ao Contribuinte (PAC) e construção de estacionamento no Município de Rio Brilhante/MS, sito à Rua Dr. Júlio Siqueira Maia, quadra 5, lote 3, Bairro Centro, no município de Rio Brilhante/ MS, que após submetidos às conferências do setor de engenharia e da comissão de licitação, foi **CLASSIFICADA** em 1º lugar a empresa: **DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF Nº 39.480.758/0001-00 –** Valor de R$ 191.717, 65 (cento e noventa e um mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), 2º lugar a empresa: **MARF ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF Nº 44.297.397/0001-09 –** Valor de R$ 193.434,73 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), 3º lugar a empresa: **J.A. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/MF Nº 36.078.886/0001-33 –** Valor de R$ 195.914,36 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), 4º lugar a empresa: **LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/MF Nº 01.682.110/0001-43 –** Valor de R$ 205.544,81 (duzentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos) e 5º lugar a empresa: **CONSTRUMAIS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/MF Nº 29.916.427/0001-16 –** Valor de R$ 219.132,62 (duzentos e dezenove mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos). Tendo em vista a ausência dos representantes das empresas na sessão pública, o resultado da presente sessão será publicado na imprensa oficial, abrindo-se o prazo para as licitantes, em querendo, interpor recurso, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93, e item 16 do edital. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Maiores esclarecimentos podem ser feitos no Departamento de Licitações localizado na Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 9.9687-1038, das 07h00min às 13h00min ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante/MS, 03 de julho de 2023.
BRUNO ROCHA SILVA
Presidente da Comissão.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos na área Ginecologia e Obstetrícia, atendendo assim as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para o período de 12 meses**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 17 de JULHO de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 03 de JULHO de 2.023.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 067/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial,

do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de produtos líquidos para a Lavanderia hospitalar do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 18 de Julho de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Julho de 2.023.
Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 064/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Gabriel do Oeste/SAAE-SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital visando a **Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a aquisição de caixas abrigo de hidrômetros e kits internos para caixas abrigos (padrão SAAE), para implantação, troca e manutenção nas residências do município para atenderem as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 17 de julho de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 03 de julho de 2023.
Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 068/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Gabriel do Oeste/SAAE-SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital visando a **Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a aquisição de Peças de reposição para manutenção das Bomba re-autoescorvantes ESCO LP4 e ESCO LP8 das Estações Elevatórias de Esgoto Bruto 02 (Milani) e 01 (Jardim Gramado), para atenderem as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 18 de julho de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 03 de julho de 2023.
Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2023
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Gêneros Alimentícios para café da manhã, para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA		VALOR
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	R$ 51.336,00	Cinquenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais
ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	R$ 86.054,50	Oitenta e seis mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

OSMAR DIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, 29 de junho de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das equipes de Terraplanagem Rural e Manutenção de Pontes, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	R$ 15.496,00	Quinze Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais
BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	R$ 51.184,20	Cinquenta e Um Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos
VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	R$ 29.514,00	Vinte e Nove Mil e Quinhentos e Quatorze Reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

OSMAR DIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, 30 de junho de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de MEDICAMENTOS PACTUADOS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, de acordo com o elenco definido pela Relação Estadual de Medicamentos Essenciais (RESME) do Estado do Mato Grosso do Sul e para atender o Centro de Controle de Zoonoses, conforme condições, especificações, exigências e quantidades constantes no Termo de Referência".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 9.360,00	Nove Mil e Trezentos e Sessenta Reais
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 250.250,00	Duzentos e Cinquenta Mil e Duzentos e Cinquenta Reais
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 284.460,00	Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 162.489,00	Cento e Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R$ 277.300,00	Duzentos e Setenta e Sete Mil e Trezentos Reais
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R$ 534.277,00	Quinhentos e Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Setenta e Sete Reais
DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 170.698,00	Cento e Setenta Mil e Seiscentos e Noventa e Oito Reais

LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 298.865,50	Duzentos e Noventa e Oito Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos
CIRURGICA PARANAVAÍ LTDA	R$ 105.810,00	Cento e Cinco Mil e Oitocentos e Dez Reais
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	R$ 43.130,00	Quarenta e Três Mil e Cento e Trinta Reais
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R$ 80.000,00	Oitenta Mil Reais
MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	R$ 350.980,00	Trezentos e Cinquenta Mil e Novecentos e Oitenta Reais
FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 529.243,00	Quinhentos e Vinte e Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Três Reais
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 40.260,00	Quarenta Mil e Duzentos e Sessenta Reais
LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 161.054,00	Cento e Sessenta e Um Mil e Cinquenta e Quatro Reais
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 520.715,00	Quinhentos e Vinte Mil e Setecentos e Quinze Reais
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 42.410,00	Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos e Dez Reais
MG2 DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS LTDA	R$ 109.950,00	Cento e Nove Mil e Novecentos e Cinquenta Reais
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 343.520,00	Trezentos e Quarenta e Três Mil e Quinhentos e Vinte Reais
BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	R$ 42.750,00	Quarenta e Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais
DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	R$ 77.402,50	Setenta e Sete Mil e Quatrocentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos
ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 38.140,00	Trinta e Oito Mil e Cento e Quarenta Reais
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 140.976,00	Cento e Quarenta Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 127.160,00	Cento e Vinte e Sete Mil e Cento e Sessenta Reais
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	R$ 138.600,00	Cento e Trinta e Oito Mil e Seiscentos Reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO
Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 30 de junho de 2023

ATO DECISÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023

OBJETO: "Aquisição de vestuários e acessórios em atendimento às demandas dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA''.**

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e no termo do Parecer Jurídico nº 729/AJ/2023, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa RODRIGO FERREIRA CONFECÇÕES.

Três Lagoas-MS, 30 de junho de 2023.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

AVANCE CONSTRUTORA LTDA., torna Público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Comunicado de Atividades (CA-LIO), conforme Resolução SEMAC n° 15, para Canteiro de Obras, localizada no Porto São Pedro, zona rural, município de Corumbá – MS.

EDITAL

José Hermilio Curado torna público que requereu à Secretaria Municipal do Empreendedorismo, Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental – SICLAM, a Licença de Instalação e Operação para a atividade de Confinamento de animais de grande porte (bovinos equinos e muares) acima de 500 até 2.000 cabeças, localizada na Fazenda Santa Helena, coordenada 20°11'54.04"S 53°19'56.86"O, Zona Rural do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - FETAGRI/MS, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo 2º, do Artigo 15, do Estatuto Social, convoca os delegados (as) representantes dos Sindicatos filiados em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 11 de julho de 2023, na Rua Congonhas, 385, Bairro Taquarussu, nesta Capital, às 08:00 horas, em primeira convocação, ou às 08:30 horas, em segunda e última convocação, observando quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": a) Endereço da Nova Sede da Federação; b) Alteração Estatutária. Campo Grande-MS, 30 de junho de 2023. Orélio Maciel Gonçalves - Presidente e Secretário de Política Agrária.

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ELEIÇÕES SINDICAIS E POSSE

Tem o presente à finalidade de comunicar e tornar público, que de acordo com a legislação vigente e as normas estatutárias aplicáveis, foram realizadas **ELEIÇÕES** neste órgão de classe para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegação Confederativa, efetivos e suplentes, para o mandato correspondente ao período de doze de agosto do ano de dois mil e vinte e três a onze de agosto do ano de dois mil e vinte sete (12/08/2023 a 11/08/2027). A eleição foi realizada na sede da Entidade, situada na Rua Paulo Freire, nº 150 – Jardim América, Campo Grande – MS, no dia três de julho do ano de dois mil e vinte e três (03/07/2023), a que se referiu no Edital de Convocação para Eleições Sindicais, publicado no jornal Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, edição nº 11.172, páginas 286 e 287, com circulação no dia trinta de maio do ano de dois mil e vinte e três (30/05/2023), tendo sido eleita a Chapa Única que concorreu ao pleito. Os órgãos, diretivo, fiscalizador e Representativo desta Federação, ficaram assim constituídos: DIRETORIA EFETIVA: Presidente: Douglas Rodrigues Silgueiro, Secretário: Eurides Silveira de Freitas, Tesoureiro: Clodoaldo Fernandes Alves, Diretor de Patrimônio: Rubia Maria Nascimento Santana, Diretor Social: Orlando Terredor Pinto, Diretor de Recreação e Cultura: Nilson de Souza, Diretor de assuntos Econômicos: Hilton Martins Vieira, Diretor de Legislação Sindical: Sidney Ribeiro, Diretor de Legislação Trabalhista: Ane Caroline Miranda de Morais, Diretor de Legislação Previdenciária: Tainara Pacheco Oliveira. SUPLENTES DE DIRETORIA: Carlos Sérgio dos Santos, Maria Cristina Martins, Suellen Teodoreto Barbosa, Zenaide de Souza da Silva, Luciene de Souza Santos. CONSELHO FISCAL – EFETIVOS: Priscila Sanches Cabreira, Isabel Cristina Ferreira, Maria Aparecida Martins. CONSELHO FISCAL – SUPLENTES: Leandro Nogueira da Silva, Thairini Silveira Rodrigues, Francielly Botelho Macedo. DELEGAÇÃO CONFEDERATIVA – EFETIVOS: Douglas Rodrigues Silgueiro, Clodoaldo Fernandes Alves. DELEGAÇÃO CONFEDERATIVA – SUPLENTES: Eurides Silveira de Freitas, Rubia Maria Nascimento Santana. O prazo para interposição de recurso, será de quinze dias (15), contados da realização do pleito em conformidade com o disposto no artigo 77, sendo ainda ressalvadas as disposições do artigo 78, todos do Estatuto da Entidade. A solenidade de posse será realizada no dia 12 de agosto de dois mil e vinte e três (12/08/2023), em local e horário a serem definidos pela nova diretoria.Campo Grande-MS, 03 de julho de 2023.

Douglas Rodrigues Silgueiro
Presidente

FUNDAÇÃO LOWTONS DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNLEC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CC-FUNLEC 003-2022/2024
ASSEMBLEIA ORDINÁRIA 21.07.2023

Ademar de Souza Freitas, Presidente do Conselho Curador da **Fundação Lowtons de Educação e Cultura - FUNLEC,** no uso de suas atribuições previstas no Estatuto da Fundação em vigor **CONVOCA** os Membros Representantes das Lojas Instituidoras e Contribuintes da citada Fundação para se reunirem em **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA** no dia **21 de julho de 2023, sexta-feira, às 14:00 horas,** no Auditório localizado nas dependências da Grande Loja do Estado de Mato Grosso do Sul, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Análise e deliberação sobre o balanço geral e demonstrações respectivas, a respeito do exercício fiscal de 2022;
- Palavra do Presidente do Conselho Curador.

Campo Grande, 3 de julho de 2023.

Ademar de Souza Freitas
Presidente do Conselho Curador